

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 41/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

**Solicitação nº34/2024**  
**Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**ELEMENTOS**

|           |  |
|-----------|--|
| <b>1.</b> | <p><b>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</b></p> <p>A telefonia VoIP é uma escolha atraente devido à sua capacidade de utilizar a internet para realizar chamadas, resultando em custos mais baixos em comparação com linhas telefônicas tradicionais. Além disso, oferece flexibilidade para os funcionários fazerem e receberem chamadas de qualquer lugar, escalabilidade para acompanhar o crescimento da empresa e uma variedade de recursos avançados, como encaminhamento de chamadas e videochamadas.</p> <p>A solução de videoconferência é essencial para facilitar reuniões virtuais entre equipes distribuídas geograficamente, reduzir despesas de viagem e promover uma colaboração eficiente por meio de recursos como compartilhamento de tela e documentos em tempo real.</p> <p>Além disso, um sistema de telefonia móvel eficiente permitirá uma comunicação mais rápida e eficaz entre os servidores municipais e entre diferentes departamentos. Isso é crucial para a coordenação de atividades, tomada de decisões e resposta a situações emergenciais</p> <p>Para garantir uma escolha adequada, é importante considerar requisitos como qualidade de serviço, segurança, compatibilidade com outras ferramentas de comunicação utilizadas pela empresa e disponibilidade de suporte técnico confiável.</p> <p>Ao selecionar as soluções de telefonia VoIP e videoconferência que melhor atendam às suas necessidades, o Município estará investindo em uma infraestrutura de comunicação moderna e eficiente para impulsionar o crescimento e o sucesso nos negócios.</p>  |
| <b>2.</b> | <p><b>Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração</b></p> <p>O Município não possui Plano de Contratação Anual.</p>  |
| <b>3.</b> | <p><b>Requisitos da contratação</b></p> <p>3.1. Requisitos de Qualificação Técnica da empresa a ser contratada:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Atestado de Capacidade técnica Profissional e operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou público, acompanhado do Acervo Técnico (CAT) devidamente registrado no CREA/CFT/CAU, comprovando o fornecimento de no mínimo 60 ramais, demonstrando que que a proponente implantou solução de telefonia IP comporta por PABX IP, comodato de aparelhos, minutos ilimitados, compatíveis com o objeto deste, por um período não inferior a 12 (doze) meses.</li><li>➤ Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CFT/CAU do estado de sua sede, dentro do prazo de validade;</li><li>➤ Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA/CFT/CAU do respectivo estado, dentro do prazo de validade;</li><li>➤ Comprovação de vínculo do profissional indicado no CAT com a empresa proponente, mediante um dos documentos a seguir:<ul style="list-style-type: none"><li>➤ I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;</li><li>➤ II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;</li><li>➤ III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviços.</li></ul></li><li>➤ Comprovação mediante apresentação de Certificado expedido pela Fabricante ou revendedor autorizado do PABX ofertado pelo licitante, de que possui profissional qualificado a fazer a sua instalação, configuração e operacionalização durante a vigência contratual. A comprovação de vínculo dar-se-á mediante apresentação do registro empregatício. (Justifica-se a solicitação em razão da necessidade de a empresa possuir pessoal devidamente qualificado para a realização da instalação e gerenciamento posterior, evitando prejuízos ao Município, como por exemplo atrasos na instalação e/ou erros, e a não operacionalização correta do equipamento);</li><li>➤ Comprovação mediante apresentação do Certificado expedido pela Fabricante e/ou Revendedor Autorizado do Softphone para videoconferência, que este está apto a instalar, configurar e operacionalizar o presente sistema. A comprovação de vínculo dar-se-á mediante apresentação do registro empregatício. (Justifica-se a solicitação tendo em vista a necessidade de a empresa</li></ul> |

possuir colaboradores capacitados na instalação e configuração permitindo que a contratante utilize de forma eficiente e eficaz, isso contribuirá para uma comunicação mais ágil e integrada, podendo configurar as opções de segurança necessária, bem como auxiliar os servidores em sua execução, evitando a inoperação do sistema por falta de conhecimento técnico para o seu pleno funcionamento)

- Cópia da Licença ou extrato da publicação no Diário Oficial da União para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC); (Em cumprimento ao §1º, art. 1º, do anexo do Decreto nº 6.654/008);
- Cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)
- Apresentar Declaração da Operadora fornecido pela ABR Telecom, com especificação que a mesma está apta a fazer portabilidade numérica.
- Licença para a prestação de serviço de SMP (Serviço Móvel Pessoal) ou Licença de MVNO devidamente expedida pela Anatel.

### 3.2. Requisitos de Portabilidade

3.2.1. Deverá ser realizada a portabilidade para a tecnologia SIP de 10 linhas pertencentes, considerando a necessidade de manutenção dos números existentes.

3.2.2. A contratante informará a contratada a relação dos números a serem portados, após recebimento deste a portabilidade deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

### 3.3. Requisitos de Capacitação

3.3.1. Ficará a encargo da empresa contratada o treinamento aos usuários das soluções ofertadas. O treinamento deverá ser de no mínimo 10 Horas/aula de duração.

3.3.2. A contratada ministrará treinamento de nível intermediário aos profissionais técnicos da contratante, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

### 3.4. Requisitos de Manutenção

3.4.1. Considerando as características da solução de telefonia com PABX fornecida pela Contratada, é reconhecida a necessidade de realização de manutenções corretivas e preventivas visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.

3.4.1.1. A Contratada será responsável por realizar as manutenções corretivas sempre que necessário, com o objetivo de resolver eventuais falhas ou problemas identificados no funcionamento da solução de telefonia. Tais manutenções deverão ser realizadas de forma ágil e eficiente, minimizando o impacto nas atividades da Prefeitura.

3.4.1.2. A Contratada se compromete a manter uma equipe técnica qualificada e disponível para atender prontamente às demandas de manutenção, garantindo a máxima disponibilidade da solução de telefonia para a Prefeitura;

3.4.1.3. Todos os custos relacionados às manutenções corretivas incluindo serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, não implicando em ônus adicional para a Prefeitura;

3.4.2. Em relação à manutenção corretiva, fica estabelecido que caberá à contratante, ao constatar qualquer inoperância do sistema de telefonia, realizar a abertura de chamados pelos canais disponibilizados pela contratada.

### 3.5. Requisitos Temporais

3.5.1. Na execução das Regras de SLA dos serviços, deverão ser observados os seguintes prazos:

| Atividade, Tarefa ou Serviço   | Prazo Máximo de início de atendimento | Prazo máximo de Solução de problema |
|--|---------------------------------------|-------------------------------------|
| Resposta a Chamados Abertos  | 04 Horas                              | 04 Horas                            |
| Chamados Passíveis de resolução remota.  | 04 Horas                              | 08 Horas                            |
| Chamados com Resolução in-loco   | 04 Horas                              | 48 Horas                            |
| Chamados com Resolução in-loco em caso emergência. (Paralisação total dos serviços). | 04 Horas                              | 24 Horas                            |

### 3.6. Requisitos de Implantação

3.6.1. Os serviços deverão seguir os seguintes prazos de implantação:

3.6.1.1. Reunião Projeto de implantação: Em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato;

3.6.1.2. Entrega dos Equipamentos: Em até 10 dias após assinatura do Contrato;

3.6.1.3. Início da instalação: Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

3.6.1.4. Conclusão do Paço Administrativo: Em até 30 (trinta) dias, após a sua iniciação.

3.6.1.5. Conclusão dos locais externos: em Até 60 (sessenta) dias.  
 3.6.2. Os prazos acima poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados e aceitos pela administração.  
 3.7. Requisitos de Garantia e Manutenção  
 3.7.1. Considerando que a presente contratação e fornecimento dos equipamentos se dará mediante comodato, não se exigirá garantia dos equipamentos;  
 3.7.2. Ocorrendo defeitos insanáveis nos equipamentos, tornando-os inoperantes, deverá ser procedida a troca destes no prazo máximo de 24 Horas a contar da solicitação de troca realizada pela contratante.  
 3.8. Requisitos de Experiência Profissional  
 3.8.1. Os serviços de assistência técnica, suporte, deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.  
 3.9. Requisitos de Equipe técnica  
 3.9.1. Os técnicos da empresa contratada que realizarão as manutenções in-loco, deverão estar devidamente uniformizados e identificados para o fácil reconhecimento dos servidores e desta forma possibilitando o acesso aos setores necessários.  
 3.10. Requisitos dos equipamentos  
 3.10.1. A contratada deverá apresentar juntamente com a proposta de preços a relação de equipamentos a serem utilizados, acompanhado do respectivos datasheet e o Certificado de Homologação Emitido pela Anatel.  
 3.10.1.1. Fica dispensada apresentação do Certificado dos equipamentos não passíveis de Homologação, por exemplo, Headset com conexão USB.

**4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

Em levantamento realizado pelo Departamento responsável estimasse a quantidade abaixo relacionada:

| ITEM | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR MENSAL  |
|------|--------|--|---------------|
| 1.   | 01     | PABX com 120 Ramais, com fornecimento de ligações ilimitadas de móvel e fixo Brasil.   | R\$ 10.500,00 |
|      | 10     | Portabilidade de Linhas para a Tecnologia SIP.   |               |
|      | 110    | <b>Aparelhos IP 10/100</b> , com as seguintes características mínimas:<br>Duas Contas SIP; 2 Linhas; 4 teclas sensíveis ao contexto com programação XML; Conferência de cinco vias; Tela LCD de 132 x 48 (2,41"); Discagem com um clique; Suporte ao Idioma Português; Agenda para download (XML, LDAP, até 2.000 itens), chamada em espera, log de chamadas (até 800 registros); Portas Ethernet de 10/100 Mbps, comutador duplo; Protocolos: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, IPV6, HTTP/HTTPS.<br>Deverá ser apresentada em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos.<br>Apresentar Certificado de Homologação do equipamento. |               |
|      | 10     | <b>Telefone IP Dect sem fio, especificação mínima exigida:</b><br>LCD TFT colorido 128x160; 2 (duas) teclas programáveis, 5 (cinco) teclas de navegação/menu, 4 (quatro) teclas exclusivas para as funções; Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita, AEC, AGC, redução de ruído ambiente; Áudio em HD; Conector para fones de 3,5 mm; Presilha removível para cinto;<br><b>Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos</b>  |               |
|      | 07     | <b>Base para Telefone sem fio, especificação mínima exigida:</b><br>05 (cinco) contas SIP por sistema; Possibilidade de até 05 (cinco) ramais de fones móveis por base; 3 (três) indicadores de LED: alimentação, rede, DECT; Botão de   |               |

|     |  |
|-----|--|
|     | emparelhamento/paginação; 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática; PoE integrado; Suportar SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; Agenda para download (XML, LDAP, até 1000 entradas); Log de chamadas de até 750 registros.<br><b>Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet.</b> |
| 01  | Licença softphone para realização de videoconferência com a possibilidade de 900 participantes.  |
| 140 | Licenças de Usuários de chat corporativo   |
| 10  | Licenças de usuários de atendimento de plataforma de comunicação integrada com whatsapp (chatbot)  |
| 01  | Licença Gestor de Chat corporativo   |
| 10  | Pacote De Serviços De Telefonia Móvel, Serviço Móvel Pessoal - Smp (Voz, Dados E Sms), Acesso À Internet Por Meio De Tecnologia 4g Ou Superior Com No Mínimo 10GB De Dados, Validos Por 30 Dias, Sms Ilimitado, Whatsapp Ilimitado, Chamadas Ilimitadas Para Fixo E Móvel De Todas As Operadoras (Vc1, Vc2, Vc3)   |

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

5.1. Atualmente verifica-se que o mercado nacional apresenta as seguintes soluções para a prestação do serviço objeto deste:

| SOLUÇÃO               | PRÓS   | CONTRAS  |
|-----------------------|--|--|
| <b>PABX ANALÓGICO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Custo Inicial mais baixo em comparação com sistemas digitais;</li> <li>- Fácil de instalar e configurar;</li> <li>- Compatibilidade com equipamentos telefônicos analógicos tradicionais;</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Limitado em termos de recursos e funcionalidades em comparação com sistemas digitais;</li> <li>- Menor capacidade de expansão;</li> <li>- Maior Propensão a interferências e ruídos na linha telefônica;</li> <li>- Dificuldade em integrar com sistemas de comunicação mais modernos.</li> </ul> |
| <b>PABX DIGITAL</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Oferece mais recursos e funcionalidades em comparação com sistemas analógicos;</li> <li>- Melhor qualidade de áudio e menor propensão a interferências;</li> <li>- Maior Capacidade de expansão e flexibilidade na configuração.</li> </ul>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Custo inicial mais alto que os sistemas analógicos;</li> <li>- Requer conhecimento técnico mais avançado para instalação e manutenção;</li> <li>- Menor compatibilidade com equipamentos telefônicos analógicos.</li> </ul>   |
| <b>PABX HÍBRIDO</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Combina as vantagens dos sistemas analógicos e digitais;</li> <li>- Flexibilidade para integrar equipamentos analógicos e digitais;</li> <li>- Oferece uma transição suave de tecnologias mais antigas para mais modernas.</li> </ul>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Custo Inicial pode ser mais alto que sistemas puramente analógicos;</li> <li>- Pode exigir mais manutenção devido à complexidade da integração de diferentes tecnologias;</li> </ul>  |
| <b>PABX IP</b>        | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Oferece integração com sistemas de comunicação baseados na internet;</li> <li>- Maior flexibilidade e mobilidade permitindo chamadas via internet;</li> <li>- Menor custo de chamadas longa distância;</li> <li>- Possui uma gama de serviços superior aos demais, como URA, filas de atendimento, gravador de chamadas, etc.;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Requer uma conexão de internet confiável para funcionar adequadamente;</li> <li>- Pode ser mais suscetível a problemas de segurança, como ataques cibernéticos;</li> <li>- Custo inicial pode ser mais alto devido a necessidade de equipamentos de rede adicionais.</li> </ul>                   |

- Permite que seus ramais sejam autenticados facilmente em softwares instalados em computadores, smartphones ou telefones IP, uma vantagem que facilita atividades como o trabalho home office, por exemplo.

A solução escolhida por este órgão é a PABX IP (Voip), por se tratar de um dos modelos mais complexos e com mais recursos disponíveis. Esse sistema funciona como um servidor Proxy, coordenando as permissões concedidas aos usuários da rede. A rede usada neste sistema é a rede de dados para tráfego de voz, que suporta todas as funcionalidades de um PABX convencional, além de recursos adicionais.

Principais vantagens do uso do PABX IP em uma empresa:

- Possibilidade de customização da rede;
- Capacidade ilimitada de novos ramais à rede;
- Facilidade para fazer a configuração do sistema (por meio de um simples browser de internet);
- Gravação de mensagens automática e personalizadas;
- Caixa postal;
- Tarifas mais baixas para chamadas de longa distância;
- Realização de chamadas de vídeo;
- Reconhecimento de voz;
- Integração entre filiais (Nesse caso, é necessário um link de internet dedicado a voz entre as filiais para manter a qualidade das ligações).

Quanto às desvantagens do PABX IP podemos apontar que ele tem dificuldades para operar, e bem, em locais com dificuldades de sinal de internet. Ou regiões com serviços de conexões ruins.

Porém, os recursos adicionais avançados, sua constante evolução faz com que a adoção do modelo PABX IP seja vantajosa em praticamente todos os cenários.

#### 6. Em Relação Ao Formato Da Licitação

| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS   |   | COMODATO DOS EQUIPAMENTOS  |   |
|---|---|--|---|
| PRÓS  | CONTRAS   | PRÓS   | CONTRAS                                   |
| 1. Propriedade dos equipamentos, o que significa que a empresa tem controle total sobre eles. | 1. Custo inicial mais alto devido à aquisição dos equipamentos;<br>2. Responsabilidade pela manutenção e atualização dos equipamentos;<br>3. Necessidade de nova aquisição sempre que estes se encontrarem desatualizados ou em caso de dano.<br>4. Necessidade de realizar novas licitações quando da necessidade de aquisições;<br>5. A impossibilidade de venda e/ou descarte dos equipamentos não mais utilizados, em razão da necessidade de realização de Leilão para este. | 1. Custo inicial reduzido, já que os equipamentos são fornecidos em regime de comodato.<br>2. Manutenção e suporte técnico geralmente incluídos no contrato de comodato.<br>3. Possibilidade de atualização dos equipamentos conforme necessário, sem custos adicionais.<br>4. Possibilidade de substituição do equipamento de imediato, caso constatado qualquer defeito/dano que impeça o seu pleno funcionamento, sem custo nenhum a Contratante. | 1. Falta de Propriedade dos equipamentos; |

A Solução determinada para a presente contratação é a de contratação de uma única empresa que forneça todas as soluções detalhadas na relação dos itens, em forma de comodato dos equipamentos e prestação de serviço com a manutenção preventiva e corretiva 24x7, sendo está a mais vantajosa para o Município

|     |  |
|-----|--|
|     | de Palmitos/SC.  |
| 7.  | <p><b>Descrição Da Solução Como Um Todo</b></p> <p>A solução integrada de comunicação oferece uma gama completa de serviços essenciais para atender às demandas de comunicação do Município.</p> <p>A plataforma de telefonia VoIP proporciona comunicações claras e confiáveis pela internet, com minutos ilimitados para chamadas nacionais e internacionais. Um sistema de chat corporativo seguro e intuitivo permite a comunicação interna da empresa, facilitando a colaboração em tempo real, o compartilhamento de arquivos e a coordenação de projetos. Um chatbot inteligente automatiza tarefas repetitivas e oferece suporte instantâneo aos clientes, lidando com consultas comuns, agendando compromissos e fornecendo informações sobre produtos e serviços.</p> <p>O fornecimento dos aparelhos telefônicos de alta qualidade em comodato, configurados e mantidos por uma equipe técnica especializada, garantindo uma integração perfeita com a infraestrutura existente. Uma solução de videoconferência integrada facilita reuniões virtuais e colaboração remota, com recursos avançados de áudio e vídeo, compartilhamento de tela e colaboração em tempo real. A automação do envio de mensagens mensais pelo WhatsApp permite o fornecimento de atualizações, outros comunicados importantes aos clientes de maneira conveniente e eficaz.</p>   |
| 8.  | <p><b>Justificativa Não Parcelamento Da Solução</b></p> <p>A contratação dos serviços disposto no item 4 do presente ETP, serão processados mediante Lote único, portanto, sendo realizado o contrato com um único prestador do serviço.</p> <p>A adjudicação do objeto desta contratação à empresas distintas, além de aumentar seu custo administrativo, abre margem para que as empresas deixem de prestar o serviço contratado, alegando que a falha de uma aplicação sob sua responsabilidade foi causada por falha de componente sob responsabilidade de outra contratada.</p> <p>O agrupamento de itens em lotes se deve ao fato de que todos os bens e serviços estão intrinsecamente relacionados. Portanto, com um fornecedor único, responsável pela integração na prestação dos serviços e pela manutenção da estabilidade e operacionalidade de toda a solução, a Administração ganha em capacidade de gestão junto ao contratado, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de todo o serviço.</p> <p>Portanto, com esse cenário existe um único interlocutor na gestão dos contratos e um único procedimento de eventuais chamadas, por exemplo, de assistência técnica durante o período de serviço, propiciando agilidade na resolução de problemas - com 1 economicidade - advindos de eventuais falhas ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento e prestação de serviço.</p> <p>Do ponto de vista financeiro, a subdivisão do lote em itens traria perda da economia de escala, uma vez que o fornecimento por empresas distintas traria aumento dos custos aos licitantes vencedores. Considerando o exposto, a aquisição do objeto por adjudicação por lote justifica-se pela vantagem econômica para a administração, uma vez que o objeto se compõe de vários itens inter-relacionados e o seu agrupamento viabiliza a prestação dos serviços por uma única empresa. Assim, as ressalvas destacadas acima se enquadram ao objeto da contratação, ou seja, os itens que compõem a solução proposta possuem elevado nível de integração e automação, e necessitam de compatibilidade entre si para facilitação na gestão contratual e prestação dos serviços.</p> |
| 9.  | <p><b>Estimativa Do Valor Da Contratação.</b></p> <p>O município efetuou pesquisa de preço de mercado em três empresas do ramo para chegar no valor estimado. O valor estimado é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).</p>  |
| 10. | <p><b>Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.</b></p> <p>Deverá ser realizado pela Administração a indicação de um fiscal de contrato e fiscal de obras, estando à administração ciente da necessidade de comunicar os moradores da realização da obra, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a realização de serviços de manutenção não previstos no projeto.</p>  |
| 11. | <p><b>Contratações correlatas e/ou interdependentes</b></p> <p>Essa contratação segue padrões já executados em outras obras similares e possuem uma visão de ser a melhor alternativa para a contratação e sua execução, afim de melhorar a qualidade de vida dos usuários da via. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.</p>   |
| 12. | <p><b>Descrição dos possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras e requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos.</b></p> <p>A referida obra não gera impactos ambientais significativos na geração de resíduos, devendo a empresa responsabilizar-se pelo bota fora e limpeza do local, realizando as destinações corretas, em caso de gerar resíduos no local</p>   |

|     |  |
|-----|--|
| 13. | <p><b>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina</b></p> <p>A migração do serviço de telefonia para uma operadora de telefonia IP é uma decisão estratégica fundamentada em uma análise criteriosa dos problemas atuais e das necessidades futuras da administração pública. Os desafios identificados com o serviço analógico atual como a falta de suporte técnico especializado, a qualidade de serviço inconsistente, e os altos custos associados com manutenções e interrupções são impeditivos significativos para o sucesso e crescimento contínuo.</p> <p>A adoção de uma solução de telefonia IP não apenas resolve essas questões críticas, mas também traz consigo uma série de melhorias operacionais e estratégicas, como maior confiabilidade nas comunicações, suporte técnico acessível e qualificado, e integração de novas tecnologias que facilitam a comunicação interna e externa. Além disso, a modernização dos equipamentos disponibilizados em comodato representa uma evolução necessária para a infraestrutura de telecomunicações da municipalidade. Economicamente, a transição para telefonia IP se justifica pelo potencial de redução de custos a longo prazo, aumento da produtividade através de melhorias na eficiência operacional, e a diminuição da necessidade de intervenções externas para manutenção do sistema. Embora o investimento inicial possa ser superior ao custo do serviço atual, o retorno sobre o investimento, medido pela melhoria na qualidade do serviço e pela satisfação do usuário, reforça a viabilidade desta mudança.</p> <p>Considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, verificamos a VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, sendo assim, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.</p> |
| 14. | <p><b>Descrição do Objeto</b></p> <p>Contratação de empresa especializada para implementação de Sistema de Comunicação Integrada - PABX IP (Voip), no município de Palmitos/SC.</p>  |

### TERMO E REFERÊNCIA

#### ELEMENTOS

|    |   |        |  |               |
|----|---|--------|--|---------------|
| 1. | <p><b>Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (art. 6º, XXIII, “a”).</b></p>  |        |  |               |
|    | <p>1.1 Contratação de uma empresa especializada para implantar um Sistema de Comunicação Integrado no município de palmitos/SC, fornecimento dos equipamentos necessários, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva conforme detalhado no Termo de Referência.</p> |        |  |               |
|    | <p>1.2 Conforme o ETP, o quantitativo é o que segue:</p>  |        |  |               |
|    | ITEM  | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR MENSAL  |
|    |   | 01     | PABX com 120 Ramais, com fornecimento de ligações ilimitadas de móvel e fixo Brasil.   | R\$ 10.500,00 |
|    |   | 56     | Portabilidade de Linhas para a Tecnologia SIP.   |               |
| 2. |   | 110    | <p><b>Aparelhos IP 10/100</b>, com as seguintes características mínimas:<br/>           Duas Contas SIP; 2 Linhas; 4 teclas sensíveis ao contexto com programação XML; Conferência de cinco vias; Tela LCD de 132 x 48 (2,41”); Discagem com um clique; Suporte ao Idioma Português; Agenda para download (XML, LDAP, até 2.000 itens), chamada em espera, log de chamadas (até 800 registros); Portas Ethernet de 10/100 Mbps, comutador duplo; Protocolos: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, IPV6, HTTP/HTTPS.<br/>           Deverá ser apresentada em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos.<br/>           Apresentar Certificado de Homologação do equipamento.</p> |               |
|    |   | 10     | <p><b>Telefone IP Dect sem fio, especificação mínima exigida:</b><br/>           LCD TFT colorido 128x160; 2 (duas) teclas programáveis, 5 (cinco) teclas de navegação/menu, 4 (quatro) teclas exclusivas</p>  |               |

|     |   |
|-----|---|
|     | para as funções; Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita, AEC, AGC, redução de ruído ambiente; Áudio em HD; Conector para fones de 3,5 mm; Presilha removível para cinto;<br><b>Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos</b>  |
| 10  | <b>Base para Telefone sem fio, especificação mínima exigida:</b><br>05 (cinco) contas SIP por sistema; Possibilidade de até 05 (cinco) ramais de fones móveis por base; 3 (três) indicadores de LED: alimentação, rede, DECT; Botão de emparelhamento/paginação; 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática; PoE integrado; Suportar SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; Agenda para download (XML, LDAP, até 1000 entradas); Log de chamadas de até 750 registros.<br><b>Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet.</b> |
| 01  | Licença softphone para realização de videoconferência com a possibilidade de 900 participantes.   |
| 140 | Licenças de Usuários de chat corporativo  |
| 10  | Licenças de usuários de atendimento de plataforma de comunicação integrada com whatsapp (chatbot)   |
| 01  | Licença Gestor de Chat corporativo  |
| 10  | Pacote De Serviços De Telefonia Móvel, Serviço Móvel Pessoal - Smp (Voz, Dados E Sms), Acesso À Internet Por Meio De Tecnologia 4g Ou Superior Com No Mínimo 10GB De Dados, Validos Por 30 Dias, Sms Ilimitado, Whatsapp Ilimitado, Chamadas Ilimitadas Para Fixo E Móvel De Todas As Operadoras (Vc1, Vc2, Vc3)  |

- a. Os serviços objeto da presente contratação possui natureza de serviços comuns, sendo processados pela modalidade Pregão, na forma eletrônica.
- b. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da Assinatura do Contrato, prorrogável para até 120 meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- c. O serviço objeto da presente é enquadrado como continuado, tendo em vista o caráter essencial em sua prestação.

2. **Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança (art. 40, § 1º, I).**  
2.1 Não se localizou catálogo eletrônico de padronização. Portanto, a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios.
3. **Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (art. 6, XXIII, "b").**  
3.1 O município está buscando um serviço de modernização de sua infraestrutura de telefonia, com o objetivo de reduzir custos. Para isso, está considerando a opção de comodato de equipamentos, o que resultaria em economia significativa, já que o município não teria custos com centrais telefônicas, telefones e manutenção. A Necessidade de lançar diversas licitações para o cumprimento da demanda almejada.  
É importante ressaltar que o sistema de comunicação e telefonia IP é complexo e requer conhecimento especializado para garantir ambientes seguros e disponíveis para os usuários. Centralizar o suporte em uma única empresa possibilitaria redução de custos, maior controle na qualidade do serviço e redução de contratações e compras diretas, bem como auxiliar na fiscalização durante a vigência contratual por parte dos servidores designados, pois é de amplo conhecimento que a grande maioria dos Municípios

não possui pessoal qualificado, e ainda, é escasso de servidores.

A licitação para contratação do serviço em um único lote é justificada pela necessidade de manter a integridade qualitativa do serviço, evitando descontinuidade e dificuldades gerenciais. Além disso, a contratação em lote único possibilitaria o estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência, o que seria dificultado com vários prestadores de serviços. O agrupamento dos itens também traria economia de escala e eficiência na fiscalização do contrato.

A contratação de uma única empresa para o fornecimento de minutos e equipamentos em comodato é justificada pela interligação dos serviços, garantindo comunicação eficiente e economia para o município. A empresa contratada seria responsável por quaisquer custos relacionados a atualizações de tecnologia, mantendo assim a compatibilidade entre software e hardware.

Optar por um único fornecedor e um único contrato simplifica significativamente a gestão do serviço de modernização da infraestrutura de telefonia. Com uma única empresa responsável por todos os aspectos da implementação e manutenção do sistema de comunicação, os processos de coordenação, comunicação e tomada de decisão se tornam mais eficientes e transparentes para os gestores municipais.

3.2 Esta contratação tem como fundamento o ETP AMD nº 34/2024, elaborado pela Secretária de Administração Finanças e Planejamento, o qual buscou a definição da melhor solução para necessidade encontrada.

**4. Descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto (art. 6º, XXIII, “c”).**

**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS**

**4.1. TELEFONIA MÓVEL**

4.1.1. Os serviços de telecomunicações móvel pessoal e de internet móvel deverão ser de característica pós-pago, tecnologia digital, sendo que os acessos habilitados com serviço de dados, deverão ser com tecnologia que permita fazer e receber ligações, e, conexão à internet tipo 3G/4G ou superior, onde haja disponibilidade, sem a necessidade de habilitação de outro equipamento.

4.1.2. O serviço de roaming nacional deverá ocorrer de forma automática, sem custo adicional e sem a necessidade de habilitação do acesso móvel ou de qualquer outro equipamento, em todo o território nacional.

4.1.3. Os dispositivos de comunicação de dados e voz deverão, obrigatoriamente, estar habilitados e aptos para funcionamento em todo o território nacional.

4.1.4. Para todos os acessos contratados, a contratada deverá garantir a prestação dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, garantindo acessibilidade total para originar e receber ligações locais (VC1) e ligações de longa distância (VC2 e VC3), conforme normas definidas pela Anatel.

4.1.5. Disponibilização dos cartões sim cards (tipo trio) necessários para execução do objeto deste pregão.

4.2. Os seguintes serviços deverão ser oferecidos sem ônus para a CONTRATANTE: habilitação de linhas, identificação de chamadas, portabilidade, identificação do assinante chamador, chamadas em espera, conferência, substituição de números, desvio de chamadas (facilidade siga-me), bloqueio por extravio (perda ou roubo) e conta detalhada, quando solicitada, software de gestão disposto neste edital e seus subitens

**4.3. SOLUÇÃO DE TELEFONIA FIXA**

4.3.1. Homologação e Capacidade:

4.3.1.1. O equipamento de comunicação deve utilizar arquiteturas baseadas em PABX IP.

4.3.1.2. A central IP PABX deve ser homologada pela Anatel como Tipo/Categoria de Central Privada de Comutação Telefônica tipo I, com suporte ao protocolo SIP. Deve ser apresentado um certificado contendo explicitamente essas informações.

4.3.1.3. Deverá suportar no mínimo 120 ramais.

4.3.1.4. O sistema deve fornecer 50 ligações simultâneas para chamadas de entrada e 120 ligações simultâneas para chamadas de saída

4.3.2. Protocolos e Codecs

4.3.2.1. Suporte ao protocolo SIP padrão para operar com o terminal SIP (RFC32661);

4.3.2.2. Suporte às tecnologias WEBRTC e SIP para comunicação

4.3.2.3. Suporte à detecção de informações de dígitos na interface SIP através da mensagem SIP INFO, tom DTMF In-band e RFC2833;

4.3.2.4. Implementação dos seguintes CODECs de voz: G.711 a-law/ $\mu$ -law, G.723, G.726, G.729, Speex e ILBC, SLIN, OPUS;

4.3.2.5. Implementação dos seguintes CODECs de vídeo: H263P, H264, VP8 e VP9;

4.3.3. Funcionalidades Adicionais

4.3.3.1. Possibilidade de criação de troncos SIP com múltiplas operadoras VOIP ou outras centrais

telefônicas integradas, sem necessidade de adição de licenças futuras.

4.3.3.2. Suporte a atendimento automático e correio de voz intrínseco.

4.3.3.3. Capacidade de atualização de firmware centralizada para o Media Gateway e Telefones IP.

4.3.3.4. Toda comunicação entre ramais gerenciada pelo PABX IP de forma centralizada deve estar criptografada.

4.3.3.5. Modos de operação configuráveis automaticamente pela barra de tempo pré-definida e manualmente pelo atendente do sistema.

4.3.3.6. Atualização automática do horário através do servidor NTP.

4.3.4. Interface e Segurança:

4.3.4.1. Interface aberta para todos os eventos do sistema/rede do sistema de telecomunicações, controle de administração e manutenção.

4.3.4.2. Criação de senhas e níveis de acesso para usuários com diferentes permissões de acesso à interface web do PABX.

4.3.4.3. Sistema de gerenciamento baseado em GUI (Graphical User Interface) e acesso 100% web para administração.

4.3.4.4. Suporte a registro via TLS para garantir a privacidade do usuário.

4.3.5. Bloqueio e Gravação

4.3.5.1. Bloqueio de chamadas de entrada e/ou saída com lista de números não permitidos.

4.3.5.2. Suporte a gravação de chamadas dos usuários automaticamente ou sob demanda, em formato MP3 ou WAV.

4.3.5.3. Gravação em modo stereo para validação posterior em apenas um canal da chamada;

4.3.5.4. Logs de auditoria para todo acesso às gravações.

4.3.5.5. Regra para exclusão de gravações antigas.

4.3.6. Recursos de Gravação Avançados:

4.3.6.1. Capacidade de ouvir gravações diretamente pela interface web, com controles de volume e reprodução.

4.3.6.2. Localização rápida de gravações através de critérios de pesquisa como data, hora, duração, canal e números de telefone.

4.3.6.3. Inserção de comentários nas gravações e utilização desses comentários como critério de pesquisa.

4.3.6.4. Rastreamento de todas as ações do usuário para auditoria.

4.3.6.5. Geração automática de número de protocolo único para cada gravação de chamada e vocalização do número durante a chamada.

4.3.6.6. Callback integrado para retorno de chamadas para celulares e telefones fixos, ou função "me ligue" do site.

4.3.7. Integração e Funcionalidades Avançadas:

4.3.7.1. Permitir a utilização de URL para click-to call, visando integração com sistemas de terceiros.

4.3.7.2. Suporte ao encaminhamento de chamadas com base no status do ramal (ocupado, sem resposta, ocupado/sem resposta e incondicional).

4.3.7.3. Integração com servidor LDAP para busca e diretório de discagem, com suporte a TLS.

4.3.7.4. Implementação de URA (Unidade de Resposta Audível) para encaminhamento automático de chamadas.

4.3.7.5. Utilização de arquivo de áudio em formato .WAV como mensagem da URA, fornecidos pelo licitante.

4.3.7.6. Criação de múltiplas filas de atendimento com vocalização da posição na fila para o usuário.

4.3.7.7. Flexibilidade na adição e remoção de ramais das filas de atendimento.

4.3.7.8. Escolha da estratégia de distribuição das chamadas entre os ramais da fila.

4.3.7.9. Opção de encaminhar chamadas desligadas pelo agente para pesquisa de satisfação

4.3.8. Classificação de Chamadas e Conferências

4.3.8.1. Criação e edição de classificações de chamadas para avaliação pós-chamada.

4.3.8.2. Associação automática de aspecto qualitativo ("positivo" ou "negativo") a cada classificação.

4.3.8.3. Suporte a até 10 salas de conferência simultâneas, com no mínimo 20 usuários cada.

4.3.9. Recursos de Ramais:

4.3.9.1. Atribuição de nome e senha personalizada para cada usuário do ramal.

4.3.9.2. Funcionalidades como desvio de chamadas, encaminhamento de chamadas, estacionamento de

chamadas, captura de chamadas em grupo e individual.

4.3.9.3. Identificação do ramal (DDR) nas chamadas realizadas para fora.

4.3.9.4. Roteamento de chamadas entrantes e saíntes por origem e destino, com manipulação de cifras.

4.3.9.5. Identificação do número do chamador e do nome do chamador (BINA).

4.3.9.6. Bloqueio de chamadas de entrada e/ou saída com lista de números não permitidos

4.3.10. Integração e Relatórios:

4.3.10.1. Fornecimento de uma API para controle da central por aplicativos de terceiros via integração CTI.

4.3.10.2. Integração via webhooks para disponibilizar informações de chamadas em sistemas de terceiros.

4.3.10.3. Integração com o Chatgpt.

4.3.10.4. Opção de instalação em nuvem ou física, com homologação junto à Anatel.

4.3.10.5. Funcionalidade de pesquisa de satisfação de atendimento com relatórios detalhados, incluindo estatísticas gerais e individuais por atendente, integrados às gravações das chamadas.

4.3.10.6. Flexibilidade para personalização das perguntas na pesquisa de satisfação, incluindo indicadores como CSAT e NPS®

4.3.11. Monitoração de Chamadas:

4.3.11.1. Tela de monitoração em tempo real das chamadas ativas, incluindo chamadas de ramais, troncos e filas, juntamente com as gravações.

4.3.11.2. Capacidade para o gestor controlar chamadas ativas, com opções como mudo, espera, desligar, transferir, fazer conferência e estacionar.

4.3.11.3. Escuta em tempo real de qualquer chamada ativa, com opções de direcionamento para um ramal interno ou telefone externo, com ou sem injeção de áudio.

4.3.12. Segurança:

4.3.12.1. - Ferramenta para backup de configurações de ramais, troncos e gravações.

4.3.12.2. - Opção de backup das gravações utilizando protocolos CIFS (Samba), SSH e NFS, com agendamento automático pelo administrador do sistema.

4.3.12.3. - Suporte a SBC (Session Border Controller) para segurança de comunicações.

4.3.12.4. - Suporte aos protocolos SIP/TCP e SIP/TLS, LDAP, LDAPS, HTTP e HTTPS.

4.3.12.5. - Registro de logs para requisições de encaminhamentos aceitos e rejeitados.

4.3.12.6. - Remoção automática de endereços IP externos inseridos em blacklist após um período sem tentativas rejeitadas.

4.3.12.7. - Implementação de certificado 802.1x EAP-TLS, criptografia fim a fim usando DTLS-SRTP e TLS para dados de mídia.

4.3.12.8. - Suporte a TLS 1.2, DTLS 1.0 e DTLS 1.2, protocolo ICE (Interactive Connection Establishment) RFC 5245.

4.3.12.9. - Possibilidade de duplo fator de autenticação para usuários.

4.3.12.10. - Acesso web através de HTTPS e filtro contra-ataques dos.

4.3.12.11. - Ferramentas de ARP Spoofing para rejeitar mudanças inesperadas no mapeamento de endereços.

4.3.12.12. - Criptografia SRTP compatível com AES-128, AES-192 e AES-256.

4.3.12.13. - Suporte ao protocolo TLS, sRTP, AES, RSA para segurança de VoIP.

4.3.12.14. - Funcionalidade para cadastro de números em Blacklist.

4.3.13. Comunicação Unificada:

4.3.13.1. Implementação de solução de UC (Comunicação Unificada) integrada com o Microsoft Teams.

4.3.13.2. - Integração com o Microsoft Teams permitindo chamadas entre as soluções via Direct Route, sem necessidade de licenças phone system da Microsoft.

4.3.13.3. - Integração com o Microsoft Teams utilizando aplicações adicionais ao aplicativo da Microsoft para chamadas de voz e vídeo.

4.3.13.4. - Atribuição de funções individuais de UC aos usuários de acordo com suas funções através de modelos de administração.

4.3.13.5. - Clientes nativos e baseados em navegador para utilização em sistemas operacionais comuns (Windows, MAC, Linux).

4.3.13.6. - Licença inicial para no mínimo 2 usuários expansíveis a até 50 ramais mediante aditivo contratual.

4.3.13.7. - Expansibilidade da solução para implementação de funções adicionais.

- 4.3.13.8. - Suporte a comunicação segura entre gateways de voz através de certificados TLS.
- 4.3.13.9. - Cadastro de contatos e ramais para identificação nos relatórios de chamadas e gravações.
- 4.3.13.10. - Cliente de comunicação unificada com funcionalidades como presença, chats individuais, softphone, controle de telefone de mesa, vídeo chamada, relatórios, gravação e conferência.
- 4.3.13.11. - Acesso à agenda de contatos da central e busca de histórico de chamadas, com permissões por usuário.
- 4.3.13.12. - Suporte a vídeo com codec H.264, VP8 e VP9, e áudio com codec G.711, G.729, G722 e OPUS.
- 4.3.13.13. - Implementação de protocolos DTLS, SRTP, STUN, TURN e ICE para segurança e interoperabilidade com usuários externos.
- 4.3.13.14. - Funcionalidade one number para um ramal e cliente de UC terem o mesmo número.
- 4.3.13.15. - Suporte a Single Sign-On (SSO).

#### 4.3.14. Aplicação Web

- 4.3.14.1. O Sistema deve fornecer um Workplace web para todos os ramais, acessível via aplicativo dedicado ou navegador (WebRTC).
- 4.3.14.2. Compatibilidade com Google Chrome, Firefox e MS Edge.
- 4.3.14.3. Recursos padrão incluídos no Workplace.
- 4.3.14.4. Status de usuários
- 4.3.14.5. Chat individual e em grupo;
- 4.3.14.6. Histórico de chamadas;
- 4.3.14.7. Configuração do perfil do usuário;
- 4.3.14.8. Todos os usuários da central devem poder controlar seus próprios ramais, realizar chamadas, identificar chamadas entrantes com nome e número do contato, fazer captura de chamadas de grupo, configurar encaminhamentos, não perturbe e correio de voz, além de integrar e disponibilizar a base de contatos da central para cada ramal.
- 4.3.14.9. A aplicação também deve permitir a monitoração do status de todos os ramais da central, desde que o usuário tenha permissão, como no caso de uma telefonista

#### 4.3.15. Relatórios

4.3.15.1. O Sistema de PABX IP deve ser capaz de gerar os seguintes relatórios diretamente em sua interface WEB:

- Relatório de chamadas;
- Relatório de ramais;
- Relatório de troncos;
- Relatório de contas de usuários;
- Relatório de callback;
- Relatório de gravações;
- Relatório de transferências;
- Relatório de classificação de chamadas.

4.3.15.2. Cada relatório deve conter informações específicas, como hora de início e término das chamadas, duração, números de origem e destino, estado da ligação, tipo de chamada, entre outros detalhes relevantes. Os relatórios devem ser filtráveis por período, tipo de chamada, conta, ramal/atendente, entre outros critérios

### 4.4 QUALIDADE DE SERVIÇO

- O sistema de voz deverá permitir o roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou degradação da qualidade dos circuitos de dados;
- O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;
- O sistema de voz deverá permitir a utilização de ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede.

#### 4.4.1. DA QUALIDADE DOS MINUTOS E LINHAS SIP

4.4.1.1 Os minutos SIP deverão ser do tipo ITX.

- 4.4.1.2 Os minutos SIP deverão proporcionar facilidade de personalização de identificação (CallerID ou Bina).
- 4.4.1.3. O tronco SIP deverá poder identificar 10 dígitos, CN+NÚMERO, visando assim identificar o código de área do município.
- 4.4.1.4. Os minutos SIP deverão ser entregues de forma digital, através de tronco SIP ou IAX conforme necessidade do cliente.
- 4.4.1.5. O Tronco SIP ou IAX deverá ser entregue através de link exclusivo em túnel criptografado com interligação direta ao softswitch gerenciador dos minutos e linhas, visando à segurança de dados e privacidade das comunicações do município, bem como à qualidade das chamadas.
- 4.4.1.6. O Softswitch gerenciador dos minutos e linhas deverá estar hospedado em ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores).
- 4.4.1.7. O datacenter onde estará armazenado o softswitch gerenciador dos minutos e linhas deve prover conexões (links) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos.
- 4.4.1.8. Todos os equipamentos, software, infraestrutura e sustentação, necessários à disponibilização dos minutos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento do softswitch de gerenciamento dos minutos e linhas, de forma integral e ininterrupta, ou seja, "24x7x365" (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da CONTRATADA, mantendo em pleno funcionamento o sistema gerenciador dos minutos e linhas.
- 4.4.1.9. O sistema de gerenciamento de minutos e linhas ou softswitch deverá ter IP público com capacidade operação via DNS (Domain Name System), para conexão do tronco.
- 4.4.1.10. A contratada deverá oferecer mais de uma rota de redundância para o fornecimento dos minutos.

#### **4.5. ESPECIFICAÇÃO CHAT CORPORATIVO**

- 4.5.1. A solução deverá ser aplicada em nuvem;
- 4.5.2. capacidade de armazenar mensagens, áudio e imagens em nuvem;
- 5.5.3. Armazenar as mensagens do chat em nuvem de forma criptografada para consulta posterior, se necessário;
- 4.5.4. Permitir a criação de usuários e departamentos em lotes por meio de importação de um arquivo CSV;
- 4.5.5. Acesso exclusivo via Web para os usuários;
- 4.5.6. Compatibilidade com os principais navegadores (Chrome, Opera, Edge, Firefox);
- 4.5.7. Possuir criptografia de ponta a ponta do tipo Hash;
- 4.5.8. Acesso HTTPS com certificado SLL para maior segurança;
- 4.5.9. Possibilitar criar usuários por e-mail e senha criptografada;
- 4.5.10. Gestão de Usuários e Departamentos: permitindo separar usuário por departamento e criar grupos por departamento.
- 4.5.11. Gestão de Permissão pelo Administrador, incluindo participação em grupos e envio de mensagens para outros participantes.
- 4.5.12. Permitir o envio de documentos nos formatos PDF, DOC, DOCX, XLS, XML, ODX, CSV, XLSX e TXT.
- 4.5.13. Permitir o envio e visualização de imagens nos formatos JPG, PNG, JPEG e GIF;
- 4.5.14. Permitir a gravação e envio de áudios entre usuários e para grupos em formato MP3.
- 4.5.15. Permitir que os usuários utilizem sua foto de perfil no chat para fácil reconhecimento.
- 4.5.16. Integração do chat corporativo com o softphone da solução.
- 4.5.17. Permitir que os usuários realizem chamadas de áudio via ramal para outros usuários através de um botão na tela de conversação;
- 4.5.18. Permitir que os usuários liguem para os telefones celular ou fixo de outros usuários através de um botão na tela de conversação;
- 4.5.19. Visualização do status de presença dos usuários (Online, em Reunião ou não perturbe, Ocupado, Offline).
- 4.5.20. Gestão de Usuários online: Possuir painel indicando o quantitativo de usuários online.

#### **4.6 CHAT COM INTEGRAÇÃO COM WHATSAPP (CHATBOT)**

- 4.6.1. Especificação Técnicas Mínimas:
- 4.6.2. Sistema de gestão de atendimento multicanal, incluindo Whatsapp;
- 4.6.3. Interface da solução apresentada no idioma nativo brasileiro, Português Brasil;

- 4.6.4. Possibilidade de criação de textos para respostas automáticas, com personalização de horário e informações de usuário;
- 4.6.5. Opção para direcionar o atendimento para grupo de agentes, informando o nome do operador que iniciou o atendimento;
- 4.6.6. Permitir que a criação da senha seja realizada pelo próprio usuário do sistema;
- 4.6.7. Atendimento automatizado (Via Robô)
- 4.6.8. Multiusuários integrados à plataforma;
- 4.6.9. Cadastro Automático de Clientes “LEAD”;
- 4.6.10. Atendimento Humano;
- 4.6.11. Criação de Multi-Departamento;
- 4.6.12. Geração de Protocolos pela Plataforma em Nuvem;
- 4.6.13. Transferência de atendimento entre Agentes;
- 4.6.14. Atendimento responsivo pelo celular;
- 4.6.15. Monitoramentos de Conversas;
- 4.6.16. Geração de Relatórios Diversos;
- 4.6.17. Transferência de arquivos, imagens, áudio;
- 4.6.18. API de integração com outras plataformas;
- 4.6.19. Visualização de um histórico das conversas;
- 4.6.20. Estratégias diferentes por canal de entrada.
- 4.6.21. Captura de Dados:
- 4.6.22. O sistema deve ser capaz de capturar dados como nome, número de documento, endereço, entre outros, seguindo os seguintes requisitos:

- Perguntar sempre a informação ou somente na primeira vez que acessar a plataforma de atendimento;
- Opção para confirmar a resposta (sim/não);
- Resposta automática e personalizada para agradecer ao cliente por preencher a informação solicitada.
- Opção para permitir ou proibir que o agente visualize informações;
- Permitir que a informação solicitada possa ser utilizada de forma automática em textos personalizados;
- Permitir o envio de emojis na pergunta e nas respostas automáticas;
- Permitir selecionar o horário de solicitação da pergunta.

4.6.23. Características da solução

4.6.24. A solução será provida por meio de serviço de computação em nuvem, com acesso online, fornecido e mantido pela PROVEDORA.

4.6.25. A solução deve garantir a disponibilidade, integridade e segurança das informações gerenciadas e armazenadas pela Contratante, nos termos da LGPD;

4.6.26. Ficará a cargo da CONTRATANTE a responsabilidade pelo provimento dos meios de acesso dos usuários à internet.

4.6.27. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem interrupção fora do horário comercial, fins de semana ou feriados, salvo em casos de fato superveniente ou força maior;

4.6.28. Deverá ser possibilitada a administração completa do ambiente dos usuários e dos serviços disponibilizados por meio de uma única interface web;

4.6.29. O Acesso aos serviços será realizado mediante um navegador de internet;

4.6.30. A provedora deverá garantir o funcionamento ininterrupto dos serviços executados durante o período do contrato, exceto em situações de desastres ambientais ou vandalismo.

#### **4.7. LICENÇAS DE SOLUÇÃO PARA VIDEOCONFERÊNCIA:**

4.7.1. As Licenças de Softphone para Videoconferência oferecem uma solução abrangente para comunicação e colaboração remota. Com suporte para múltiplas plataformas e uma variedade de recursos, essa solução permite reuniões virtuais altamente participativas, com até 900 participantes.

4.7.2. Especificações a serem atendidas:

4.7.3. Salas de áudio e Videoconferência: Permite a criação de salas para reuniões com ampla participação, suportando até 900 participantes simultâneos;

4.7.4. Acesso Via URL: As salas de áudio e videoconferência são acessíveis através de URLs únicas, facilitando o ingresso dos participantes;

4.7.5. Controle de Acesso: Os organizadores têm controle total sobre quem pode ingressar na reunião, podendo exigir permissão individual para cada participante;

- 4.7.6. Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Disponível para Windows 10, IOS10 ou superior e Android 9 ou superior;
- 4.7.7. Publicação nas Lojas de Aplicativos: Disponível para download nas lojas de aplicativos da Apple (App Store) e Android (Google Play).
- 4.7.8. Monitoramento de Presença: Os usuários podem monitorar o status de presença de contatos dentro da organização, diretamente no cliente softphone;
- 4.7.9. Alternância entre Dispositivos: Permite que o usuário alterne entre dispositivos durante uma ligação, mantendo a sessão da ligação ativa, com status de “ocupado”.
- 4.7.10. Suporte a Codecs de Áudio e Vídeo: Suporta codecs de áudio G.711, G.729, G.722, e codecs de vídeo H.264 com resoluções QCIF, CIF, VGA e HD.
- 4.7.11. Segurança Avançada: Suporte SIP/TLS com mecanismos de segurança conforme NIST, utilizando criptografia AES-128 e autenticação com função HAS SHA384. Suporte a SRTP com AES-128 Counter Mode para proteção e HMAC-SHA1 para autenticação.
- 4.7.12. Gravação e Transmissão ao Vivo: Permite gravação de reuniões (Voz e vídeo) localmente ou na nuvem, com no mínimo 10GB de espaço de armazenamento na nuvem. Também possibilita a transmissão ao Vivo (Live Streaming) nas plataformas Youtube e Facebook/Instagram.
- 4.7.13. Controle Remoto do Desktop: Permite o controle remoto do desktop, permitindo que participantes editem documentos diretamente no desktop do organizador da reunião;
- 4.7.14. Whiteboarding: Inclui recursos de whiteboarding para facilitar a colaboração e apresentações durante as reuniões.

**5. Requisitos da contratação (art. 6º, XXIII, “d”).**

**5.1. Requisitos de Portabilidade**

5.1.1. Deverá ser realizada a portabilidade para a tecnologia SIP de 10 linhas pertencentes, considerando a necessidade de manutenção dos números existentes.

5.1.2. A contratante informará a contratada a relação dos números a serem portados, após recebimento deste a portabilidade deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

**5.2. Requisitos de Capacitação**

5.2.1. Ficará a encargo da empresa contratada o treinamento aos usuários das soluções ofertadas. O treinamento deverá ser de no mínimo 10 Horas/aula de duração.

5.2.2. A contratada ministrará treinamento de nível intermediário aos profissionais técnicos da contratante, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

**5.3. Requisitos de Manutenção**

5.3.1. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas e

| Atividade, Tarefa ou Serviço   | Prazo Máximo de início de atendimento | Prazo máximo de Solução de problema |
|--|---------------------------------------|-------------------------------------|
| Resposta a Chamados Abertos  | 04 Horas                              | 04 Horas                            |
| Chamados Passíveis de resolução remota.  | 04 Horas                              | 08 Horas                            |
| Chamados com Resolução in-loco   | 04 Horas                              | 48 Horas                            |
| Chamados com Resolução in-loco em caso emergência. (Paralisação total dos serviços). | 04 Horas                              | 24 Horas                            |

preventivas pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.

5.3.2. Em relação a manutenção corretiva, ficará a encargo da contratante, quando da constatação de algum inoperação do sistema, realizar a abertura de chamados pelos canais disponibilizados pela contratada.

**5.4. Requisitos Temporais**

5.4.1. Na execução das Regras de SLA dos serviços, deverão ser observados os seguintes prazos:

**5.5. Requisitos de Implantação**

5.5.1. Os serviços deverão seguir os seguintes prazos de implantação:

5.5.1.1. Reunião Projeto de implantação: Em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato;

5.5.1.2. Entrega dos Equipamentos: Em até 10 dias após assinatura do Contrato;

5.5.1.3. Início da instalação: Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

5.5.1.4. Conclusão do Paço Administrativo: Em até 30 (trinta) dias, após a sua iniciação.

5.5.1.5. Conclusão dos locais externos: em Até 60 (sessenta) dias.

5.5.2. Os prazos acima poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados e aceitos pela

administração.

**5.6. Requisitos de Garantia e Manutenção**

5.6.1. Considerando que a presente contratação e fornecimento dos equipamentos se dará mediante comodato, não se exigirá garantia dos equipamentos;

4.6.2. Ocorrendo defeitos insanáveis nos equipamentos, tornando-os inoperantes, deverá ser procedida a troca destes no prazo máximo de 24 Horas a contar da solicitação de troca realizada pela contratante.

**5.7. Requisitos de Experiência Profissional**

5.7.1. Os serviços de assistência técnica, suporte, deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

**5.8. Requisitos de Equipe técnica**

5.8.1. Os técnicos da empresa contratada que realizarão as manutenções in-loco, deverão estar devidamente uniformizados e identificados para o fácil reconhecimento dos servidores e desta forma possibilitando o acesso aos setores necessários.

**5.9. Requisitos dos equipamentos**

5.9.1. A contratada deverá apresentar juntamente com a proposta de preços a relação de equipamentos a serem utilizados, acompanhado do respectivos datasheet e o Certificado de Homologação Emitido pela Anatel.

5.9.1.1. Fica dispensada apresentação do Certificado dos equipamentos não passíveis de Homologação.

**5.10. DOS CATALOGOS, FOLDERES, DATASHEET**

5.10.1. A contratada deverá apresentar os documentos contendo as especificações técnicas dos itens relacionados neste Termo de referência, para análise do atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos.

5.10.2. A ausência de apresentação destes incorrerá na inabilitação da Licitante.

**6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até seu encerramento (art. 6º, XXIII, “e”).**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.5. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência contratual.

6.6. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (art. 6º, XXIII, “f”)**

7.1 A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;

Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, através do Gestor o Sr. Rodrigo Henrique Tim , e como Fiscal o Sr. Dain Bordinon Netz. Farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, XXIII, “h”)**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA. Com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço.

8.2 Para Fins de Habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação Jurídica**

8.3 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4 Empresário Individual: inscrição no registro público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

8.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

8.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

**Qualificação Econômico-financeira**

8.20 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, dentro do seu prazo de validade;

### **Qualificação Técnica**

- 8.21 Atestado de Capacidade técnica Profissional e operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou público, acompanhado do Acervo Técnico (CAT) devidamente registrado no CREA/CFT/CAU, comprovando o fornecimento de no mínimo 60 ramais, demonstrando que a proponente implantou solução de telefonia IP comporta por PABX IP, comodato de aparelhos, minutos ilimitados, compatíveis com o objeto deste, por um período não inferior a 12 (doze) meses.
- 8.22 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CFT/CAU do estado de sua sede, dentro do prazo de validade;
- 8.23 Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA/CFT/CAU do respectivo estado, dentro do prazo de validade;
- 8.24 Comprovação de vínculo do profissional indicado no CAT com a empresa proponente, mediante um dos documentos a seguir:
- I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;
  - II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;
  - III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviços.
- 8.25 Comprovação mediante apresentação de Certificado expedido pela Fabricante ou revendedor autorizado do PABX ofertado pelo licitante, de que possui profissional qualificado a fazer a sua instalação, configuração e operacionalização durante a vigência contratual. A comprovação de vínculo dar-se-á mediante apresentação do registro empregatício. (Justifica-se a solicitação em razão da necessidade de a empresa possuir pessoal devidamente qualificado para a realização da instalação e gerenciamento posterior, evitando prejuízos ao Município, como por exemplo atrasos na instalação e/ou erros, e a não operacionalização correta do equipamento);
- 8.26 Comprovação mediante apresentação do Certificado expedido pela Fabricante e/ou Revendedor Autorizado do Softphone para videoconferência, que este está apto a instalar, configurar e operacionalizar o presente sistema. A comprovação de vínculo dar-se-á mediante apresentação do registro empregatício. (Justifica-se a solicitação tendo em vista a necessidade de a empresa possuir colaboradores capacitados na instalação e configuração permitindo que a contratante utilize de forma eficiente e eficaz, isso contribuirá para uma comunicação mais ágil e integrada, podendo configurar as opções de segurança necessária, bem como auxiliar os servidores em sua execução, evitando a inoperação do sistema por falta de conhecimento técnico para o seu pleno funcionamento)
- 8.27 Cópia da Licença ou extrato da publicação no Diário Oficial da União para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC); (Em cumprimento ao §1º, art. 1º, do anexo do Decreto nº 6.654/008);
- 8.28 cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)
- 8.29 Apresentar Declaração da Operadora fornecido pela ABR Telecom, com especificação que a mesma está apta a fazer portabilidade numérica.
- 8.30 Licença para a prestação de serviço de SMP (Serviço Móvel Pessoal) ou Licença de MVNO devidamente expedida pela Anatel.

**9. Critério de medição e pagamento (art. 6º, XXIII, “g”)**

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos fiscais (CNDs federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista).

**10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (art. 6º, XXIII, “i”)**

10.1 O preço estimado para essa contratação baseia-se em pesquisa de outras contratações públicas, bem como, diretamente com fornecedores. Vejamos tabela abaixo:

| ITEM | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR MENSAL  |
|------|--------|---|---------------|
|      | 01     | PABX com 120 Ramais, com fornecimento de ligações ilimitadas de móvel e fixo Brasil.  | R\$ 10.500,00 |
|      | 56     | Portabilidade de Linhas para a Tecnologia SIP.  |               |
|      | 110    | <b>Aparelhos IP 10/100</b> , com as seguintes características mínimas:<br>Duas Contas SIP; 2 Linhas; 4 teclas sensíveis ao contexto com programação XML; Conferência de cinco vias; Tela LCD de 132 x 48 (2,41"); Discagem com um clique; Suporte ao Idioma Português; Agenda para download (XML, LDAP, até 2.000 itens), chamada em espera, log de chamadas (até 800 registros); Portas Ethernet de 10/100 Mbps, comutador duplo; Protocolos: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, IPV6, HTTP/HTTPS.<br>Deverá ser apresentada em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos.<br>Apresentar Certificado de Homologação do equipamento.  |               |
| 1.   | 10     | <b>Telefone IP Dect sem fio, especificação mínima exigida:</b><br>LCD TFT colorido 128x160; 2 (duas) teclas programáveis, 5 (cinco) teclas de navegação/menu, 4 (quatro) teclas exclusivas para as funções; Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita, AEC, AGC, redução de ruído ambiente; Áudio em HD; Conector para fones de 3,5 mm; Presilha removível para cinto;<br><b>Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos</b>   |               |
|      | 10     | <b>Base para Telefone sem fio, especificação mínima exigida:</b><br>05 (cinco) contas SIP por sistema; Possibilidade de até 05 (cinco) ramais de fones móveis por base; 3 (três) indicadores de LED: alimentação, rede, DECT; Botão de emparelhamento/paginação; 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática; PoE integrado; Suportar SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; Agenda para download (XML, LDAP, até 1000 entradas); Log de chamadas de até 750 registros.<br><b>Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet.</b> |               |
|      | 01     | Licença softphone para realização de videoconferência com a possibilidade de 900 participantes.   |               |
|      | 140    | Licenças de Usuários de chat corporativo  |               |
|      | 10     | Licenças de usuários de atendimento de plataforma de comunicação integrada com whatsapp (chatbot)   |               |
|      | 01     | Licença Gestor de Chat corporativo  |               |
|      | 10     | Pacote De Serviços De Telefonia Móvel, Serviço Móvel Pessoal - Smp (Voz, Dados E Sms), Acesso À Internet Por Meio De Tecnologia 4g Ou Superior Com No Mínimo 10GB De Dados, Validos Por 30 Dias, Sms Ilimitado, Whatsapp Ilimitado, Chamadas Ilimitadas Para Fixo E Móvel De Todas As Operadoras (Vc1, Vc2, Vc3)  |               |

|     |   |
|-----|---|
|     |   |
| 11. | <p><b>Adequação orçamentária (art, 6º, XXIII, “j”)</b><br/> <b>10.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social / Financiamento da Gestão do SUAS</b><br/> Projeto/Atividade 2.038 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social<br/> Despesa 11 – 33900000000000 Aplicações Diretas – 1.500.7000.0500 Recursos não vinculados de impostos</p> <p><b>05.001 - Secretária Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde</b><br/> Projeto/Atividade 2.024 – Manutenção das atividades da atenção básica em saúde<br/> Despesa 4 – 33900000000000 Aplicações Diretas – 1.500.1002.0500 Despesas com ações e serviços públicos de saúde</p> <p><b>03.001 – Secretária de Administração, Finanças e Planej. / Secretária de Administração, Finanças e Planejamento</b><br/> Projeto/Atividade 2.005 – Manutenção das atividades da administração geral<br/> Despesa 17 – 33900000000000 Aplicações Diretas – 2.500.7000.0500 Recursos não vinculados de impostos</p> |
| 12. | <p><b>Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso (art. 40, § 1º, III, C/C § 4º)</b></p> <p>12.1. Considerando que a presente contratação e fornecimento dos equipamentos se dará mediante comodato, não se exigirá garantia dos equipamentos;</p> <p>12.2. Ocorrendo defeitos insanáveis nos equipamentos, tornando-os inoperantes, deverá ser procedida a troca destes no prazo máximo de 24 Horas a contar da solicitação de troca realizada pela contratante.</p>  |

Palmitos/SC, 25 de setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Henrique Timm  
Secretário de Administração Finanças



## ORÇAMENTO

Ref.: Palmitos/SC

### DADOS DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL:** VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 19.813.396/0001-14

**ENDEREÇO:** Rua Gastão Bicca de Oliveira, nº 749, centro, Siderópolis/SC

| ITEM | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR MENSAL  |
|------|--------|--|---------------|
| 1.   | 01     | PABX com 120 Ramais, com fornecimento de ligações ilimitadas de móvel e fixo Brasil.   | R\$ 10.500,00 |
|      | 56     | Portabilidade de Linhas para a Tecnologia SIP.   |               |
|      | 110    | <b>Aparelhos IP 10/100</b> , com as seguintes características mínimas:<br>Duas Contas SIP; 2 Linhas; 4 teclas sensíveis ao contexto com programação XML; Conferência de cinco vias; Tela LCD de 132 x 48 (2,41"); Discagem com um clique; Suporte ao Idioma Português; Agenda para download (XML, LDAP, até 2.000 itens), chamada em espera, log de chamadas (até 800 registros); Portas Ethernet de 10/100 Mbps, comutador duplo; Protocolos: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, IPV6, HTTP/HTTPS.<br>Deverá ser apresentada em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos.<br>Apresentar Certificado de Homologação do equipamento. |               |
|      | 10     | <b>Telefone IP Dect sem fio, especificação mínima exigida:</b><br>LCD TFT colorido 128x160, 2 (duas) teclas programáveis, 5 (cinco) teclas de navegação/menu, 4 (quatro) teclas exclusivas para as funções; Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita, AEC, AGC, redução de ruído ambiente; Áudio em HD; Conector para fones de 3,5 mm; Presilha removível para cinto;<br><b>Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos</b>  |               |





|     |   |  |
|-----|---|--|
| 10  | <b>Base para Telefone sem fio, especificação mínima exigida:</b><br>05 (cinco) contas SIP por sistema: Possibilidade de até 05 (cinco) ramais de fones móveis por base; 3 (três) indicadores de LED: alimentação, rede, DECT; Botão de emparelhamento/paginação; 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática; PoE integrado; Suportar SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; Agenda para download (XML, LDAP, até 1000 entradas); Log de chamadas de até 750 registros.<br><b>Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet.</b> |  |
| 01  | Licença softphone para realização de videoconferência com a possibilidade de 900 participantes.   |  |
| 140 | Licenças de Usuários de chat corporativo  |  |
| 10  | Licenças de usuários de atendimento de plataforma de comunicação integrada com whatsapp (chatbot)   |  |
| 01  | Licença Gestor de Chat corporativo  |  |
| 10  | Pacote De Serviços De Telefonia Móvel, Serviço Móvel Pessoal - Smp (Voz, Dados E Sms), Acesso À Internet Por Meio De Tecnologia 4g Ou Superior Com No Mínimo 10GB De Dados, Validos Por 30 Dias, Sms Ilimitado, Whatsapp Ilimitado, Chamadas Ilimitadas Para Fixo E Móvel De Todas As Operadoras (Vc1, Vc2, Vc3)  |  |

Siderópolis/SC, 22 de agosto de 2024.

DIEGO BERNARDA

NETTO:03446497927

Assinado de forma digital por  
DIEGO BERNARDA

NETTO:03446497927

Dados: 2024.08.22 10:59:01 -03'00'

**DIEGO BERNARDA NETTO**  
**VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**  
**19.813.396/0001-14**



ORÇAMENTO

| ITEM | QUANT | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR MENSAL |
|------|-------|---|--------------|
| 01   |       | PABX com 120 Ramais, com fornecimento de ligações ilimitadas de móvel e fixo Brasil   |              |
| 56   |       | Portabilidade de Linhas para a Tecnologia SIP.  |              |
| 110  |       | Aparelhos IP 10/100, com as seguintes características mínimas: Duas Contas SIP; 2 Linhas; 4 teclas sensíveis ao contexto com programação XML; Conferência de cinco vias; Tela LCD de 132 x 48 (2,41"), Discagem com um clique; Suporte ao Idioma Português; Agência para download (XML, LDAP, até 2.000 itens), chamada em espera, log de chamadas (até 800 registros); Portas Ethernet de 10/100 Mbps; Computador duplo; Protocolos: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, IPV6, HTTP/HTTPS. Deverá ser apresentada em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos. Apresentar Certificado de Homologação do equipamento.   |              |
| 10   |       | Telefone IP Dect sem fio, especificação mínima exigida: LCD TFT colorido 128x160; 7 (duas) teclas programáveis, 5 (cinco) teclas de navegação/menu, 4 (quatro) teclas exclusivas para as funções; Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita, AEC, AGC, redução de ruído ambiente; Áudio em HD; Conector para fones de 3,5 mm; Presilha removível para cinto; Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos   |              |
| 10   |       | Base para Telefone sem fio, especificação mínima exigida: 05 (cinco) contas SIP por sistema; Possibilidade de até 05 (cinco) ramais de fones móveis por base; 3 (três) indicadores de LCD: alimentação, rede, DECT; Botão de emparelhamento/paginação; 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática, PoE integrado; Suportar SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726 32, G.722, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNR, PLC; Agenda para download (XML, LDAP, até 1000 entradas); Log de chamadas de até 750 registros. Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet. | RS 12.500,00 |
| 01   |       | Licença softphone para realização de videoconferência com a possibilidade de 900 participantes.   |              |
| 140  |       | Licenças de usuários de chat corporativo  |              |
| 10   |       | Licenças de usuários de atendimento de plataforma de comunicação integrada com whatsapp (chatbot)   |              |
| 01   |       | Licença Gestor de Chat corporativo  |              |
| 10   |       | Pacote De Serviços De Telefonia Móvel, Serviço Móvel Pessoal - Smp (Voz, Dados E Sms). Acesso À Internet Por Meio De Tecnologia 4g Ou Superior Com No Mínimo 10GB De Dados, Válidos Por 30 Dias, Sms Ilimitado, Whatsapp Ilimitado, Chamadas Ilimitadas Para Fixo E Móvel De Todas As Operadoras (Vc1, Vc2, Vc3)  |              |

Validade da proposta 60 (Sessenta) dias

Belo Horizonte/MG, 24 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 MARIA EUGENIA ASSIS ARAUJO  
 Data: 23/05/2024 11:46:46 -0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
 CNPJ: 65.295.172/0001-85  
 Maria Eugênia Araújo  
 TEL.: +55 (31) 2102-1171  
 E-mail: maria.araujo@metodotelecom.com.br

# GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Avenida 4, nr. 280 Sala 34 Ed. Golden Business – Centro Cep: 88330-104  
E-mail: [contato@gdtelecomunicacoes.com](mailto:contato@gdtelecomunicacoes.com) – Balneário Camboriú - SC  
CNPJ: 11.285.330/0001-97 I.Est. 255.974.523 – Fone: 4003 8412



## ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Palmitos/SC.

### NOSSA EMPRESA

Somos especialistas em tecnologia 5G para organizações Governamentais, empresas privadas e pessoas físicas. Integramos a tecnologia como produto dentro do portfólio de nossos clientes de uma maneira rápida, flexível e simples para que possam agregar valor a seus negócios e entregar novas opções de escolhas em serviço de telefonia.

Nome da Empresa: SAVox Telecom - GD Telecomunicações Ltda

CNPJ: 11.285.330/0001-97 - Insc. Estadual: 255974523

Endereço: Avenida Quarta Avenida, nº 280 - Sala 34 - Centro Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.330-104

Telefone de Contato: (47) 4003-8412 - (47) 93505-1929

E-mails: [gustavo.dumke@gdtelecomunicacoes.com](mailto:gustavo.dumke@gdtelecomunicacoes.com) - [daiane.neves@southamericavox.com](mailto:daiane.neves@southamericavox.com)

### OBJETO DA PROPOSTA

Solução centralizada de voz sobre IP, com estruturas unificadas de PABX em nuvem, baseado em protocolo SIP, com fornecimento em comodato de equipamentos, incluindo a integração telefônica, telefonia móvel com velocidade 5G, canais de atendimento 0800, chatbot, implantação, treinamento, suporte e locação de equipamentos, com todas as necessidades relacionadas, outorga e autorização junto à ANATEL.

### DESCRIÇÃO DOS ITENS PROPOSTOS

| ITEM | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR MENSAL  |
|------|--------|--|---------------|
| 1.   | 01     | PABX com 120 Ramais, com fornecimento de ligações ilimitadas de móvel e fixo Brasil.   | R\$ 14.200,00 |
|      | 56     | Portabilidade de Linhas para a Tecnologia SIP.   |               |
|      | 110    | <b>Aparelhos IP 10/100</b> , com as seguintes características mínimas:<br>Duas Contas SIP; 2 Linhas; 4 teclas sensíveis ao contexto com programação XML; Conferência de cinco vias; Tela LCD de 132 x 48 (2,41"); Discagem com um clique; Suporte ao Idioma Português; Agenda para download (XML, LDAP, até 2.000 itens), chamada em espera, log de chamadas (até 800 registros); Portas Ethernet de 10/100 Mbps, comutador duplo; Protocolos: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, IPV6, HTTP/HTTPS.<br>Deverá ser apresentada em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos.<br>Apresentar Certificado de Homologação do equipamento. |               |
|      | 10     | <b>Telefone IP Dect sem fio, especificação mínima exigida:</b><br>LCD TFT colorido 128x160; 2 (duas) teclas programáveis, 5 (cinco) teclas de navegação/menu, 4 (quatro) teclas exclusivas para as funções;  |               |

# GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Avenida 4, nr. 280 Sala 34 Ed. Golden Business – Centro Cep: 88330-104

E-mail: [contato@gdtelecomunicacoes.com](mailto:contato@gdtelecomunicacoes.com) – Balneário Camboriú - SC

CNPJ: 11.285.330/0001-97 I.Est. 255.974.523 – Fone: 4003 8412



GD TELECOM.

|     |  |  |
|-----|--|--|
|     | <p>Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita, AEC, AGC, redução de ruído ambiente; Áudio em HD; Conector para fones de 3,5 mm; Presilha removível para cinto;</p> <p><b>Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos</b></p>   |  |
| 10  | <p><b>Base para Telefone sem fio, especificação mínima exigida:</b></p> <p>05 (cinco) contas SIP por sistema; Possibilidade de até 05 (cinco) ramais de fones móveis por base; 3 (três) indicadores de LED: alimentação, rede, DECT; Botão de emparelhamento/paginação; 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática; PoE integrado; Suportar SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; Agenda para download (XML, LDAP, até 1000 entradas); Log de chamadas de até 750 registros.</p> <p><b>Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet.</b></p> |  |
| 01  | Licença softphone para realização de videoconferência com a possibilidade de 900 participantes.  |  |
| 140 | Licenças de Usuários de chat corporativo   |  |
| 10  | Licenças de usuários de atendimento de plataforma de comunicação integrada com whatsapp (chatbot)  |  |
| 01  | Licença Gestor de Chat corporativo   |  |
| 10  | Pacote De Serviços De Telefonia Móvel, Serviço Móvel Pessoal - Smp (Voz, Dados E Sms), Acesso À Internet Por Meio De Tecnologia 4g Ou Superior Com No Mínimo 10GB De Dados, Validos Por 30 Dias, Sms Ilimitado, Whatsapp Ilimitado, Chamadas Ilimitadas Para Fixo E Móvel De Todas As Operadoras (Vc1, Vc2, Vc3)   |  |

## PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos itens descritos é a partir de 30 (trinta) dias úteis, mediante assinatura de contrato.

## VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Balneário Camboriú/SC, 23 de Agosto de 2024.

DAIANE DAS NEVES:0495  
1231964

Assinado de forma digital por DAIANE DAS NEVES:04951231964  
Dados: 2024.08.23 14:24:41 -03'00'

DAIANE DAS NEVES  
GESTORA DE NEGÓCIOS

0026



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo:** 82/2024  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Data do Processo:** 03/10/2024  
**Objeto do Processo:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

| Cod.   | Organ  | Proj/Ati | Elem. Despesa      | Recurso     | Descrição da Despesa                             | Valor Estimado |
|--------|--------|----------|--------------------|-------------|--|----------------|
| 17     | 03.001 | 2.005    | 3.3.90.00.00.00.00 | 1.5.00.7000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | R\$ 21.000,00  |
| Total: |        |          |                    |             |  | R\$ 21.000,00  |

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS

| Cod.   | Organ  | Proj/Ati | Elem. Despesa      | Recurso     | Descrição da Despesa                                 | Valor Estimado |
|--------|--------|----------|--------------------|-------------|--|----------------|
| 4      | 05.001 | 2.024    | 3.3.90.00.00.00.00 | 1.5.00.1002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE | R\$ 5.250,00   |
| Total: |        |          |                    |             |  | R\$ 5.250,00   |

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE

| Cod.         | Organ  | Proj/Ati | Elem. Despesa      | Recurso     | Descrição da Despesa                             | Valor Estimado |
|--------------|--------|----------|--------------------|-------------|--|----------------|
| 11           | 10.002 | 2.038    | 3.3.90.00.00.00.00 | 1.5.00.7000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL | R\$ 5.250,00   |
| Total:       |        |          |                    |             |  | R\$ 5.250,00   |
| Total Geral: |        |          |                    |             |  | R\$ 31.500,00  |

Palmitos, 03 de Outubro de 2024

  
LISANDRE DREBEL



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**  
 RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos  
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: http://www.palmitos.sc.gov.br

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 82/2024  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** POR LOTE - LOTE  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Vigência:** 12 meses  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

**Observações:**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS

| Organograma            | Descrição da Despesa                             | Máscara                              | Valor Estimado      |
|------------------------|--|--------------------------------------|---------------------|
| 10.002                 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL | 10.002.08.244.0011.2038.3.3.90.00.00 | R\$ 5.250,00        |
| <b>Total Entidade:</b> |  |                                      | <b>R\$ 5.250,00</b> |

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS

| Organograma            | Descrição da Despesa                                 | Máscara                              | Valor Estimado      |
|------------------------|--|--------------------------------------|---------------------|
| 05.001                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE | 05.001.10.301.0009.2024.3.3.90.00.00 | R\$ 5.250,00        |
| <b>Total Entidade:</b> |  |                                      | <b>R\$ 5.250,00</b> |

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

| Organograma            | Descrição da Despesa                            | Máscara                              | Valor Estimado       |
|------------------------|---|--------------------------------------|----------------------|
| 03.001                 | MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | 03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.00.00 | R\$ 21.000,00        |
| <b>Total Entidade:</b> |   |                                      | <b>R\$ 21.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>    |   |                                      | <b>R\$ 31.500,00</b> |

Palmitos, 03 de Outubro de 2024

**DAIR**  
**JOCELY**  
**ENGE:03184**  
**587991**

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização  
 Data: 2024.10.03 09:06:59-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**Assinatura do Responsável**

**EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024**

**1) PRÊAMBULO**

1.1 O Município de Palmitos - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

**I - Regime legal:**

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal.

**II - Modalidade:**

- a) Pregão (art. 6º, XLI)

**III - Critério de Julgamento:**

- a) Menor Preço Por Lote

**IV - Modo de disputa:**

- a) Aberto

**V - Forma:**

- a) Eletrônico (art. 17, § 2º)

**VI - Plataforma:**

a. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

b. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

c. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

d. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**VII - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:**

- a) 21/10/2024, até às 08h30min (horário de Brasília/DF)

**VIII - Data/horário de início da sessão pública:**

- a) 21/10/2024, às 08h31min (horário de Brasília/DF)

**IX - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA ATUALIZADA pelo licitante com a melhor proposta:**

- a) Até 3 (três) horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta.

**X - Condução do processo licitatório:**

- a) Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal Decreto nº 17/2024.

**2) OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO**

2.1 O objeto deste processo licitatório é CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

2.2 O objeto está fundamentado (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):

I - Solicitação nº 34/2024, do Departamento de Administração, Finanças e Planejamento que engloba o Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR;

2.3 SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação.

**3) DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS**

**3.1. TELEFONIA MÓVEL**

3.1.1. Os serviços de telecomunicações móvel pessoal e de internet móvel deverão ser de característica pós-pago, tecnologia digital, sendo que os acessos habilitados com serviço de dados, deverão ser com tecnologia que permita fazer e receber ligações, e, conexão à internet tipo 3G/4G ou superior, onde haja disponibilidade, sem a necessidade de habilitação de outro equipamento.

3.1.2. O serviço de roaming nacional deverá ocorrer de forma automática, sem custo adicional e sem a necessidade de habilitação do acesso móvel ou de qualquer outro equipamento, em todo o território nacional.

3.1.3. Os dispositivos de comunicação de dados e voz deverão, obrigatoriamente, estar habilitados e aptos para funcionamento em todo o território nacional.

3.1.4. Para todos os acessos contratados, a contratada deverá garantir a prestação dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, garantindo acessibilidade total para originar e receber ligações locais (VC1) e ligações de longa distância (VC2 e VC3), conforme normas definidas pela Anatel.

3.1.5. Disponibilização dos cartões sim cards (tipo trio) necessários para execução do objeto deste pregão.

3.2. Os seguintes serviços deverão ser oferecidos sem ônus para a CONTRATANTE: habilitação de linhas, identificação de chamadas, portabilidade, identificação do assinante chamador, chamadas em espera, conferência, substituição de números, desvio de chamadas (facilidade siga-me), bloqueio por extravio (perda ou roubo) e conta detalhada, quando solicitada, software de gestão disposto neste edital e seus subitens

### **3.3. SOLUÇÃO DE TELEFONIA FIXA**

3.3.1. Homologação e Capacidade:

3.3.1.1. O equipamento de comunicação deve utilizar arquiteturas baseadas em PABX IP.

3.3.1.2. A central IP PABX deve ser homologada pela Anatel como Tipo/Categoria de Central Privada de Comutação Telefônica tipo I, com suporte ao protocolo SIP. Deve ser apresentado um certificado contendo explicitamente essas informações.

3.3.1.3. Deverá suportar no mínimo 120 ramais.

3.3.1.4. O sistema deve fornecer 50 ligações simultâneas para chamadas de entrada e 120 ligações simultâneas para chamadas de saída

3.3.2. Protocolos e Codecs

3.3.2.1. Suporte ao protocolo SIP padrão para operar com o terminal SIP (RFC32661);

3.3.2.2. Suporte às tecnologias WEBRTC e SIP para comunicação

3.3.2.3. Suporte à detecção de informações de dígitos na interface SIP através da mensagem SIP INFO, tom DTMF In-band e RFC2833;

3.3.2.4. Implementação dos seguintes CODECs de voz: G.711 a-law/ $\mu$ -law, G.723, G.726, G.729, Speex e ILBC, SLIN, OPUS;

3.3.2.5. Implementação dos seguintes CODECs de vídeo: H263P, H264, VP8 e VP9;

3.3.3. Funcionalidades Adicionais

3.3.3.1. Possibilidade de criação de troncos SIP com múltiplas operadoras VOIP ou outras centrais telefônicas integradas, sem necessidade de adição de licenças futuras.

3.3.3.2. Suporte a atendimento automático e correio de voz intrínseco.

3.3.3.3. Capacidade de atualização de firmware centralizada para o Media Gateway e Telefones IP.

3.3.3.4. Toda comunicação entre ramais gerenciada pelo PABX IP de forma centralizada deve estar criptografada.

3.3.3.5. Modos de operação configuráveis automaticamente pela barra de tempo pré-definida e manualmente pelo atendente do sistema.

3.3.3.6. Atualização automática do horário através do servidor NTP.

3.3.4. Interface e Segurança:

3.3.4.1. Interface aberta para todos os eventos do sistema/rede do sistema de telecomunicações, controle de administração e manutenção.

3.3.4.2. Criação de senhas e níveis de acesso para usuários com diferentes permissões de acesso à interface web do PABX.

3.3.4.3. Sistema de gerenciamento baseado em GUI (Graphical User Interface) e acesso 100% web para administração.

3.3.4.4. Suporte a registro via TLS para garantir a privacidade do usuário.

3.3.5. Bloqueio e Gravação

3.3.5.1. Bloqueio de chamadas de entrada e/ou saída com lista de números não permitidos.

- 3.3.5.2. Suporte a gravação de chamadas dos usuários automaticamente ou sob demanda, em formato MP3 ou WAV.
- 3.3.5.3. Gravação em modo stereo para validação posterior em apenas um canal da chamada;
- 3.3.5.4. Logs de auditoria para todo acesso às gravações.
- 3.3.5.5. Regra para exclusão de gravações antigas.
- 3.3.6. Recursos de Gravação Avançados:
  - 3.3.6.1. Capacidade de ouvir gravações diretamente pela interface web, com controles de volume e reprodução.
  - 3.3.6.2. Localização rápida de gravações através de critérios de pesquisa como data, hora, duração, canal e números de telefone.
  - 3.3.6.3. Inserção de comentários nas gravações e utilização desses comentários como critério de pesquisa.
  - 3.3.6.4. Rastreamento de todas as ações do usuário para auditoria.
  - 3.3.6.5. Geração automática de número de protocolo único para cada gravação de chamada e vocalização do número durante a chamada.
  - 3.3.6.6. Callback integrado para retorno de chamadas para celulares e telefones fixos, ou função "me ligue" do site.
- 3.3.7. Integração e Funcionalidades Avançadas:
  - 3.3.7.1. Permitir a utilização de URL para click-to call, visando integração com sistemas de terceiros.
  - 3.3.7.2. Suporte ao encaminhamento de chamadas com base no status do ramal (ocupado, sem resposta, ocupado/sem resposta e incondicional).
  - 3.3.7.3. Integração com servidor LDAP para busca e diretório de discagem, com suporte a TLS.
  - 3.3.7.4. Implementação de URA (Unidade de Resposta Audível) para encaminhamento automático de chamadas.
  - 3.3.7.5. Utilização de arquivo de áudio em formato .WAV como mensagem da URA, fornecidos pelo licitante.
  - 3.3.7.6. Criação de múltiplas filas de atendimento com vocalização da posição na fila para o usuário.
  - 3.3.7.7. Flexibilidade na adição e remoção de ramais das filas de atendimento.
  - 3.3.7.8. Escolha da estratégia de distribuição das chamadas entre os ramais da fila.
  - 3.3.7.9. Opção de encaminhar chamadas desligadas pelo agente para pesquisa de satisfação
- 3.3.8. Classificação de Chamadas e Conferências
  - 3.3.8.1. Criação e edição de classificações de chamadas para avaliação pós-chamada.
  - 3.3.8.2. Associação automática de aspecto qualitativo ("positivo" ou "negativo") a cada classificação.
  - 3.3.8.3. Suporte a até 10 salas de conferência simultâneas, com no mínimo 20 usuários cada.
- 3.3.9. Recursos de Ramais:
  - 3.3.9.1. Atribuição de nome e senha personalizada para cada usuário do ramal.
  - 3.3.9.2. Funcionalidades como desvio de chamadas, encaminhamento de chamadas, estacionamento de chamadas, captura de chamadas em grupo e individual.
  - 3.3.9.3. Identificação do ramal (DDR) nas chamadas realizadas para fora.
  - 3.3.9.4. Roteamento de chamadas entrantes e saídes por origem e destino, com manipulação de cifras.
  - 3.3.9.5. Identificação do número do chamador e do nome do chamador (BINA).
  - 3.3.9.6. Bloqueio de chamadas de entrada e/ou saída com lista de números não permitidos
- 3.3.10. Integração e Relatórios:
  - 3.3.10.1. Fornecimento de uma API para controle da central por aplicativos de terceiros via integração CTI.
  - 3.3.10.2. Integração via webhooks para disponibilizar informações de chamadas em sistemas de terceiros.
  - 3.3.10.3. Integração com o Chatgpt.
  - 3.3.10.4. Opção de instalação em nuvem ou física, com homologação junto à Anatel.
  - 3.3.10.5. Funcionalidade de pesquisa de satisfação de atendimento com relatórios detalhados, incluindo estatísticas gerais e individuais por atendente, integrados às gravações das chamadas.
  - 3.3.10.6. Flexibilidade para personalização das perguntas na pesquisa de satisfação, incluindo indicadores como CSAT e NPS®
- 3.3.11. Monitoração de Chamadas:
  - 3.3.11.1. Tela de monitoração em tempo real das chamadas ativas, incluindo chamadas de ramais, troncos e filas, juntamente com as gravações.
  - 3.3.11.2. Capacidade para o gestor controlar chamadas ativas, com opções como mudo, espera, desligar, transferir, fazer conferência e estacionar.

3.3.11.3. Escuta em tempo real de qualquer chamada ativa, com opções de direcionamento para um ramal interno ou telefone externo, com ou sem injeção de áudio.

3.3.12. Segurança:

3.3.12.1. Ferramenta para backup de configurações de ramais, troncos e gravações.

3.3.12.2. Opção de backup das gravações utilizando protocolos CIFS (Samba), SSH e NFS, com agendamento automático pelo administrador do sistema.

3.3.12.3. Suporte a SBC (Session Border Controller) para segurança de comunicações.

3.3.12.4. Suporte aos protocolos SIP/TCP e SIP/TLS, LDAP, LDAPS, HTTP e HTTPS.

3.3.12.5. Registro de logs para requisições de encaminhamentos aceitos e rejeitados.

3.3.12.6. Remoção automática de endereços IP externos inseridos em blacklist após um período sem tentativas rejeitadas.

3.3.12.7. Implementação de certificado 802.1x EAP-TLS, criptografia fim a fim usando DTLS-SRTP e TLS para dados de mídia.

3.3.12.8. Suporte a TLS 1.2, DTLS 1.0 e DTLS 1.2, protocolo ICE (Interactive Connection Establishment) RFC 5245.

3.3.12.9. Possibilidade de duplo fator de autenticação para usuários.

3.3.12.10. Acesso web através de HTTPS e filtro contra-ataques dos.

3.3.12.11. Ferramentas de ARP Spoofing para rejeitar mudanças inesperadas no mapeamento de endereços.

3.3.12.12. Criptografia SRTP compatível com AES-128, AES-192 e AES-256.

3.3.12.13. Suporte ao protocolo TLS, sRTP, AES, RSA para segurança de VoIP.

3.3.12.14. Funcionalidade para cadastro de números em Blacklist.

3.3.13. Comunicação Unificada:

3.3.13.1. Implementação de solução de UC (Comunicação Unificada) integrada com o Microsoft Teams.

3.3.13.2. Integração com o Microsoft Teams permitindo chamadas entre as soluções via Direct Route, sem necessidade de licenças phone system da Microsoft.

3.3.13.3. Integração com o Microsoft Teams utilizando aplicações adicionais ao aplicativo da Microsoft para chamadas de voz e vídeo.

3.3.13.4. Atribuição de funções individuais de UC aos usuários de acordo com suas funções através de modelos de administração.

3.3.13.5. Clientes nativos e baseados em navegador para utilização em sistemas operacionais comuns (Windows, MAC, Linux).

3.3.13.6. Licença inicial para no mínimo 2 usuários expansíveis a até 50 ramais mediante aditivo contratual.

3.3.13.7. Expansibilidade da solução para implementação de funções adicionais.

3.3.13.8. Suporte a comunicação segura entre gateways de voz através de certificados TLS.

3.3.13.9. Cadastro de contatos e ramais para identificação nos relatórios de chamadas e gravações.

3.3.13.10. Cliente de comunicação unificada com funcionalidades como presença, chats individuais, softphone, controle de telefone de mesa, vídeo chamada, relatórios, gravação e conferência.

3.3.13.11. Acesso à agenda de contatos da central e busca de histórico de chamadas, com permissões por usuário.

3.3.13.12. Suporte a vídeo com codec H.264, VP8 e VP9, e áudio com codec G.711, G.729, G722 e OPUS.

3.3.13.13. Implementação de protocolos DTLS, SRTP, STUN, TURN e ICE para segurança e interoperabilidade com usuários externos.

3.3.13.14. Funcionalidade one number para um ramal e cliente de UC terem o mesmo número.

3.3.13.15. Suporte a Single Sign-On (SSO).

3.3.14. Aplicação Web

3.3.14.1. O Sistema deve fornecer um Workplace web para todos os ramais, acessível via aplicativo dedicado ou navegador (WebRTC).

3.3.14.2. Compatibilidade com Google Chrome, Firefox e MS Edge.

3.3.14.3. Recursos padrão incluídos no Workplace.

3.3.14.4. Status de usuários

3.3.14.5. Chat individual e em grupo;

3.3.14.6. Histórico de chamadas;

3.3.14.7. Configuração do perfil do usuário;

3.3.14.8. Todos os usuários da central devem poder controlar seus próprios ramais, realizar chamadas, identificar chamadas entrantes com nome e número do contato, fazer captura de chamadas de grupo, configurar encaminhamentos, não perturbe e correio de voz, além de integrar e disponibilizar a base de contatos da central para cada ramal.

3.3.14.9. A aplicação também deve permitir a monitoração do status de todos os ramais da central, desde que o usuário tenha permissão, como no caso de uma telefonista

3.3.15. Relatórios

3.3.15.1. O Sistema de PABX IP deve ser capaz de gerar os seguintes relatórios diretamente em sua interface WEB:

- Relatório de chamadas;
- Relatório de ramais;
- Relatório de troncos;
- Relatório de contas de usuários;
- Relatório de callback;
- Relatório de gravações;
- Relatório de transferências;
- Relatório de classificação de chamadas.

3.3.15.2. Cada relatório deve conter informações específicas, como hora de início e término das chamadas, duração, números de origem e destino, estado da ligação, tipo de chamada, entre outros detalhes relevantes. Os relatórios devem ser filtráveis por período, tipo de chamada, conta, ramal/atendente, entre outros critérios

#### 3.4 QUALIDADE DE SERVIÇO

- O sistema de voz deverá permitir o roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou degradação da qualidade dos circuitos de dados;
- O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;
- O sistema de voz deverá permitir a utilização de ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede.

3.4.1. DA QUALIDADE DOS MINUTOS E LINHAS SIP

3.4.1.1 Os minutos SIP deverão ser do tipo ITX.

3.4.1.2 Os minutos SIP deverão proporcionar facilidade de personalização de identificação (CallerID ou Bina).

3.4.1.3. O tronco SIP deverá poder identificar 10 dígitos, CN+NÚMERO, visando assim identificar o código de área do município.

3.4.1.4. Os minutos SIP deverão ser entregues de forma digital, através de tronco SIP ou IAX conforme necessidade do cliente.

3.4.1.5. O Tronco SIP ou IAX deverá ser entregue através de link exclusivo em túnel criptografado com interligação direta ao softswitch gerenciador dos minutos e linhas, visando à segurança de dados e privacidade das comunicações do município, bem como à qualidade das chamadas.

3.4.1.6. O Softswitch gerenciador dos minutos e linhas deverá estar hospedado em ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores).

3.4.1.7. O datacenter onde estará armazenado o softswitch gerenciador dos minutos e linhas deve prover conexões (links) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos.

3.4.1.8. Todos os equipamentos, software, infraestrutura e sustentação, necessários à disponibilização dos minutos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento do softswitch de gerenciamento dos minutos e linhas, de forma integral e ininterrupta, ou seja, "24x7x365" (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da CONTRATADA, mantendo em pleno funcionamento o sistema gerenciador dos minutos e linhas.

3.4.1.9. O sistema de gerenciamento de minutos e linhas ou softswitch deverá ter IP público com capacidade operação via DNS (Domain Name System), para conexão do tronco.

3.4.1.10. A contratada deverá oferecer mais de uma rota de redundância para o fornecimento dos minutos.

### **3.5. ESPECIFICAÇÃO CHAT CORPORATIVO**

- 3.5.1. A solução deverá ser aplicada em nuvem;
- 3.5.2. capacidade de armazenar mensagens, áudio e imagens em nuvem;
- 3.5.3. Armazenar as mensagens do chat em nuvem de forma criptografada para consulta posterior, se necessário;
- 3.5.4. Permitir a criação de usuários e departamentos em lotes por meio de importação de um arquivo CSV;
- 3.5.5. Acesso exclusivo via Web para os usuários;
- 3.5.6. Compatibilidade com os principais navegadores (Chrome, Opera, Edge, Firefox);
- 3.5.7. Possuir criptografia de ponta a ponta do tipo Hash;
- 3.5.8. Acesso HTTPS com certificado SLL para maior segurança;
- 3.5.9. Possibilitar criar usuários por e-mail e senha criptografada;
- 3.5.10. Gestão de Usuários e Departamentos: permitindo separar usuário por departamento e criar grupos por departamento.
- 3.5.11. Gestão de Permissão pelo Administrador, incluindo participação em grupos e envio de mensagens para outros participantes.
- 3.5.12. Permitir o envio de documentos nos formatos PDF, DOC, DOCX, XLS, XML, ODX, CSV, XLSX e TXT.
- 3.5.13. Permitir o envio e visualização de imagens nos formatos JPG, PNG, JPEG e GIF;
- 3.5.14. Permitir a gravação e envio de áudios entre usuários e para grupos em formato MP3.
- 3.5.15. Permitir que os usuários utilizem sua foto de perfil no chat para fácil reconhecimento.
- 3.5.16. Integração do chat corporativo com o softphone da solução.
- 3.5.17. Permitir que os usuários realizem chamadas de áudio via ramal para outros usuários através de um botão na tela de conversação;
- 3.5.18. Permitir que os usuários liguem para os telefones celular ou fixo de outros usuários através de um botão na tela de conversação;
- 3.5.19. Visualização do status de presença dos usuários (Online, em Reunião ou não perturbe, Ocupado, Offline).
- 3.5.20. Gestão de Usuários online: Possuir painel indicando o quantitativo de usuários online.

### **3.6 CHAT COM INTEGRAÇÃO COM WHATSAPP (CHATBOT)**

- 3.6.1. Especificação Técnicas Mínimas:
- 3.6.2. Sistema de gestão de atendimento multicanal, incluindo Whatsapp;
- 3.6.3. Interface da solução apresentada no idioma nativo brasileiro, Português Brasil;
- 3.6.4. Possibilidade de criação de textos para respostas automáticas, com personalização de horário e informações de usuário;
- 3.6.5. Opção para direcionar o atendimento para grupo de agentes, informando o nome do operador que iniciou o atendimento;
- 3.6.6. Permitir que a criação da senha seja realizada pelo próprio usuário do sistema;
- 3.6.7. Atendimento automatizado (Via Robô)
- 3.6.8. Multiusuários integrados à plataforma;
- 3.6.9. Cadastro Automático de Clientes "LEAD";
- 3.6.10. Atendimento Humano;
- 3.6.11. Criação de Multi-Departamento;
- 3.6.12. Geração de Protocolos pela Plataforma em Nuvem;
- 3.6.13. Transferência de atendimento entre Agentes;
- 3.6.14. Atendimento responsivo pelo celular;
- 3.6.15. Monitoramentos de Conversas;
- 3.6.16. Geração de Relatórios Diversos;
- 3.6.17. Transferência de arquivos, imagens, áudio;
- 3.6.18. API de integração com outras plataformas;
- 3.6.19. Visualização de um histórico das conversas;
- 3.6.20. Estratégias diferentes por canal de entrada.
- 3.6.21. Captura de Dados:
- 3.6.22. O sistema deve ser capaz de capturar dados como nome, número de documento, endereço, entre outros, seguindo os seguintes requisitos:
  - Perguntar sempre a informação ou somente na primeira vez que acessar a plataforma de atendimento;

- Opção para confirmar a resposta (sim/não);
- Resposta automática e personalizada para agradecer ao cliente por preencher a informação solicitada.
- Opção para permitir ou proibir que o agente visualize informações;
- Permitir que a informação solicitada possa ser utilizada de forma automática em textos personalizados;
- Permitir o envio de emojis na pergunta e nas respostas automáticas;
- Permitir selecionar o horário de solicitação da pergunta.

3.6.23. Características da solução

3.6.24. A solução será provida por meio de serviço de computação em nuvem, com acesso online, fornecido e mantido pela PROVEDORA.

3.6.25. A solução deve garantir a disponibilidade, integridade e segurança das informações gerenciadas e armazenadas pela Contratante, nos termos da LGPD;

3.6.26. Ficará a cargo da CONTRATANTE a responsabilidade pelo provimento dos meios de acesso dos usuários à internet.

3.6.27. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem interrupção fora do horário comercial, fins de semana ou feriados, salvo em casos de fato superveniente ou força maior;

3.6.28. Deverá ser possibilitada a administração completa do ambiente dos usuários e dos serviços disponibilizados por meio de uma única interface web;

3.6.29. O Acesso aos serviços será realizado mediante um navegador de internet;

3.6.30. A provedora deverá garantir o funcionamento ininterrupto dos serviços executados durante o período do contrato, exceto em situações de desastres ambientais ou vandalismo.

### **3.7. LICENÇAS DE SOLUÇÃO PARA VIDEOCONFÊRENCIA:**

3.7.1. As Licenças de Softphone para Videoconferência oferecem uma solução abrangente para comunicação e colaboração remota. Com suporte para múltiplas plataformas e uma variedade de recursos, essa solução permite reuniões virtuais altamente participativas, com até 900 participantes.

3.7.2. Especificações a serem atendidas:

3.7.3. Salas de áudio e Videoconferência: Permite a criação de salas para reuniões com ampla participação, suportando até 900 participantes simultâneos;

3.7.4. Acesso Via URL: As salas de áudio e videoconferência são acessíveis através de URLs únicas, facilitando o ingresso dos participantes;

3.7.5. Controle de Acesso: Os organizadores têm controle total sobre quem pode ingressar na reunião, podendo exigir permissão individual para cada participante;

3.7.6. Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Disponível para Windows 10, IOS10 ou superior e Android 9 ou superior;

3.7.7. Publicação nas Lojas de Aplicativos: Disponível para download nas lojas de aplicativos da Apple (App Store) e Android (Google Play).

3.7.8. Monitoramento de Presença: Os usuários podem monitorar o status de presença de contatos dentro da organização, diretamente no cliente softphone;

3.7.9. Alternância entre Dispositivos: Permite que o usuário alterne entre dispositivos durante uma ligação, mantendo a sessão da ligação ativa, com status de "ocupado".

3.7.10. Suporte a Codecs de Áudio e Vídeo: Suporta codecs de áudio G.711, G.729, G.722, e codecs de vídeo H.264 com resoluções QCIF, CIF, VGA e HD.

3.7.11. Segurança Avançada: Suporte SIP/TLS com mecanismos de segurança conforme NIST, utilizando criptografia AES-128 e autenticação com função HAS SHA384. Suporte a SRTP com AES-128 Counter Mode para proteção e HMAC-SHA1 para autenticação.

3.7.12. Gravação e Transmissão ao Vivo: Permite gravação de reuniões (Voz e vídeo) localmente ou na nuvem, com no mínimo 10GB de espaço de armazenamento na nuvem. Também possibilita a transmissão ao Vivo (Live Streaming) nas plataformas Youtube e Facebook/Instagram.

3.7.13. Controle Remoto do Desktop: Permite o controle remoto do desktop, permitindo que participantes editem documentos diretamente no desktop do organizador da reunião;

3.7.14. Whiteboarding: Inclui recursos de whiteboarding para facilitar a colaboração e apresentações durante as reuniões.

## **4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da

legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

**4.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

**4.3** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

## **5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**5.1** São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

**a)** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

**b)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

**c)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

**d)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

**Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

**e)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

**f)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

**g)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

**h)** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

**i)** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

**j)** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

**k)** Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

## **6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)**

**6.1** Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

**6.2** O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

**6.3** O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**6.4** O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

**6.5** É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

**6.6** O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**6.7** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

**6.8** O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**6.9** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**6.10** As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**6.11** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

**6.12** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

**6.13** A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail [controleinterno@palmitos.sc.gov.br](mailto:controleinterno@palmitos.sc.gov.br).

## **7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**7.1** Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

**I -** No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de

pequeno porte;

**II -** No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**7.2** Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

**I -** Sociedade empresária;

**II -** Sociedade simples;

**III -** Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

**IV -** Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

**a)** Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

**b)** Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

**7.3** Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

**I -** Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

**II -** Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

**7.4** Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

**7.5** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

## **8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

**8.1** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

**8.2** A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

**8.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

**8.4** Na fase de habilitação:

**I -** **TÉCNICA:** é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

**II -** **ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

**b)** Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**8.5** A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

**I -** Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);

**II -** Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

## **9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA**

**9.1** Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

**I -** A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação

aplicável, em especial:

- a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
- b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

**II** - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

**III** - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

**IV** - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

**9.2** Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

## **10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO**

**10.1** Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

**I** - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

**II** - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

**III** - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

**IV** - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

**V** - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

**VI** - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

**VII** - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

## **11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

**11.1** Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021):

1º PROPOSTA;

2º HABILITAÇÃO.

**11.2** A apreciação RECURSAL dar-se-á em fase única em relação ao julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).

## **12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

**12.1** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

**12.1.1** Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

**I** - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

**II** - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;

**III** - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

**IV** - Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;

**V** - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

**12.1.2** O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal<sup>1</sup>.

**12.1.3** O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

**12.1.4** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**12.1.5** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**12.1.6** A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, na plataforma.

**12.1.7** Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**12.1.8** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

**12.1.9** Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

**12.1.10** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO:

a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

d) Encerrada a etapa de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

f) Durante o envio de lances, se houver requerimento do licitante, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável;

g) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.1.11** No caso de desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### **13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO TCU**

**13.1** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:

**I** – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

**13.2** A consulta ao cadastro acima referido será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário

([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

**13.3** A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

#### **14) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1** Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Contiverem vícios insanáveis;
- II** - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III** - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV** - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- V** - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- VI** - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**14.2** A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

##### **14.3 EXEQUIBILIDADE:**

14.3.1. A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.3.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

- I** - BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 70% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal;
- II** - SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA: 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal (art. 59, § 4º).

##### **14.4 EMPATE:**

**14.4.1** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II** - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;
- III** - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- IV** - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

##### **14.5 DIREITO DE PREFERÊNCIA:**

**14.5.1** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- II** - Empresas brasileiras;
- III** - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV** - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

**14.5.2** Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

- I** - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de

preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

**II** - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III** - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **14.6 NEGOCIAÇÃO:**

**14.6.1** Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021).

**14.6.2** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**14.6.3** A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**14.7** Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

### **15) HABILITAÇÃO**

**15.1.** Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021).

**15.2.** Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

**15.3.** Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

**I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);**

**II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);**

**III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).**

**15.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):**

**I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;**

**II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.**

**15.5.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**15.6** As declarações exigidas neste edital NÃO poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema.

**15.7** Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

**15.7.1** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**15.8** A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

#### **15.10 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

15.10.1 Relação no Anexo VIII.

**16) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

**16.1** Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

- I - Julgamento das propostas;
- II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - Anulação ou revogação da licitação;
- IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

**16.2** Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação dar-se-á em fase única.

**16.3** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);

**16.4** Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

**16.5** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

**16.6** Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

**16.6.1** Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021)

**16.7** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**16.8** Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

**16.9** Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, caput da Lei nº 14.133/2021).

**16.9.1** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**16.10** Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

**16.11** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021).

**16.12** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**17) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1** Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

17.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

17.3 O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.4 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.5 A anulação do processo de contratação induz à do contrato.

17.6 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## **18) CONTRATO ADMINISTRATIVO E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

18.1 O contrato administrativo observará, entre outras, as seguintes condições:

I - Regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

II - O Município convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 90, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

b) Poderá o Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021);

c) Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos (art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021);

d) Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar as condições anteriores, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021):

d.1 - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

d.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

e) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021);

f) É possível que o Município convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021).

III - Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 91, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

IV - Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;

a) O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre observando o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

b) O contrato terá seu preço reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021);

c) Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, § 3º, [parte final] da Lei nº 14.133/2021).

V - O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021);

VI - EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

18.2 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta:

**10.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social / Financiamento da Gestão do SUAS**

Projeto/Atividade 2.038 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social

Despesa 11 – 33900000000000 Aplicações Diretas – 1.500.7000.0500 Recursos não vinculados de impostos

**05.001 - Secretária Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade 2.024 – Manutenção das atividades da atenção básica em saúde

Despesa 4 – 33900000000000 Aplicações Diretas – 1.500.1002.0500 Despesas com ações e serviços públicos de saúde

**03.001 – Secretária de Administração, Finanças e Planej. / Secretária de Administração, Finanças e Planejamento**

Projeto/Atividade 2.005 – Manutenção das atividades da administração geral

Despesa 17 – 33900000000000 Aplicações Diretas – 2.500.7000.0500 Recursos não vinculados de impostos

## 19) DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 A prestação dos serviços será solicitada pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo *WhatsApp*.

19.2 Os serviços deverão seguir os seguintes prazos de implantação:

- a) Reunião Projeto de implantação: Em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato;
- b) Entrega dos Equipamentos: Em até 10 dias após assinatura do Contrato;
- c) Início da instalação: Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
- d) Conclusão do Paço Administrativo: Em até 30 (trinta) dias, após a sua iniciação.
- e) Conclusão dos locais externos: em Até 60 (sessenta) dias.

19.3 O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

19.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

## 20) PAGAMENTO

20.1 No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021):

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - Prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

**20.2** A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II** - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III** - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV** - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V** - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

**20.3** A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**20.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

**20.5** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021).

**20.6** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

**20.6.1** Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

## **21) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**21.2** Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:

| Advertência (art. 156, § 2º).  | Item I                              |
|--|-------------------------------------|
| Multa de 5%  | Qualquer infração (art. 156, § 3º). |
| Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e | Itens II, III, IV, V, VI e VII      |

|   |   |
|---|---|
| indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).  | Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.<br>Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º). |
| Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º). | Itens VIII, IX, X, XI e XII<br>Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).  |

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

21.4 Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

21.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

21.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

21.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

21.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

21.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

21.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

21.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

21.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

21.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

## 22) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

22.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Rodrigo Henrique Timm e, como Fiscal,

Sr. Dain Bordinon Netz, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

**22.2** O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

**22.3** As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

### **23) DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal ou Gestor, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.2** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

**23.3** Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Palmitos, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

**23.4** Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

**I -** Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

**II -** Página do Município de Palmitos SC (<https://www.palmitos.sc.gov.br/>);

**III -** Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

**IV -** Plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**23.5** São anexos deste edital:

**I -** Especificações, preço e quantidades

**II -** Declaração inexistência de impedimentos

**III -** Declaração para LC 123/2006

**IV -** Proposta + Declaração art. 63, § 1º

**V -** Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação

**VI -** Declaração art. 63, IV – PCD e reabilitado da Previdência Social

**VII -** Minuta Contrato

**VIII -** Relação documentos de habilitação.

**23.6** As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Palmitos-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Município de Palmitos-SC, 3 de outubro de 2024.**

DAIR  
JOCELY  
ENGE:03184587991  
4587991  
Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DAIR  
JOCELY ENGE:03184587991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, CN=63336573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.10.03 09:01:06-03'00'  
Foxit PDE Reader Versão: 2024.1.0

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES, PREÇO E QUANTIDADES**

| ITEM | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO  | Meses | VALOR MENSAL |
|------|--------|--|-------|--------------|
| 01   | 01     | PABX com 120 Ramais, com fornecimento de ligações ilimitadas de móvel e fixo Brasil.   | 12    | RS 10.500,00 |
|      | 56     | Portabilidade de Linhas para a Tecnologia SIP.   |       |              |
|      | 110    | <b>Aparelhos IP 10/100</b> , com as seguintes características mínimas:<br>Duas Contas SIP; 2 Linhas; 4 teclas sensíveis ao contexto com programação XML; Conferência de cinco vias; Tela LCD de 132 x 48 (2,41"); Discagem com um clique; Suporte ao Idioma Português; Agenda para download (XML, LDAP, até 2.000 itens), chamada em espera, log de chamadas (até 800 registros); Portas Ethernet de 10/100 Mbps, comutador duplo; Protocolos: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, IPV6, HTTP/HTTPS.  |       |              |
|      | 10     | <b>Telefone IP Dect sem fio, especificação mínima exigida:</b><br>LCD TFT colorido 128x160; 2 (duas) teclas programáveis, 5 (cinco) teclas de navegação/menu, 4 (quatro) teclas exclusivas para as funções; Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita, AEC, AGC, redução de ruído ambiente; Áudio em HD; Conector para fones de 3,5 mm; Presilha removível para cinto;  |       |              |
|      | 10     | <b>Base para Telefone sem fio, especificação mínima exigida:</b><br>05 (cinco) contas SIP por sistema; Possibilidade de até 05 (cinco) ramais de fones móveis por base; 3 (três) indicadores de LED: alimentação, rede, DECT; Botão de emparelhamento/paginação; 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática; PoE integrado; Suportar SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; Agenda para download (XML, LDAP, até 1000 entradas); Log de chamadas de até 750 registros. |       |              |
|      | 01     | Licença softphone para realização de videoconferência com a possibilidade de 900 participantes.  |       |              |
|      | 140    | Licenças de Usuários de chat corporativo   |       |              |
|      | 10     | Licenças de usuários de atendimento de plataforma de comunicação integrada com whatsapp (chatbot)  |       |              |
|      | 01     | Licença Gestor de Chat corporativo   |       |              |
|      | 10     | Pacote De Serviços De Telefonia Móvel, Serviço Móvel Pessoal - Smp (Voz, Dados E Sms), Acesso À Internet Por Meio De Tecnologia 4g Ou Superior Com No Mínimo 10GB De Dados, Validos Por 30 Dias, Sms Ilimitado, Whatsapp Ilimitado, Chamadas Ilimitadas Para Fixo E Móvel De Todas As Operadoras (Vc1, Vc2, Vc3)   |       |              |

## REQUISITOS

### 1. Requisitos de Portabilidade

- 1.1. Deverá ser realizada a portabilidade para a tecnologia SIP de 10 linhas pertencentes, considerando a necessidade de manutenção dos números existentes.
- 1.2. A contratante informará a contratada a relação dos números a serem portados, após recebimento deste a portabilidade deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

### 2. Requisitos de Capacitação

- 5.2.1. Ficará a encargo da empresa contratada o treinamento aos usuários das soluções ofertadas. O treinamento deverá ser de no mínimo 10 Horas/aula de duração.
- 5.2.2. A contratada ministrará treinamento de nível intermediário aos profissionais técnicos da contratante, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

### 3. Requisitos de Manutenção

- 3.1. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas e preventivas pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.
- 3.2. Em relação a manutenção corretiva, ficará a encargo da contratante, quando da constatação de algum inoperação do sistema, realizar a abertura de chamados pelos canais disponibilizados pela contratada.

### 4. Requisitos Temporais

- 4.1. Na execução das Regras de SLA dos serviços, deverão ser observados os seguintes prazos:

#### 4.1.1. Requisitos de Implantação

- 4.1.1.1. Os serviços deverão seguir os seguintes prazos de implantação:
- 4.1.1.2. Reunião Projeto de implantação: Em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato;
- 4.1.1.3. Entrega dos Equipamentos: Em até 10 dias após assinatura do Contrato;
- 4.1.1.4. Início da instalação: Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
- 4.1.1.5. Conclusão do Paço Administrativo: Em até 30 (trinta) dias, após a sua iniciação.
- 4.1.1.6. Conclusão dos locais externos: em Até 60 (sessenta) dias.
- 4.1.1.7. Os prazos acima poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados e aceitos pela administração.

#### 4.1.2. Requisitos de Garantia e Manutenção

- 4.1.2.1. Considerando que a presente contratação e fornecimento dos equipamentos se dará mediante comodato, não se exigirá garantia dos equipamentos;
- 4.1.2.2. Ocorrendo defeitos insanáveis nos equipamentos, tornando-os inoperantes, deverá ser procedida a troca destes no prazo máximo de 24 Horas a contar da solicitação de troca realizada pela contratante.

#### 4.1.3. Requisitos de Experiência Profissional

- 4.1.3.1. Os serviços de assistência técnica, suporte, deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

### 5. Requisitos de Equipe técnica

- 5.1. Os técnicos da empresa contratada que realizarão as manutenções in-loco, deverão estar devidamente uniformizados e identificados para o fácil reconhecimento dos servidores e desta forma possibilitando o acesso aos setores necessários.

### 6. Requisitos dos equipamentos

- 6.1. A contratada deverá apresentar em até 3 (três dias) após ser declarada vencedora a relação de equipamentos a serem utilizados, acompanhado do respectivos datasheet e o Certificado de Homologação Emitido pela Anatel.
- 6.1. Fica dispensada apresentação do Certificado dos equipamentos não passíveis de Homologação.

### 7. DOS CATALOGOS, FOLDERES, DATASHEET

- 7.1. A contratada deverá apresentar em até 3 (três dias) após ser declarada vencedora os documentos contendo as especificações técnicas dos itens relacionados neste Termo de referência, para análise do atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos.
- 7.2. A ausência de apresentação destes incorrerá na inabilitação da Licitante.

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
  - b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
  - c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
  - d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
- Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
  - f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
  - g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
  - h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
  - i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
  - j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
  - k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

**ANEXO III – DECLARAÇÃO LC 123/2006**

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

*Handwritten signature*

**ANEXO IV – PROPOSTA**

**PROPOSTA**

| DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|---------------------|------------|----------------|
|                     |            |                |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |            |                |

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)

*Handwritten signature*

**ANEXO V – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)

CAF

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)

## ANEXO VII – MINUTA CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, n 100, Centro, Palmitos SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dair Jocely Enge, e a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº [...], com sede na [...], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

**1.1.** O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para implantar Sistema de Comunicação Integrado no município de Palmitos/SC, fornecimento dos equipamentos necessários, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**2.1.** Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº \_\_\_/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**3.1.** Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**3.2.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO, E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua publicação.

**4.2.** Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

**4.3.** Os serviços deverão ser prestados de acordo com as exigências previstas em edital e termo de referência.

**4.4.** A prestação dos serviços será solicitada pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo *WhatsApp*.

**4.5.** O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REACTUAÇÃO DE PREÇOS, DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

**5.1.** As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de [valor da contratação], para todos os legais e jurídicos efeitos.

**5.2.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

**5.2.1.** Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

**5.3.** Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver em situação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

**5.4.** O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do serviço será reajustado de acordo com o seguinte critério: a partir de 12 meses da assinatura do contrato com base no IPCA acumulado.

**5.5.** O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pela CONTRATADA, desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da lei nº 14.133/21.

**5.6.** Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras e prestação de serviço futuras, posteriores ao pedido, não recaindo sobre aquelas já solicitadas e empenhadas, devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor anterior ao reequilíbrio.

**5.7.** O prazo de resposta aos pedidos de repactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro será de 01 (um) mês.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

**6.1.** As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta:

10.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social / Financiamento da Gestão do SUAS

Projeto/Atividade 2.038 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social

Despesa 11 – 33900000000000 Aplicações Diretas – 1.500.7000.0500 Recursos não vinculados de impostos

05.001 - Secretária Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2.024 – Manutenção das atividades da atenção básica em saúde

Despesa 4 – 33900000000000 Aplicações Diretas – 1.500.1002.0500 Despesas com ações e serviços públicos de saúde

03.001 – Secretária de Administração, Finanças e Planej. / Secretária de Administração, Finanças e Planejamento

Projeto/Atividade 2.005 – Manutenção das atividades da administração geral

Despesa 17 – 33900000000000 Aplicações Diretas – 2.500.7000.0500 Recursos não vinculados de impostos

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**a)** Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

**b)** Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço.

**c)** Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

**d)** Responder civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha direta ou indiretamente provocar ou causar para o Contratante ou a terceiros na prestação dos serviços, independentemente da fiscalização exercida pelo Contratante.

**e)** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**f)** Responder pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

**g)** Providenciar, nos prazos definidos no edital e Termo de Referência, o saneamento de qualquer irregularidade na prestação dos serviços realizados.

**h)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**i)** Contratar e treinar seus funcionários, transportar e fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, fornecer uniformes e materiais necessários para que seus funcionários prestem os serviços da forma mais segura possível.

**j)** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**k)** Facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

#### 7.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a) Possibilitar condições para a prestação dos serviços.
- b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, inclusive quanto à não interrupção dos serviços a serem prestados.
- c) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente no caso de cometimento das infrações descritas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Pelo cometimento das infrações indicadas acima, serão aplicadas as seguintes penalidades, na forma da Lei e do edital:

|   |   |
|---|---|
| Advertência (art. 156, § 2º).   | Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;<br>Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º). |
| Multa de 5%   | Qualquer infração (art. 156, § 3º).   |
| Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).   | Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.<br>Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).   |
| Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º). | Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).   |

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Para aplicação das sanções gerais serão utilizados os dispositivos dos arts. 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA NONA: DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão do presente objeto será realizada pelo Sr. Rodrigo Henrique Timm, sendo o mesmo responsável pela retirada/recebimento e fiscalização do contrato e fazer cumprir as disposições do edital.

9.2. O acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão exercidos pelo Sr. Dain Bordinon Netz, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

11.1. É declarado competente o foro de Palmitos-SC para dirimir qualquer questão contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**12.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

**12.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

**12.4.** Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), entre outros.

**12.5.** A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

**12.6.** A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PUBLICAÇÃO**

**13.1.** Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

**13.2.** Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

- I -** Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II -** Página do Município de Palmitos SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III -** Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

(LOCAL), (DATA).

|   |                              |
|---|------------------------------|
| _____<br>Prefeito(a) do Município de XXX<br>CONTRATANTE | _____<br>XXX<br>CONTRATADO   |
| ASSESSOR JURÍDICO<br>OAB/SC                             |                              |
| 1ª Testemunha<br>Nome: _____                            | 2ª Testemunha<br>Nome: _____ |

## ANEXO VII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Para Fins de Habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 1.1 Habilitação Jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário Individual: inscrição no registro público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

### 1.3 Qualificação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, dentro do seu prazo de validade;

### 1.4 Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade técnica Profissional e operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou público, acompanhado do Acervo Técnico (CAT) devidamente registrado no CREA/CFT/CAU, comprovando o fornecimento de no mínimo 60 ramais, demonstrando que a proponente implantou solução de telefonia IP comporta por PABX IP, comodato de aparelhos, minutos ilimitados, compatíveis com o objeto deste, por um período não inferior a 12 (doze) meses.
- b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CFT/CAU do estado de sua sede, dentro do prazo de validade;
- c) Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA/CFT/CAU do respectivo estado, dentro do prazo de validade;
- d) Comprovação de vínculo do profissional indicado no CAT com a empresa proponente, mediante um dos documentos a seguir:
- I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;
- II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;
- III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviços.
- e) Comprovação mediante apresentação de Certificado expedido pela Fabricante ou revendedor autorizado do PABX ofertado pelo licitante, de que possui profissional qualificado a fazer a sua instalação, configuração e operacionalização durante a vigência contratual. A comprovação de vínculo dar-se-á mediante apresentação do registro empregatício. (Justifica-se a solicitação em razão da necessidade de a empresa possuir pessoal devidamente qualificado para a realização da instalação e gerenciamento posterior, evitando prejuízos ao Município, como por exemplo atrasos na instalação e/ou erros, e a não operacionalização correta do equipamento);
- f) Comprovação mediante apresentação do Certificado expedido pela Fabricante e/ou Revendedor Autorizado do Softphone para videoconferência, que este está apto a instalar, configurar e operacionalizar o presente sistema. A comprovação de vínculo dar-se-á mediante apresentação do registro empregatício. (Justifica-se a solicitação tendo em vista a necessidade de a empresa possuir colaboradores capacitados na instalação e configuração permitindo que a contratante utilize de forma eficiente e eficaz, isso contribuirá para uma comunicação mais ágil e integrada, podendo configurar as opções de segurança necessária, bem como auxiliar os servidores em sua execução, evitando a inoperação do sistema por falta de conhecimento técnico para o seu pleno funcionamento)
- g) Cópia da Licença ou extrato da publicação no Diário Oficial da União para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC); (Em cumprimento ao §1º, art. 1º, do anexo do Decreto nº 6.654/008);
- h) cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)
- i) Apresentar Declaração da Operadora fornecido pela ABR Telecom, com especificação que a mesma está apta a fazer portabilidade numérica.
- j) Licença para a prestação de serviço de SMP (Serviço Móvel Pessoal) ou Licença de MVNO devidamente expedida pela Anatel.

### **1.5 Outros documentos**

- a) Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)
- b) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)
- c) O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.
- d) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).

*Handwritten signature*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>Processo Administrativo:</b>        | 82/2024           |
| <b>Processo de Licitação:</b>          | 82/2024           |
| <b>Modalidade:</b>                     | Pregão eletrônico |
| <b>Número da Licitação:</b>            | 41/2024-PE        |
| <b>Data do Processo:</b>               | 03/10/2024        |
| <b>Data da Abertura das Propostas:</b> | 21/10/2024        |
| <b>Hora da Abertura das Propostas:</b> | 08:31             |

Nos termos do art. 53 da Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 03 de Outubro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
MARIA HELENA PUHL

0062



Criar...



E-mail



Contatos



Configuraç...



Modo esc...



Sobre



Sair

**Re: EDITAL - TELEFONIA**De [Instituto Premium](#) em 2024-10-03 08:20

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados.

Da análise da minuta do edital licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA., constatamos sua regularidade, pois: \* o objeto está descrito de forma regular e justificado no Estudo Técnico Preliminar, exigências de habilitação e modalidade adequada; \* foram atendidos os requisitos da fase preparatória conforme art. 18 da lei 14.133/21.

Em qui., 26 de set. de 2024 às 14:27, <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)> escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:**EDITAL - TELEFONIA**Data:** 2024-09-26 14:24**De:** [juridico2@palmitos.sc.gov.br](mailto:juridico2@palmitos.sc.gov.br)**Para:** Licitacao <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)>

**DECRETO Nº 17/2024**  
De 28 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO,  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE  
DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

II – Agente de Contratação Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

III – Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Seibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Pottker Zemiani.

**Art. 2º.** Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2024.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 28 de março de 2024.

DAIR JOCELY ENGE  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo de Publicação N° 0302/2024  
Auc Decreto nº 17/24  
Período de Publicação: 28 03 24  
a 04 04 24  
MUNICIPAL PÚBLICO  
Palmitos/SC 28/03/24  
Grazieli Adri Gramms  
Responsável  
GRAZIELI ADRI GRAMMS  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Decreto nº. 17/2024

Página 1 de 1

Roberto José Stefeni  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

# *CERTIFICADO*

A BLL COMPRAS, certifica:

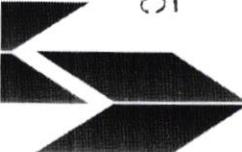
**Andressa Triacca**

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 04/11 a 09/11 de 2021.

Carga horária:12 horas

**CNPJ 105088430002-38**

0065

  
**COMPRAS**

  
Dudson Sèraine

Vice-Presidente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC  
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nrº 41/2024**

Processo Adm.: 82/2024  
 Data do Processo: 03/10/2024

## AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 82/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 172024/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 21/10/2024 as 08:31, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA., 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 41/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

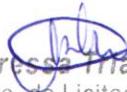
Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

### Objeto do processo:

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Protocolo de Publicação N° 0206/2024  
 Atc Aviso de Licitação n: 82/2024  
 Período de Publicação: 03/10/24  
 a 10/10/24  
**MURAL PÚBLICO**  
 Palmitos/SC 03/10/24  
 Grzegel Ad: Gramms  
 Responsável  
**CRAZIELI ADRI GRAMMS**  
 COORDENADORA ADMINISTRATIVA  
 MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 03 de Outubro de 2024

  
 Andressa Triacca  
 Depto. de Licitações  
 Município de Palmitos

Presidente da Comissão de Licitação

0066



## COLUNA DO PRATES

LUIZ CARLOS PRATES  
redacao@diariodouguacu.com.br

# Milagres existem

Já disse aqui que no dia em que for inventada uma máquina de ler pensamentos, pequenina, que se a possa usar no pulso como um relógio, o mundo acabará em minutos. Somos muito pouco do que parecemos ser. A questão é que pela educação, na primeira infância, ficamos um pouco mais confiáveis. Sem essa educação nos primeiros anos de vida ninguém escapa senão por milagre. E há, sim, milagres, creio nisso. Milagre é aquilo que não entendemos, mas que é possível, tão possível que existem os milagres. Milagres são possibilidades naturais na vida, na Natureza, mas fora do nosso entendimento dito racional. O que quero dizer é que sem um caráter razoavelmente bom a vida será uma danação para

nós e para os que conosco convivem ou cruzam nosso caminho. Caráter, sabemos, é o conjunto de valores morais de uma pessoa, se o peso dos bons valores for maior que os outros a pessoa será confiável. De outro modo, saímos de perto. E falo agora diretamente para as mulheres, para as jovens que ainda não casaram e que podem por isso ser salvas, e para as que já casaram e estão vivendo num sufoco. No namoro, ao início do namoro, é medida salvadora observar tudo o que o "bonitão" diz, ele se vai revelar pela fala, pelos gestos, pelos adereços, pela relação com os animais, por todos os poros. Olho aberto. Depois será chorar pelo leite derramado, será tarde. Apaixonar-se no escuro é refinada estupidez. O amor

tem que nascer a partir do caráter, dos bons valores do sujeito, claro, vale também para as mulheres. E vale para o trabalho profissional. Acabei de ler sobre um médico paulista, um velho, que foi condenado em 2022 a 21 anos de prisão por ter forjado documentos sobre a morte (antecipada) de um menino de 10 anos vítima de queda. Os órgãos do menino foram tirados antes dele morrer, o médico foi descoberto e condenado. Só que... Ficou seis meses na cadeia e deram a ele prisão domiciliar... Por quê? Por que ele é velho? E matar um menino pode? Ademais, a quem foram "dados" os órgãos tirados do garoto? Caráter é o pilar da vida, ou o sujeito tem ou tem que ser "ferrado", ferrado daquele jeito...

## MÚSICA

Acreditar no impossível nos salva a vida ou nos dá o carimbo de idiotas. Exemplo? Acredito que um dia ainda vamos ter como "obrigatoriedade" de todas as emissoras de rádio do Brasil tocar pelo menos duas horas por dia de música clássica, orquestrada. Nos períodos pré-eleitorais as rádios são "obrigadas" a fazer propaganda gratuita dos candidatos, então, por que não limpar os ouvidos das pessoas e levar as crianças a "descobrir" que existe um paraíso musical na vida? Prrimmm, acordei!

## VERDADE

Raríssimo um presidente nacional dizer uma verdade. Charles de Gaulle, presidente da França (1959/1969), ficou na História com uma verdade. Ele disse que a França não tinha nações amigas, tinha interesses. Mais verdade que isso só o sol do meio-dia. Mas os safados deste momento estão a dizer a todo instante que este ou aquele país é país amigo, são aliados. Falem a verdade, mentirosos de uma figa, vocês têm é interesses...

## FALTA DIZER

Quando a pessoa não se respeita ela fala de suas intimidades em público. Agora foi a vez de um apresentador de televisão, contando de sua doença, e disse que vai ao banheiro 40 vezes por dia. Problema dele, vão usar essa "descarga" contra ele. Vale para todos nós, boca fechada é bem-estar garantido.

### PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Marcia Justina Gromoski Daniel, Secretária de Assistência Social do município de Nova Erechim - SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico conforme segue:

Objeto:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTA BÁSICA - PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - SC.

Recebimento das Propostas:  
até as 07h59min do Dia 16/10/2024  
Abertura:

As 08h00min do Dia 16/10/2024

Local da Sessão:  
Todos os trâmites e propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Fone: (61) 3003 5455

Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município <https://novaerechim.atende.net/> na aba Licitações, pelo Fone (49) 3333 3100, ou no Departamento de Licitações, no endereço: Avenida Francisco Ferdinando Losina, 139, Centro, CEP 89.865 000, Nova Erechim - SC, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min às 17h00min.

Comunicamos também, que para participação e cadastramento de propostas, os interessados deverão acessar o endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Nova Erechim - SC 03 de outubro de 2024.  
Marcia Justina Gromoski Daniel  
Secretária de Assistência Social

## COMUNICADO

Comunicamos a perda de uma impressora fiscal MARCA/MODELO BEMATECH MP-4200 TH FI 01.00.02 CAIXA 1 BE11161010110010251 N. De CRED. 411608400001269 EM NOME DE CHAPECO CERVEJAS ESPECIAIS LTDA Inscrição Estadual 25.806.213-4. CNPJ 25.147.199/0001-06 em conformidade com o boletim de ocorrência núm. 0895748/2024-BO-00613.2024.0017782.

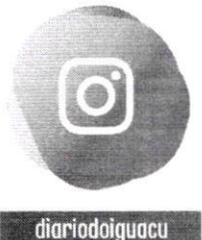
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 21/10/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA: 21/10/2024 ÀS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NOS SITES WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR E SISTEMA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL WWW.BLL.ORG.BR. PALMITOS, 3 DE OUTUBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.  
CÓDIGO REGISTRO TCE:  
D9DEB231REDA337022A44B77E65F8ACBC95A026C

### ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 161/2024 - Modalidade de Pregão Eletrônico n. 161/2024 - Sistema de Registro de Preços. O Senhor Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha - SC, Pedro Gilberto Ioris, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico - SRP, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a aquisição de serviços de Coleta, Transporte, destinação, disposição final dos resíduos sólidos ao Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente até às 8h do dia 18 de outubro de 2024, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min às 11h 30min e das 13h às 17 horas, Maravilha - SC, 03 de outubro de 2024, Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha.

### PREFEITURA DE JOAÇABA - SC / AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2024/PMJ/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024/PMJ

O Município de Joaçaba torna pública a 1ª ALTERAÇÃO efetuada no Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2024/PMJ, tendo por objeto o "Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Educação e dos órgãos participantes.", conforme segue:  
1. Alterados os descritivos dos itens nº 09, 59, 60 e 61 do anexo I do edital;  
2. Foi suprimida a cláusula 7.12 do edital, seguindo a sequência da numeração as cláusulas seguintes;  
3. Alterada a data do recebimento das propostas e abertura da sessão;  
4. Os demais itens permanecem inalterados. Data da abertura: Dia 15/10/2024, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
O edital alterado, na íntegra, encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378, telefone (49) 3527-8805/3527-8815/3527-8828, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13h às 19h, pelos sites [www.joaçaba.sc.gov.br](http://www.joaçaba.sc.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da data de publicação deste aviso. Joaçaba, 3 de outubro de 2024.  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ROSANE KUNEN - Secretária  
CÓDIGO DO ESFINGE  
B157D0SF0E375B31AABF3910ADD7D37B243DB03B



**bradesco** EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE CASA - CADAADOR/SC

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1ª ou 2ª) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: [www.freitaleiloeiro.com.br](http://www.freitaleiloeiro.com.br). **Localização do imóvel:** Caracaraí-SC, Bairro Bom Jesus, Rua Sebastião Carneiro, 95 1º. Qd. do Desmembramento Paulo Sérgio Lombardi. Casa. Área total: tem. 484,50m² e cont. lançada no IPTU 279.21m². Matr. 26.630 do R.R. de Obra. Construção em obra com o proprietário de averbação no R.R. Regularização e encargos perante os órgãos competentes corren por conta do comprador. Orçupada. (NF) 11 Leilão: 17/10/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 1.334.073,65. 2º Leilão: 21/10/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 1.509.967,79 (caso não seja arrematado na 1ª leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line. O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º, B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados deverão consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> e [www.FREITALEILOEIRO.com.br](http://www.FREITALEILOEIRO.com.br)

sochi 0067

**EXTRATO DE CONTRATO ARP Nº 49/2024 - SMAS**

CONTRATA: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA-ME REF: Processo Nº 19/2024. PE nº 87/2024. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico e ferramentas elétricas portáteis para Manutenção de todas as unidades da SMAS (SEDE, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAMS I, II e III, Centro POP, Acolhimento POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria, Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania e Vida Ativa/Leãozinho). DO(S) PREÇO(S): R\$ 6.622,20. VIGÊNCIA: 01/10/2025

**EXTRATO DE CONTRATO ARP Nº 50/2024 - SMAS**

CONTRATADA: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA REF: Processo Nº 19/2024. PE nº 87/2024. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico e ferramentas elétricas portáteis para Manutenção de todas as unidades da SMAS (SEDE, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAMS I, II e III, Centro POP, Acolhimento POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria, Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania e Vida Ativa/Leãozinho). DO(S) PREÇO(S): R\$ 6.677,60. VIGÊNCIA: 01/10/2025

**EXTRATO DE CONTRATO ARP Nº 51/2024 - SMAS**

CONTRATADA: NOVA FENIX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA REF: Processo Nº 19/2024. PE nº 87/2024. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico e ferramentas elétricas portáteis para Manutenção de todas as unidades da SMAS (SEDE, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAMS I, II e III, Centro POP, Acolhimento POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria, Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania e Vida Ativa/Leãozinho). DO(S) PREÇO(S): R\$ 45.989,30. VIGÊNCIA: 01/10/2025

**EXTRATO DE CONTRATO ARP Nº 52/2024 - SMAS**

CONTRATADA: PR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FIRELI-EPP REF: Processo Nº 19/2024. PE nº 87/2024. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico e ferramentas elétricas portáteis para Manutenção de todas as unidades da SMAS (SEDE, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAMS I, II e III, Centro POP, Acolhimento POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria, Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania e Vida Ativa/Leãozinho). DO(S) PREÇO(S): R\$ 33.682,11. VIGÊNCIA: 01/10/2025

**EXTRATO DE CONTRATO ARP Nº 53/2024 - SMAS**

CONTRATADA: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA REF: Processo Nº 19/2024. PE nº 87/2024. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico e ferramentas elétricas portáteis para Manutenção de todas as unidades da SMAS (SEDE, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAMS I, II e III, Centro POP, Acolhimento POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria, Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania e Vida Ativa/Leãozinho). DO(S) PREÇO(S): R\$ 3.039,20. VIGÊNCIA: 01/10/2025

**EXTRATO DE CONTRATO ARP Nº 54/2024 - SMAS**

CONTRATADA: VICENTE DEPARTAMENTOS LTDA REF: Processo Nº 19/2024. PE nº 87/2024. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico e ferramentas elétricas portáteis para Manutenção de todas as unidades da SMAS (SEDE, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAMS I, II e III, Centro POP, Acolhimento POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria, Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania e Vida Ativa/Leãozinho). DO(S) PREÇO(S): R\$ 7.500,00. VIGÊNCIA: 01/10/2025

**EXTRATO DE CONTRATO ARP Nº 57/2024 - SMS**

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA REF: Processo Nº 21/2024. PE nº 41/2024. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Injetáveis para dispensação na Farmácia Básica Municipal, medicamentos para uso nos atendimentos do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD e Medicamento para atender demanda judicial. DO(S) PREÇO(S): R\$ 75.424,56. VIGÊNCIA: 02/10/2025

**EXTRATO DE CONTRATO ARP Nº 58/2024 - SMS**

CONTRATADA: JT MEDICAMENTOS LTDA REF: Processo Nº 21/2024. PE nº 41/2024. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Injetáveis para dispensação na Farmácia Básica Municipal, medicamentos para uso nos atendimentos do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD e Medicamento para atender demanda judicial. DO(S) PREÇO(S): R\$ 161.099,40. VIGÊNCIA: 02/10/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 74/2024 PML**

Objeto: Execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em ASFALTO, urbanísticos e sinalização para a REVITALIZAÇÃO DA VICENTE CELESTINO TRECHO 2 -BAIRRO SANTA CLARA, no município de Lages-SC.  
Abertura: 23/10/2024 às 09:00h  
Valor Estimado: R\$ 439.632,93  
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages- SC, 3 de outubro de 2024.  
ALEXANDRE DOS SANTOS MARTINS  
Secretário de Administração e Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024.**

Processo Licitatório n. 160/2024

A Senhora Secretária de Educação e Cultura de Maravilha - SC, Cleusamar Tosetto Preuss, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a execução de reforma do CEI Pro Infância Criança Sorrindo, CEI Pro Infância Luísa Schmidt e execução de cobertura em quadra de areia no CEI Mágico de Oz no Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço por Lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estão recebendo as propostas eletronicamente até às 8h do dia 16 de outubro de 2024, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min às 11h 30min e das 13h às 17 horas.

Maravilha - SC, 1º de outubro de 2024.  
CLEUSAMAR TOSETTO PREUSS  
Secretaria de Educação e Cultura de Maravilha

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº080/2024. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas, com Recursos oriundos do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956726/2024 - Transferegov.br nº 007344/2024, Processo nº 21000.021972/2024-93, Programa 2200020240026 - Fomento ao Setor Agropecuário- RP7 - Bancada Santa Catarina, da União Federal/Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Mondai/SC. Item 1 e 2. Aquisição de Implementos Agrícolas, com Recursos oriundos do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956726/2024 - Transferegov.br nº 007344/2024, Processo nº 21000.021972/2024-93, Programa 2200020240026 - Fomento ao Setor Agropecuário- RP7 - Bancada Santa Catarina, da União Federal/Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Mondai/SC. CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.138.598/0001-78. VALOR: R\$ 30.526,27 (trinta mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos). Vigência: até 20 de fevereiro de 2025. Mondai/SC, 23 de setembro de 2024. MARCOS FELIPE DA SILVA- Secretário de Administração e Fazenda/Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº081/2024. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas, com Recursos oriundos do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956726/2024 - Transferegov.br nº 007344/2024, Processo nº 21000.021972/2024-93, Programa 2200020240026 - Fomento ao Setor Agropecuário- RP7 - Bancada Santa Catarina, da União Federal/Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Mondai/SC. Item 1 e 2. Aquisição de Implementos Agrícolas, com Recursos oriundos do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956726/2024 - Transferegov.br nº 007344/2024, Processo nº 21000.021972/2024-93, Programa 2200020240026 - Fomento ao Setor Agropecuário- RP7 - Bancada Santa Catarina, da União Federal/Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Mondai/SC. CONTRATADA: JEAN PYER VIVIAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.161.649/0001-70. VALOR: R\$ 114.609,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e nove reais). Vigência: até 20 de fevereiro de 2025. Mondai/SC, 23 de setembro de 2024. MARCOS FELIPE DA SILVA- Secretário de Administração e Fazenda/Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº084/2024. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas, com Recursos oriundos do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956726/2024 - Transferegov.br nº 007344/2024, Processo nº 21000.021972/2024-93, Programa 2200020240026 - Fomento ao Setor Agropecuário- RP7 - Bancada Santa Catarina, da União Federal/Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Mondai/SC. Item 1 e 2. Aquisição de Implementos Agrícolas, com Recursos oriundos do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956726/2024 - Transferegov.br nº 007344/2024, Processo nº 21000.021972/2024-93, Programa 2200020240026 - Fomento ao Setor Agropecuário- RP7 - Bancada Santa Catarina, da União Federal/Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Mondai/SC. CONTRATADA: RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.043.720/0001-58. VALOR: R\$ 42.940,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais). Vigência: até 20 de fevereiro de 2025. Mondai/SC, 23 de setembro de 2024. MARCOS FELIPE DA SILVA- Secretário de Administração e Fazenda/Ordenador de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024**

Processo Licitatório nº 81/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisições de fardamento (gorro, jaqueta anoraque, jaqueta corta-vento, conjunto segunda pele (inverno) e cachecol) para Polícia Militar de Palmitos - Santa Catarina. Data da entrega dos envelopes: 18/10/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 18/10/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br) e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Código Registro TCE: C4F7A12B2541436B1394C5E29186313F2B8786FE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024**

Processo Licitatório nº 82/2024. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para implantar um sistema de comunicação integrado no município de palmitos/sc, fornecimento dos equipamentos necessários, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Data da entrega dos envelopes: 21/10/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 21/10/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br) e sistema Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Código Registro TCE: D9DEB231BEDA33702AA4B77E65F8ACBC95A026C.

Palmitos, 3 de outubro de 2024.  
DAIR JOCELY ENGE  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024**

Processo Licitatório 109/2024 - MULTIENTIDADE  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 075/2024  
Código registro TCE: FE2375DCE6412A341A8926C51F949FA535D85FC2  
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE, com modo de disputa ABERTO para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado e elaboração do plano de manutenção, operação e controle - P.MOC. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 09h29min do dia 17 de outubro, com início da mesma às 09h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 3 de outubro de 2024.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito



Sole

A

fracassados os itens 8, 10 e 13. Joinville/SC, 03 de outubro de 2024. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento, Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1028330

**AVISO DE LICITAÇÃO** - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 484/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90484/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de embalagem para fabricando de comprimidos para o Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 16/10/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no TCE C0E23DC7F232BEF25E8C44F1ECEE3E-7C6B2A9F3FB

Joinville/SC, 01 de outubro de 2024. Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1027760

## PAIAL

MUNICÍPIO DE PAIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2024 - DATA CONTRATO: 02 de outubro de 2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIAL - Estado Santa Catarina, com endereço Rua Goiás, nº 400, inscrito no CNPJ/MF nº 01.614.376/0001-59. CONTRATADO: ZELAR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n. 27.856.626/0001-50 - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE NO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PAIAL - CEMPA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E ART EM ANEXO. Valor global da obra R\$ 1.070.600,00 (Um milhão e setenta mil e seiscentos reais), sendo R\$ 749.420,00 (Setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais) referente aos materiais e R\$ 321.180,00 (Trezentos e vinte e um mil e cento e oitenta reais) referente a serviços de mão de obra. EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de 180 dias para concluir a execução do objeto do presente Edital. NEVIO ANTONIO MORTARI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 1028132

## PALMITOS

### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 81/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO (GORRO, JAQUETA ANORÁQUE, JAQUETA CORTA-VENTO, CONJUNTO SEGUNDA PELE (INVERNO) E CACHECOL) PARA POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS - SANTA CATARINA. Data da entrega dos envelopes: 18/10/2024 até às 08:30 horas. Data da abertura: 18/10/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br) e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Palmitos, 3 de outubro de 2024. Dair Jocely Engge - Prefeito Municipal.

Código registro TCE: C4F7A12B2541436B1394C5E29186313F2BB-786FE

Cod. Mat.: 1028299

### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 82/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. Data da entrega dos envelopes: 21/10/2024 até às 08:30 horas. Data da abertura: 21/10/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br) e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Palmitos, 3 de outubro de 2024. Dair Jocely Engge - Prefeito Municipal.

Código registro TCE: D9DEB231BEDA337022AA4B77E65F8A-CBC95A026C

Cod. Mat.: 1028300

## PEDRAS GRANDES

### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Aviso de Licitação  
Processo Licitatório nº 67/2024 - Modalidade Pregão eletrônico nº 24/2024- Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ração e medicamentos para suprir as demandas do abrigo temporário de Cães da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes/SC, especificações conforme edital. Data de abertura: 17/10/2024 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações no site oficial do Município [www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br) e informações complementares pelo e-mail [licitacao@pmg@gmail.com](mailto:licitacao@pmg@gmail.com) e no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon- 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00. Base Legal Lei Federal 14.133/21.

Pedras Grandes/SC, 03 de Outubro de 2024.

Agnaldo Filippi  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1028272

## PORTO UNIÃO

### MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 109/2024 - MULTIENTIDADE  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 075/2024  
Código registro TCE: FE2375DCE6412A341AB926C51F949FA-535D85FC2  
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE, com modo de disputa ABERTO para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado e elaboração do plano de manutenção, operação e controle - PMOC. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 09h29min do dia 17 de outubro, com início da mesma às 09h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitaoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitaoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](http://licitacao@portouniao.sc.gov.br), e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 03 de outubro de 2024.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1028176

## SÃO FRANCISCO DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que realizará a SUSPENSÃO do procedimento licitatório abaixo:  
**LICITAÇÃO Nº 162/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO** - Tipo Menor Preço por LOTES.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa visando a prestação de serviço de execução de Ondulação Transversal (lombada física) e/ou Faixa Elevada para travessia de pedestres, incluindo o fornecimento do material, transporte equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Início da Sessão de Disputa de Preços, que estava agendada para o dia 04 de outubro de 2024 às 08h30min, fica suspenso por tempo indeterminado.

O Edital completo e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br); [www.diaricomunipal.sc.gov.br/site](http://www.diaricomunipal.sc.gov.br/site); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); São Francisco do Sul, 03/10/2024

CHRISTOFFER PACHECO DE MORAES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Cod. Mat.: 1028122

## SÃO MIGUEL DO OESTE

### EDITAL RETIFICADO ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2024

O Município de São Miguel do Oeste/SC, a partir do Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA GERAL DA LINHA PINHEIRINHO, PORTARIA SGG/SEF Nº 022/2024-PROCESSO SCC 5581/2024-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (TEVS) ESTADO DE SANTA CATARINA E DA ESTRADA GERAL DA LINHA WALDEMAR, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Cadastro das propostas:** As 08h do dia 04 de outubro de 2024 até às 13h45 do dia 18 de outubro de 2024.

**Abertura da sessão pública:** As 14h do dia 18 de outubro de 2024.

Licitação regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Marçílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 3631-2006, e o edital consta na íntegra no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no qual os fornecedores deverão cadastrar as propostas e acompanhar a sessão pública, e no site [www.saomiguel.sc.gov.br](http://www.saomiguel.sc.gov.br).

Código registro TCE: D7726963A1974C5F73E247F4B365BA8E-F07777C2

São Miguel do Oeste/SC, 03 de outubro de 2024.

WILSON TREVISAN  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1028279

## SIDERÓPOLIS

### MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS 27/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMS Nº. 02/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Cód. TC/SC: BA77A95889B57789B31BC35C25474A86D4380D93  
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de uma subestação externa 225kva - Unidade de Saúde São Lucas, para instalação de Raio X.

2. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10/2024.

3. Data da sessão pública: 25/10/2024 às 09h00 min

4. Local: A sessão pública será realizada exclusivamente através da plataforma: <https://bnc.org.br/>

5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referentes a esta concorrência, estarão disponíveis no site do Município: [www.sideropolis.sc.gov.br](http://www.sideropolis.sc.gov.br) ou na plataforma: <https://bnc.org.br/>

6. Informações: e-mail: [licitacao@sideropolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@sideropolis.sc.gov.br); telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 03/10/2024

ANGELO FRANQUI SALVARO  
Prefeito

Cod. Mat.: 1028123

### MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS 28/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº. 11/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Código TC/SC: 0C37E007EC0501C918A31F6E55A5B0A03C135918

1. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para a clínica de fisioterapia do município.

2. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024 e 10/2024.

3. Data da sessão pública: 16/10/2024 às 09h00 min

4. Local: A sessão pública será realizada exclusivamente através da plataforma: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referentes a esta concorrência, estarão disponíveis no site do Município: [www.sideropolis.sc.gov.br](http://www.sideropolis.sc.gov.br) ou na plataforma: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

6. Informações: e-mail: [licitacao@sideropolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@sideropolis.sc.gov.br); telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 03 de outubro de 2024.

ANGELO FRANQUI SALVARO  
Prefeito

Cod. Mat.: 1028183

**Palmitos****PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2024**

Publicação Nº 6483834

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EBBC1AFD81C68F004FD1DB3F54B4B2F13040CC71

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Contrato Nº: 48/2024 Seq.: 2 Tipo: Aditivo de Valor (Supressão). Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 47.686,74. Término: 06/12/2024. Licitação: PL Nº 14/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2024. Objeto da Contratação: contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica na Linha do Meio – Trecho I, II e III, e na na Linha Progresso – Trecho I, II, III, IV e V - Etapa II, interior do Município de Palmitos/SC. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO. PALMITOS/SC., 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Código registro TCE: EBBC1AFD81C68F004FD1DB3F54B4B2F13040CC71

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024**

Publicação Nº 6484550

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C4F7A12B2541436B1394C5E29186313F2BB786FE

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 81/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO (GORRO, JAQUETA ANORAQUE, JAQUETA CORTA-VENTO, CONJUNTO SEGUNDA PELE (INVERNO) E CACHECOL) PARA POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS - SANTA CATARINA. Data da entrega dos envelopes: 18/10/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 18/10/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br) e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Palmitos, 3 de outubro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: C4F7A12B2541436B1394C5E29186313F2BB786FE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024**

Publicação Nº 6484549

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D9DEB231BEDA337022AA4B77E65F8ACBC95A026C

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 82/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. Data da entrega dos envelopes: 21/10/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 21/10/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br) e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Palmitos, 3 de outubro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: D9DEB231BEDA337022AA4B77E65F8ACBC95A026C

**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO CONTRATO 036 2024**

Publicação Nº 6484965

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO, MODELO CABINADA EM AÇO INOX, INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES.

CONTRATANDO: ELEVETEC MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

PRAZO: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 3.974,70 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

Palmitos/SC, 03 de outubro de 2024.

CLAUDIOMAR DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores Palmitos

0070 P

A empresa ST SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, portadora do CNPJ: 18.502.465/0001-06, sediada na Trav. Francisco Leonardo Truda, nº 40 em Porto Alegre/RS, com interesse em participar da licitação supracitada, vem através desta solicitar os esclarecimentos a seguir:

- 1 – Haverá prova de conceito para este certame? Caso positivo poderá ser realizada de forma virtual?
- 2 – Está correto nosso entendimento que para execução deste contrato os sistemas fornecidos serão operados exclusivamente por funcionário da contratante?
- 3 – Para atendimento deste contrato haverá fornecimento de mão de obra por parte da contratada?
- 4 – Dê quem será a responsabilidade pela contratação de telefonia? Sendo os custos de telefonia por conta da contratada, qual a média mensal de valores gastos atualmente?
- 5 – Há a necessidade de fornecimento de troncos de telefonia? Quantos?
- 6 – Dê quem será a responsabilidade pela contratação de internet? Caso seja de responsabilidade da contratada, quantos megas serão necessários?
- 7 – O pagamento ativo de sms será de responsabilidade da Contratante ou Contratada?
- 8 – Qual a empresa detentora do contrato atual?
- 9 – Qual o valor do contrato atual?
- 10 – A partir de qual momento a CONTRATADA passará a ter direito à remuneração?
- 11 – Deverá ser fornecido CRM?
- 12 – Não está claro quais serviços a contratada irá prestar, fornecimento de mão de obra e toda a estrutura tecnológica que será instalada na sede da contratante? Ou já existe alguma estrutura no local e será apenas o fornecimento de pessoas, favor ratificar entendimento.
- 13 – Dê quem é a responsabilidade da URA? Haverá integração de URA com algum outro sistema? Se sim quais auto serviços? Enviar a documentação da API para integração se houver.
- 14 – Haverá alguma penalidade financeira por SLA? Quais os critérios?
- 15 – Haverá atendimento humano pelo WhatsApp? Se positivo, qual volume mês?

Porto Alegre 11 de outubro de 2024.

1. Não haverá prova de conceito para este Edital, exceto em caso de dúvidas quanto ao cumprimento de algum item do edital que não possa ser comprovado documentalmente. Nesse caso, a administração poderá solicitar a comprovação.
2. A empresa contratada deverá ser única e exclusivamente a prestadora do serviço, possuindo equipe própria para a execução dos serviços.
3. A contratada deverá fornecer as soluções exigidas no edital e dispor de equipe própria para suporte técnico presencial, quando solicitado.
4. Todos os custos relacionados ao processo serão de responsabilidade da CONTRATADA. Conforme o edital, a contratada deverá fornecer um pacote de minutos ilimitados, similar ao atual contrato que prevê minutagem ilimitada, sem delimitação de minutagem ou custo.
5. Será utilizado 1 tronco SIP para 50 linhas.
6. A CONTRATANTE disponibilizará o link de internet.
7. Todos os custos serão responsabilidade da Contratada, sendo que a CONTRATANTE pagará apenas o valor máximo estimado no Edital para a prestação dos serviços estabelecidos no Termo de Referência.
8. Inova Soluções em Telecomunicações.
9. Valor de R\$ 7.700,00, conforme informações disponíveis no portal da transparência do Município.
10. Somente após a implantação realizada.
11. O Termo de Referência não solicita o fornecimento desta solução.
12. O Termo de Referência estabelece que a CONTRATADA deve fornecer todas as soluções descritas, bem como os equipamentos necessários para o pleno funcionamento, além de possuir equipe técnica própria especializada para suporte e manutenção.
13. A solução de PABX e a URA devem ser fornecidas pela mesma empresa, sendo do mesmo fabricante.
14. O descumprimento reiterado dos prazos de SLA resultará nas sanções estabelecidas na Lei 14.133/2024, sendo avaliado por meio de Processo Administrativo Disciplinar.
15. Haverá um volume mensal, mas não é possível precisar a quantidade exata..



Deiva D. Santos

16/10/24

sati

A

0072

AO ILMO. SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

**MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada já qualificada ante à contratante, estabelecida na Av. Barão Homem de Melo, nº 3.380, Bairro Estoril, Belo Horizonte, MG, CEP 30.494-270, neste ato por meio da pessoa do seu representante legal infra-assinado, vem, à presença de Vossa Excelência, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**, em conformidade com as seguintes razões de fato e de direito:

#### TEMPESTIVIDADE

Considerando que a sessão do Pregão 41/2024, acontecerá no dia 21/10/2024, bem como o exposto no artigo 164 da Lei 14.133/2021, resta-se clara a tempestividade da presente impugnação.

*Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

 ENDEREÇO

Av. Barão Homem de Melo, Nº3382  
1º andar, Bairro Estoril - Belo Horizonte - MG  
CEP 30.494-270

Soc...

A  
0073

**LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM**

A Impugnante é pessoa jurídica de direito privado, especializada na prestação de serviços de telefonia, manutenção e locação de centrais telefônicas, entre outros. Tendo tomado conhecimento da realização da licitação, obteve o edital e tem interesse em participar do certame licitatório.

As exigências inseridas no Edital de Licitação, retratadas nas previsões a seguir abordadas e impugnadas, não contam com o respaldo na legislação, traduzindo-se em exigências que extrapolam, desrespeitam ou omitem o previsto no diploma legal, Lei nº 14.133/2021.

Portanto, resta evidenciada a legitimidade para impugnar o edital de licitação, pleiteando que dele se afastem as exigências ilegais, abordadas nas razões de impugnação.

**DAS IRREGULARIDADES**

O edital visa não só a seleção de fornecedor com proposta mais vantajosa, como também o acesso à ampla concorrência. Ao definir de forma correta um objeto a ser licitado, a Administração beneficia-se dos resultados ao final, pois haverá maior número de propostas, haverá ampla concorrência e poderá ser escolhida a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público.

Entretanto, o edital do processo licitatório em questão vai de encontro com as disposições acima transcritas. Podemos verificar o objeto do Edital como:

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
IMPLANTAR UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO NO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, FORNECIMENTO DOS

**ENDEREÇO**

Av. Barão Homem de Melo, N°3382  
1º andar, Bairro Estoril - Belo Horizonte - MG  
CEP 30.494-270

0074

Soeli

A

*EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.*

O processo tem, como objeto principal, a contratação de serviços de telefonia VOIP, Solução de PABX em nuvem. Soluções essas, completamente distintas do Serviço de Telefonia Móvel (SMP), que requer licenças específicas, infraestrutura e competências específicas. Ambos podem soar como o mesmo serviço, mas na prática, todo o fornecimento é diferenciado.

Ocorre que o edital agrupou tais serviços em um único lote, limitando a competitividade, já que as empresas que são prestadoras do serviço de PABX podem não possuir a licença de SMP ou MVNO, e vice-versa. Ambos os lados ficam prejudicados.

A combinação de PABX em nuvem com SMP em um único lote favorece empresas que possuem expertise em ambas as áreas, em detrimento daquelas que atuam de forma especializada em uma ou outra solução. Essa configuração, portanto, afasta potenciais competidores que poderiam oferecer propostas mais vantajosas, caso os objetos fossem licitados separadamente.

Reforçamos que os serviços solicitados não são de iguais características e requisitos de implantação, uma vez que até mesmo as licenças são específicas e podem ser solicitadas de forma independente.

Importante mencionar que, de acordo com o art. 40 da Lei 14.133/2021, que estabelece os pontos sobre o planejamento de compras, observamos que os processos devem atender aos princípios, em especial o inciso V, alínea b:

**ENDEREÇO**

Av. Barão Homem de Melo, N°3382  
1º andar, Bairro Estoril - Belo Horizonte - MG  
CEP 30.494-270

Soeli  
A  
0075

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...)

**V - atendimento aos princípios:**

**b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**

Bem como, em seu §2º:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

*I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;*

*II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e*

**III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.**

No mesmo sentido, tem entendido o Tribunal de Contas da União: Acórdão 1556/2007-Plenário (Sumário) "A restrição à competitividade, causada pela ausência de informações essenciais no instrumento convocatório, é causa que enseja a nulidade da licitação".

Podemos concluir que, o agrupamento dos serviços reduz drasticamente a competição e amplia a concentração de mercado, impedindo empresas com serviços especializados, de participarem da disputa e, até mesmo, fornecerem valores e melhores condições de contratação.



ENDEREÇO

Av. Barão Homem de Melo, N°3382  
1º andar, Bairro Estoril - Belo Horizonte - MG  
CEP 30.494-270

0076

sacl

A

**DOS PEDIDOS**

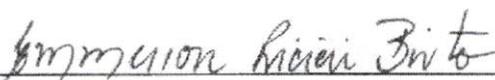
Ante o exposto, requer:

1 – Que seja acolhida a presente impugnação, e apreciada dentro do prazo legal, para a devida regularidade do processo.

2 – Que os serviços de PABX em nuvem e SMP sejam licitados em lotes distintos, respeitando os princípios da competitividade e isonomia, bem como seus respectivos documentos técnicos.

3 – A suspensão do processo, para a devida retificação dos itens.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2024.

  
MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 65.295.172/0001-85  
EMMERSON RICIERI BRITO  
CI: M-4.798.271  
CPF: 736.174.746-91  
DIRETOR SÓCIO

 ENDEREÇO

Av. Barão Homem de Melo, N°3382  
1º andar, Bairro Estoril - Belo Horizonte - MG  
CEP 30.494-270

0077

Soctr

## RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório nº 82/2024

Pregão Eletrônico nº 41/2024

A empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA apresentou impugnação ao Edital, cujo objeto é o *CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.*

A impugnante argumenta o seguinte:

O processo tem, como objeto principal, a contratação de serviços de telefonia VOIP, Solução de PABX em nuvem. Soluções essas, completamente distintas de Serviço de telefonia Móvel (SMP), que requer licenças específicas, infraestrutura e competências específicas. [...]

Ocorre que o edital agrupou tais serviços em um único lote, limitando a competitividade, já que as empresas que são prestadoras do serviço de PABX podem não possuir a licença de SMP ou MVNO, e vice-versa. [...]

A combinação de PABX em nuvem com SMP em um único lote favorece empresas que possuem expertise em ambas as áreas, em detrimento daquelas que atuam de forma especializada em uma outra solução. Essa configuração, portanto, afasta potenciais competidores que poderiam oferecer propostas mais vantajosas, caso os objetos fossem licitados separadamente.

Sobre o parcelamento de itens, a jurisprudência explica:

A opção de se licitar por lote de itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem dos agrupamentos adotados, em atenção aos artigos 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993. (Tribunal de Contas da União, Informativo de Licitações e Contratos nº 157, Acórdão 1592/2013-Plenário, Relator Valmir Campelo)

Incumbe ao gestor demonstrar que a ausência de parcelamento do objeto da licitação não restringe indevidamente a competitividade do certame, bem como promove ganhos para a Administração Pública. O postulado que veda a restrição da competitividade (art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993) não é um fim em si mesmo, devendo ser observado igualmente o princípio constitucional da eficiência administrativa (art. 37, *caput*, da Constituição Federal) e, ainda, o ganho de escala nas contratações consolidadas (art. 23, § 1º, *in fine*, da Lei 8.666/1993). (Tribunal de Contas da União, Informativo de Licitações e Contratos nº 425 de 17/11/2021, Acórdão 2529/2021-Plenário, Relator Raimundo Carreiro)

O Tribunal de Contas da União editou, inclusive, a Súmula 247 nesse sentido:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o

objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Em outras palavras, a escolha pelo não parcelamento dos itens é plenamente possível, desde que de forma justificada. No caso em tela, a concentração dos mesmos em lote único é essencial para preservar a integridade qualitativa do objeto, já que a prestação dos serviços por múltiplas empresas poderia comprometer a padronização e continuidade das atividades, ocasionando dificuldades de gestão e, por conseguinte, aumento de despesas.

Assim, o não parcelamento permite o estabelecimento de um padrão técnico que poderá ser monitorado e ajustado de maneira uniforme ao longo da execução dos serviços. Também se evita a fragmentação de responsabilidades, o que poderia gerar sobreposições ou lacunas nos serviços prestados, dificultando o controle e a supervisão da administração.

Note-se, ainda, que o edital contempla a possibilidade de formação de consórcios pelas empresas, o que preserva a competitividade e possibilita que empresas especializadas em apenas um dos serviços licitados reúna-se com outras, para atender à totalidade do objeto contratual. Nesses moldes, é possível garantir a participação de maior número de licitantes, além de assegurar a padronização, qualidade e integração dos serviços prestado.

Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, a pregoeira DECIDE por **NEGAR PROVIMENTO** à impugnação de Método Telecomunicações e Comércio Ltda.

Dê-se conhecimento desta decisão à empresa impugnante.

Assinado digitalmente por  
ANDRESSA TRIACCA 07265685970  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=+  
17920590000173, OU=Presencial  
OU=Certificado PF\_A3, CN=+  
ANDRESSA TRIACCA 07265685970  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.10.18 15:22:25-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

ANDRESSA TRIACCA  
PREGOEIRA

Palmitos, 18 de outubro de 2024.

MARIA  
HELENA  
PUHL

MARIA HELENA PUHL

OAB/SC 71.945-B

Assinado digitalmente por MARIA HELENA  
PUHL  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=+  
83230573000136, OU=Votado/Conferencia  
OU=Assessoria Tipo A3, OU=AC/COGADO  
CN=+MARIA HELENA PUHL  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.10.18 15:34:36-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0



MUNICÍPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024  
Processo Administrativo Nº 82/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA  
Data de Publicação: 03/10/2024 15:52:54

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 10.500,00

Descrição: 01 - PABX COM 120 RAMAIS, COM FORNECIMENTO DE LIGAÇÕES ILIMITADAS DE MÓVEL E FIXO BRASIL. 56 - PORTABILIDADE DE LINHAS PARA A TECNOLOGIA SIP. 110 - APARELHOS IP 10/100, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DUAS CONTAS SIP; 2 LINHAS; 4 TECLAS SENSÍVEIS AO CONTEXTO COM PROGRAMAÇÃO XML; CONFERÊNCIA DE CINCO VIAS; TELA LCD DE 132 X 48 (2,41"); DISCAGEM COM UM CLIQUE; SUPORTE AO IDIOMA PORTUGUÊS; AGENDA PARA DOWNLOAD (XML, LDAP, ATÉ 2.000 ITENS), CHAMADA EM ESPERA, LOG DE CHAMADAS (ATÉ 800 REGISTROS); PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS, COMUTADOR DUPLO; PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, IPV6, HTTP/HTTPS. 10 - TELEFONE IP DECT SEM FIO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: LCD TFT COLORIDO 128X160; 2 (DUAS) TECLAS PROGRAMÁVEIS, 5 (CINCO) TECLAS DE NAVEGAÇÃO/MENU, 4 (QUATRO) TECLAS EXCLUSIVAS PARA AS FUNÇÕES; COMPATIBILIDADE HAC COM APARELHOS AUDITIVOS; CODEC G.722 PARA ÁUDIO EM HD E CODEC G.726 PARA ÁUDIO DE BANDA ESTREITA, AEC, AGC, REDUÇÃO DE RUÍDO AMBIENTE; ÁUDIO EM HD; CONECTOR PARA FONES DE 3,5 MM; PRESILHA REMOVÍVEL PARA CINTO; 10 - BASE PARA TELEFONE SEM FIO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 05 (CINCO) CONTAS SIP POR SISTEMA; POSSIBILIDADE DE ATÉ 05 (CINCO) RAMAIS DE FONES MÓVEIS POR BASE; 3 (TRÊS) INDICADORES DE LED: ALIMENTAÇÃO, REDE, DECT; BOTÃO DE EMPARELHAMENTO/PAGINAÇÃO; 1 PORTA ETHERNET DE 10/100 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; POE INTEGRADO; SUPORTAR SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (REGISTRO A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1X, TLS, SRTP; CODECS DE VOZ: G.711?/A-LAW, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF EM BANDA E FORA DE BANDA (EM ÁUDIO, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; AGENDA PARA DOWNLOAD (XML, LDAP, ATÉ 1000 ENTRADAS); LOG DE CHAMADAS DE ATÉ 750 REGISTROS. 01 - LICENÇA SOFTPHONE PARA REALIZAÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA COM A POSSIBILIDADE DE 900 PARTICIPANTES. 140 - LICENÇAS DE USUÁRIOS DE CHAT CORPORATIVO; 10 - LICENÇAS DE USUÁRIOS DE ATENDIMENTO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA COM WHATSAPP (CHATBOT). 01 - LICENÇA GESTOR DE CHAT CORPORATIVO. 10 - PACOTÉ DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP (VOZ, DADOS E SMS), ACESSO À INTERNET POR MEIO DE TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 10GB DE DADOS, VALIDOS POR 30 DIAS, SMS ILIMITADO, WHATSAPP ILIMITADO, CHAMADAS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL DE TODAS AS OPERADORAS (VC1, VC2, VC3)

| Autor            | Marca/Modelo      | Valor     |
|------------------|-------------------|-----------|
| PARTICIPANTE 353 | SERVIÇO / SERVIÇO | 10.500,00 |
| PARTICIPANTE 433 | Utech / Utech 100 | 10.500,00 |
| PARTICIPANTE 723 | VSGroup / VSPhone | 12.500,00 |

Sach

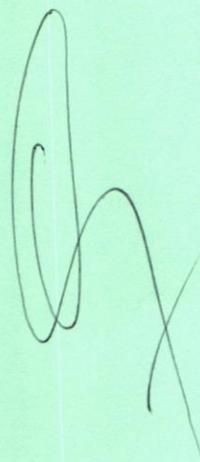
0080

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: VOXCITY  
TECNOLOGIA LTDA

HABILITADO

INABILITADO – MOTIVO:



sach. A  
0081

10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VOXCITY TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ nº 19.813.396/0001-14



**ADEMIR MIRANDA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/09/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 489.460.109-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1516004, órgão expedidor SSP SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TRANCREDO NEVES, 1, JARDIM ALVORADA, JOACABA, SC, CEP 89600000, BRASIL.

**DIEGO BERNARDA NETTO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/07/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 034.464.979-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4640711, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA VICTOR MEIRELLES, 350, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88802050, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600704534, com sede Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala:01, Centro Siderópolis, SC, CEP 88860000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.813.396/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial VOXCITY TECNOLOGIA LTDA.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa decide pela alteração do seu objeto social, acrescentando as atividades de "ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS", passando a explorar, a partir deste ato, em sua matriz, as atividades descritas como "Exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP e provedores de acesso às redes de comunicações; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Serviços de telefonia fixa comutada - STFC; Serviços de telefonia móvel celular; serviços móveis pessoais - SMP; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção de sistemas eletroeletrônicos; Reparação, manutenção e suporte de equipamentos de telefonia; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; Locação de equipamentos de informática, telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos para telecomunicação e informática; aluguel de imóveis próprios".

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA QUARTA.** PATRIC MIRANDA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/05/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 010.092.749-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5158045, órgão expedidor IGP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOSE ACACIO MOREIRA, 1057, DEHON, TUBARAO, SC, CEP 88704001, BRASIL.

Req: 81400001801560

Página 1

10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VOXCITY TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ nº 19.813.396/0001-14

Retira-se da sociedade o sócio **ADEMIR MIRANDA**, detentor de 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA QUINTA.** O sócio **ADEMIR MIRANDA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **PATRIC MIRANDA**, da seguinte forma: Em moeda corrente nacional por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em função do aumento de capital havido, o novo capital social que era de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) dividido em 220.000,00 (duzentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real), este fica assim distribuído:

**DIEGO BERNARDA NETTO**, com 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) integralizado;

**PATRIC MIRANDA**, com 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **DIEGO BERNARDA NETTO**. ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **PATRIC MIRANDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Req: 81400001801560

Página 2

0082

scri



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 02/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024  
Arquivamento 20243539142 Protocolo 243539142 de 27/06/2024 NIRE 42600704534  
Nome da empresa VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

02/07/2024

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 177437220596163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 02/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024  
Arquivamento 20243539142 Protocolo 243539142 de 27/06/2024 NIRE 42600704534  
Nome da empresa VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

02/07/2024

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 177437220596163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VOXCITY TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ nº 19.813.396/0001-14

DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA NONA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRICIÚMA/SC.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ nº 19.813.396/0001-14  
**Contrato Social Consolidado**

**I – Da denominação, endereço, objeto social, início e prazo de duração das atividades:**

**1º** - A empresa que gira sob o nome empresarial de "VOXCITY TECNOLOGIA LTDA", tem sua sede social na Rua Gastão Bieca de Oliveira, nº 749, Sala 01, Centro, no município de Siderópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.860-000.

**Parágrafo primeiro:** A critério do titular, a empresa pode abrir ou fechar, em qualquer tempo, filiais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do território nacional, devendo para isso, promover alteração contratual que será assinada por todos os sócios.

**Parágrafo segundo:** A empresa possui uma filial denominada FILIAL CASCAVEL, com sede na Rua Visconde de Guarapuava, nº 196, Bairro Neva, no município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-120, para a qual se destaca o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.396/0003-86, tendo iniciado suas atividades em 24/02/2020, com prazo de duração indeterminado, com objeto social de: "Exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet VOIP; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC".

**2º** - A empresa explora em sua matriz as atividades descritas como "Exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP e provedores de acesso às redes de comunicações; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Serviços de telefonia fixa comutada - STFC; Serviços de telefonia móvel celular; serviços móveis pessoais - SMP; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção de sistemas eletroeletrônicos; Reparação, manutenção e suporte de equipamentos de telefonia; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; Locação de equipamentos de informática, telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos para telecomunicação e informática; aluguel de imóveis próprios".

**3º** - Tendo marcado a data do início das atividades em sua matriz para o dia 01 de fevereiro de 2014, com prazo de duração por prazo indeterminado, mantém a data do encerramento do exercício social e realização do Balanço Geral para o dia 31 de dezembro de cada ano.

Req: 81400001801560

Página 3



A

Soch

0283

10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VOXCITY TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ nº 19.813.396/0001-14

**II – Do Capital Social:**

**4º** - O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, estando assim distribuído:

| Sócios               | Nº de Quotas      | Valor (R\$)           | Percentual   |
|----------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| DIEGO BERNARDA NETTO | 175.000,00        | R\$ 175.000,00        | 50 %         |
| PATRIC MIRANDA       | 175.000,00        | R\$ 175.000,00        | 50 %         |
| <b>TOTAIS</b>        | <b>350.000,00</b> | <b>R\$ 350.000,00</b> | <b>100 %</b> |

**Parágrafo primeiro:** Do capital social procede-se os seguintes destaques:

|                         |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| CAPITAL MATRIZ          | <b>R\$ 340.000,00</b> |
| CAPITAL FILIAL CASCAVEL | <b>R\$ 10.000,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>            | <b>R\$ 350.000,00</b> |

**Parágrafo segundo:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

**Parágrafo terceiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

**III – Da Administração da Sociedade:**

**5º** - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **DIEGO BERNARDA NETTO**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **PATRIC MIRANDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**IV – Dos Pró-labores:**

**6º** - Pelos serviços prestados à sociedade, o titular percebe valores fixos mensais, à título de pró-labores e podem ser modificados mediante solicitação do titular.

**V – Da falta interdição ou retirada de qualquer dos sócios:**

**7º** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e 1.031, CC/2002).

Req: 81400001801560

Página 4



10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VOXCITY TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ nº 19.813.396/0001-14

**VI – Do Balanço Geral, destino dos resultados, aumento ou diminuição do capital:**

8º - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

9º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**Parágrafo único:** Na reunião deliberativa serão discutidos, ainda, assuntos relativos ao andamento da sociedade, tais como valores dos pró-labores, resultados apurados nos balanços e suas aplicações, admissão de novos participantes e tudo o mais que se relacione com o andamento da sociedade, quando então será lavrada a competente ata para registro e cumprimento das decisões tomadas.

**VII – Da Declaração de Desimpedimento:**

10º - O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o § 1º do Artigo 1.011, do Código Civil de 2002.

**VIII – Do foro:**

11º - Fica eleito o foro da comarca de Criciúma - SC, para dirimir quaisquer dúvidas com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

**IX – Disposições finais:**

12º - A referida empresa, inclusive os casos omissos no presente contrato, é regida pelas disposições constantes na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SIDERÓPOLIS, 25 de junho de 2024.

ADEMIR MIRANDA

DIEGO BERNARDA NETTO

PATRIC MIRANDA

Req: 81400001801560

Página 5



243539142

TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | VOXCITY TECNOLOGIA LTDA                        |
| PROTOCOLO       | 243539142 - 27/06/2024                         |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                |
| EVENTO          | 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |

MATRIZ

NIRE: 42600704534  
CNPJ: 19.813.396/0001-14  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/07/2024  
SOB N: 20243539142

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20243539142  
318 - DESEQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20243539142

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01009274910 - PATRIC MIRANDA - Assinado em 27/06/2024 às 08:50:19

Cpf: 03446497927 - DIEGO BERNARDA NETTO - Assinado em 27/06/2024 às 08:51:44

Cpf: 48946010959 - ADEMIR MIRANDA - Assinado em 27/06/2024 às 08:51:03

0084

Socli



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 02/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024  
Arquivamento 20243539142 Protocolo 243539142 de 27/06/2024 NIRE 42600704534  
Nome da empresa VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 177437220596163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/07/2024



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 02/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024  
Arquivamento 20243539142 Protocolo 243539142 de 27/06/2024 NIRE 42600704534  
Nome da empresa VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 177437220596163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/07/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1832363170

|   |                               |                              |
|---|-------------------------------|------------------------------|
| NOME<br>DIEGO BERNARDA NETTO                      |                               |                              |
| DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF<br>4449711 SSP SC  |                               |                              |
| CPF<br>934.464.937-27                             | DATA NASCIMENTO<br>19/07/1983 |                              |
| FILIAÇÃO<br>JOSÉ CARLOS NETTO<br>ALESSIA BERNARDA |                               |                              |
| PERMISSÃO<br>A                                    | ACC<br>A                      | CAT. HAB.<br>A               |
| Nº REGISTRO<br>1832363170                         | VALIDADE<br>17/02/2019        | 1ª HABILITAÇÃO<br>17/02/2001 |

OBSERVAÇÕES

*Diego B Netto*

ASSINATURA DO PORTADOR

|                             |                            |
|-----------------------------|----------------------------|
| LOCAL<br>SANTA CATARINA, SC | DATA EMISSÃO<br>08.03/2019 |
|-----------------------------|----------------------------|

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

88411458520  
 90143127292

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

*Handwritten signature*

0085

*soch A*



|   |                               |                              |
|---|-------------------------------|------------------------------|
| NOME<br>DARCI MIRANDA                             |                               |                              |
| DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF<br>5259049 101 SC |                               |                              |
| CPF<br>010.892.749-10                             | DATA NASCIMENTO<br>04/05/1987 |                              |
| FILIAÇÃO<br>MARLENE XAVIER DE ALMEIDA M<br>ERANDA |                               |                              |
| PERMISSÃO   | ACC                           | CAT. HAB.<br>30              |
| Nº REGISTRO<br>00000000                           | VALIDADE<br>02/04/2005        | 1ª HABILITAÇÃO<br>02/04/2005 |

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: [ ] DATA EMISSÃO: 10/12/2004

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

80091064008  
 90159881730

SANTA CATARINA

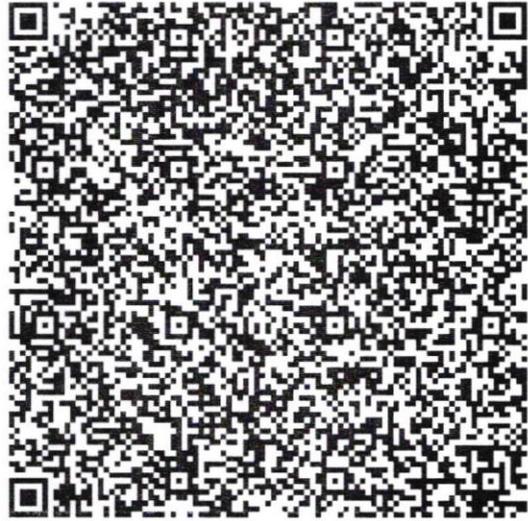
**DENATRAN** **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2165603909



2165603909

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

soeli  
 A  
 0386



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                |          |
|--|---|--------------------------------|----------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>19.813.396/0001-14<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>27/02/2014 |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>VOXCITY TECNOLOGIA LTDA  |   |                                |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  | PORTE<br>DEMAIS                                     |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP  |   |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC<br>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM<br>61.20-5-01 - Telefonia móvel celular<br>61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente<br>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis<br>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação |   |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |                                |          |
| LOGRADOURO<br>R GASTAO BICCA DE OLIVEIRA   | NÚMERO<br>749                                       | COMPLEMENTO<br>SALA 01         |          |
| CEP<br>88.860-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>SIDEROPOLIS       | UF<br>SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FINANCEIRO@VOXCITY.COM.BR   | TELEFONE<br>(49) 3521-0453                          |                                |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>27/02/2014            |                                |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2024 às 10:20:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0087

506 A



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ: **19.813.396/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:50:56 do dia 28/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até **24/11/2024**.

Código de controle da certidão: **FB11.D178.54A1.7933**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0088

Sal

A

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.813.396/0001-14  
**Razão Social:** VOXCITY TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** R GASTAO BICCA DE OLIVEIRA 749 SALA 01 / CENTRO / SIDEROPOLIS / SC / 88860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

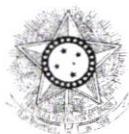
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/10/2024 a 02/11/2024

**Certificação Número:** 2024100421452144371703

Informação obtida em 11/10/2024 08:08:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.813.396/0001-14

Certidão nº: 50975759/2024

Expedição: 22/07/2024, às 14:03:30

Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.813.396/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 15/01/2024 14h11min

|        |            |
|--------|------------|
| Número | Validade   |
| 14     | 31/12/2024 |

Comprovante de pagamento de  
 IPTU/ISS/T.L.F.I./T.E.A./T.F.E.

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO  
 E/OU FUNCIONAMENTO 2024

|  |                     |                    |   |
|--|---------------------|--------------------|---|
| Concedido à  |                     |                    |   |
| VOXCITY TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 19.813.396/0001-14   |                     |                    |   |
| Para estabelecer na  |                     |                    |   |
| Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749 - Compl. SALA 01 - Bairro Centro - CEP: 88860000       |                     |                    |   |
| Nome fantasia  |                     |                    |   |
| VOXCITY TECNOLOGIA   |                     |                    |   |
| Atividades   |                     |                    |   |
| PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP  |                     |                    |   |
| Manutenção de estações e redes de telecomunicações                                       |                     |                    |   |
| Horário de funcionamento   |                     |                    |   |
| HORÁRIO COMERCIAL NORMAL = 8:00h-12:00h // 13:30h-18:00h 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00 |                     |                    |   |
| Econômico  | Início da atividade | Código de controle | Aviso                                       |
| 2855   | 07/07/2021          | CW22YAI14CX5ROY0   | Válido somente com comprovante de pagamento |
| Fundamentação legal  |                     |                    |   |
| Código Tributário Municipal 1.255/98   |                     |                    |   |

*[Handwritten signature]*

Valor

**R\$ 611,34**

Data

**10/01/24**

17:24



Operação realizada com sucesso!

Dados do Pagamento

Código de barras

**81710000006311344360202540322001230215100  
 0000118**

Conta de débito

**03415 | 1288 | 000814105867-1**

Convênio

**PM DE SIDEROPOLIS-SC**

Valor

**611,34**

Data de vencimento

**10/01/2024**

Data de débito

**10/01/2024**

Código da operação

**25010570**

Chave de segurança

**52VVN1M4FM8KN6U8**

0091

SAU

A

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Siderópolis (SC), 15 de Janeiro de 2024

 Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no menu de consultas.

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



0097

3006

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

| <br><b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br><b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b><br><b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>   |                                  |  |                 |
|--|----------------------------------|--|-----------------|
| CNPJ/CPF<br><b>19813396000114</b>  |                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>257286586</b>   |                                  | NOME EMPRESARIAL<br><b>VOXCITY TECNOLOGIA LTDA</b>               |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>VOXCITY TECNOLOGIA</b>  |                                  | REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS<br><b>NORMAL</b>                      |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP</b>  |                                  |  |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b><br><b>4321500 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>6110801 - Serviços de telefonia fixa comutada STFC</b><br><b>6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b><br><b>6120501 - Telefonia móvel celular</b><br><b>6120599 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente</b><br><b>6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b><br><b>6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis</b><br><b>6810202 - Aluguel de imóveis próprios</b><br><b>7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b><br><b>9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> |                                  |  |                 |
| INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS<br><b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/04/2015</b><br><b>- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 02/07/2024</b>  |                                  |  |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>   |                                  |  |                 |
| LOGRADOURO<br><b>RUA GASTÃO BICCA DE OLIVEIRA</b>  | NÚMERO<br><b>749</b>             | COMPLEMENTO<br><b>SALA:01</b>                                    |                 |
| CEP<br><b>88860-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>SIDERÓPOLIS</b>                                  | UF<br><b>SC</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FINANCEIRO@VOXCITY.COM.BR</b>  |                                  | TELEFONE<br><b>49 35210453</b>                                   |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVO desde 29/05/2014</b>  |                                  |  |                 |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **14/10/2024 14:41:47** (data e hora de Brasília).

0093

salv

A



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): VOXCITY TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 19.813.396/0001-14

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 240140309147701  
Data de emissão: 01/10/2024 13:18:53  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 30/03/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 01/10/2024 15:07:01

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 01/10/2024

0094

A  
sal



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VOXCITY TECNOLIGIA LTDA CNPJ: 19813396000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 17423 - VOXCITY TECNOLIGIA LTDA

Endereço: Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749 - Bairro Centro - Compl. SALA 01 - CEP 88.860-000

Código de Controle

CWH6VRYEQNFREOC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.sideropolis.sc.gov.br>

Siderópolis (SC), 01 de Outubro de 2024

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3066256**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: VOXCITY TECNOLOGIA**

Raiz do CNPJ: 19.813.396

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SIDEROPOLIS

Endereço da sede : Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, centro, Siderópolis/SC, 88860-000

Certidão emitida às 15:24 de 08/10/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Danielle Martins de Campos - CPF: A

\*\*\*.916.079.\*\* g ub Prata

0096

salr



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
252022144360  
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FERNANDO ANTUNES CARNEIRO**

Registro.....: SC S1 118102-5

C.P.F.....: 005.410.329-09

Data Nasc.....: 17/05/1983

Titulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DIPLOMADO EM 03/01/2013 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

JOACABA - SC

Titulos.....: TEC. ELETROMECC. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 25/11/2002 PELO(A)

SENAI/SC - LUZERNA

LUZERNA - SC

Titulos.....: TEC. ELETRON. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 25/02/2005 PELO(A)

SENAI/SC - LUZERNA

LUZERNA - SC

Titulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 23/09/2016 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

JOACABA - SC

•ART 8290728-0

Empresa.....: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: RUA CORONEL ARISTILIANO RAMOS, 435 435

Bairro.....: PREFEITURA MUNICIPAL

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 24/05/2022

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Periodo (Previsto) - Início: 27/05/2021 Término.....: 27/05/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no periodo conforme atestado vinculado a presente certidão.

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea-net/valorizadacat\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea-net/valorizadacat_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200094086 CAT nº 252022144360 de 24/10/2022, página 1 de 3



0097  
1600



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
252022144360  
Atividade em andamento

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Elétrica e Engenharia de Segurança do Trabalho.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200094086, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022144360  
24/10/2022, 11:47:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea-net/valorizadacat\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea-net/valorizadacat_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200094086 CAT nº 252022144360 de 24/10/2022, página 2 de 3



ATESTADO TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
RUA CORONEL ARISTILIANO RAMOS, 435, GASPAR- SC  
CNPJ: 83.102.244/0001-02

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA**, com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 01, Centro, Siderópolis - SC, registro no CREA-SC 153268-0, inscrita no CNPJ 19.813.396/0001-14, realizou o fornecimento, instalação, configuração de serviços de telefonia baseado na tecnologia de voz sobre IP, composta por central PABX IN CLOUD, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, manutenção de todas as linhas telefônicas para a tecnologia SIP, neste modo contendo 01 Central PABX, 244 telefones com IP, 303 telefones IP Gigabytes, 53 headsets com USB, 62 telefones sem fio IP, 62 bases para telefones Ip sem fio, pacote ilimitado de minutos para telefones fixos e telefones móveis em todo o Brasil, fornecendo até 1000 ligações simultâneas com capacidade de abrangência para até 2000 ramais para Prefeitura Municipal de Gaspar sob contrato **058/2021**, executando as demais atividades conforme listado.

| Item | Descrição   | Quantidade   |
|------|---|--------------|
| 01   | Execução, montagem, instalação e manutenção de sistemas de telecomunicações                   | 24 meses     |
| 02   | Execução, instalação e Manutenção de Equipamento de informática, teleinformática e telemetria | 724 unidades |
| 03   | Execução e Instalação de Central telefônica privativa   | 01 unidade   |
| 04   | Execução, Montagem e Instalação de Rede Telefônica em Edificações                             | 809 ramais   |

Responsável Técnico pela Execução, Montagem, Instalação, e Manutenção:  
**Fernando Antunes Carneiro** – Engenheiro Eletricista – CREA-SC n.º 118102-5 – ART  
**8290728-0**

Localização da obra : Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Gaspar – SC  
Período de execução em andamento: de 27/05/2021 a 13/10/2022.

Assina este atestado técnico o contratante

Sr.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MATHEUS DE OLIVEIRA

Data: 19/10/2022 10:04:08-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Matheus de Oliveira

CPF: 091.763.239-78

Representante da Prefeitura Municipal de Gaspar  
Diretor Gerente de Tecnologia da Informação

Gaspar - SC, 19 de outubro de 2022

Registro realizado eletronicamente, para averiguar o código QR, imprima na CAT vinculada ou dirija-se ao site: <https://www.crea-sc.org/blocos/assinaturas/assinatura.php> informando o número do Certificado de Aferição Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200094085 CAT nº 252022144360 de 24/10/2022, página 3 de 3

CREA-SC

Scale

A

8600



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FERNANDO ANTUNES CARNEIRO**  
Registro.....: SC SI 118102-5  
C.P.F.....: 005.410.329-09  
Data Nasc.....: 17/05/1983  
Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
DIPLOMADO EM 03/01/2013 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA  
JOACABA - SC  
Títulos.....: TEC. ELETROMEC. CANC. LEI 13.639/18  
DIPLOMADO EM 25/11/2002 PELO(A)  
SENAI/SC - LUZERNA  
LUZERNA - SC  
Títulos.....: TEC. ELETRON. CANC. LEI 13.639/18  
DIPLOMADO EM 25/02/2005 PELO(A)  
SENAI/SC - LUZERNA  
LUZERNA - SC  
Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
DIPLOMADO EM 23/09/2016 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA  
JOACABA - SC

•ART 7718766-8  
Empresa.....: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA ME  
Proprietário.: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES  
Endereço Obra: RUA BENJAMIN CONSTANT 13 PREFEITURA MUNICIPAL  
Bairro.....: CENTRO  
88500 - LAGES - SC  
Registrada em: 16/03/2021 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"  
Período (Previsto) Início: 03/12/2018 Término.....: 06/12/2021  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7712702-2  
Profissional: 118102-5 FERNANDO ANTUNES CARNEIRO  
Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/rel/certificado\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/rel/certificado_acervo.php) informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100019302 CAT nº 252021126608 de 17/03/2021, página 1 de 3



6600



**Informações complementares:**

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Elétrica e Engenharia de Segurança do Trabalho.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100019302, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021126608  
17/03/2021, 08:08:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br))  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/rel/certificado\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/rel/certificado_acervo.php) informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100019302 CAT nº 252021126608 de 17/03/2021, página 2 de 3



**ATESTADO**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA ME, com sede na Rua XV de Novembro, 699, Centro de Joaçaba - SC, registro no CREA-SC 153268-0, inscrita no CNPJ 19.813.396/0001-01, está prestando consultoria especializada -no fornecimento, implantação e gerenciamento de sistema de telefonia digital para a Prefeitura Municipal de Lages - SC, conforme contrato vigente de n.º 223/2018, cujas as seguintes atividades técnicas ART 7676582-0 descritas e quantitativos encontram-se em andamento:

| Item | Descrição                       | Quantidade | Unidade |
|------|---------------------------------|------------|---------|
| 01   | Rede Telefônica em Edificações  | 01         | ponto   |
| 02   | Telefonia                       | 01         | unidade |
| 03   | Sistema de Comunicação via cabo | 01         | unidade |
| 04   | Central telefônica privativa    | 01         | unidade |

**Responsáveis técnicos:**

Fernando Antunes Carneiro – Engenheiro Eletricista – CREA-SC n.º 118.102-5 – ART 76765822-0:

- Execução das atividades 01 a 04 acima.
- Montagem das atividades 01 a 04 acima.
- Manutenção das atividades 02 a 04 acima.
- Consultoria das atividades 01, 02 e 03 acima.
- Supervisão da atividade 04 acima.

Localização da obra: Rua Benjamin Constant, 13, Centro – Lages – SC  
Período Contratual: 03/12/2018 a 06/12/2021 (contabilizando terceiro termo de aditivo contratual)  
Período de execução das atividades acima: 03/12/2018 a 06/12/2021 (contabilizando terceiro termo de aditivo contratual).

Lages, 17 de fevereiro de 2021..

Leonardo Godinho de Oliveira  
Diretoria de Tecnologia e Informações  
Prefeitura Municipal de Lages

**OBRAS/SERVIÇOS EM ANDAMENTO**

ART número: 7718766-8 Tipo: OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO

Profissional: 118102-5 - FERNANDO ANTUNES CARNEIRO  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
TEC. ELETROMECC. CANC. LEI 13.639/18  
TEC. ELETRON. CANC. LEI 13.639/18  
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Vínculo empregatício: EMPREGADO  
Empresa executora: 153268-0 - INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA ME

Data entrada: 16/03/2021 Data baixa: 00/00/0000  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES  
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 13 13 PREFEITURA MUNICI  
Bairro: PREFEITURA MUNICIPAL  
Código cidade: 88500 - LAGES - SC  
CEP: 88501-900

Prazo previsto: 03/12/2018 A 06/12/2021

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES  
Endereço da obra: RUA BENJAMIN CONSTANT 13 PREFEITURA MUNICIPAL  
Bairro: CENTRO  
Código cidade: 88500 - LAGES - SC  
CEP: 88501-900

| Objetos | Classificação | Nível | Quantidade | Unidade |
|---------|---------------|-------|------------|---------|
| 053 055 | B0124         | 0     | 1,00       | 026     |
| 007     | B0124         | 0     | 1,00       | 026     |
| 053 055 | B0116         | 0     | 1,00       | 045     |
| 058 007 | B0116         | 0     | 1,00       | 045     |
| 053 055 | B2002         | 0     | 1,00       | 045     |
| 058 007 | B2002         | 0     | 1,00       | 045     |
| 053 055 | B0105         | 0     | 1,00       | 045     |
| 058 001 | B0105         | 0     | 1,00       | 045     |

Observações: IMPLANTACAO DE SOLUCOES E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TELEFO  
Referência:

Participação técnica: INDIVIDUAL  
Vinculada a ART:

Tipo: SUBSTITUIÇÃO DA ART  
7712702-2 - 118102-5 - FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

Valor pago: 88,78

Registro realizado automaticamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT, vinculado ao andamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creanet/validar\_codigo.php, informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100019302 CAT nº 252021126005 de 17/03/2021, página 3 de 3

**CREA-SC**

0100

Sel

A


 Imagem da ART não disponível


 Voltar


 Imprimir Página



---

**OBRAS/SERVIÇOS EM ANDAMENTO**


---

ART número: 7712702-2 Tipo: \*\*\* NULA \*\*\* NULA \*\*\* NULA \*\*\*  
NULA POR SUBSTITUICAO ART

Profissional: 118102-5 - FERNANDO ANTUNES CARNEIRO  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
TEC. ELETROMECC. CANC. LEI 13.639/18  
TEC. ELETRON. CANC. LEI 13.639/18  
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Vínculo empregaticio: EMPREGADO  
Empresa executora: 153268-0 - INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA  
ME

Data entrada: 10/03/2021 Data baixa: 16/03/2021  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES  
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 13 13 PREFEITURA MUNICI  
Bairro: PREFEITURA MUNICIPAL  
Código cidade: 88500 - LAGES - SC  
CEP: 88501-900

Prazo previsto: 22/10/2020 A 06/12/2022

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES  
Endereço da obra: RUA BENJAMIN CONSTANT 13 PREFEITURA MUNICIPAL  
Bairro: CENTRO  
Código cidade: 88500 - LAGES - SC  
CEP: 88501-900

| Objetos | Classificação | Nível | Quantidade | Unidade |
|---------|---------------|-------|------------|---------|
| 053 055 | B0124         | 0     | 1,00       | 026     |
| 007     | B0124         | 0     | 1,00       | 026     |
| 053 055 | B0116         | 0     | 1,00       | 045     |
| 058 007 | B0116         | 0     | 1,00       | 045     |
| 053 055 | B2002         | 0     | 1,00       | 045     |
| 058 007 | B2002         | 0     | 1,00       | 045     |
| 053 055 | B0105         | 0     | 1,00       | 045     |
| 058 001 | B0105         | 0     | 1,00       | 045     |

Observações: IMPLANTACAO DE SOLUCOES E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE  
TELEFO

Referência:

Participação técnica: INDIVIDUAL  
Vinculada a ART:

Tipo: SUBSTITUIÇÃO DA ART  
7676582-0 - 118102-5 - FERNANDO ANTUNES CARNEIRO  
SUBSTITUICAO DA ART:  
7718766-8 - 118102-5 - FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

Valor pago: 88,78

Data: 21/09/2021  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

 Imagem da ART não disponível

 Voltar

[Imprimir Página](#) 




Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

**CREANET**  
EMPRESA

### OBRAS/SERVIÇOS EM ANDAMENTO

ART número: 7676582-0 Tipo: \*\*\* NULA \*\*\* NULA \*\*\* NULA \*\*\*  
NULA POR SUBSTITUICAO ART

Profissional: 118102-5 - FERNANDO ANTUNES CARNEIRO  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
TEC. ELETROMEC. CANC. LEI 13.639/18  
TEC. ELETRON. CANC. LEI 13.639/18  
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Vínculo empregatício: EMPREGADO  
Empresa executora: 153268-0 - INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA  
ME

Data entrada: 08/02/2021 Data baixa: 10/03/2021  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES  
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 13 13 PREFEITURA MUNICI  
Bairro: PREFEITURA MUNICIPAL  
Código cidade: 88500 - LAGES - SC  
CEP: 88501-900

Prazo previsto: 01/01/2021 A 01/01/2022

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES  
Endereço da obra: RUA BENJAMIN CONSTANT 13 PREFEITURA MUNICIPAL  
Bairro: CENTRO  
Código cidade: 88500 - LAGES - SC  
CEP: 88501-900

| Objetos | Classificação | Nível | Quantidade | Unidade |
|---------|---------------|-------|------------|---------|
| 053 055 | B0124         | 0     | 1,00       | 026     |
| 007     | B0124         | 0     | 1,00       | 026     |
| 053 055 | B0116         | 0     | 1,00       | 045     |
| 058 007 | B0116         | 0     | 1,00       | 045     |
| 053 055 | B2002         | 0     | 1,00       | 045     |
| 058 007 | B2002         | 0     | 1,00       | 045     |
| 053 055 | B0105         | 0     | 1,00       | 045     |
| 058 001 | B0105         | 0     | 1,00       | 045     |

Observações: IMPLANTACAO DE SOLUCOES E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE  
TELEFO

Referência:

Participação técnica: INDIVIDUAL

Vinculada a ART:

Tipo: NORMAL

SUBSTITUICAO DA ART:  
7712702-2 - 118102-5 - FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

0102

Socli

Valor pago: 233,94

Data: 21/09/2021  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa CatarinaImagem da ART não disponível  
Voltar

Imprimir Página

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496 de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO  
25 2021 7718766-8  
Substituição de ART 7712702-2  
Individual

## 1 Responsável Técnico

**FERNANDO ANTUNES CARNEIRO**Título Profissional: Engenheiro Eletricista  
Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2511552558

Registro: 118102-5-SC

Empresa Contratada: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME

Registro: 153268-0-SC

## 2 Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES  
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 13  
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL  
Cidade: LAGES  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 558.000,00  
Contrato: 223/2018 3ª Celebrado em: 03/12/2018Honorários:  
Vinculado à ARTBairro: PREFEITURA MUNICIPAL  
UF: SC  
Ação Institucional:  
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito PúblicoCPF/CNPJ: 82.777.301/0001-90  
Nº: 13

CEP: 88501-900

## 3 Dados Obra/Serviço

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES  
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT  
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL  
Cidade: LAGES  
Data de Início: 03/12/2018  
Finalidade:

Data de Término: 06/12/2021

Bairro: CENTRO  
UF: SC  
Coordenadas Geográficas:CPF/CNPJ: 82.777.301/0001-90  
Nº: 13

CEP: 88501-900

Código:

## 4 Atividade Técnica

| Execução                               | Montagem | Manutenção | Dimensão do Trabalho: | Manutenção | 01,00  | Ponto(s)   | Consultoria |
|--|----------|------------|-----------------------|------------|--|------------|-------------|
| Execução                               | Montagem |            | Dimensão do Trabalho: | Manutenção | 01,00 <td>Unidade(s)</td> <td>Consultoria</td> | Unidade(s) | Consultoria |
| <b>Rede Telefônica em Edificações</b>  |          |            |                       |            |  |            |             |
| Execução                               | Montagem |            | Dimensão do Trabalho: | Manutenção | 01,00 <td>Unidade(s)</td> <td>Supervisão</td>  | Unidade(s) | Supervisão  |
| <b>Telefonia</b>                       |          |            |                       |            |  |            |             |
| Execução                               | Montagem |            | Dimensão do Trabalho: | Manutenção | 01,00 <td>Unidade(s)</td> <td>Supervisão</td>  | Unidade(s) | Supervisão  |
| <b>Sistema de Comunicação via cabo</b> |          |            |                       |            |  |            |             |
| Execução                               | Montagem |            | Dimensão do Trabalho: | Manutenção | 01,00 <td>Unidade(s)</td> <td>Supervisão</td>  | Unidade(s) | Supervisão  |
| <b>Central telefônica privativa</b>    |          |            |                       |            |  |            |             |

## 5 Observações

Implantação de soluções e gerenciamento do sistema de telefonia digital (IPPBX), baseado em servidor central IP, contendo software para gerenciamento de plataforma IP, comunicação e gateway de voz.

## 6 Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7 Entidade de Classe

NENHUMA

## 9 Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LAGES - SC, 16 de Março de 2021

  
**FERNANDO ANTUNES CARNEIRO**  
 005.410.329-09

## 8 Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação do pagamento da taxa da ART em 16/03/2021: TAXA DA ART A PAGAR  
 Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 26/03/2021 | Registrada em: 16/03/2021  
 Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000166648  
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES

82.777.301/0001-90

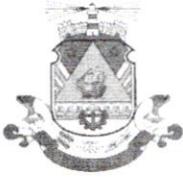
www.crea-sc.org.br | falecom@crea-sc.org.br  
 Fone: (48) 3331-2000 | Fax: (48) 3331-2107



CREA-SC

0103

Sochi



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VOXCITY TECNOLIGIA LTDA, com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 01, Centro, Siderópolis – SC, inscrito sob CNPJ 19.813.396/0001-14, e seu Engenheiro Fernando Antunes Carneiro, Registrado junto ao CREA – SC com registro SC S1 118102-5, com qualificação na prestação de serviços, desenvolveu, implantou e está fornecendo solução e gerenciamento de telefonia IP, Central PABX EM CLOUD, com 261 ramais ativos, sendo 122 sem fio, compreendendo com fornecimentos de linhas telefônicas digitais, sendo essas com portabilidade numérica, fornecimento ligações ilimitadas para ligações fixo e móvel Brasil, telefones em comodato, com funcionalidade chatbot com integração para whatsapp, web salas, chat corporativo, atendimento digital personalizado, assessoria técnica mensal, fornecimento de software para gerenciamento da plataforma WEB, os quais estão sendo prestados à Prefeitura Municipal de Porto Belo - SC no período de 20/04/2023 a até o presente momento, conforme Pregão Eletrônico nº 023/2023 - PMPB.

Porto Belo/SC, 16 de maio de 2024

DANILO Assinado de forma  
DE digital por DANILO  
MARIA:086 DE  
54944951 MARIA:086549449  
51  
Dados: 2024.05.16  
09:48:11 -03'00'

Daniilo de Maria  
Analista de Sistemas

0104

socki

A



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FERNANDO ANTUNES CARNEIRO**  
Registro.....: SC S1 118102-5  
C.P.F.....: 005.410.329-09  
Data Nasc.....: 17/05/1983  
Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
DIPLOMADO EM 03/01/2013 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA  
JOACABA - SC  
Títulos.....: TEC. ELETROMECC. CANC. LEI 13.639/18  
DIPLOMADO EM 25/11/2002 PELO(A)  
SENAI/SC - LUZERNA  
LUZERNA - SC  
Títulos.....: TEC. ELETRON. CANC. LEI 13.639/18  
DIPLOMADO EM 25/02/2005 PELO(A)  
SENAI/SC - LUZERNA  
LUZERNA - SC  
Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
DIPLOMADO EM 23/09/2016 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA  
JOACABA - SC

**•ART 8513861-5**

Empresa.....: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Endereço Obra: RUA DOMENICO SONEGO 542  
Bairro.....: SANTA BARBARA  
88800 - CRICIUMA - SC  
Registrada em: 26/10/2022 Baixada em.. 02/12/2022  
Período (Previsto) - Início: 19/11/2021 Término.....: 19/11/2022  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8288712-2  
Profissional: 118102-5 FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

EXECUCAO  
MONTAGEM  
SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES  
Dimensão do Trabalho ...: 12,00 MES(ES)  
INSTALACAO  
MANUTENCAO  
SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES  
Dimensão do Trabalho ...: 12,00 MES(ES)  
CONSULTORIA  
OPERACAO  
SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES  
Dimensão do Trabalho ...: 12,00 MES(ES)

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php) informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200107572 CAT nº 252022145423 de 08/12/2022, página 1 de 3



EXECUCAO  
INSTALACAO  
CENTRAL TELEFONICA PRIVATIVA  
Dimensão do Trabalho ...: 4,00 UNIDADE(S)  
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, TELEINFORMATICA E TELEMETRIA  
Dimensão do Trabalho ...: 1.171,00 UNIDADE(S)  
MANUTENCAO  
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, TELEINFORMATICA E TELEMETRIA  
Dimensão do Trabalho ...: 1.171,00 UNIDADE(S)  
EXECUCAO  
MONTAGEM  
REDE TELEFONICA PREDIAL  
Dimensão do Trabalho ...: 1.007,00 RAMAL(IS)  
INSTALACAO  
REDE TELEFONICA PREDIAL  
Dimensão do Trabalho ...: 1.007,00 RAMAL(IS)  
EXECUCAO  
MONTAGEM  
REDE TELEFONICA SUBTERRANEA  
Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADES DE REDE  
INSTALACAO  
REDE TELEFONICA SUBTERRANEA  
Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADES DE REDE  
INST 02 PABX IP 02 MOD BACKUP 550 TEL 450 TEL IPGB 07 TEL IP TELEFONISTA  
10 MOD TRANSF 50 GATEWAY 2 RAM 100 HEADSET 300 MIL MIN TEL FIXO 100 MIL MIN TEL  
MOVEL TREINAMENTO PARA 25 USUARIO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200107572, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022145423  
08/12/2022, 15:03:48

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP. 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Sede  
5010

ATESTADO TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
RUA DOMENICO SONEGO, 542, BAIRRO SANTA BARBARA, CRICIÚMA- SC  
CNPJ: 82.916.818/0001-13

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA**, com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 01, Centro, Siderópolis - SC, registro no CREA-SC 153268-0, inscrita no CNPJ 19.813.396/0001-14, realizou o fornecimento, instalação, configuração de serviços de telefonia baseado na tecnologia de voz sobre IP, composta por central PABX IN CLOUD, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, manutenção de todas as linhas telefônicas para a tecnologia SIP para atender as demandas do município. Neste modo contendo 02 Centrais PABX, 02 módulos de backup PABX IP, 550 telefones com IP, 450 telefones IP Gigabit, 07 telefones IP para Telefonista, 10 módulos de transferência, 50 gateway IP 02 ramais, 100 headsets com USB, pacote 300.000 minutos para telefones fixo em todo o Brasil, 100.000 minutos para telefones móveis em todo o Brasil, treinamento dos usuários do sistema de telefonia, para Prefeitura Municipal de Criciúma sob contrato **310/2021**, executando as demais atividades conforme listado.

| Item | Descrição   | Quantidade         |
|------|---|--------------------|
| 01   | Execução, montagem, instalação, manutenção de sistemas de telecomunicações                    | 12 meses           |
| 02   | Consultoria e Operação de sistemas de telecomunicações  | 12 meses           |
| 03   | Execução e Instalação de Central telefônica privativa   | 04 unidades        |
| 04   | Execução, Montagem e Instalação de Rede Telefônica em Edificações                             | 1007 ramais        |
| 05   | Execução, instalação e Manutenção de Equipamento de informática, teleinformática e telemetria | 1.171,00 Unidades  |
| 06   | Execução, Montagem e Instalação de Rede Telefônica Subterrânea entrada da prefeitura          | 01 Unidade de Rede |

Responsável técnico pela Execução, Montagem, Instalação, Manutenção, Consultoria e Operação:

Fernando Antunes Carneiro – **Engenheiro Eletricista – CREA-SC n.º 118102-5 – ART 8513861-5**

Localização da obra : **Rua Domenico Sonogo, 542, Bairro Santa Barbara, Criciúma- SC**

Período de execução em andamento: 19/11/2021 a 25/10/2022

Assina este atestado técnico  
Sr.

TIAGO FERRO  
PAVAN:00930722957

Assinado de forma digital por  
TIAGO FERRO PAVAN:00930722957  
Dados: 2022.11.25 10:59:05 -03'00'

**Tiago Ferro Pavan**  
CPF: 009.307.229-57

Representante da Prefeitura Municipal de Criciúma  
Cargo Diretor de Tecnologia da Informação

Criciúma - SC, 24 de Novembro de  
2022

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso e código QR, pressione na CAT vinculada ou andamento no site: <https://www.crea-sc.org/pacientes/usuarios/ativo.php>, informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200107572  
CAT nº 252022145423 de 08/12/2022, página 3 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

sc/1

A

010



# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



# ART OBRA OU SERVIÇO

25 2022 8290728-0

Inicial Individual

### 1. Responsável Técnico

**FERNANDO ANTUNES CARNEIRO**

Título Profissional: Engenheiro Eletricista  
Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2511552558  
Registro: 118102-5-SC

Empresa Contratada: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI

Registro: 153268-0-SC

### 2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
Endereço: RUA CORONEL ARISTILIANO RAMOS, 435  
Complemento:  
Cidade: GASPAR  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.008.000,00  
Contrato: 058/2021 Celebrado em: 27/05/2021

Honorários:  
Vinculado à ART.

Bairro: PREFEITURA MUNICIPAL  
UF: SC  
Ação Institucional:  
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 19.813.396/0001-14  
Nº: 435

CEP: 89110-900

### 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
Endereço: RUA CORONEL ARISTILIANO RAMOS, 435  
Complemento:  
Cidade: GASPAR  
Data de início: 27/05/2021  
Finalidade: infra-estrutura

Data de Término: 27/05/2023

Coordenadas Geográficas

Bairro: PREFEITURA MUNICIPAL  
UF: SC

CPF/CNPJ: 19.813.396/0001-14  
Nº: 435

CEP: 89110-900

Código:

### 4. Atividade Técnica

| Execução  | Montagem              | Instalação | Manutenção |
|---|-----------------------|------------|------------|
| <b>Sistemas de telecomunicações</b>                             |                       |            |            |
|   | Dimensão do Trabalho: | 24,00      | Mês(es)    |
| <b>Equipamento de informática, teleinformática e telemetria</b> | Instalação            | Manutenção |            |
|   | Dimensão do Trabalho: | 724,00     | Unidade(s) |
| <b>Central telefônica privativa</b>                             | Instalação            |            |            |
|   | Dimensão do Trabalho: | 01,00      | Unidade(s) |
| <b>Rede Telefônica em Edificações</b>                           | Montagem              | Instalação |            |
|   | Dimensão do Trabalho: | 609,00     | Ramal(is)  |

### 5. Observações

Form., Inst., Manut. e Config. de serviços de telefonia VOIP, composta por central PABX IN CLOUD e aparelhos telefônicos tecnologia SIP. Pacote com 1 000 ligações simultâneas até 2000 ramais.

### 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

### 7. Entidade de Classe

NENHUMA

### 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

*Fernando Carneiro*  
GASPAR - SC, 24 de Maio de 2022  
FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

005 410 329-09

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

19.813.396/0001-14

0107

Socli A



# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



## ART OBRA OU SERVIÇO

25 2022 8513861-5

Substituição de ART 8288712-2 Individual

### 1. Responsável Técnico

**FERNANDO ANTUNES CARNEIRO**

Título Profissional: Engenheiro Eletricista  
Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2511552558  
Registro: 118102-5-SC

Empresa Contratada: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI

Registro: 153268-0-SC

### 2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Endereço: RUA DOMENICO SONEGO  
Complemento:  
Cidade: CRICIUMA  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 299.900,00  
Contrato: 310/PMC2021 Celebrado em: 26/11/2021

Honorários:  
Vinculado à ART:

Ação Institucional:  
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: SANTA BARBARA  
UF: SC

CPF/CNPJ: 82.916.818/0001-13  
Nº: 542

CEP: 88804-050

### 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Endereço: RUA DOMENICO SONEGO  
Complemento:  
Cidade: CRICIUMA  
Data de Início: 19/11/2021  
Finalidade: Infra-estrutura

Data de Término: 19/11/2022

Coordenadas Geográficas:

Bairro: SANTA BARBARA  
UF: SC

CPF/CNPJ: 82.916.818/0001-13  
Nº: 542

CEP: 88804-050

Código: 331/2021

### 4. Atividade Técnica

| Execução  | Montagem   | Instalação            | Manutenção       |
|---|------------|-----------------------|------------------|
| <b>Sistemas de telecomunicações</b>                             |            |                       |                  |
| Consultoria   | Operação   | Dimensão do Trabalho: | 12,00            |
| <b>Sistemas de telecomunicações</b>                             |            |                       | Mês(es)          |
| Execução  | Instalação | Dimensão do Trabalho: | 12,00            |
| <b>Central telefônica privativa</b>                             |            |                       | Mês(es)          |
| Execução  | Instalação | Dimensão do Trabalho: | 04,00            |
| <b>Equipamento de informática, teleinformática e telemetria</b> |            | Manutenção            | Unidade(s)       |
| Execução  | Montagem   | Dimensão do Trabalho: | 1.171,00         |
| <b>Rede Telefônica em Edificações</b>                           |            | Instalação            | Unidade(s)       |
| Execução  | Montagem   | Dimensão do Trabalho: | 1.007,00         |
| <b>Rede telefônica subterrânea</b>                              |            | Instalação            | Ramal(is)        |
|   |            | Dimensão do Trabalho: | 01,00            |
|   |            |                       | Unidades de Rede |

### 5. Observações

INST. 02 PABX IP. 02 Mod backup, 550 tel., 450 tel IPGb, 07 tel IP Telefonista, 10 Mod Transf, 50 Gateway 2 ram, 100 Headset : 300 mil min. tel fixo, 100 mil min tel movel, Treinamento para 25 usuário

### 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

### 7. Entidade de Classe

NENHUMA

### 8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 26/10/2022: TAXA DA ART A PAGAR  
Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 07/11/2022 | Registrada em: 26/10/2022  
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002204000568921  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

### 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDO ANTUNES CARNEIRO  
Data: 26/10/2022 6:45:08-0300  
Verifique em <https://verificador.dlbr>

CRICIUMA - SC, 26 de Outubro de 2022

FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

005 410 329-09

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

82.916.818/0001-13

0108

A  
Soeli

**Do Setor de Informática / Administração e Fazenda  
Para Empresa Inova Soluções em telecomunicações**

**Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos para os devidos fins que a empresa Inova Soluções em Telecomunicação Eireli, com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 01, Centro, Siderópolis – SC, inscrito sob CNPJ 19.813.396/0001-14, com qualificação na prestação de serviços, desenvolveu, implantou e está fornecendo solução e gerenciamento de telefonia IP(IP PABX) com Central PABX IP e redundância em nuvem, com telefones em comodato para o funcionamento de 730 ramais IP, com fornecimentos de linhas telefônicas digitais, sendo essas com portabilidade numérica, fornecimento 100.000 mil minutos para ligações fixo Brasil e 32.000 mil minutos para ligações móvel Brasil, Central Telefônica IP, implantação de firewall para proteção da telefonia, fornecimento de links de internet para atender a demanda do Município, atendimento digital personalizado, assessoria técnica mensal, fornecimento de software para gerenciamento da plataforma WEB, os quais estão sendo prestados à Prefeitura Municipal de Lages - SC no período de 06/12/2018 a até o presente momento.

Lages-SC, 02 de Agosto de 2021.

**LEONARDO** Assinado de forma  
digital por LEONARDO  
**GODINHO DE** GODINHO DE  
**OLIVEIRA:422** OLIVEIRA:4225194094  
**51940944** 4  
Dados: 2021.08.02  
14:39:53 -03'00'

Leonardo G. de Oliveira  
Diretoria de T.I.



**MUNICÍPIO DE LAGES | ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Benjamin Constant, 13 | Fone (0xx49) 3221.1000 | Cep. 88501.900 | CNPJ-82.777.301/0001-90  
www.lages.sc.gov.br | leis@lages.sc.gov.br | gapre@lages.sc.gov.br

0109

sodr

A



# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

# CREA-SC



# ART OBRA OU SERVIÇO

25 2023 8855992-7

Inicial Individual

### 1. Responsável Técnico

**FERNANDO ANTUNES CARNEIRO**

Título Profissional: Engenheiro Eletricista  
Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2511552558  
Registro: 118102-S-SC

Empresa Contratada: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

Registro: 153268-0-SC

### 2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES  
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 13  
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL  
Cidade: LAGES  
Valor: R\$ 780.000,00  
Contrato: 30/2023

CPF/CNPJ: 82.777.301/0001-90  
Nº: 13  
CEP: 88501-900

Bairro: PREFEITURA MUNICIPAL  
UF: SC

Ação Institucional:  
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica do Direito Público

Celebrado em: 14/03/2023 Vinculado a ART

### 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES  
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT  
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL  
Cidade: LAGES  
Data de Início: 14/03/2023  
Finalidade: Infra-estrutura

CPF/CNPJ: 82.777.301/0001-90  
Nº: 13  
CEP: 88501-900

Bairro: CENTRO  
UF: SC

Coordenadas Geográficas:

Código:

Previsão de Término: 14/03/2024

### 4. Atividade Técnica

| Montagem  | Instalação            | Manutenção  | Consultoria |
|---|-----------------------|-------------|-------------|
| <b>Sistemas de telecomunicações</b>                                       |                       |             |             |
| Montagem  | Instalação            | Manutenção  | Consultoria |
| <b>Central de telecomunicações</b>  |                       |             |             |
|   | Dimensão do Trabalho: | 12,00       | Mês(es)     |
| Instalação  | Manutenção            | 1.462,00    | Ramal(is)   |
| <b>Equipamento de informática, teleinformática e telemetria</b>           |                       |             |             |
|   | Dimensão do Trabalho: | 1.352,00    | Unidade(s)  |
| Instalação  | Manutenção            | 02,00       | Unidade(s)  |
| <b>Central telefônica privativa</b>                                       |                       |             |             |
| Montagem  | Instalação            | Manutenção  | Consultoria |
| <b>Telefonia</b>  |                       |             |             |
|   | Dimensão do Trabalho: | 1.250,00    | Unidade(s)  |
| Instalação  | Manutenção            | 100,00      | Unidade(s)  |
| <b>Equipamento de informática, teleinformática e telemetria</b>           |                       |             |             |
|   | Dimensão do Trabalho: | 100,00      | Unidade(s)  |
| Operação  | Assessoria            | Consultoria | Manutenção  |
| <b>Serviços técnicos não cadastrado em comunicação ou telecomunicação</b> |                       |             |             |
|   | Dimensão do Trabalho: | 110,00      | Unidade(s)  |

### 5. Observações

Implantação de soluções e solução e gerenciamento de telefonia IP(IP PABX) e redundância em nuvem, com telefones em modo de voz para o funcionamento de 1462 ramais IP, com funcionalidade chatbot

### 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registradeis) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

### 7. Entidade de Classe

NENHUMA

### 8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 05/07/2023: TAXA DA ART A PAGAR  
Valor ART: R\$ 254,59 | Data Vencimento: 17/07/2023 | Registrada em: 05/07/2023  
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002304000361059  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

### 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

LAGES - SC, 05 de julho de 2023

Documento assinado digitalmente

FERNANDO ANTUNES CARNEIRO  
Data: 05/07/2023 21:20:10 -0300  
Verifique em <http://brasil.gov.br>

FERNANDO ANTUNES CARNEIRO  
005 410 329-09

[www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) | [falecom@crea-sc.org.br](mailto:falecom@crea-sc.org.br)  
Fone: (48) 3331-2000 | Fax: (48) 3331-2107



Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES  
82.777.301/0001-90

0110

A  
sali

Do Setor de Informática / Administração e Fazenda  
Para Empresa Inova Soluções em telecomunicações

**Atestado Técnico**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC**  
**CNPJ: 82.777.301/0001-90**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 01, Centro, Siderópolis – SC, inscrito sob CNPJ 19.813.396/0001-14, e seu Engenheiro Fernando Antunes Carneiro, Registrado junto ao CREA – SC com registro SC S1 118102-5, com qualificação na prestação de serviços, desenvolveu, implantou e está fornecendo solução e gerenciamento de telefonia IP (IP PABX) com Central PABX IP e redundância em nuvem, com telefones em comodato para o funcionamento de 1462 ramais IP, com funcionalidade chatbot com integração para whatsapp, web salas, com fornecimentos de linhas telefônicas digitais, sendo essas com portabilidade numérica, fornecimento ligações ilimitadas para ligações fixo e móvel Brasil, plano de telefonia para 400 canais de ligações simultâneas, Central Telefônica IP, implantação de firewall para proteção da telefonia, Instalação de 1462 Ramais IP, 1000 Telefones IP, 02 Telefones de Telefonista, 50 Telefones de Vídeo, 200 Telefones Sem fio IP, 100 Headset e liberação de 110 Licença Softphone. Fornecimento de links de internet para atender a demanda do Município com proteção AntiDDoS, atendimento digital personalizado, assessoria técnica mensal, fornecimento de software para gerenciamento da plataforma WEB, os quais estão sendo prestados à Prefeitura Municipal de Lages - SC no período de 14/03/2023 a até o presente momento, sob contrato **30/2023**, executando as demais atividades conforme listado.

| Item | Descrição  | Quantidade    |
|------|--|---------------|
| 01   | Montagem, Instalação, Manutenção e Consultoria de Sistemas de Telecomunicações                                       | 12 meses      |
| 02   | Montagem, Instalação, Manutenção e Consultoria de Central de Telecomunicações  | 1462 Ramais   |
| 03   | Instalação e Manutenção de Equipamento de informática, teleinformática e telemetria                                  | 1352 Unidades |
| 04   | Instalação e Manutenção de Central Telefônica Privativa  | 02 Unidades   |
| 05   | Montagem, Instalação, Manutenção e Consultoria de equipamentos de Telefonia  | 1250 Unidades |
| 06   | Instalação e Manutenção de Equipamento de informática, teleinformática e telemetria                                  | 100 Unidades  |
| 07   | Operação, Assessoria, Consultoria e Manutenção de serviços técnicos não cadastrado em comunicação ou telecomunicação | 110 Unidades  |

Responsável Técnico pela Montagem, Instalação, Manutenção, Consultoria, Operação e Assessoria:  
Fernando Antunes Carneiro – **Engenheiro Eletricista – CREA-SC n.º 118102-5 – ART 8855992-7**  
Localização da obra : **Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC**

**Do Setor de Informática / Administração e Fazenda  
Para Empresa Inova Soluções em telecomunicações**

Período em andamento: 14/03/2023 a 05 de julho de 2023.

\*Obs: (Término do Contrato 30/2023: 14/03/2024)

Assina este Atestado Técnico  
Sr.



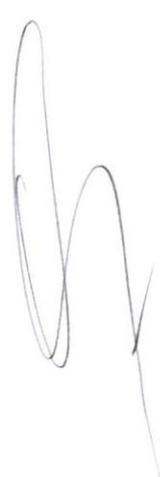
**Leonardo Godinho de Oliveira**

CPF: 422.519.409-44

Representante da Prefeitura Municipal de Lages

Cargo Gestor de Tecnologia da Informação

Lages - SC, 05 de julho de 2023



0112

A

Salv



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### Secretaria Municipal de Administração

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Telêmaco Borba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.170.240/0001-04, sediada à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba – PR, atesta para fins de capacidade técnica que a empresa **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.396/0001-14, estabelecida na Rua Gastão Bicca de Oliveira, nº 749, Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de Siderópolis, Estado de Santa Catarina, e seu Engenheiro Fernando Antunes Carneiro, Registrado junto ao CREA – SC com registro SC S1 118102-5 executaram os serviços constantes do contrato 207/2023, do Pregão Eletrônico nº 41/2023, com início em 29 de maio de 2023, estando vigente até a presente data, cumprindo satisfatoriamente os serviços prestados abaixo:

- **Desenvolvimento, implantação e fornecimento de solução e gerenciamento de telefonia IP: Central PABX, com 405 ramais ativos, licença de gravação de ramais ativos, compreendendo com fornecimentos de linhas telefônicas digitais, sendo essas com portabilidade numérica, fornecimento ligações ilimitadas para ligações fixo e móvel Brasil, fornecimento de 360 Telefones IP Giga, 30 telefones Giga para comunicação empresarial, 85 Telefones sem Fio, fornecimento de 30 Headset USB, 12 Licença de Softphone.**

Atestamos que os serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Telêmaco Borba/PR, 20 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**JOSE VALDENIRO PISSAIA**  
Data: 22/05/2024 13:10:40-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**José Valdeniro Pissaia**  
Gestor do Contrato

1113 A  
sodr



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 01, Centro, Siderópolis – SC, inscrito sob CNPJ 19.813.396/0001-14, e seu Engenheiro Fernando Antunes Carneiro, Registrado junto ao CREA – SC com registro SC S1 118102-5, com qualificação na prestação de serviços, desenvolveu, implantou e está fornecendo solução e gerenciamento de telefonia IP, Central PABX EM CLOUD, com 400 ramais ativos, compreendendo com fornecimentos de linhas telefônicas digitais, sendo essas com portabilidade numérica, fornecimento ligações ilimitadas para ligações fixo e móvel Brasil, telefones em comodato, com funcionalidade chatbot com integração para whatsapp, web salas, chat corporativo, fornecimento de software para gerenciamento da plataforma WEB, os quais estão sendo prestados à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 1204/2022, no período de 02/12/2022 a até o presente momento.

- Aparelho telefônico Giga: 200
- Aparelho telefônico sem fio: 100
- Base para aparelho telefônico sem fio: 50

Cidade/Francisco Beltrão, 22 de maio de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente  
TIAGO CAPISTRANO LOPES  
Data: 22/05/2024 11:42:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

0114

Sali

A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de VARGEM ALTA/SC, inscrito sob o CNPJ nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **VOXCITY TECNOLOGIA** LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.813.396/0001-14, situada Rua Gastão Bicca de Oliveira, nº 749, Centro, Siderópolis/SC, está prestando os serviços oriundos do Contrato nº 179/2023, compreendendo o serviço de telefonia e internet móvel pessoal, fornecendo 96 Chip's com pacote de dados mínimos 20GB, sistema de gestão de linhas e ligações ilimitadas.

Atestamos que tais prestações de serviços foram/estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vargem Alta, 26 de dezembro de 2023.

  
Viviane de Oliveira Néspoli  
Setor de Compras  
PMVA

Viviane de Oliveira Néspoli  
Chefe do Departamento de Compras

  
0115



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

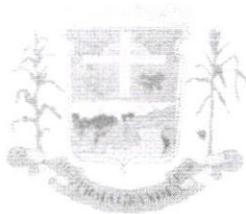
**Tiago Souza**, brasileiro, casado, RG n.º 3.181.793, CPF n.º 024.970.249-52, residente e domiciliado na Rua Gedeone Bellincanta, n.º 26, centro, Seara, SC, na condição de Diretor de Documentos, Patrimônio e Serviços Públicos, ATESTO para todos os fins e para que surta seus efeitos legais, que a empresa **Voxcity Tecnologia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.813.396/0001-14, com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveira, n.º 749, bairro centro, cidade de Siderópolis/SC é fornecedora do Município de Seara, e que a mesma forneceu com qualidade 31 chips de celulares com pacote de ligações ilimitadas, whatsapp ilimitado para envio e recebimento de arquivos e textos e chamadas, sms ilimitado, 10 gigas de dados móveis.

Seara, 01 de agosto de 2023.

  
**Tiago Souza**  
Diretor de Documentos, Patrimônio e Serviços Públicos

  
0116

A  
sal

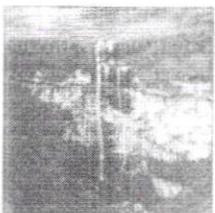


Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Praia Grande

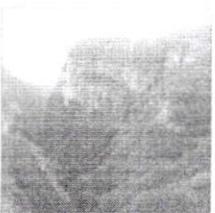
Capital  
Catarinense  
das Canyons



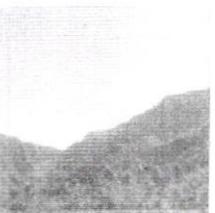
Canyon Itambé-egipcio



Canyon Itaipó-Colorado



Canyon Maracá



Canyon Churrasco



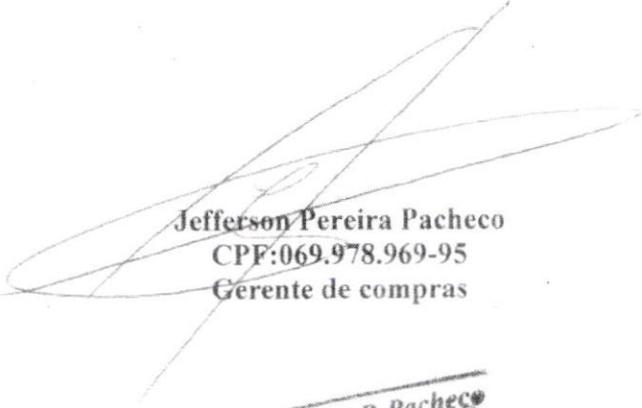
Canyon Fortaleza

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Inova Soluções em telecomunicação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.396/0001-14, estabelecida na Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Centro, Siderópolis - SC, através de seu representante técnico o Sr. Diego Bernarda Netto, CPF Nº 034.464.979-27, forneceu e entregou 15 chips de celulares com pacote de ligações ilimitadas e com pacote de dados para utilização em todo território nacional.

Os serviços estão sendo prestados ao município de Praia Grande - SC até o presente momento sem nada que desabone tecnicamente e comercialmente.

Praia Grande/SC, em 23 de março de 2023.

  
Jefferson Pereira Pacheco  
CPF:069.978.969-95  
Gerente de compras

  
Jefferson P. Pacheco  
Gerente de Compras



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Voxcity Tecnologia Ltda  
Número de registro: 153268-0 - Data de aprovação: 01/12/2017  
Tipo de registro: Registro Matríz - CNPJ: 19.813.396/0001-14

Endereço de contrato:

Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749 - Sala 1 - Bairro: Centro  
CEP: 88860-000 - Cidade: Siderópolis - Estado: SC  
Telefone: (49) 3521-0453

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0 - Data da certificação: 23/05/2023  
Capital social atual: R\$220.000,00 - (duzentos e vinte mil reais)  
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:  
Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Elétrica, para: exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP e provedores de acesso as redes de comunicação multimídia - SCM, serviços de telefonia fixa comutada - STFC, serviços de telefonia móvel celular; serviços móveis pessoais - SMP, manutenção de estações e redes de telecomunicações, instalação e manutenção de sistemas eletroeletrônicos; reparação, manutenção e suporte de equipamentos de telefonia, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 118102-5 - RNP: 2511552558  
Nome: Fernando Antunes Carneiro - Data de validade: Indeterminada  
Pedido para anotação: 29/11/2017  
Títulos: Títulos  
Engenheiro Eletricista  
Técnico em Eletromecânica  
Técnico em Eletrônica  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Atribuições do profissional:  
artigos 8 e 9 da resolução 218/73, do confea artigo 4 do decreto 90.922/85, artigo 4 do decreto 90.922/85, artigo 4 da resolução 359/91 do confea e parecer 19/87 do conselho federal de educação.  
Vínculo técnico aprovado em: 01/12/2017 - Órgão: Não Informado  
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.  
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.  
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: f5c16d28-15cf-4ddf-8436-0ef1e73fed36



0113



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Emitida em 02/04/2024 13:39:18, válida até 31/03/2025.

6. CERTIDÃO



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: f5c16d28-15cf-4ddf-8436-0ef1e73fed36

Socli



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Voxcity Tecnologia Ltda  
Número de registro: 153268-0 Data de aprovação: 01/12/2017  
Tipo de registro: Registro Matriz CNPJ: 19.813.396/0001-14

Endereço de contrato:  
Rua Gastão Bioca de Oliveira, 749 - Sala 1 Bairro: Centro  
CEP: 88860-000 Cidade: Siderópolis Estado: SC  
Telefone: (49) 3521-0453

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0 Data da certificação: 23/05/2023  
Capital social atual: R\$220.000,00 - (duzentos e vinte mil reais)  
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:  
Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Elétrica, para: exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP e provedores de acesso as redes de comunicações; serviços de comunicação multimídia - SCM; serviços de telefonia fixa comutada - STFC; serviços de telefonia móvel celular; serviços móveis pessoais - SMP; manutenção de estações e redes de telecomunicações, instalação e manutenção de sistemas eletroeletrônicos; reparação, manutenção e suporte de equipamentos de telefonia; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 118102-5 RNP: 2511552558  
Nome: Fernando Antunes Carneiro Data de validade: Indeterminada  
Pedido para anotação: 29/11/2017  
Títulos: Títulos  
Engenheiro Eletricista  
Técnico em Eletromecânica  
Técnico em Eletrônica  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Atribuições do profissional:  
artigos 8 e 9 da resolução 218/73, do confea artigo 4 do decreto 90.922/85 artigo 4 do decreto 90.922/85 artigo 4 da resolução 359/91 do confea e parecer 19/87 do conselho federal de educação.  
Vínculo técnico aprovado em: 01/12/2017 Órgão: Não Informado  
Filiai: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.  
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.  
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Socli



0119

Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: e11f54d3-9d64-4889-94b4-885878b9bf45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

6. CERTIDÃO (CONT.)

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 02/04/2024 13:39:45, válida até 31/03/2025.

Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: e11f54d3-9d64-4889-94b4-885878b9bf45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

CPF: 005.410.329-09

Registro no CREA-SC: 118102-5

Registro nacional: 2511552558

Data do Registro: 03/01/2013

- 2. Formações

Data: 03/01/2013

Título: Engenheiro Eletricista

Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

Data: 23/09/2016

Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

artigos 8 e 9 da resolução 218/73, do confea artigo 4 do decreto 90.922/85. artigo 4 do decreto 90.922/85. artigo 4 da resolução 359/91 do confea e parecer 19/87 do conselho federal de educação.

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 01/04/2024 15:54:30 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: 00689fb6-e727-42cc-91c3-af1d44ef7c7f

0100

Sede

A

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CONTRATANTE: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia VOXCITY TECNOLOGIA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.813.396/0001-14, com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 01, Centro, Siderópolis – SC, CEP: 88.860-000, neste ato representada isoladamente pelo sócio, Sr. DIEGO BERNARDA NETTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.640.711 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.464.979-27, residente e domiciliado à AV Victor Meireles, 350, Centro, Criciúma – SC, CEP 88.802-050;

**CONTRATADO: FERNANDO: ANTUNES CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no CREA/SC sob o nº 118102-5, portador da Carteira de Identidade RG nº 4216681 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.410.329-09, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, Nº 105, Bairro Jardim Alvorada, Cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.600-000.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é de prestadora de serviços na área de Telecomunicações e Comunicação Multimídia, a fim de atender o dispositivo do item II do Art. 9º da resolução nº 336 de 27-10-89, do CONFEA, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se compromete a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação técnico- científica e habilitação profissional na área elétrica/eletrônica e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA) e outros que lhe exijam.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE indicará o CONTRATADO como responsável técnico nas atividades elaboradas na área de Telecomunicações e Serviço de Comunicação Multimídia, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, este CONTRATADO será o responsável pela emissão das ART'S (anotações de responsabilidade técnica), tais como a ART de Desempenho de Cargo e Função, e logo a CONTRATANTE Outorgada perante a ANATEL emitir a ART(s) de Laudo(s) e Vistoria(s) para o(s) Licenciamento(s) da(s) Estação(ões) da CONTRATANTE, bem como coordenar a CONTRATANTE a trabalhar de acordo com a Lei Geral de Telecomunicações nº 9472/1997 e da Resolução da ANATEL nº 614/2013, sendo responsável ainda pelas instruções referentes aos rádios/equipamentos homologados pela ANATEL.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será cumprida em regime de tempo parcial e consistirá em 15 (Quinze) Horas/Semanais, a ser cumprida nas Quintas feira das 16 às 18.30h, Sextas -feira das 08.00 às 12:00 e das 13:30 às 18.00 aos Sábados das 08h às 12h. Desde já fica acordado entre as partes que os horários supracitados podem ser exercidos de forma flexível conforme necessidade e solicitação do CONTRATANTE ou do CONTRATADO, desde que pactuada previamente pelas partes envolvidas, obedecendo contanto a observância de 15 Horas Semanais. Fica ainda definido que todos os custos de deslocamento, alimentação e estadia, quando necessários, serão de total responsabilidade da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados ao CONTRATADO a importância de R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais), com vencimento todo dia 10 (Vinte) do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado. Fica ainda sob responsabilidade da CONTRATANTE recolher os valores das ART's, independente da quantidade que se fizer necessária, tendo em vista que o valor de cada ART é definido pelo CREA.

O pagamento acima mencionado será realizado na sede da CONTRATANTE, com emissão de RECIBO referente o mês de competência da prestação do serviço, podendo ser realizado através de depósito em conta bancária desde que declarado, solicitado pelo CONTRATADO, e aceito pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por tempo determinado indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Após 60 (sessenta) dias de serviços prestados, e não havendo o pagamento da remuneração acordada, o contrato fica automaticamente rescindido, cabendo ao CONTRATADO comunicar ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o seu desligamento profissional, e à CONTRATANTE indicar o nome do profissional substituto, sem prejuízo do CONTRATADO tomar as medidas cabíveis a se ressarcir das eventuais perdas e danos.

### CLAUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO

111  
Social  
A

DIEGO BERNARDA  
NETTO:034464979  
27

gov.br

Documento assinado digitalmente  
por DIEGO BERNARDA NETTO  
Data: 2023.07.10 11:49:55 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DIEGO BERNARDA  
NETTO:034464979

Assinado por nome digital  
por DIEGO BERNARDA NETTO  
Data: 2023.07.10 11:49:55 -0300

gov.br

Documento assinado digitalmente  
por FERNANDO ANTUNES CARNEIRO  
Data: 2023.07.10 11:49:55 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fica eleito o foro Joaçaba/SC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta e aderem ao documento assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Siderópolis/SC, 08 de Julho de 2023.

DIEGO  
BERNARDA  
NETTO:03446497  
927

Assinado de forma digital  
por DIEGO BERNARDA  
NETTO:03446497927  
Dados: 2023.07.10  
11.41.14 -03'00'

CONTRATANTE: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 19.813.396/0001-14  
Diego Bernarda Netto — Sócio

gob  
Documento assinado digitalmente  
FERNANDO ANTUNES S. CARNEIRO  
Data: 10/07/2023 10:21:09 -0300  
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

CONTRATADO: FERNANDO ANTUNES CARNEIRO  
CREA: 118102-5  
ENGENHEIRO ELETRICISTA



Soci  
01  
A

TERMO DE ABERTURA

Inscrito no CNPJ nº 09.813.356/0001-14  
 estabelecido ou domiciliado a Sala 04 nº 658 nesta cidade, com negócio de  
 Inscrito no CNPJ nº 09.813.356/0001-14  
 INSS sob nº  
 registra o presente livro, nº 03 com 50 (cinquenta) folhas numeradas  
 tipograficamente de número 1 (hum) a 50 (cinquenta) no

SERVIÇO DE EMPREGO DA D.R.T. LOCAL OU ÓRGÃO AUTORIZADO

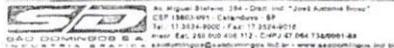
em cumprimento do disposto nos artigos 41 e 42 da C.L.T., declarando  
 outrossim, que foi apresentada, na oportunidade, como prova de numeração  
 anterior, o livro de número

30000-00 de 24 de outubro de 2024

*[Handwritten signature]*  
 Assinatura do Empregador

OBS - Modelo de Acordo com a Portaria Nº 195 de 10/5/68 - D. O. 15/6/68

CÓD. 5703-4 CONTÉM 50 FOLHAS  
 FORMATO: 215 mm X 315 mm



1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma

Tabelião: Carlos Alberto Coideiro dos Santos  
 Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC, CEP: 88801-240, Fone (48) 3346-4001

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test. da cidade de Criciúma - SC de 24 de outubro de 2024

AUGUSTO RODRIGUES BARTOLOMEU - ESCRIVENTE  
 Emol: 4,83 + Seló: 3,39 = 8,22 DSM  
 Seló Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL n° GPY29676-VC6M  
 Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo



RELA DOS EMPREGADOS REGISTRADOS NESTE LIVRO

| NOMES                         | Folha nº |
|-------------------------------|----------|
| Gláucia de Lima Ferreira      | 2        |
| Camila Pety                   | 3        |
| Renata Inessa Geronzi         | 4        |
| Ruam Karungu Inessa           | 5        |
| Thiago Duarte Monteiro        | 6        |
| Renato Walter Kocht           | 7        |
| Leonilson Monteiro da Silva   | 8        |
| Ney Roberto de Aquino Almeida | 9        |
| William Dalbis                | 10       |
| Gabriel Tedalho               | 11       |
| Fernando Spink Bastos         | 12       |
| Kaustico Augusto de Almeida   | 13       |
| Gabriel Manoel de Oliveira    | 14       |
| Phariele Zurenda da Rosa      | 15       |
| Thiago Duarte Monteiro        | 16       |
| Paula Bezerra Alves de Paula  | 17       |
| Renon Santana de Almeida      | 18       |
| Edmarcio dos Santos Batista   | 19       |
| Vanderlei de Almeida          | 20       |
| Orestes Renato de Almeida     | 21       |
| Fernando Gomes Filho de Lima  | 22       |
| Alexsandro Anacleto           | 23       |
| Jonathan Augusto de Silva     | 24       |
| Rafael Marmelo Jardim         | 25       |

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma

Tabelião: Carlos Alberto Coideiro dos Santos  
 Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC, CEP: 88801-240, Fone (48) 3346-4001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test. da cidade de Criciúma - SC de 24 de outubro de 2024

AUGUSTO RODRIGUES BARTOLOMEU - ESCRIVENTE  
 Emol: 4,83 + Seló: 3,39 = 8,22 DSM  
 Seló Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL n° GPY29677-4PFN  
 Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo



Sach

A

0123

RELAÇÃO DOS EMPREGADOS REGISTRADOS NESTE LIVRO

| NOMES                      | Folha nº |
|----------------------------|----------|
| Paulo Cesar Manarin Junior | 26       |
| Rafael Manarin             | 27       |
|                            | 28       |
|                            | 29       |
|                            | 30       |
|                            | 31       |
|                            | 32       |
|                            | 33       |
|                            | 34       |
|                            | 35       |
|                            | 36       |
|                            | 37       |
|                            | 38       |
|                            | 39       |
|                            | 40       |
|                            | 41       |
|                            | 42       |
|                            | 43       |
|                            | 44       |
|                            | 45       |
|                            | 46       |
|                            | 47       |
|                            | 48       |
|                            | 49       |

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma  
 Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos  
 Rua Friso Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC, CEP: 88801-240, Fone: (48) 3046-4001

Autentico a presente copia fotografica que confere com o original que me foi apresentado

Em texto de valor de Criciúma, 03 de Janeiro de 2021

AUGUSTO RODRIGUES BARTOLOMEU - ESCRIVENTE  
 Emol: 4,83 + Selo 3,39 = 8,22 DSM  
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº GPY28678-1W12  
 Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo



Socli

0124

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº: 27

**EMPREGADOR**  
 Nome/Razão Social: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA  
 Nome Fantasia: VOXCITY TECNOLOGIA  
 CNPJ/CEI: 19.813.396/0001-14  
 Endereço: TV PINHEIRO HACHADO, 101, SALA 05  
 Cidade: HERVAL D OESTE  
 CNAR: \_\_\_\_\_  
 Estado: \_\_\_\_\_  
 CEP: 89610-000

**EMPREGADO**  
 Nome: RAFAEL MANARIN  
 Pai: PAULO CESAR MANARIN Mãe: ALICE APARECIDA FLORENCIO MANARIN  
 Local Nascimento: Uruaçu/GO Nacionlidade: 10-Brasileiro Estado: SC  
 Data Nascimento: 29/10/1995 Estado Civil: Solteiro Idade: 25 Sexo: M  
 Nº PIS: 21275514025 CTPS: 0891650 Série: 0040  
 Data Cadastro: UF: SC Expedição: 01/04/2013  
 Banco: Reg. Prof.:  
 Cód/Ag.Banco: / Conselho/Região: //  
 Identidade: 5608139 Órgão Exp/UF: RESPD/SC Exped.: 26/01/2005 CPF: 10325810972  
 Cart. Saúde: Tit. Eleitoral: HABIL./Categoria: /  
 Grau Instrução: 45-2º Grau Completo Endereço Avenida Centenario, 3980-Centro-89402-000  
 Cidade/Estado Criciúma - SC

**ESTRANGEIRO**  
 Ano Chegada: Identidade: Validade:  
 Tipo Visto: Série: Expedição: Validade:  
 Cart. Trabalho: Série: Expedição: Validade:

**CONTRATO DE TRABALHO**  
 Forma Ppto.: Mensal Prazo: Indeterminado Salário: 2.000,00 Adic.:  
 Horário Trabalho/Intervalo: Dia Descanso: Domingo  
 CNO-Cargo/Função: 212426-ANAL. DE SUPORTE TECNICO Setor: 1-GERAL  
 Admissão: 03/05/2021 Data 1ª Admissão: Indicador Admissão: Normal  
 Opção FGTS: 03/05/2021 Conta FGTS: Entidade Sindical:  
 Local e Data: Criciúma, 03 de Janeiro de 2021  
 Empregador: Inova Soluções em Telecomunicações Ltda. Empregado: Rafael Manarin

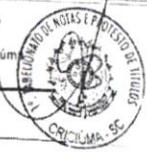
Causa Demissão:  
 Data Demissão:  
 Assinatura Empregado:  
 Observações:

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma  
 Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos  
 Rua Friso Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC, CEP: 88801-240, Fone: (48) 3046-4001

Autentico a presente copia fotografica que confere com o original que me foi apresentado

Em texto de valor de Criciúma, 03 de Janeiro de 2021

AUGUSTO RODRIGUES BARTOLOMEU - ESCRIVENTE  
 Emol: 4,83 + Selo 3,39 = 8,22 DSM  
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº GPY28678-8QQ1  
 Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo



Nº: 04  
A  
ro: 34  
ão  
icação  
ta

| REGISTRO DE EMPREGADO   |   | Nº: 05                              |
|---|---|-------------------------------------|
| EMPREGADOR  |   |                                     |
| Nome/Razão Social: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA             |   |                                     |
| Nome Fantasia: INOVA TELECOM  |   |                                     |
| CNPJ/CEI: 19.814.196/0001-14  | CNAE: 6422-10-00 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO                  | EMP                                 |
| Endereço: AV 1ª DE NOVEMBRO, 679, SALA 02                             |   | CNP: +55700-000                     |
| Cidade: JOIQUINA  | Estado: SC  |                                     |
| EMPREGADO   |   |                                     |
| Nome: RUAN DE CAMARGO TEIXEIRA  |   | Nº Registro: 45                     |
| Pai: GILMEI DE LIMA TEIXEIRA Mãe: LILIAN CRISTINA DE CAMARGO TEIXEIRA |   |                                     |
| Local Nascimento: OSÓRIO  | Estado: RS  |                                     |
| Nacionalidade: 10-Brasileiro  | Estado Civil: Solteiro  |                                     |
| Data Nascimento: 28/01/1996   | Idade: 20 Sexo: M   |                                     |
| Nº PIS: 20461725627   | CTPS: 7545011 Série: 0040                                       |                                     |
| Data Cadastro:  | UF: RS Expedição: 01/07/2016                                    |                                     |
| Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  | Hab. Prof.:   |                                     |
| Cód/Ag. Banco: 104/04103  | Reg. Prof.:   |                                     |
|   | Conselho/Região: //   |                                     |
| Identidade: 7100049011  | Órgão Exp/UF: SJS/RS  | Exped.: 24/03/2004 CPF: 01483259076 |
| Cart. Saúde:  | Tít. Eleitoral: 11248740469                                     | Habil./Categoria: 0651759759/B      |
| Grau Instrução: 50-Superior Incompleto                                | Endereço: RUA JOSE OSÓRIO CABRAL, 1959-95560-000                |                                     |
|   | Cidade/Estado: TORRES - RS                                      |                                     |
| ESTRANGEIRO   |   |                                     |
| Ano Chegada:  | Identidade:   | Validade:                           |
| Tipo Visto:   |   |                                     |
| Cart. Trabalho:   | Série:  | Expedição: Validade:                |
| CONTRATO DE TRABALHO  |   |                                     |
| Forma Pagam.: 1-Mensal  | Salário: 1.050,00   | Adicionais:                         |
| Horário Trabalho/Intervalo: 14h 00m às 18h 00m (4h 15min)             |   | Dia Descanso: Domingo               |
| Cargo/Função: 212420 ANAL. DE SUPERIOR TÉCNICO                        |   | Sector: 1-GERAL                     |
| Admissão: 11/01/2016  | Data 1ª Admissão:   | Opção FGTS: 11/01/2016              |
| Conts FGTS:   | Entidade Sindical: 10-SIN. BUS EMP. NO COMÉRCIO DE JBA E REGIÃO |                                     |
| Local e Data:   | Empregador:   | Empregado:                          |
|   |   |                                     |
|   | Causa Demissão:   |                                     |
|   | Data Demissão:  |                                     |
|   | Assinatura Empregado:   |                                     |
|   | Assinatura Empregador:  |                                     |
|   | Observações: DOCUMENTO COM ESPALHOS EM BRANCO                   |                                     |

0195

ASSINATURA DO EMPREGADOR

ASSINATURA DO EMPREGADO

folha nº  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
15  
16  
7  
8  
9  
3  
1

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.  
Em test. da verdade. Criciúma, 07 de Dezembro de 2020.  
TAMIRES MEXEGARO BIEIRO - ESCRIVENTE  
Escr. 4.00 - Selo 2.00 = R\$ 6,00 MDP  
Selo Digital de Escritação do Tipo NORMAL n.º FUS83654-GY2G  
Confira os dados em www.tsc.jus.br/selo



TERMO DE ABERTURA

Eu, TAMIRES MEXEGARO BIEIRO, ESCRIVENTE, estabelecido ou domiciliado a Rua José Osório Cabral, 1959-95560-000, nº 255, nesta cidade, com negócio de Escritório de Autenticação de Documentos, inscrito no CNPJ nº 17.814.196/0001-14, inscrita sob nº 17.814.196/0001-14, registra o presente livro, nº 0195, com 50 (cinquenta) folhas numeradas tipograficamente de número 1 (hum) a 50 (cinquenta) no serviço de emprego da D.R.T. Local ou órgão autorizado.

OBS.: Modelo de Acordo com a Portaria Nº 105 de 10/5/68 - D. O. 15/5/68

CÓD. 5703-4 CONTEM 50 FOLHAS  
FORMATO: 215 mm X 315 mm



7 8913211057032

1º Tabelionato de Notas e Protestos  
Márcio Mota dos Santos

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.  
Em test. da verdade. Criciúma, 07 de dezembro de 2020.  
TAMIRES MEXEGARO BIEIRO - ESCRIVENTE  
Escr. 4.00 - Selo 2.00 = R\$ 6,00 MDP  
Selo Digital de Escritação do Tipo NORMAL n.º FUS83654-GY2G  
Confira os dados em www.tsc.jus.br/selo



Socli

RELAÇÃO DOS EMPREGADOS REGISTRADOS NESTE LIVRO

| NOMES                         | Folha nº |
|-------------------------------|----------|
| Adriano de Castro             | 2        |
| Camilo de Sá                  | 3        |
| Marcelo de Sá                 | 4        |
| Alvaro de Sá                  | 5        |
| Thiago de Sá                  | 6        |
| Renato Walter Kocht           | 7        |
| Roberto de Sá                 | 8        |
| Ney Ribeiro de Aguiar Almeida | 9        |
| Roberto de Sá                 | 10       |
| Roberto de Sá                 | 11       |
| Ricardo Braga Kestler         | 12       |
| Roberto de Sá                 | 13       |
| Roberto de Sá                 | 14       |
| Roberto de Sá                 | 15       |
| Roberto de Sá                 | 16       |
| Paulo Roberto Almeida         | 17       |
| Roberto de Sá                 | 18       |
| Roberto de Sá                 | 19       |
| Roberto de Sá                 | 20       |
| Roberto de Sá                 | 21       |
| Roberto de Sá                 | 22       |
| Roberto de Sá                 | 23       |
| Roberto de Sá                 | 24       |
| Roberto de Sá                 | 25       |

*[Handwritten signature]*

1º Tabelião de Notas e Protestos  
Márcio Medeiros da Silva

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Curitiba  
Praça São João, 14, Centro de Curitiba, CEP 80010-000, Fone: (41) 3222-1111

Atentico a presente copia (fotocópia) que contém copia original que me foi apresentado.  
Em test. de verdade. Curitiba, 01 de dezembro de 2020.  
TABELIÃO NEKEGAO RIBEIRO ESCREVENTE  
Escr. 4.00 + Selo 2.00 = R\$ 60,00  
Site Digital de Registro e Protestos NORMAL - FUS83658-EAS2  
Confira os dados em www.fus.br/658

0125



Souli



# Carteira de Trabalho Digital

## Dados Pessoais

Data de emissão: 17/10/2019

Nome Civil: **RAFAEL MANARIN**  
CPF: **103.358.109-77**  
Data de Nascimento: **20/10/1995**  
Sexo: **Masculino**  
Nacionalidade: **Brasileiro**  
Nome da Mãe: **ALICE APARECIDA FLORENCIO MANARIN**

## Contratos de Trabalho

● 03/05/2021 - Aberto

**VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ RAIZ: 19.813.396

Endereço: **RUA GASTAO BICCA DE OLIVEIRA 749 SALA**

Ocupação inicial: **373230 - SUPERVISOR TECNICO (MÍDIAS AUDIOVISUAIS)**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 3.000,00**

Remuneração inicial: **R\$ 2.000,00**

Última remuneração informada: **R\$ 3.000,00** (10/2023)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

### Anotações:

10/07/2023 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 24/07/2023

27/03/2023 - Férias de 5 dia(s) com previsão de encerramento em 31/03/2023

01/01/2023 - Salário alterado para R\$ 3.000,00

01/01/2023 - Ocupação alterada para SUPERVISOR TECNICO (MÍDIAS AUDIOVISUAIS)

13/06/2022 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 27/06/2022

01/01/2022 - Salário alterado para R\$ 2.400,00

01/07/2021 - Salário alterado para R\$ 2.000,00

01/07/2021 - Tipo de contrato alterado para Prazo determinado, definido em dias

03/05/2021 - Admissão

Observações: -



# Carteira de Trabalho Digital

● 05/10/2020 - 29/04/2021

Data da projeção do aviso prévio indenizado: **29/05/2021**

**INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICACAO LTDA**

CNPJ RAIZ: 14.298.710

Endereço: **RUA GASTAO BICCA DE OLIVEIRA**

Ocupação inicial: **212420 - ANALISTA DE SUPORTE COMPUTACIONAL**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 2.000,00**

Remuneração inicial: **R\$ 1.500,00**

Última remuneração informada: **R\$ 1.933,33** (04/2021)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

### Anotações:

29/04/2021 - Rescisão Contratual

01/02/2021 - Salário alterado para R\$ 2.000,00

01/02/2021 - Ocupação alterada para ANALISTA DE SUPORTE COMPUTACIONAL

03/01/2021 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

01/01/2021 - Salário alterado para R\$ 1.800,00

01/01/2021 - Tipo de contrato alterado para Prazo determinado, definido em dias

04/11/2020 - Salário alterado para R\$ 1.500,00

04/11/2020 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

05/10/2020 - Admissão

Observações: -

A

0127

Soc. Ir



## Carteira de Trabalho Digital

● 16/03/2020 - 13/06/2020

**ENGEPLUS TELECOM LTDA**

**CNPJ RAIZ: 80.995.822**

Endereço: **RUA URUSSANGA 417 SALA**

Ocupação inicial: **317105 - PROGRAMADOR DE INTERNET**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.320,46**

Remuneração inicial: **R\$ 1.320,46**

Última remuneração informada: **R\$ 572,20** (06/2020)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

**Anotações:**

13/06/2020 - Rescisão Contratual

16/03/2020 - Admissão

**Observações:** -

● 10/09/2018 - 15/03/2020

Data da projeção do aviso prévio indenizado: **07/04/2020**

**HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**

**CNPJ RAIZ: 37.057.387**

Endereço: **Q SEPN QUADRA 513 BLOCO D SN SALA 201 A 212**

Ocupação inicial: **313220 - TECNICO EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.749,30**

Remuneração inicial: **R\$ 1.700,00**

Última remuneração informada: **R\$ 846,44** (03/2020)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

**Anotações:**

15/03/2020 - Rescisão Contratual

27/01/2020 - Férias de 5 dia(s) com previsão de encerramento em 31/01/2020

01/11/2019 - Salário alterado para R\$ 1.749,30

01/11/2019 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

01/11/2019 - Ocupação alterada para TECNICO EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

10/09/2018 - Admissão

**Observações:** -



## Carteira de Trabalho Digital

● 28/05/2018 - 11/07/2018

**HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**

**CNPJ: 37.057.387/0001-22**

Endereço: **Q SEPN QUADRA 513 BLOCO D SN SALA 201 A 212**

Ocupação inicial: **313305 - TECNICO DE COMUNICACAO DE DADOS**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 1.700,00**

Última remuneração informada: **R\$ 623,33** (07/2018)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

**Anotações:**

11/07/2018 - Rescisão Contratual

28/05/2018 - Admissão

**Observações:** -



## Carteira de Trabalho Digital

### Dados Pessoais

Data de emissão: 29/01/2020

Nome Civil: **RUAN DE CAMARGO TEIXEIRA**

CPF: **014.832.580-76**

Data de Nascimento: **28/01/1996**

### Contratos de Trabalho

● **11/03/2016 - Aberto**

**VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**

**CNPJ RAIZ: 19.813.396**

Endereço: **RUA GASTAO BICCA DE OLIVEIRA 749 SALA**

Ocupação inicial: **142530 - GERENTE DE SUPORTE TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 5.000,00**

Remuneração inicial: **R\$ 1.050,00**

Última remuneração informada: **R\$ 5.000,00** (10/2023)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

#### Anotações:

01/01/2023 - Salário alterado para R\$ 5.000,00

20/01/2021 - Férias de 14 dia(s) com previsão de encerramento em 02/02/2021

22/12/2020 - Férias de 11 dia(s) com previsão de encerramento em 01/01/2021

01/05/2020 - Salário alterado para R\$ 4.000,00

19/02/2020 - Férias de 6 dia(s) com previsão de encerramento em 24/02/2020

19/12/2019 - Férias de 14 dia(s) com previsão de encerramento em 01/01/2020

01/10/2019 - Salário alterado para R\$ 3.000,00

01/09/2019 - Salário alterado para R\$ 2.600,00

01/09/2019 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

11/03/2016 - Admissão

Observações: -

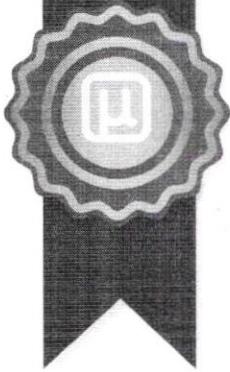
0129

Socli

A



## Carteira de Trabalho Digital



 Tech

# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

A uTech Tecnologia confere a **Rafael Manarin** o presente certificado, referente à sua participação no **Curso de Central Telefônica IP (PABX IP)**, concluído no período de 06 a 08/06/2021, com carga horária de 24 horas.

Florianópolis, 30 de Junho de 2022.

Carlos Migucz - Diretor comercial

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Módulo I

- Estrutura do PABX IP
- Configurações de troncos
- Configurações de rotas
- Configurações de regras de discagem
- Configurações de ramais

### Módulo II

- Backup de configurações
- Backup de gravações
- Aplicações: grupos, filas, URAs, condições de tempo, mensagens personalizadas, salas de conferências, serviço noturno, callback, CTI, DISA, estacionamento, blacklist.
- Configurações de call center e omnichannel
- Configurações de discador automático

### Módulo III

- Monitoração em tempo real
- Configurações de supervisores e agentes de call center
- Interface de agentes de call center
- Relatórios de chamadas, contas, gravações, ramais, URA, troncos, localidades, callback, transferências, classificações, filas, chat, IMR, agentes, pausas, classificações

0130

 Tech

soch

A



 Tech

# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

A uTech Tecnologia confere a **Ruan Teixeira** o presente certificado, referente à sua participação no **Curso de Central Telefônica IP (PABX IP)**, concluído no período de 06 a 08/06/2021, com carga horária de 24 horas.

Florianópolis, 30 de Junho de 2022.

Carlos Miguz - Diretor comercial

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Módulo I

- Estrutura do PABX IP
- Configurações de troncos
- Configurações de rotas
- Configurações de regras de discagem
- Configurações de ramais

### Módulo II

- Backup de configurações
- Backup de gravações
- Aplicações: grupos, filas, URAs, condições de tempo, mensagens personalizadas, salas de conferências, serviço noturno, callback, CTI, DISA, estacionamento, blacklist.
- Configurações de call center e omnichannel
- Configurações de discador automático

### Módulo III

- Monitoração em tempo real
- Configurações de supervisores e agentes de call center
- Interface de agentes de call center
- Relatórios de chamadas, contas, gravações, ramais, URA, troncos, localidades, callback, transferências, classificações, filas, chat, IMR, agentes, pausas, classificações



0131

 Tech

5061

# CERTIFICADO

Atestamos a conclusão de

Rafael Manarin

---

No curso de CAPACITAÇÃO TÉCNICA do VOICE MANAGER CLOUD realizado entre os dias 12 de setembro de 2022 e 16 de setembro de 2022 com duração de 44 horas, composto por aulas teóricas e práticas.



Lucas Carlos Rezende Jara

**LUCAS REZENDE**

instrutor



**voicemanager**  
with webex

0132

Soch

A

# CERTIFICADO

Atestamos a conclusão de

Ruan Teixeira

---

No curso de CAPACITAÇÃO TÉCNICA do VOICE MANAGER CLOUD realizado entre os dias 12 de setembro de 2022 e 16 de setembro de 2022 com duração de 44 horas, composto por aulas teóricas e práticas.



Lucas Carlos Rezende Jara

**LUCAS REZENDE**

instrutor



voicemanager  
with webex

0133

Sede

✓

# CERTIFICADO

## NORMA REGULAMENTADORA 10 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

Portaria SEPRT 915 de 30 de julho de 2019

Certifico que o Sr. **RUAN DE CAMARGO TEIXEIRA**, brasileiro, portador do CPF **014.832.580-76**, participou do Treinamento de **NR10 - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade** de acordo a portaria MTPS n.º 508, de 29 de abril de 2016, com **carga horária de 40 horas**, conforme recomendações do Anexo III, realizado no período de 04 a 28 de setembro de 2021, sob Anotação de Responsabilidade Técnica **7982753-6**

Siderópolis-SC, 03 de outubro de 2021

DocuSigned by:

*Fernando Antunes Carneiro*

DSB7F8FD072046B

**Fernando Antunes Carneiro**

M.e. em Engenharia Elétrica

Eng. Segurança do Trabalho

Crea/SC: 118102-5

**Instrutor**

DocuSigned by:

*Ruan Teixeira*

**Ruan de Camargo Teixeira**

DF1DE0FBF68F4AE...  
CPF: 014.832.580-76

**Aluno**

*Nós somos o que fazemos repetidamente, a excelência não é um feito, e sim, um hábito (Aristóteles)*

### CURSO NR10 BÁSICO - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE

Para os trabalhadores autorizados: Carga Horária 40h;  
Programação conforme orientação do anexo III da NR10  
Serviços com eletricidade abaixo de 1000V

1. introdução a segurança com eletricidade.
2. riscos em instalações e serviços com eletricidade:
  - a) o choque elétrico, mecanismos e efeitos; b) arcos elétricos; queimaduras e quedas; c) campos eletromagnéticos.
3. Técnicas de Análise de Risco.
4. Medidas de Controle do Risco Elétrico:
  - a) desenergização; b) aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção, temporário; c) equipotencialização; d) seccionamento automático da alimentação; e) dispositivos a corrente de fuga; f) extra baixa tensão;
  - g) barreiras e invólucros; h) bloqueios e impedimentos; i) obstáculos e anteparos; j) isolamento das partes vivas; k) isolamento dupla ou reforçada;
  - l) colocação fora de alcance; m) separação elétrica.
5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras;
- 6) Regulamentações do MTE:
  - a) NRs; b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade);
  - c) qualificação; habilitação; capacitação e autorização.
7. Equipamentos de proteção coletiva.
8. Equipamentos de proteção individual.

9. Rotinas de trabalho - Procedimentos.
  - a) instalações desenergizadas; b) liberação para serviços; c) sinalização; d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;
10. Documentação de instalações elétricas.
11. Riscos adicionais:
  - a) altura; b) ambientes confinados; c) áreas classificadas; d) umidade;
  - e) condições atmosféricas
12. Proteção e combate a incêndios:
  - a) noções básicas; b) medidas preventivas; c) métodos de extinção;
  - d) prática;
13. Acidentes de origem elétrica:
  - a) causas diretas e indiretas; b) discussão de casos;
14. Primeiros socorros:
  - a) noções sobre lesões; b) priorização do atendimento; c) aplicação de respiração artificial; d) massagem cardíaca; e) técnicas para remoção e transporte de acidentados; f) práticas.
15. Responsabilidades

### AValiação FINAL

#### Conhecimento e Avaliação

Riscos em Instalações e Serviços com Eletricidade e Acidentes de Origem Elétrica;  
Medidas de controle e EPI/EPC;  
Rotinas de Trabalho e Procedimentos

CONDIÇÃO

APTO

SITUAÇÃO

| APTO | INAPTO |
|------|--------|
| X    |        |
| X    |        |
| X    |        |

**APROVADO**



# CERTIFICADO

## NORMA REGULAMENTADORA 10 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

Portaria SEPRT 915 de 30 de julho de 2019

Certifico que o Sr. **RAFAEL MANARIN**, brasileiro, portador do CPF **103.358.109-77**, participou do Treinamento de **NR10 - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade** de acordo a portaria SEPRT 915 de 30 de julho de 2019, com **carga horária de 40 horas**, conforme recomendações do Anexo II, realizado no período de 04 a 25 de fevereiro de 2022.

Joaçaba/SC, 28 de fevereiro de 2022

**Fernando Antunes Carneiro**  
Engenheiro Eletricista  
Crea/SC: 118102-5  
Instrutor

Documento assinado digitalmente  
gov.br RAFAEL MANARIN  
Data: 05/02/2023 19:40:56:000  
verifique em: https://certificado.br

**Rafael Manarin**  
CPF: 103.358.109-77  
Aluno

Nós somos o que fazemos repetidamente, a excelência não é um feito, e sim, um hábito (Aristóteles)

### CURSO NR10 BASICO - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE

Para os trabalhadores autorizados: Carga Horária 40h;  
Programação conforme orientação do anexo II da NR10  
Serviços com eletricidade abaixo de 1000V

#### 1. Riscos em instalações e serviços com eletricidade:

a) o choque elétrico, mecanismos e efeitos; b) arcs elétricos, queimaduras e quedas; c) campos eletromagnéticos.

#### 2. Técnicas de Análise de Risco.

#### 3. Medidas de Controle do Risco Elétrico:

a) desenergização; b) aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção; temporário; c) equipotencialização; d) seccionamento automático da alimentação; e) dispositivos a corrente de fuga; f) extra baixa tensão; g) barreiras e invólucros; h) bloqueios e impedimentos, i) obstáculos e anteparos; j) isolamento das partes vivas; k) isolamento dupla ou reforçada; l) colocação fora de alcance; m) separação elétrica. c) qualificação; habilitação, capacitação e autorização.

#### 4. Equipamentos de proteção coletiva e Equipamentos de proteção individual.

#### 5. Rotinas de trabalho - Procedimentos.

a) instalações desenergizadas; b) liberação para serviços; sinalização; d) inspeções de áreas, serviços, ferramenta e equipamento;

#### 6. RIE e PIE

#### 7. Riscos adicionais:

a) altura; b) ambientes confinados; c) áreas classificadas; d) umidade; e) condições atmosféricas.

#### 8. Proteção e combate a incêndios:

#### 9. Acidentes de origem elétrica:

#### 10. Primeiros socorros:

a) noções sobre lesões; b) priorização do atendimento; c) aplicação de respiração artificial; d) massagem cardíaca; e) técnicas para remoção e transporte de acidentados;

### AVALIAÇÃO QUALITATIVA

#### Conteúdo

Riscos em Instalações e Serviços com Eletricidade e Acidentes de Origem Elétrica: X  
Medidas de controle e EPI/EPC: X  
Normas, Regulamentações e Responsabilidades: X  
Combate a incêndio: X  
Primeiro Socorros: X

APTO INAPTO

SITUAÇÃO

APROVADO

## DECLARAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS EM TELECOMUNICAÇÕES - ABR TELECOM**, com sede em Brasília, Distrito Federal, no SAI/SO Área 6580 – Guará, Torre: 2, Salas: 202, 203 e 204, Edifício Park shopping Corporate, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.243.212/0001-13, neste ato representada por seu procurador Wilker Marcus Passagli, brasileiro, casado, engenheiro electricista, inscrito no CPF sob nº: 768.080.766-34, portador da carteira de identidade nº: MG 5.043.466, declara que a **INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI**, com sede Rua Gastão Bicca de Oliveira, nº 749, Sala 01, Bairro: Centro, Siderópolis/SC, CEP: 88.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.813.396/0001-14, tem contratado com a ABR Telecom desde 11/12/2019 o fornecimento de serviços, conforme contratos abaixo.

|   |                   |                           |
|---|-------------------|---------------------------|
| Acesso à base de dados de atacado (BDA) e ao sistema de negociação de ofertas de atacado (SNOA) | PGMC/00516        | Vigente desde: 11/12/2019 |
| Portabilidade Numérica  | CTR.ABR.2020/0042 | Vigente desde: 05/02/2020 |
| BAs de Interconexão   | CTR.ABR.2020/0043 | Vigente desde: 05/02/2020 |
| Desenvolvimento e gestão do sistema informatizado para administração dos recursos de numeração. | EASI/01590        | Vigente desde: 09/10/2020 |

Declara ainda, que até a presente momento não existem pendências contratuais e financeiras que desabone a empresa.

**Wilker Marcus Passagli**  
Diretor de Operações e Soluções em Telecom



scali

0136

A

### CT Declaração - INOVA doc

Código do documento f2368487-c655-46ce-a72a-7274d214c214



### Assinaturas

EDIZENIA MARIA LIMA PASSOS  
edipassos@abrtelecom.com.br  
Aprovou

Wilker Marcius Passagli  
wilker@abrtelecom.com.br  
Assinou

### Eventos do documento

#### 10 Mar 2022, 11:57:06

Documento f2368487-c655-46ce-a72a-7274d214c214 **criado** por MELISSA MAGALHÃES SANTANA (21a19533-92c7-4892-a845-49957529c9c9). Email: melissasantana@abrtelecom.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-03-10T11:57:06-03:00

#### 10 Mar 2022, 11:58:15

Assinaturas **iniciadas** por MELISSA MAGALHÃES SANTANA (21a19533-92c7-4892-a845-49957529c9c9). Email: melissasantana@abrtelecom.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-03-10T11:58:15-03:00

#### 10 Mar 2022, 12:21:48

EDIZENIA MARIA LIMA PASSOS **Aprovou** (f20bc5e3-2bf6-421f-908a-e4214642c61a) - Email: edipassos@abrtelecom.com.br - IP: 200.173.224.112 (200.173.224.112 porta: 52124) - Geolocalização: -15.8321758 -47.9579644 - Documento de identificação informado: 358.647.531-49 - DATE\_ATOM: 2022-03-10T12:21:48-03:00

#### 10 Mar 2022, 12:29:50

WILKER MARCIUS PASSAGLI **Assinou** (6fccbbdf-d276-481a-bda0-554bcba70e94) - Email: wilker@abrtelecom.com.br - IP: 200.252.151.18 (200.252.151.18 porta: 53938) - Documento de identificação informado: 768.080.766-34 - DATE\_ATOM: 2022-03-10T12:29:50-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256): 0c534927124b56378bc899ef8d001e85b5c9b597088415f27c4574f7767d3eb  
(SHA512): 9500067888b67839dc91dc5efdf31a39cc1d4378c42b81c61c95e8bc3d2f5c38d0bb4e3a9a3cf119b02d614a6745eff3c0a360df4db44df838ff111c22760b504

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

0137

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Soch

A

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 14771, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

**O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.084229/2017-71,

### RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.813.396/0001-14, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 05/01/2018, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2232431** e o código CRC **7BFEB700**.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

ATO Nº 762, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

**O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 131, 132, 133 e 136 da Lei nº 9.472, de 1997, bem como no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, da Anatel;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, aprovado pela Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005, alterada pela Resolução nº 668, de 27 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o Regulamento de Cobrança de preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.002536/2018-22,

**RESOLVE:**

Art. 1º Expedir autorização à INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.813.396/0001-14, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional – LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas – PGO.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 3º Estabelecer que o preço devido é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elísio Goes de Oliveira Menezes, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 08/02/2018, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

0139

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>,

Soch



informando o código verificador **2370181** e o código CRC **8B8DA13A**.

---

Referência: Processo nº 53500.002536/2018-22

SEI nº 2370181

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and a trailing stroke.

0140

*Socle* *A*



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 7.170/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV do art. 87 da Constituição Federal de 1988 e III do art. 6º da Lei Federal nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2016, e o art. 38 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 18 fevereiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.025461/2013-84, invocando as razões da Nota Técnica nº 22.672/2017/SEI-MCTIC, chancelada pela Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia Geral da União atuante junto a este Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio do Parecer nº 01391/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a Televisão Lages Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Lages, estado de Santa Catarina, a autorização para executar o serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, visando à retransmissão de seus próprios sinais, mediante utilização do canal 9 (nove), no município de Trombudo Central, estado de Santa Catarina autorização essa outorgada inicialmente à Prefeitura Municipal de Trombudo Central, nos termos da Portaria nº 670, de 09 de dezembro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 1982.

Parágrafo único. A execução do serviço, cuja transferência esta sendo autorizada por esta Portaria, reger-se-á pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.300/SEI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de TUNAS DO PARANA, estado do Paraná, por meio do canal 41 (quarenta e um), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via terrestre.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado a autorização para uso de radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.06904/2017-11 e da Nota Técnica nº 28369/2017/SEI-MCTIC

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.487/SEI, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005 e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 01250.078526/2017-72, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital na localidade de Três Corras, estado do Rio Grande do Sul, por meio do canal 19 (dezenove), visando a retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar, por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interfirira em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.489/SEI, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 01250.078453/2017-19, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a FUNDAÇÃO CULTURAL PIRATINI RÁDIO E TELEVISÃO, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Porto Alegre/RS, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Taquara/RS, por meio do canal 44 (quarenta e quatro), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar, por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interfirira em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.492/SEI, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005 e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 01250.078354/2017-37, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Cachoeira do Sul/RS, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de São Marcos/RS, por meio do canal 20 (vinte), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar, por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interfirira em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATOS DE 3 DE JANEIRO DE 2018

Nº 28 - Transfere a autorização do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, expedida a ECO BRASIL FLORESTAS S/A, CNPJ nº 08.787.150/0002-80, por meio do Ato nº 2458, de 10/04/2013, para ECO BRASIL FLORESTAS S/A, CNPJ nº 08.787.150/0001-07, bem como a outorga de autorização de uso de radiofrequências, associadas à autorização para execução do serviço.

Outorga autorização para uso de radiofrequências associada a autorização para exploração do Serviço Limitado Privado (área):

Nº 37 - SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA, CNPJ nº 60.485.935/0004-80.

Nº 38 - COLEGIO VIDA LTDA, CNPJ nº 00.111.296/0001-18.

Nº 40 - ENGE BRASIL ENERGIA S.A., CNPJ nº 02.474.103/0014-33.

Nº 41 - WAM BRASIL NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 17.919.649/0001-03.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA  
Gerente  
Substituto

ATO Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequências (área) EVANDRO ROBERTO CORTEZIA, CPF nº 537.176.861-00 associada a autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA  
Gerente  
Substituto

UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO Nº 64, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

Expede autorização à BRASILDWOOD REFLORESTAMENTO S.A., CNPJ nº 09.264.805/0002-49, para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA  
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS A PRESTAÇÃO

ATO Nº 14.731, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº 53500.084453/2017-62 Expede autorização à M2E PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 13.019.224/0001-97, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Áreas de Prestação equivalente as Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

ATOS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº 14.758 - Processo nº 53500.084527/2017-61 Expede autorização à LOPES MACIEL TELECOM LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.233.492/0001-07, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 14.769 - Processo nº 53500.079740/2017-51 Expede autorização à FIBRATECH INTERNET DE ALTA VELOCIDADE LTDA - ME, CNPJ/MF nº 27.782.950/0001-71, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 14.771 - Processo nº 53500.084229/2017-71 Expede autorização à INOVA SOLLCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.813.396/0001-14, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 14.772 - Processo nº 53500.084151/2017-94 Expede autorização à REALNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA ME - ME, CNPJ/MF nº 09.294.816/0001-40, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

ATOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº 14.971 - Processo nº 53500.084971/2017-86 Expede autorização à JMA PROVIDOR DE INTERNET LTDA - ME, CNPJ/MF nº 10.806.734/0001-16, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 14.972 - Processo nº 53500.079789/2017-11 Expede autorização à ALEX ALVES DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 26.719.889/0001-55, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 14.974 - Processo nº 53500.084422/2017-10 Expede autorização à MULTINET TELECOM LTDA - ME, CNPJ/MF nº 28.879.927/0001-62, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

0141

soeli



Nº 62 - Processo nº 53500.051293/2017-00. Recorrente/Interessado: STAR ONE S.A. CNPJ/MF nº 03.964.292/0001-70. Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 32/2018/SEI/LM (SEI nº 2371042), integrante deste acórdão, a) prorrogar, por 15 (quinze) anos, contados de 6 de março de 2018, o Direito de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações, mediante ocupação, sem exclusividade, da posição orbital 75º Oeste, e o Direito de Uso de Radiofrequência das faixas associadas, na Banda Ku, conferidos à STAR ONE S.A., CNPJ/MF nº 03.964.292/0001-70, por meio do Termo de Direito de Exploração de Satélite Brasileiro PVSS/SPV nº 001/2003-ANATEL, de 25 de fevereiro de 2003; b) definir o Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite (PPDESS) em R\$ 18.780.730,17 (dezoito milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e trinta reais e dezessete centavos); e, c) condicionar a expedição do ato que formaliza a prorrogação ao pagamento do PPDESS devido e a representação da documentação comprobatória de regularidade fiscal eventualmente vencida.

ANIBAL DINIZ  
Presidente do Conselho  
Substituto

**ATO Nº 945, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018**

Processo nº 53500.006199/2015-08. Prorroga, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 4 de abril de 2018, o Direito de Exploração, no Brasil, do satélite estrangeiro Eutelsat 8 West B, ocupando a posição orbital 8º W, conferido a EUTELSAT S.A., empresa constituída sob as leis da França, e autoriza o uso de radiofrequências associadas ao direito. O representante legal da EUTELSAT S.A., no que se refere ao satélite Eutelsat 8 West B, será a EUTELSAT DO BRASIL LTDA, empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País. CNPJ/MF nº 03.916.374/0001-40.

ANIBAL DINIZ  
Presidente do Conselho  
Substituto

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**DESPACHO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018**

**71ª RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90**

| ENTIDADE                                     | CREDENCIAMENTO | CNPJ               |
|--|----------------|--------------------|
| Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS | 900.1182/2012  | 11.234.780/0001-50 |

CLAUDÍO DA SILVA LIMA  
Diretor  
Substituto

**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

**PORTARIA Nº 623/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.802, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.005505/2018-19, resolve:

Art. 1º Consignar à SM COMUNICAÇÕES LTDA, autorizataria do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de São Luis/MA, o canal 33 (trinta e três), correspondente à faixa de frequência de 584 a 590 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá ser iniciada na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar, por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interfira em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS A PRESTAÇÃO**

**ATOS DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

Nº 762 - Processo nº 53500.002536/2018-22. Expede autorização a INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.813.396/0001-14, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

Nº 774 - Processo nº 53500.078434/2017-05. Expede autorização à NATEL TELECOM EIRELI - ME, CNPJ nº 40.847.352/0001-00, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 775 - Processo nº 53500.080857/2017-87. Expede autorização a MAXTV INTERATIVA EIRELI - ME, CNPJ nº 28.497.149/0001-47, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

**ATO Nº 985, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018**

Autoriza TV OMEGA LTDA, CNPJ nº 02.131.538/0001-60, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 11/02/2018 a 13/02/2018.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

frequência modulada, no município de Palmital, estado do Paraná, mediante utilização do canal nº 242 (duzentos e quarenta e dois), classe A4.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

**DESPACHO Nº 204/SEI, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018**

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e o que consta do Processo nº 01250.063145/2017-99, resolve:

Acólher o disposto na Nota Técnica nº 2800/2018/SEI-MCTIC, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, para indeferir o pedido de aprovação do local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, formulado pela RADIO TRADIÇÃO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rio Branco do Sul, estado do Paraná, mediante utilização do canal nº 297 (duzentos e noventa e sete), classe B2.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

**IMPRESA NACIONAL**

<http://www.in.gov.br>  
<http://www.in.gov.br>

**PORTARIA Nº 651/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.005849/2018-28, resolve:

Art. 1º Consignar à AMAZÔNIA CABO LTDA, autorizataria do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, na localidade de Rio Branco/AC, o canal 46 (quarenta e seis), correspondente à faixa de frequência de 662 a 668 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

**COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS**

**DESPACHO Nº 91/SEI, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018**

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso IV, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e o que consta do Processo nº 01250.075082/2017-13, resolve:

Acólher o disposto na Nota Técnica nº 857/2018/SEI-MCTIC, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, para indeferir o pedido de prorrogação do prazo para instalação de estação, formulado pela RADIODIFUSAO-CIDADE DE PALMITAL LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em

0142

sock

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES****DESPACHO DECISÓRIO Nº 202/2022/CPRP/SCP**

Processo nº 53500.322984/2022-26

Interessado: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA, DATORA MOBILE TELECOMUNICACOES S.A.

**O SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNIC**  
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 159, inciso I, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento sobre Exploração de Serviço Móvel Pessoal – SMP por meio de Rede Virtual (RRV-SMP), aprovado pela Resolução nº 550, de 22 de novembro de 2010, em especial o seu art. 24;

CONSIDERANDO que o conteúdo dos Anexos I e II do Contrato MVNO Credenciada (9287596) refere-se a informações do modelo de negócio, as quais devem ter acesso restrito, com fundamento no parágrafo único do art. 39 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.322984/2022-26.

**RESOLVE:**

1. **HOMOLOGAR** o Contrato para Representação na prestação do SMP por Credenciado – MVNO firmado entre DATORA MOBILE TELECOMUNICACOES S.A (CNPJ nº 18.384.930/0001-51), como Prestadora Origem, e INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 19.813.396/0001-14), como Credenciada.
2. **ATRIBUIR ACESSO RESTRITO** ao Contrato MVNO Credenciada (9287596).
3. **NOTIFICAR** as partes do presente Despacho.

Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **José Borges da Silva Neto, Superintendente de Competição**, em 03/11/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9351096** e o código CRC **AF83ADB7**.

Referência: Processo nº 53500.322984/2022-26

SEI nº 9351096

0143

sodu

A



Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco E, 8º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940  
Telefone: (61) 2312-2218 - <http://www.anatel.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.322984/2022-26

Importante: O Acesso Externo do SEI ([www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno](http://www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno)) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: [www.anatel.gov.br/seipesquisa](http://www.anatel.gov.br/seipesquisa)

Ofício nº 662/2022/CPRP/SCP-ANATEL

Ao Representante Legal da  
DATORA MOBILE TELECOMUNICACOES S.A.  
Alameda Oscar Niemeyer, 119, Sala 1502, Vila da Serra  
34006-056 – Nova Lima/MG

Assunto: **Análise do contrato para representação na prestação do SMP por credenciado firmado entre DATORA MOBILE TELECOMUNICAÇÕES S.A. e INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI.**

Senhor Representante,

1. Faço referência ao Contrato MVNO (9287596) para Representação na prestação do SMP por Credenciado - MVNO, e seus anexos, firmado entre a INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI e DATORA, encaminhado à Anatel para homologação por meio do processo nº 53500.322984/2022-26.
2. Informo que o referido contrato foi homologado por meio do Despacho Decisório 202/2022/CPRP/SCP (9351096) e que foi atribuído acesso restrito aos anexos I e II do Contrato MVNO (9287596).
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Casotti, Gerente de Monitoramento das Relações entre Prestadoras**, em 08/11/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9351161** e o código CRC **8098E355**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.322984/2022-26

SEI nº 9351161



0144

sochr



## ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ nº 19.813.396/0001-14, **DECLARA**, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

**Siderópolis/SC, 18 de outubro de 2024.**

**DIEGO BERNARDA**  
NETTO:03446497927

Assinado de forma digital por  
DIEGO BERNARDA  
NETTO:03446497927  
Dados: 2024.10.18 14:04:45 -03'00'

**DIEGO BERNARDA NETTO**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 034.464.979-27**  
**VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**  
**19.813.396/0001-14**

0145



Soch



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ nº 19.813.396/0001-14, **b**, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

**Siderópolis/SC, 18 de outubro de 2024.**

**DIEGO BERNARDA** Assinado de forma digital por  
DIEGO BERNARDA  
**NETTO:034464979** NETTO:03446497927  
27 Dados: 2024.10.18 14:07:19  
-03'00'

**DIEGO BERNARDA NETTO**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 034.464.979-27**  
**VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**  
**19.813.396/0001-14**

0146





## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 19.813.396/0001-14, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).



e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).



0147

Socle



Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

Siderópolis/SC, 18 de outubro de 2024.

DIEGO  
BERNARDA  
NETTO:03446497  
927

Assinado de forma digital  
por DIEGO BERNARDA  
NETTO:03446497927  
Dados: 2024.10.18  
14:08:32 -03'00'

DIEGO BERNARDA NETTO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 034.464.979-27  
VOXCITY TECNOLOGIA LTDA  
19.813.396/0001-14

Soch

0148





**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.813.396/0001-14, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Diego Bernarda Netto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.640.711 e do CPF nº 034.464.979-27, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Siderópolis/SC, 18 de outubro de 2024.**

**DIEGO BERNARDA**  
**NETTO:03446497927**

Assinado de forma digital por  
DIEGO BERNARDA  
NETTO:03446497927  
Dados: 2024.10.18 14:11:22 -03'00'

**DIEGO BERNARDA NETTO**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 034.464.979-27**  
**VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**  
**19.813.396/0001-14**





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/10/2024 09:26:42

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ: **19.813.396/0001-14**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0150

Soch

A



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADEMIR MIRANDA**

CPF/CNPJ: **489.460.109-59**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:27:16 do dia 21/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ITK3211024092716

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0151

sack



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DIEGO BERNARDA NETTO**

CPF/CNPJ: **034.464.979-27**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:27:30 do dia 21/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

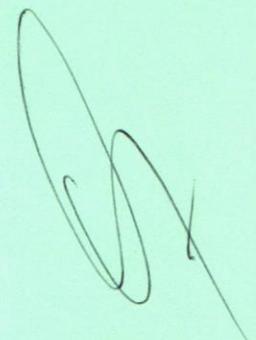
Código de controle da certidão: D010211024092730

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0152

soche

# PROPOSTA ATUALIZADA



0153

soct

A



PROPOSTA FINAL

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:** VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 19.813.396/0001-14

**ENDEREÇO:** Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Centro, Siderópolis/SC – 88860-000

**CONTATO/EMAIL:** (48) 3478-2300 – licitacao@voxcity.com.br

**BANCO:** Sicoob Credisulca

**AGÊNCIA:** 3074

**CONTA CORRENTE:** 126566-0

| ITEM | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA<br>MODELO        | VALOR<br>MENSAL | VALOR<br>ANUAL   |
|------|--------|--|------------------------|-----------------|--|
|      | 01     | PABX com 120 Ramais, com fornecimento de ligações ilimitadas de móvel e fixo Brasil.   | UTECH IP               |                 |  |
|      | 10     | Portabilidade de Linhas para a Tecnologia SIP.   | VOXCITY                |                 |  |
|      | 110    | <b>Aparelhos IP 10/100</b> , com as seguintes características mínimas:<br>Duas Contas SIP; 2 Linhas; 4 teclas sensíveis ao contexto com programação XML; Conferência de cinco vias; Tela LCD de 132 x 48 (2,41”); Discagem com um clique; Suporte ao Idioma Português; Agenda para download (XML, LDAP, até 2.000 itens), chamada em espera, log de chamadas (até 800 registros); Portas Ethernet de 10/100 Mbps, comutador duplo; Protocolos: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, IPV6, HTTP/HTTPS.<br>Deverá ser apresentada em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos.<br>Apresentar Certificado de Homologação do equipamento. | Grandstream<br>GRP2601 | RS 10.490,00    | R\$ 125.880,00<br>Cento e vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta reais |
|      | 10     | <b>Telefone IP Dect sem fio, especificação mínima exigida:</b><br>LCD TFT colorido 128x160; 2 (duas) teclas programáveis, 5 (cinco) teclas de navegação menu, 4 (quatro) teclas exclusivas para as funções; Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita, AEC, AGC.  | Grandstream<br>DP22    |                 | 0154   |



Soc



TELEFONIA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

|     |   |                   |  |  |
|-----|---|-------------------|--|--|
|     | redução de ruído ambiente; Áudio em HD; Conector para fones de 3,5 mm; Presilha removível para cinto;<br><b>Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos</b>   |                   |  |  |
| 07  | <b>Base para Telefone sem fio, especificação mínima exigida:</b><br>05 (cinco) contas SIP por sistema; Possibilidade de até 05 (cinco) ramais de fones móveis por base; 3 (três) indicadores de LED: alimentação, rede, DECT; Botão de emparelhamento/paginação; 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática; PoE integrado; Suportar SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; Agenda para download (XML, LDAP, até 1000 entradas); Log de chamadas de até 750 registros.<br><b>Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet.</b> | Grandstream DP752 |  |  |
| 01  | Licença softphone para realização de videoconferência com a possibilidade de 900 participantes.   | Cisco Webex       |  |  |
| 140 | Licenças de Usuários de chat corporativo  | Voxchat           |  |  |
| 10  | Licenças de usuários de atendimento de plataforma de comunicação integrada com whatsapp (chatbot)   | Voxbot            |  |  |
| 01  | Licença Gestor de Chat corporativo  | Voxchat           |  |  |
| 10  | Pacote De Serviços De Telefonia Móvel, Serviço Móvel Pessoal - Smp (Voz, Dados E Sms), Acesso À Internet Por Meio De Tecnologia 4g Ou Superior Com No Mínimo 10GB De Dados, Validos Por 30 Dias, Sms Ilimitado, Whatsapp Ilimitado, Chamadas Ilimitadas Para Fixo E Móvel De Todas As Operadoras (Vc1, Vc2, Vc3)  | Smart vox         |  |  |

O licitante **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ nº 19.813.396/0001-14, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

0155

A



5004



infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Validade: 90 (noventa) dias.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

**Siderópolis/SC, 21 de outubro de 2024.**

DIEGO BERNARDA  
NETTO:03446497927

Assinado de forma digital por  
DIEGO BERNARDA  
NETTO:03446497927  
Dados: 2024.10.21 09:44:34 -03'00'

---

**DIEGO BERNARDA NETTO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 034.464.979-27  
VOXCITY TECNOLIGIA LTDA  
19.813.396/0001-14**

0156

A



Sodt



República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **06461-16-07682**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **15/03/2017**

Fabricante:

**UTECH TECNOLOGIA LTDA - ME**  
**RUA IDALINA PEREIRA DOS SANTOS Nº67 AGRONÔMICA**  
**88025260 SC**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC 14141/16, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

**Central Privada de Comutação Telefônica - I**

Modelo - Nome Comercial (s):

**PABX IP /Sentinela**

Características técnicas básicas:

Equipamento utilizado em redes Ethernet.

Suporte ao protocolo SIP.

**As unidades fabris constam do Certificado de Conformidade.**

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Marcos de Souza Oliveira  
Gerente de Certificação e Numeração

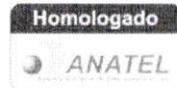
0157

5066



# PABX IP CENTRAL TELEFÔNICA IP

## DATASHEET



Datasheet Rev 7.0.2  
29/04/2022

### Aviso legal

Este documento contém informações técnicas sobre a central IP (PABX IP) da uTech Tecnologia e contém direitos de propriedade intelectual. O sistema está em constante processo de melhorias e novas implementações. Portanto, todas informações aqui contidas podem sofrer alterações sem aviso prévio. Sugere-se utilizá-lo como um guia apenas. Em caso de dúvidas contate o departamento comercial da uTech.

Este documento é publicado e distribuído para revendas e clientes. Entretanto, a uTech Tecnologia não se responsabiliza por qualquer tipo de ação tomada por qualquer usuário baseada em informações contidas neste documento, mesmo que sejam erros ou omissões. A uTech Tecnologia também não tem qualquer responsabilidade sobre erros de interpretação deste documento, configurações inadequadas, cobranças de valores por operadoras, perdas em operações de call center, lucros cessantes, ações de seus parceiros e clientes, mesmo que não tenham lido este documento.

0158

Sochi

A



## Quatro motivos para escolher a uTech:

### 1) Fabricante Nacional Reconhecida

Com sede na capital de Santa Catarina, conhecida por respirar tecnologia, estamos há mais de 10 anos no mercado. Somos um fabricante 100% nacional, reconhecido pela **qualidade e tecnologia** dos nossos produtos e soluções.

### 2) Homologação Anatel

Como o PABX IP uTech é certificado pela Anatel, seus requisitos atendem aos principais padrões de segurança e de qualidade exigidos não apenas pelo mercado, mas também pelos nossos clientes corporativos e governamentais.

### 3) Rede de Revendas em todo Brasil

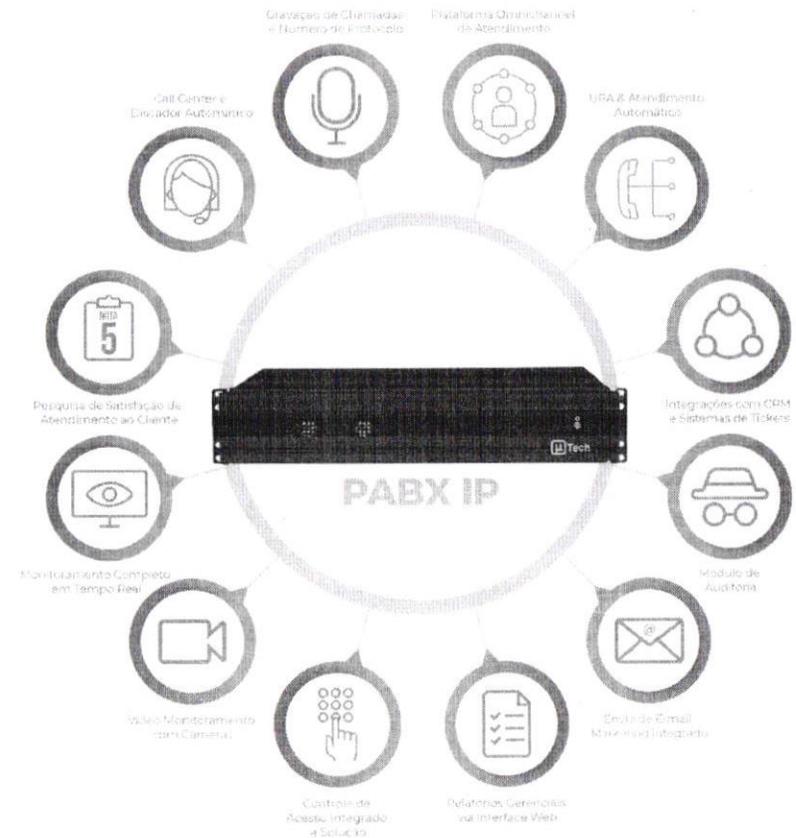
Contamos com diversas revendas autorizadas, capacitadas comercial e tecnicamente para atender a clientes em todo território nacional.

### 4) Ideal para qualquer negócio

O PABX IP uTech é uma plataforma modular que pode ser complementada a qualquer momento para atender outras necessidades. Ao PABX IP inicial, que já possui URA, filas de atendimento e relatórios, você pode acrescentar módulos como gravação de chamadas, integração com CRM, atendimento omnichannel, plataforma de call center, pesquisa de satisfação e muitos outros.

## PABX IP uTech

A central telefônica IP, ou PABX IP, da uTech, é uma Central de Comunicação Unificada, que transforma a comunicação da sua corporação e promove uma experiência única de dentro para fora.



0159

Socle

## PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES NATIVAS DO PABX IP

Segue uma lista das principais funcionalidades de PABX IP oferecidas pela nossa solução PABX IP uTech:

- Central telefônica (PABX) IP com comunicação VoIP (Voz sobre IP).
- Homologado pela Anatel como Central Privada de Comutação Telefônica tipo I. Nº do certificado de homologação Anatel: 06461-16-07682.
- Opções de entrega:
  - Appliance dedicado: solução de hardware com software embarcado, para uso exclusivo como central telefônica IP.
  - Virtualizado: em infraestrutura de VM (Virtual Machine) do cliente, seja local ou em nuvem.
  - Cloud: solução SaaS em infraestrutura uTech.
- Appliance para rack 19" com 2U de altura, fonte bivolt automática 110-220V, alças de transporte e ventilação forçada integrada ao gabinete. Configurações de hardware personalizadas para atender qualquer demanda de ramais e chamadas simultâneas, com diferentes tipos de processadores, memórias RAM, storage e quantidade de portas de rede 10/100/1000 para operação em diferentes redes.
- Possibilidade de uso de redundância de dados do tipo RAID 1 (Redundant Array of Independent Disks), para espelhamento de discos (HD ou SSD) via hardware do servidor.
- Uso de SSD para maior velocidade no acesso a disco e desempenho operacional.
- PABX IP com suporte ao protocolo SIP (Session Initiation Protocol) v2 conforme norma RFC3261.
- Permite conexão com outros PABX, via tronco SIP, via tronco E1 e via troncos analógicos, sendo que os troncos SIP são nativos da central, sem necessidade de licenciamento, e os outros dois entroncamentos necessitam de gateway adicional externo em rede local. Não é possível o uso de placas PCI no PABX.
- Permite atualização de firmware de gateways da uTech de maneira centralizada.
- Permite fazer provisionamento de configurações de dispositivos SIP.
- Versões para até 100, 200, 500, 1000, 1500 e 2000 ramais, ou customizável para qualquer outra quantidade de ramais conforme necessidade do cliente.
- Compatível com o uso de ramais IP via protocolo SIP, tanto aparelhos físicos quanto softphones, de qualquer fabricante, desde que atendam à norma RFC3261. Compatível também com o uso de ramais analógicos, de qualquer fabricante, desde que através de gateway analógico (ou ATA convencional) conforme capacidade de portas desejada.
- Possui suporte à tecnologia WebRTC para uso de softphone embarcado em interface Web, eliminando a necessidade de instalação de softphones desktop.
- Possui criptografia na comunicação dos ramais da central.
- A central suporta protocolo TLS (TLS 1.2, DTLS 1.0 e DTLS1.2) através dos métodos RSA com 3DES, RSA com AES-128 e RSA com AES-256.
- Criptografia SRTP, sendo compatível com AES-128, AES-192 e AES-256.
- Codecs de áudio G.711 A-law (PCMa), G.711 U-law (PCMu), G.722, G.723.1, G.726, G.729, Speex, Speex16, Speex32, Slin, Opus, GSM e iLBC.
- Codecs de vídeo suportados: H.263P, H.264, VP8 e VP9.
- Monitoração da sinalização SIP e do fluxo de áudio RTP das chamadas (SIP Flow) de forma gráfica, indicando quantidade de pacotes trafegados (enviados e recebidos) e perdidos, incluindo % de perda de pacotes, indicando a qualidade das chamadas.
- Integração com operadoras fixas, troncos E1 e analógicos, através de gateways, utilizando protocolo SIP (RFC3261).
- Integração com operadoras móveis através de gateways GSM via protocolo SIP (RFC3261).
- Integração com operadoras VoIP ou outros PABX/centrais do cliente, como filiais por exemplo, via tronco SIP (RFC3261) nativo.
- Possibilidade de identificação da operadora para cada chamada, entrante e sainte, através de consulta à base de portabilidade numérica. Esta funcionalidade é nativa da central da uTech mas deve ser contratado o serviço mensal que habilita a consulta na base de portabilidade.
- Logs de operação da central para debug e análise de dados e cenários.
- Configurações de rotas de chamadas entrantes e saintes, permitindo manipulação de cifras de chamadas entrantes e saintes, viabilizando a criação de regras de roteamento para atender às necessidades do cliente.
- O roteamento permite bloqueio de chamadas para números com alguma quantidade mínima específica de dígitos.
- Plano de numeração E.164.

- Suporta detecção de DTMF, a saber DTMF in-band, RFC 2833, RFC 4733, SIP INFO e modo automático.
- Códigos de recurso da central personalizáveis.
- Sinalização de segunda chamada para ramais ocupados.
- Correio de voz, também chamado de caixa postal (ou voice-mail) para os ramais.
- Suporte a envio e recebimento de documentos digitais e FAX para diversos números.
- Notificações de alarmes físicos e lógicos por email e por SMS (com uso de gateway GSM da uTech), com indicação de desconexão de gateways externos, alarme de prevenção de armazenamento quase cheio, e outras anomalias e alarmes do sistema.
- Criação flexível de ramais, com número do ramal e nome do usuário. A senha de cada ramal permite personalização conforme necessidade de cada usuário.
- URA (atendimento automático) multinível e multi-idioma.
- Cada URA criada permite encaminhamento de chamadas para um ramal ou grupo de ramais e também para outras aplicações do sistema, como filas, mensagens personalizadas, entre outros.
- A central permite que uma URA possa encaminhar chamadas para outra URA, permitindo criação ilimitada de sub-níveis e sub-menus.
- Acesso à discagem através de conta e senha de usuário nos ramais, também conhecida como "Recurso Desksharing", quer permite identificar qual usuário gerou cada chamada através do ramal usado.
- Filas e grupos de atendimento, sem restrições de quantidades máximas de ramais.
- As filas permitem que sejam selecionados e adicionados ramais estáticos, que ficam sempre disponíveis na fila, ou ramais dinâmicos, que só se registram na fila quando o usuário daquele ramal faz login.
- Aviso de tempo estimado de espera e vocalização da posição do cliente na fila de atendimento.
- Múltiplas estratégias para distribuição das chamadas em fila, de maneira a adequar a central ao melhor modo de operação do cliente.
- Roteamento automático de chamadas de acordo com a origem, para uma URA, fila, mensagem personalizada, serviço noturno ou qualquer outra aplicação específica.
- Alteração do idioma da aplicação.
- Permite upload de arquivos em formato .WAV para uso em mensagens para URA ou mensagens personalizadas.
- Discagem direta ramal (DDR) para receber chamadas diretamente no ramal e identificação do DDR do ramal nas chamadas realizadas.
- Identificador de chamadas (BINA) para chamadas locais entre ramais ou externas.
- Distribuição automática de chamadas (DAC).
- Bloqueio de números não permitidos, de entrada e saída.
- Múltiplas salas de conferência. Podem ser criadas até 50 (cinquenta) salas de conferência. É possível limitar a quantidade de usuários em cada uma delas, bem como acrescentar senha para os usuários que entrem.
- Função Callback nativa da central, permitindo solicitações de chamadas externas de acordo com a permissão da aplicação. Pode-se gerar chamadas para ramais, celulares e números fixos externos. Esta função permite o uso de aplicação do tipo "Me Ligue" no site e também integração simples com CRM e sistemas de terceiros via URL, chamado de "Click-to-call".
- Ligações entre filiais via ramal, sem custo com operadoras.
- Função Serviço Noturno, que permite programação para reprodução de mensagem de áudio específica de acordo com o horário da chamada recebida.
- Função chefe-secretária, que permite que um chefe tenha mais de uma secretária e uma secretária pode atender a mais de um chefe. Assim, todas as chamadas para os chefes passam antes pelo ramal da secretária, e somente o ramal da secretária tem acesso à transferir ligações para o ramal do chefe.
- Monitoração de ramais em tempo real. Em uma única visualização, é possível monitorar o estado dos ramais a que o usuário tem permissão, sabendo se estão registrados, desocupados, em chamada ou no estado de "não-perturbe". Esta monitoração permite monitorar também em tempo real o estado de filas de atendimento, de chamadas estabelecidas, de troncos configurados, de gravações em curso, de estacionamento de chamadas, de agentes de call center, de mensagens de chat e de e-mails.
- A central permite, além de monitorar as chamadas, que haja um controle dessas chamadas em tempo real. Assim, é possível transferir uma ligação, colocar em conferência, desligar, colocar em mudo e até estacionar.
- Esta monitoração viabiliza uma escuta de chamada corrente em tempo real, tanto para ramais internos quanto para celulares ou telefones fixos. Esta escuta pode ser silenciosa, ou seja, sem que os interlocutores saibam que estão sendo monitorados, mas também pode permitir que a pessoa que está escutando interfira na ligação, colocando a sua voz para um dos lados escutar - função conhecida por "sussurro" - ou para ambos escutarem.
- Agenda de contatos integrada na própria central, que pode ser acessada via interface web do gestor ou interface CTI do usuário/atendente. Permite que os contatos, internos (ramais) e externos (clientes) sejam cadastrados

0160

Socli

A

manualmente ou importados usando arquivo externo. Os contatos salvos na central facilitam a análise de relatórios, pois o relatório registra o nome do contato associado ao número de telefone da ligação.

- Função speed dial.
- Etiquetas personalizáveis em contatos.

#### ADMINISTRAÇÃO

- Gestão centralizada com acesso para administração, gerenciamento, configurações e relatórios, baseada em GUI (Graphical User Interface), exclusivamente via interface Web (web-based application), compatível com qualquer sistema operacional, em idiomas português brasileiro, inglês e espanhol.
- Interface compatível com navegadores Chrome, Firefox e Edge.
- Permissão de acesso à interface por perfil, através de usuário e senha. É possível determinar usuário por usuário, conforme seu perfil, se terá acesso a determinadas telas do sistema, sejam para configuração ou para relatórios. Desta maneira, é disponibilizada a criação de níveis de administração, por usuário.
- Política de segurança de senhas integrada, que permite três níveis selecionáveis para as senhas da central: 1) Nenhuma; 2) Média e 3) Forte.
- Acesso seguro à interface web via HTTPS.
- Dashboard de sistema contendo informações de status da central, processador, consumo de memória, consumo de CPU, temperatura do servidor e do processador, espaço em disco total e disponível, indicação de chamadas processadas e em uso, e informações de tráfego de dados (envio e recebimento) de rede.
- Restrição da visualização de ramais por usuário.
- Bilhetador completo integrado para integração com software tarifador externo. O bilhete emite informações completas das chamadas (CDR), com informações como por exemplo número de origem e de destino, tronco, direção, data e hora de início, atendimento e término de cada chamada, duração em segundos e conta do usuário que fez/recebeu a ligação.
- Backup e restauração de configurações da central, chats e de gravações de chamadas, via interface web. A central permite dois modos de backup manuais ou programados, para rodarem automaticamente com periodicidade definida pelo gestor:
  - 1) Para HD externo via porta USB;
  - 2) Para servidor de rede local ou servidor em nuvem, em infraestrutura do cliente, via CIFS (Common Internet File System - Samba), via SSH (Secure Socket Shell) ou via NFS (Network File System).
- O backup permite configurar exclusão automática de gravações antigas, após o backup realizado, para liberar espaço em disco.
- A central também permite o envio de arquivos de gravações para serviço Amazon (AWS) em conta própria do cliente.
- Permite acesso a servidor NTP para ajuste automático de data e hora do sistema.
- Relatórios gerenciais via interface web com diversos campos de filtros e definição de critérios para busca de informações.
- Exportação de relatórios para .PDF e .CSV.

#### FUNÇÕES DE CHAMADAS

- Conferência a três.
- Transferências cega (direta) e assistida (com consulta).
- Siga-me (encaminhamento de chamadas) nos modos Incondicional, Ocupado e Sem Atendimento.
- Função de chamada em espera.
- Função retorno automático de chamadas.
- Função DND (não-perturbe) por ramal.
- Captura de chamadas individual (por ramal) e em grupo (por grupo de atendimento).
- Desvio de chamadas recebidas para outro ramal.
- Ligações através de contas de usuário (códigos de acesso) e senha em cada ramal.
- Função cadeado eletrônico.
- Função despertador.
- Estacionamento de chamadas ou *call parking*.
- Toques diferenciados para chamadas internas e externas.
- Música em espera (ou espera musical) para retenção, estacionamento, espera em fila ou transferência de chamadas.
- Bloqueio de chamadas a cobrar.

- Bloqueio de chamadas externas para fixo, móvel/celular, DDD/LDN, DDI/LDI, serviços 0300, 0500, 0900, entre outros, selecionável por ramal.
- Programação de ramais para operação em horários específicos, determinados pelo administrador.
- Permite uso de telefone IP, softphone desktop e softphone mobile registrados ao mesmo tempo, com toque simultâneo em todos dispositivos, usando a função de múltiplos registros por usuário SIP.
- Classificação de cada chamada pela pessoa que fez o atendimento, atribuindo uma dentre as classificações cadastradas pelo gestor, para cada ligação. Estas classificações são definidas como boas ou ruins, de acordo com o critério do gestor no ato do cadastro, e é atribuída automaticamente uma qualificação positiva ou negativa conforme a classificação selecionada pelo usuário.

#### RELATÓRIOS NATIVOS DA CENTRAL

- Chamadas.
- Ramais.
- Contas.
- Troncos.
- Localidades/geolocalização de chamadas.
- Callback.
- Transferências.
- Classificações de chamadas.

### FUNCIONALIDADES DE MÓDULOS LICENCIADOS DO PABX IP

#### AUDITORIA

- Módulo de Auditoria de ações de usuários: permite que o administrador saiba quantas e quais sessões estão ativas na central, bem como lista as sessões inativas por período.
- A Auditoria também registra o histórico de todos os acessos a cada tela da central, registra se houve adição, edição, exclusão de contatos e usuários, se algum usuário reproduziu gravações, fez download de arquivos, excluiu alguma gravação e se exportou relatórios do sistema.
- Os acessos a cada tela da central registram o usuário, o endereço IP, a ação tomada naquela tela e a data e hora do acesso.

#### GRAVAÇÃO DE CHAMADAS

- Gravação de chamadas entre ramais e chamadas externas. Esta função permite a gravação de todas as chamadas que passam pela central, de maneira simultânea e automática. É possível configurar algum ramal (ou alguns ramais) para que não seja gravado, como diretoria, por exemplo.
- Geração automática de um número de protocolo único para cada chamada, que permite busca posterior para localização de gravação de maneira simples, precisa e rápida.
- Permite a configuração de um prefixo para ser inserido a cada número de protocolo gerado.
- As gravações são armazenadas em storage próprio, interno ao PABX IP uTech.
- A busca por gravações é feita através da interface web, a partir de qualquer computador que tenha acesso à central, conforme permissão do usuário, através do relatório de gravações, quer permite busca por diversos filtros, como: período (intervalo de início e fim) de data e hora, número de origem, número de destino, alguma parte do número do telefone, ramal da central, se a chamada foi realizada ou recebida, por comentário que foi inserido em alguma gravação, pelo número de um protocolo e pelo tipo de ligação (interna, fixo local, fixo LD, VC1, VC2, VC3, internacional e serviço).
- As gravações podem ser feitas de maneira automática ou sob demanda, através de comando do usuário no teclado do próprio ramal.
- Gravação de chamadas com protocolos TLS e WSS.
- A interface da central possui, no relatório de chamadas e no relatório de gravações, acesso a um player de mídia na própria interface, que permite ouvir a gravação sem necessidade de baixar o arquivo, bem como pausar, parar, avançar, retroceder e controlar o volume da reprodução, em tempo real.
- Os arquivos das gravações das chamadas são armazenados em formato WAV ou em MP3, de acordo com a configuração desejada pelo gestor, e podem ser baixados (feito download) a qualquer momento para reprodução em players de mercado, como por exemplo VLC e Windows Media Player, entre outros.



- Anúncio automático, conforme configuração do sistema, do número de protocolo durante uma chamada recebida. Também é possível que o agente logado na interface CTI reproduza, com um simples clique, o número do protocolo na chamada em curso.
- Inserção de comentários personalizados, para detalhamento de informações do atendimento referente à chamada, em cada gravação. Estes comentários podem ser usados para buscar chamadas, no relatório de gravações da central, a fim de facilitar e agilizar a busca por gravações.
- Gravação de canais esquerdo e direito, em modo estéreo, para permitir análise de apenas um dos canais caso seja necessário.

#### PESQUISA DE SATISFAÇÃO

- Pesquisa de satisfação multinível e personalizável, sem limite de quantidade de perguntas.
- A pesquisa de satisfação permite que o cliente atribua uma nota ao atendimento recebido. As perguntas podem ser customizadas conforme a necessidade do cliente, podendo ter respostas nas mais variadas quantidades.
- Indicadores nativos da Pesquisa de Satisfação da central: CSAT (Customer Satisfaction) e NPS (Net Promoter Score). Porém pode-se implementar pesquisas de "sim" ou "não" ou qualquer outra pergunta que possa ser respondida com um número do teclado do telefone.
- O relatório de pesquisa de satisfação resume o somatório das notas do período selecionado e indica qual foi a nota atribuída para cada atendente, a cada atendimento.
- Caso o cliente use a licença de gravação, no relatório de Pesquisa de Satisfação fica registrada a gravação da chamada do atendimento daquela nota, para que fique fácil identificar se a nota atribuída é, de fato, relevante em função do atendimento recebido pelo cliente.
- A pesquisa de satisfação permite que seja extraído um relatório de URA, identificando quantas vezes cada opção da URA foi selecionada pelos clientes.

#### INTEGRAÇÕES COM CRM E HELPDESK

- Integração com sistemas de CRM e helpdesk, a saber: Salesforce, Pipedrive, Piperun, Hubspot, ExactSales, Zendesk, Freshdesk e Zendesk.
- A integração permite registro de informações dentro dos CRM/Helpdesk, quando a central recebe e quando realiza chamadas. Algumas das informações registradas em tarefas/tickets são data e hora do atendimento, ramal do atendente, se a chamada foi atendida ou não, link (ou URL) da gravação.
- Caso o cliente utilize a solução omnichannel na central, é possível que os atendimentos de chat (mensagens) sejam registrados da mesma maneira. A diferença é que ao invés de a central registrar um link para uma gravação, vai registrar um link para um chat.
- Relatório de integrações, com informações de tarefas/tickets criados, chamadas realizadas e recebidas pela plataforma, chamadas atendidas e não atendidas, tempos de atendimentos, atendimento dos agentes e analítico de todas as chamadas. É possível também, pelo relatório de integrações, consultar um ticket específico no registro.

#### INTEGRAÇÃO COM LDAP E MICROSOFT AD

- Integração com serviço de diretório em protocolo LDAP e Microsoft Active Directory (AD) com suporte a TLS.
- **Gestão de ramais:**
  - Integração do número do ramal e da senha do usuário do serviço LDAP/AD. No PABX é criado o ramal com as permissões padrão de discagem, ou seja, poderá gerar e receber chamadas internas e externas. Demais configurações podem ser ajustadas diretamente no PABX depois da criação automática inicial, como por exemplo personalizar grupos de chamadas, grupos de captura, permissões de discagem, tempo de toque, encaminhamento, chamada em espera, entre outros.
- **Controle de login de usuário:**
  - Ao criar um usuário no AD, é possível criar automaticamente um usuário para acessar a interface do PABX.
  - No LDAP/AD é possível escolher quais telas o usuário vai poder acessar na interface do PABX.
- **Gestão de contatos:**
  - Os usuários do AD poderão ser importados para a base de contatos do PABX.
  - Os campos importados dos usuários são nome, email, empresa, departamento, tel comercial, tel celular, tel residencial, ramal.

#### INTEGRAÇÃO COM MICROSOFT TEAMS

- A central PABX permite integração com Microsoft Teams.



- Esta integração é feita via tronco SIP ou função Direct Route.
- Com a integração, é possível que usuários do Teams recebam chamadas externas, vindas da operadora, tanto em seu Teams desktop, web ou aplicativo móvel para smartphones.
- A integração também permite a geração de chamadas externas a partir do Microsoft Teams, e o PABX da uTech faz a ponte entre a aplicação Microsoft e a operadora do cliente.

#### INTERFACE CTI

- Interface web tipo CTI (Computer-Telephony Integration) para controle de ramais pelos usuários em sistemas operacionais Windows, Linux e Mac. Esta interface permite controlar completamente o ramal, como por exemplo: geração e finalização de chamadas; busca de contatos da central através da digitação do nome, para geração de chamadas; identificação de chamadas recebidas com número de origem e nome do contato (se houver); habilitar chamada em espera; captura de chamadas de um ramal específico ou de grupo de ramais; controle de encaminhamento (sig-a-me) incondicional, quando ocupado ou sem atendimento; transferir ligações; fazer conferência de chamadas.
- Acesso à base de contatos da central, para consulta, cadastramento, edição e exclusão de contatos.
- Recepção e geração de chamadas e videochamadas através de Softphone WebRTC integrado à interface web CTI;
- Seleção e controle de dispositivo e volume de ring, speaker e microfone.
- Habilitação de cancelamento de eco, supressão de ruído e controle de ganho das chamadas do ramal.
- Indicação de chamadas perdidas.
- Histórico de chamadas recebidas e realizadas pelo ramal.
- Acesso à gravações, desde que haja permissão, via interface do usuário.
- Monitoração do estado dos ramais e dos agentes de call center, caso esteja licenciado.
- API CTI para integrações com sistemas de terceiros. Permite monitoração total de chamadas da central, bem como efetuar comandos para geração de chamadas, transferências, entre outros.
- Webhooks para notificações de chamadas em sistemas de terceiros, com indicação número de origem e destino, identificação da chamada (call ID), link (ou URL) da gravação e número do protocolo do atendimento.
- A interface permite controle de presença de usuários e chat entre eles, para troca de mensagens.

#### ALTA DISPONIBILIDADE (HA)

- Capacidade de redundância de servidores, também chamada de alta disponibilidade ou High Availability (HA), para que haja possibilidade de uma central reserva assumir a operação em caso de falha da central principal. Esta funcionalidade é disponibilizada com o uso de duas centrais idênticas e com licença de alta disponibilidade.

#### RELATÓRIOS LICENCIADOS

- Gravações.
- URA e Pesquisa de satisfação.
- Operadoras.
- Analytics ou Classificações.
- Videos.
- Mensagens.
- E-mails.
- Filas.
- Chats.
- Agentes.
- Pausas.
- Agendamentos.
- Integrações com CRM e helpdesk.
- Situador.
- Sigma.

#### OUTRAS LICENÇAS DISPONÍVEIS

- Gravação de telas de computadores.
- Posições de atendimento (PA) de call center e Dashboard.
- Discador automático progressivo, preview, preditivo e URA, para geração de chamadas e envio de mensagens.
- Classificador de chamadas uAnalytics.
- Atendimento de chat omnichannel, com integração com Whatsapp, Telegram, Chat do Site, direct do Instagram, Facebook Messenger, direct do Twitter e SMS.



- Módulo TTS (text-to-speech) e STT (speech-to-text).
- Integração com sistemas de portaria remota.
- Licença de controle de acesso.
- Licença para vídeo-monitoramento.
- Plataforma de envio de e-mail marketing.
- Função que consulta o número de origem em base local da central ou remota, para direcionamento da chamada ou mensagem entrante ao atendente específico daquele cliente que está ligando. Esta função permite busca na base de dados da central, em base de dados externa do cliente, uma consulta via web service do sistema do cliente ou ainda algum script personalizável.

0163

Socle

A

A large, stylized handwritten signature in blue ink.

**Certificado de Homologação**  
 (Intransferível)

Nº **03001-21-04590**

Validade: Indeterminada

Emissão: 13/07/2021

Requerente:  
 CNPJ: 05.917.486/0001-40  
 LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Fabricante:  
 GRANDSTREAM NETWORKS INC.  
 126 BROOKLINE AVE  
 Nº 3RD FLOOR

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00128084, emitido pelo Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:  
 Telefone IP (com fio) - I

Modelo - Nome Comercial (s):  
 GRP2601 / GRP2601P / GRP2602 / GRP2602P / GRP2602W

Características técnicas básicas:

| Faixa de Frequências Tx (MHz) | Potência Máxima de Saída (W) | Designação de Emissões | Tecnologias      | Tipo de Modulação                   |
|-------------------------------|------------------------------|------------------------|------------------|-------------------------------------|
| 2.400,0 a 2.483,5             | 0,161                        | 7M94X9D                | SEQUÊNCIA DIRETA | DBPSK, DQPSK e CCK                  |
| 2.400,0 a 2.483,5             | 0,261                        | 15M2X9D                | OFDM             | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM          |
| 2.400,0 a 2.483,5             | 0,112                        | 16M1X9D                | OFDM             | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM          |
| 5.725,0 a 5.850,0             | 0,103                        | 16M4X9D                | OFDM             | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM          |
| 5.725,0 a 5.850,0             | 0,1                          | 17M7X9D                | OFDM             | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM          |
| 5.725,0 a 5.850,0             | 0,064                        | 36M4X9D                | OFDM             | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM          |
| 5.725,0 a 5.850,0             | 0,1                          | 17M7X9D                | OFDM             | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| 5.725,0 a 5.850,0             | 0,064                        | 36M4X9D                | OFDM             | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| 5.725,0 a 5.850,0             | 0,045                        | 75M5X9D                | OFDM             | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| 5.150,0 a 5.350,0             | 0,04632                      |                        | OFDM             | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM          |
| 5.150,0 a 5.350,0             | 0,04416                      |                        | OFDM             | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM          |
| 5.150,0 a 5.350,0             | 0,04258                      |                        | OFDM             | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM          |
| 5.150,0 a 5.350,0             | 0,04416                      |                        | OFDM             | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| 5.150,0 a 5.350,0             | 0,04258                      |                        | OFDM             | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| 5.150,0 a 5.350,0             | 0,02293                      |                        | OFDM             | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| 5.470,0 a 5.725,0             | 0,04605                      |                        | OFDM             | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM          |
| 5.470,0 a 5.725,0             | 0,0435                       |                        | OFDM             | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM          |

| Faixa de Frequências Tx (MHz) | Potência Máxima de Saída (W) | Designação de Emissões | Tecnologias | Tipo de Modulação                   |
|-------------------------------|------------------------------|------------------------|-------------|-------------------------------------|
| 5.470,0 a 5.725,0             | 0,03525                      |                        | OFDM        | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM          |
| 5.470,0 a 5.725,0             | 0,0435                       |                        | OFDM        | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| 5.470,0 a 5.725,0             | 0,3525                       |                        | OFDM        | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| 5.470,0 a 5.725,0             | 0,02792                      |                        | OFDM        | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |

- Protocolo SIP (suporta UDP e TCP).  
 - Codec G.711  
 - Possui antena integrada  
 - Ganho da antena (5.1 e 5.4 GHz): 4,5 dBi.  
 - Os valores de potências indicados nas faixas de 5150-5350 MHz e 5470-5725 MHz referem-se a potência média em E.I.R.P.  
 - Ensaio de SAR não aplicável.  
 Observações:

Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 03/06/2021

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Davison Gonzaga da Silva  
 Gerente de Certificação e Numeração

0164  
 Soch



## Telefone IP básico

GRP2601 • GRP2601P

Este telefone IP básico oferece recursos avançados para atender às necessidades de comunicação de uma empresa, permitindo a integração com sistemas de central telefônica e sistemas de comunicação unificada. Possui recursos avançados de segurança, como criptografia AES de 256 bits, SRTP, TLS e controle de acesso a mídia 802.1x. O telefone também oferece recursos avançados de gerenciamento de chamadas, como transferência de chamadas, encaminhamento de chamadas, conferência de 5 vias, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, log de chamadas (até 800 registros), discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com um clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, toques musicais e música de espera personalizadas, redundância de servidores e failover.

O telefone também oferece recursos avançados de segurança, como criptografia AES de 256 bits, SRTP, TLS e controle de acesso a mídia 802.1x. O telefone também oferece recursos avançados de gerenciamento de chamadas, como transferência de chamadas, encaminhamento de chamadas, conferência de 5 vias, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, log de chamadas (até 800 registros), discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com um clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, toques musicais e música de espera personalizadas, redundância de servidores e failover.

2 LINES

2 linhas SIP, 2 linhas FXS



Transferência de chamadas para 5 destinos diferentes

5 WAY

Atendimento telefônico por 5 linhas de telefonia integrada



Equipete com múltiplas portas para ampliação de capacidade de rede

0165



Suporte PoE (Power over Ethernet) para alimentação de rede



Com suporte PoE, o telefone pode ser alimentado diretamente pela rede



Equipete de rede com suporte PoE para alimentação de rede

|   |   |
|---|---|
| <b>Protocolos/padrões</b>                       | SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, RTCP-XR, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, SNMP, 802.1x, TLS, SRTP, IPv6   |
| <b>Interfaces de rede</b>                       | Portas Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática, roteador duplo e PoE integrado (somente no GRP2601P)  |
| <b>Tela</b>                                     | Tela LCD de 1,32 x 18 (2,41 pol.)   |
| <b>Teclas de recursos</b>                       | 4 teclas sensíveis ao contexto com programação XML, 5 teclas (navegação, menu), 8 teclas de função exclusivas para: MESSAGE (mensagem, com indicador de LED), TRANSFER (transferência), HEADSET (fone), MUTE (mudo), SEND/REDIAL (envio/rediscagem), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOL+, VOL- (volume)   |
| <b>Codex de voz e recursos</b>                  | Suporta G.729A/B, G.711µ-law, G.726, G.722 (banda larga), G.723, iLBC, OPUS, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, AEC, CNR, PLC, AGC, AJB  |
| <b>Recursos de telefonia</b>                    | Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 5 vias, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, log de chamadas (até 800 registros), discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com um clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, toques musicais e música de espera personalizadas, redundância de servidores e failover |
| <b>Portas auxiliares</b>                        | Conector RJ9 para fones (compatível com fones Plantronics, Jabra e Sennheiser)  |
| <b>Suporte de base</b>                          | Sim, permite posições em um ângulo (45°), suporte de parede (*vendido separadamente)  |
| <b>Qualidade de serviço</b>                     | Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)  |
| <b>Segurança</b>                                | Senha de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5+sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, SRTP, TLS, controle de acesso a mídia 802.1x, inicialização segura  |
| <b>Vários idiomas</b>                           | Inglês, chinês, coreano, japonês, alemão, italiano, francês, espanhol, português, russo, croata e outros  |
| <b>Upgrade/provisionamento</b>                  | Upgrade de firmware via FTP/TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou GDMS/TR-069   |
| <b>Uso eficiente da energia e energia verde</b> | Fonte de alimentação universal; Entrada 100-240 VCA 50-60Hz; Saída +5 VDC, 600mA; PoE IEEE802.3af Class 1, 3,84 W; IEEE802.3az (EEE) (somente no GRP2601P)  |
| <b>Temperatura e umidade</b>                    | Operação: 0 °C a 40 °C<br>Armazenamento: -10 °C a 50 °C<br>Umidade: 10% a 90% sem condensação   |
| <b>Conteúdo da embalagem</b>                    | Telefone GRP2601/2601P, aparelho com cabo, suporte de base, fonte de alimentação universal (somente GRP2601), cabo de rede, Manual de instalação rápida   |
| <b>Aspectos físicos</b>                         | Dimensões: 208 mm (C) x 180 mm (L) x 63,4 mm (A) (com o aparelho)<br>Peso da unidade: 650 g; Peso da embalagem: 810 g (860 g para o GRP2601)<br>FCC: Part 15 Class B, FCC Part 68 HAC;<br>CE: EN 55032, EN 55035; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 62368-1;<br>RCM: AS/NZS CISPR32; AS/NZS 62368.1; AS/CA 5004;<br>iC: ICES-003; CS-03  |

Soal  
F





### Certificado de Homologação (Intransferível)

Nº **01241-19-04590**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **17/05/2024**

Requerente:

**CNPJ: 05.917.486/0001-40  
LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Fabricante:

**GRANDSTREAM NETWORKS INC.  
126 BROOKLINE AVE  
Nº 3RD FLOOR**

**ESTADOS UNIDOS DA AMERICA**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº CPOD 11794, emitido pelo **FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES- CPOD**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

**Sistema de Ramal sem Fio de CPCT - I**

Modelo - Nome Comercial (s):

**DP752**

Características técnicas básicas:

| Designação de Emissões | Tipo de Modulação | Potência Máxima de Saída (W) | Faixa de Frequências Tx (MHz) |
|------------------------|-------------------|------------------------------|-------------------------------|
| 1M52F7E                | GFSK              | 0,1469                       | 1.910,0 a 1.920,0             |

Ensaio de SAR não aplicável.

Observações

**Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.**

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 18/03/2021

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

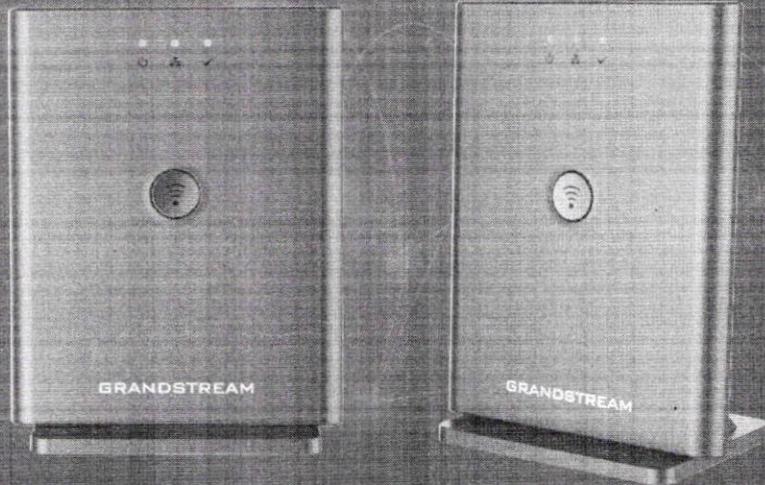
Davison Gonzaga da Silva  
Gerente de Certificação e Numeração

0167

soeli



**GRANDSTREAM**  
CONNECTING THE WORLD



## Estação base VoIP DECT de longo alcance DP752

O DP752 é uma avançada estação base VoIP DECT para emparelhamento com até 5 aparelhos DECT da série DP da Grandstream para proporcionar mobilidade a usuários empresariais e residenciais. Ele suporta um alcance em ambientes externos de até 400 metros com aparelhos DP730 ou de até 350 metros com aparelhos DP722/DP720, além de alcance em ambientes internos de até 50 metros, proporcionando aos usuários liberdade para se movimentar em casa ou no escritório. Essa estação base VoIP DECT suporta até 10 contas SIP e 5 chamadas simultâneas, permitindo também audioconferência de 3 vias, áudio Full HD e PoE integrado. Uma conta SIP compartilhada em todos os aparelho acrescenta recursos unificados integrados para permitir que os usuários respondam a todas as chamadas em tempo real, independente de sua localização. O DP752 é compatível com diversos métodos de provisionamento automatizado e a segurança da criptografia TLS/SRTP/HTTPS. Quando emparelhado com os aparelhos DP720, DP722 ou DP730 da Grandstream, o DP752 oferece uma solução DECT sem fio muito eficiente para qualquer usuário empresarial ou residencial.



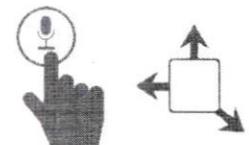
Até 10 contas SIP por sistema; até 10 linhas por aparelho



Tecnologia DECT de autenticação e criptografia para proteger chamadas e contas



Audioconferência de 3 vias para facilitar as teleconferências



Suporta PTT e monitoramento de atividade com sensores de proximidade e aceleração



As opções de provisionamento automatizado incluem arquivos de configuração XML e TR-069



Utilize com os PBXs IP da série UCM da Grandstream para obter provisionamento com zero configuração



Áudio em HD para maximizar a qualidade e clareza do áudio; viva-voz full duplex



Suporta recursos avançados de telefonia, incluindo transferência de chamadas, encaminhamento de chamadas, chamada em espera, não perturbe, indicação de mensagem em espera, avisos em vários idiomas, plano de discagem flexível e outros

[www.grandstream.com](http://www.grandstream.com)

0168

Socli

A

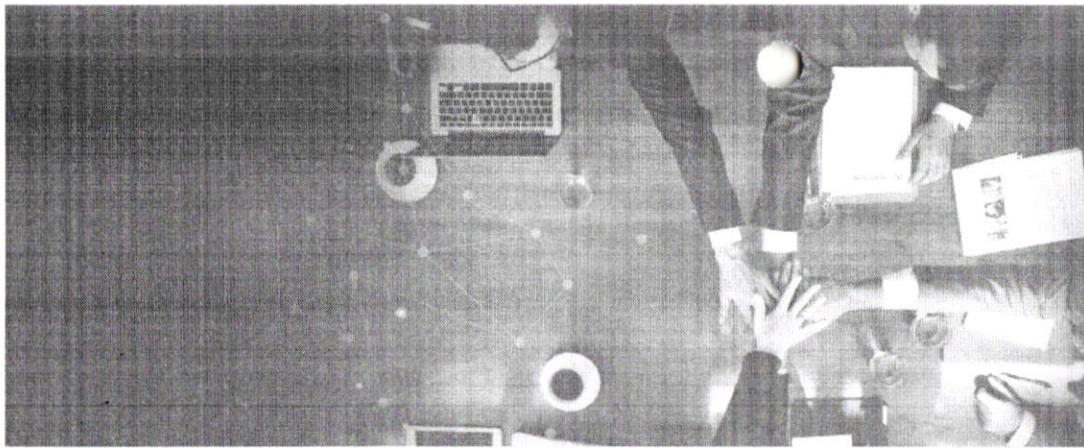
|   |  |
|---|--|
|   | <p><b>Padrões de telefonia:</b> DECT</p> <p><b>Faixas de frequência:</b><br/>1880 – 1900 MHz (Europa), 1920 – 1930 MHz (EUA),<br/>1910 – 1920 MHz (Brasil), 1786 – 1792 MHz (Coreia),<br/>1893 – 1906 MHz (Japão), 1880 – 1895 MHz (Taiwan)</p> <p><b>Número de canais:</b> 10 (Europa), 5 (EUA, Brasil ou Japão), 3 (Coreia), 8 (Taiwan)</p> <p><b>Alcance em ambientes externos:</b> até 400 metros (DP730) ou até 350 metros (DP722/DP720)</p> <p><b>Alcance em ambientes internos:</b> até 50 metros</p>   |
| <b>Interface de transmissão</b>                 |  |
| <b>Periféricos</b>                              | 3 indicadores de LED: alimentação, rede, DECT<br>Botão de emparelhamento/paginação<br>Uma porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática e PoE integrado  |
| <b>Protocolo/padrões</b>                        | SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP  |
| <b>Codecs de voz</b>                            | G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, iLBC, G.722, OPUS, G.722.2/AMR-WB (pedido especial), DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC, AJB  |
| <b>Recursos de telefonia</b>                    | Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 3 vias, agenda para download (XML, LDAP, até 3000 entradas), chamada em espera, log de chamadas (até 750 registros), resposta automática, plano de discagem flexível, redundância de servidores e failover   |
| <b>Qualidade de serviço</b>                     | Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)   |
| <b>Segurança</b>                                | Controle de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5-sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso a mídia 802.1x, autenticação DECT e criptografia   |
| <b>Vários idiomas</b>                           | Inglês, tcheco, alemão, espanhol, francês, hebraico, italiano, holandês, polonês, português, russo, turco, árabe, chinês simplificado, chinês tradicional, japonês, coreano, eslovaco, sérvio  |
| <b>Upgrade/provisionamento</b>                  | Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou TR-069   |
| <b>Várias contas SIP</b>                        | Até dez (10) contas SIP distintas por sistema<br><b>Cada aparelho</b> pode ser mapeado para qualquer conta SIP<br><b>Cada conta SIP</b> pode ser mapeada para qualquer aparelho  |
| <b>Ramais em grupo</b>                          | Opções flexíveis quando vários aparelhos compartilham a mesma conta SIP:<br><b>Modo circular:</b> todos os telefones tocam sequencialmente a partir do telefone ao lado do que foi atendido por último<br><b>Modo linear:</b> todos os telefones tocam sequencialmente na ordem predeterminada<br><b>Modo paralelo:</b> todos os telefones tocam simultaneamente e, depois que um deles é atendido, os telefones disponíveis podem fazer novas chamadas<br><b>Modo DID:</b> Vários telefones podem ligar para a mesma conta, mas todas as chamadas recebidas são encaminhadas para um único telefone |
| <b>Uso eficiente da energia e energia verde</b> | Fonte de alimentação universal Entrada 100-240 VCA 50/60 Hz; Saída 5 VCC 1 A;<br>Conexão micro-USB;<br>PoE: IEEE 802.3af Classe 1, 0,44 W-3,84 W   |
| <b>Conteúdo da embalagem</b>                    | Unidade da base, fonte de alimentação universal; cabo Ethernet; Quick Start Guide (Manual de Início Rápido), declaração do GPL   |
| <b>Dimensões (A x L x P)</b>                    | 140,31 x 64,98 x 105 mm  |
| <b>Peso</b>                                     | Unidade da base: 140g; Fonte de alimentação universal: 50 g; Embalagem: 370g   |
| <b>Temperatura e umidade</b>                    | Operação: -10 a 50 °C (14 a 122 °F); Armazenamento: -20° a 60 °C (-4 a 140 °F)<br>Umidade: 10% a 90% sem condensação   |
| <b>Conformidade</b>                             | FCC: FCC Part 15B; FCC Part 15D; MPE; FCC ID<br>CE: EN 55032; EN 55035; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 60950-1; EN 301 489-1/-6; EN 301 406; EN 50385; RED NB Cert<br>RCM: AS/NZS 32; AS/NZS 60950.1<br>ANATEL: ANATEL, EAC, UL (adaptador)  |

5.2020.01

www.grandstream.com

0169

A  
Sochi



### HOME OFFICE

A melhor solução Home Office para sua empresa, equipe conectada de qualquer lugar. Gestão 100% online

### ESCALABILIDADE

Todo o poder, tecnologia segurança e escalabilidade que a hospedagem em nuvem oferece, disponível para você!

Sabemos que a comunicação é a base do sucesso de qualquer organização ou equipe, por isso, trazemos a nossos clientes nosso Chat corporativo! Sempre em constante melhoria, visamos atender a demanda de comunicação rápida e segura, envio de documentos diversos, imagens, áudios e mais. O Voxchat poderá ser utilizado de forma integrada ao nosso Softphone o VoxSIP proporcionando chamadas rápidas entre colegas de equipe, a clientes que possuem nossa solução de telefonia.

PLATAFORMA 100% EM NUVEM



### NUVEM

O Voxchat armazena todos os dados em um dos servidores mais rápidos, confiáveis e seguros do mundo.



### CRIPTOGRAFIA

Toda as senhas dos usuários VoxChat são criptografadas com Hashs.



### INSTALAÇÃO

O VoxChat não precisa de instalação, pois funciona totalmente Web.



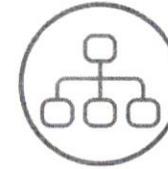
### MONGODB E LIVRE AUTENTICAÇÃO

Liberdade para criar usuários e senhas conforme você quiser, com persistência de dados no mongodb.



### USUÁRIOS

Com poucos cliques pode se cadastrar ou alterar todos os usuários da sua organização.



### DEPARTAMENTO

Crie grupos a partir dos departamentos cadastrados na sua organização.



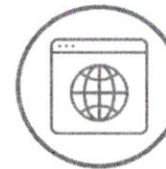
### PERMISSÃO

Selecione quem pode falar com quem, permita às pessoas, ou não, entrarem nos grupos de departamento.



### HTTPS

O Voxchat é assegurado pelo certificado SSL de segurança web, chamado por https antes da URL do site.



### NAVEGADORES

Compatível com os principais navegadores do mercado ( Mozilla, Edge, Opera, Chrome).



### DOCUMENTOS

O voxchat suporta documento em todos formatos como: doc, docx, odx, opt, pdf, csv, xls, xml, html, xlsx, txt, ppt.



### IMAGENS

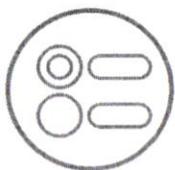
O voxchat suporta imagens em todos formatos como: svg, rtf, tiff, webp, jpg, jpeg, bmp, psd, gif, ipg.



### ÁUDIOS

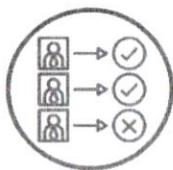
O voxchat permite troca de audio nos formatos: mp3, mp4 ogg, wave.

0170



### BOTÕES

O VoxChat é integrado com aplicativos de ligação telefônica (VoxSip) e de e-mail.



### STATUS

No VoxChat é possível definir Status de presença, tal como Online, ausente, em reunião ou offline.



### ADMINISTRADOR

Um Dashboard de controle de para o usuário Master ter controle sobre serviço, como informação e criação de usuário.

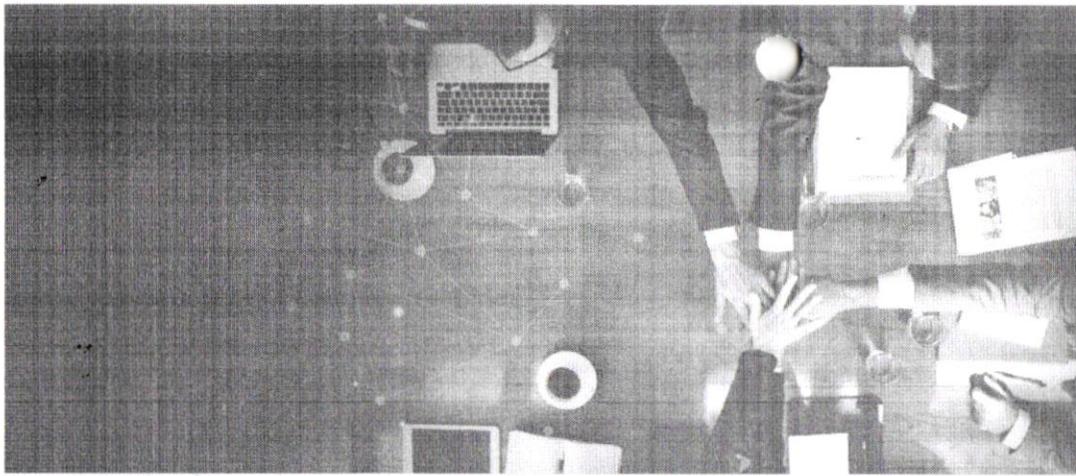


### ENVIO ÁUDIO

Pelo VoxChat, seus áudios MP3 são protegidas por criptografia de ponta.

01771

Socli A



#### HOME OFFICE

A melhor solução Home Office para sua empresa, equipe conectada de qualquer lugar. Gestão 100% online

#### ESCALABILIDADE

Todo o poder, tecnologia segurança e escalabilidade que a hospedagem em nuvem oferece, disponível para você!

Sabemos que a comunicação é a base do sucesso de qualquer organização ou equipe, por isso, trazemos a nossos clientes nosso Chat corporativo! Sempre em constante melhoria, visamos atender a demanda de comunicação rápida e segura, envio de documentos diversos, imagens, áudios e mais. O Voxchat poderá ser utilizado de forma integrada ao nosso Softphone o VoxSIP proporcionando chamadas rápidas entre colegas de equipe, a clientes que possuem nossa solução de telefonia.

0172

PLATAFORMA 100% EM NUVEM

## VOXBOT



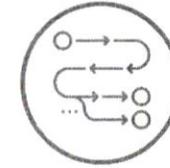
#### ATENDENTES

Tenha múltiplos atendentes conversando pelo mesmo número de WhatsApp.



#### CUSTOMIZAÇÃO

No VoxChat é possível definir Status de presença, tal como Online, ausente, em reunião ou offline.



#### FLUXO DE DIALOGO

Automatize os diálogos com seus usuários e economize tempo. Responda as conversas como quiser.



#### SIMPLES INTUITIVO

Arraste e solte para construir fluxos de dialogo e utilize-os no painel de robôs de forma simples.



#### GRUPOS DE ATENDIMENTOS

Seja capaz de filtrar seus clientes, e encaminhe eles para o grupo de atendentes que poderá ajudá-lo.



#### PROTOCOLOS

Entregue protocolos de atendimento para seus usuários. Monitore gerencie as conversas por protocolo.



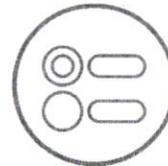
#### PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Crie diferentes pesquisas, avalie seus atendentes pela resposta do seu público.



#### VARIÁVEIS

Adicione variáveis, como nome, e-mail e outros dados que queira atribuir aos usuários.



#### MENUS INTERATIVOS

Modernize seu atendimento com mensagens de texto interativas, mande botões, listas, imagens e áudio como resposta automática.



#### GRUPOS DE MENSAGENS

Personalize mensagem pré-programados como pós avaliação, início de atendimento, finalização de atendimento, entre outros



#### DISPARO DE MENSAGENS EM MASSA



#### IMPORTAÇÃO DE CONTATOS COM PLANILHAS XLS

# VOXFONE É O SOFTPHONE DA VOX SEU RAMAL MÓVEL EM QUALQUER LUGAR DO MUNDO

Você está pronto para levar  
a experiência do seu PABX IP  
para um novo nível?

Apresentamos o Softphone, a solução revolucionária  
que coloca o poder da comunicação nas suas mãos,  
onde quer que você esteja!

## COMPATIBILIDADE TOTAL

Nosso Softphone é compatível com Windows, MAC, IOS  
e Android, garantindo que você possa acessar seu ramal  
em qualquer dispositivo, a qualquer momento.

## RAMAL MÓVEL

Nunca perca uma ligação importante novamente!  
Com nosso Softphone, você pode transformar seu  
celular em um ramal do seu PABX IP, permitindo que  
você faça e receba chamadas diretamente do seu  
dispositivo móvel.

## FLEXIBILIDADE TOTAL

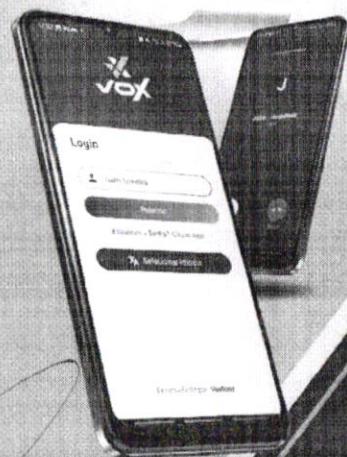
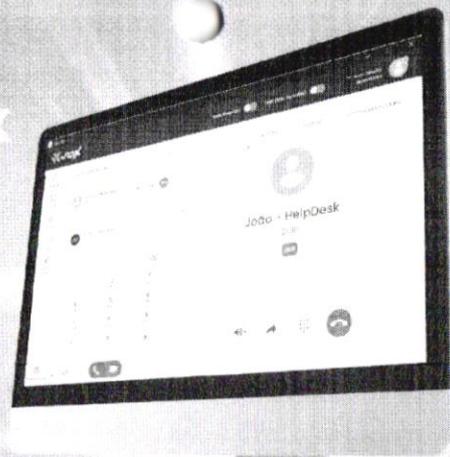
Nunca perca uma ligação importante novamente!  
Com nosso Softphone, você pode transformar seu  
celular em um ramal do seu PABX IP, permitindo que  
você faça e receba chamadas diretamente do seu  
dispositivo móvel.

## CHAMADAS GRAVADAS

Mantenha um registro claro e preciso de todas as suas  
conversas importantes. Nosso Softphone permite gravar  
ligações com facilidade, garantindo transparência e  
segurança em todas as comunicações.

## CHAMADAS INTERNAS GRATUITAS

Economize dinheiro com chamadas internas!  
Com nosso Softphone, você pode ligar entre ramais  
de forma gratuita, promovendo uma comunicação  
eficiente e econômica dentro da sua empresa.



# VOX

INOVAR É NOSSA ESSÊNCIA

# SEU RAMAL MÓVEL EM QUALQUER LUGAR DO MUNDO



## CARACTERÍSTICAS E AS VANTAGENS DE TER O NOSSO SOFTPHONE

### SEGURANÇA E CRIPTOGRAFIA NAS LIGAÇÕES:

Garantimos a segurança total das  
suas comunicações com nosso  
Softphone. Utilizamos protocolos  
avançados de criptografia para  
proteger suas chamadas contra  
interceptações e garantir a  
privacidade das suas conversas.

### INTERFACE INTUITIVA AO USUÁRIO:

Oferecemos uma interface de  
usuário intuitiva e amigável,  
projetada para garantir uma  
experiência de comunicação fluida e  
eficiente para todos os usuários,  
independentemente do nível de  
habilidade técnica.

### ZERO CONFIGURAÇÃO:

Esqueça a complexidade das  
configurações! Nosso Softphone  
oferece provisionamento  
automático, o que significa que os  
usuários não precisam se preocupar  
com ajustes complicados. Basta fazer  
o login e começar a usar.

### COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS PABX IP DO MERCADO:

Nosso Softphone é compatível com  
os principais sistemas PABX IP do  
mercado, garantindo uma  
integração perfeita com a  
infraestrutura existente da sua  
empresa.

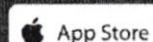
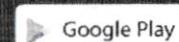
### CHAMADAS DE VÍDEO:

Com nosso Softphone, você pode  
realizar chamadas de vídeo de alta  
qualidade diretamente do seu  
dispositivo, facilitando a  
comunicação visual em tempo real  
com colegas e clientes.

### CALL FEATURES:

Desfrute de uma variedade de  
recursos de chamadas, incluindo  
transferência de chamada, espera,  
mudo e não perturbe (DND),  
proporcionando controle total  
sobre suas comunicações.

BAIXE AGORA!



WWW.VOXCITY.COM.BR

# VOX

INOVAR É NOSSA ESSÊNCIA

0173

Socli



Subscribe to DeepL Pro to translate larger documents.  
Visit [www.DeepL.com/pro](http://www.DeepL.com/pro) for more information.



Enllaç en  
língua  
Cisco  
pública

## Conteúdos

|                             |    |
|-----------------------------|----|
| Usuário Nomeado             | 9  |
| Usuário ativo               | 9  |
| Contagem de empregados      | 10 |
| Portos                      | 10 |
| Serviços de suporte técnico | 10 |
| Informações para pedidos    | 11 |
| Cisco Capital               | 11 |

# Reuniões Cisco Webex

01774

Soch A

Uma subscrição à Cisco® Webex Meetings dá-lhe acesso aos seguintes serviços na nuvem: Cisco Webex Meetings e Equipas Cisco Webex. As Tabelas 1 e 2 abaixo descrevem: (a) os recursos incluídos na sua assinatura; (b) os recursos adicionais que podem ser adquiridos no topo da sua assinatura; e (c) a disponibilidade de cada recurso incluído e adicional com base na sua assinatura designada.

Tabela 1. Características incluídas

| Característica Incluída               | Benefício   | Disponibilidade de Assinaturas |                  |                        |        |
|---------------------------------------|---|--------------------------------|------------------|------------------------|--------|
|                                       |   | Utilizador Nomeado             | Utilizador ativo | Contagem de Empregados | Portos |
| <b>Cisco Webex Enterprise Edition</b> | <p>Cada assinatura da Enterprise Edition (EE) inclui os seguintes produtos Cisco Webex Meetings:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cisco Webex Meetings: <a href="http://www.cisco.com/en/US/products/ps/10409/index.html">http://www.cisco.com/en/US/products/ps/10409/index.html</a>.</li> <li>Formação Cisco Webex: <a href="http://www.cisco.com/en/US/products/ps/10409/index.html">http://www.cisco.com/en/US/products/ps/10409/index.html</a>.</li> <li>Suporte Cisco Webex: <a href="http://www.cisco.com/en/US/products/ps/10409/index.html">http://www.cisco.com/en/US/products/ps/10409/index.html</a>.</li> <li>Cisco Webex Eventos: <a href="http://www.cisco.com/en/US/products/ps/10409/index.html">http://www.cisco.com/en/US/products/ps/10409/index.html</a>.</li> </ul> <p>Uma comparação de diferentes produtos dentro da Enterprise Edition também está disponível em: <a href="http://www.cisco.com/en/US/products/ps/10409/index.html">http://www.cisco.com/en/US/products/ps/10409/index.html</a>.</p> <p>Inclui microsite de marca.</p> <p>Os clientes usuários indicados podem escolher a capacidade de reunião de EE de 25 e/ou 200 por sessão.</p> <p>Clientes com Contagem Ativa de Utilizadores e Colaboradores recebem uma capacidade de reunião de EE de 1.000 por sessão.</p> <p>Se você não deseja comprar os produtos Cisco Webex Meetings acima como um pacote, você pode adquiri-los individualmente, conforme resumido abaixo.</p> | X                              | X                | X                      |        |
| Cisco Webex Meetings Service          | Cisco Webex Meetings Service para vídeo e webconferência com capacidade de 25 e/ou 200 participantes por sessão para Utilizador Nomeado. Para a oferta de Portos, o cliente pode ter tantos participantes quantos os portos que o assinante possui, até 1.000. Para a contagem de usuários e funcionários ativos, a capacidade de reunião é de 1.000.   | X                              | X                | X                      | X      |
| Serviço de Formação Cisco Webex       | Cisco Webex Training Service para vídeo e conferência web com capacidade para 30 e/ou 200 participantes por sessão.   | X                              |                  |                        |        |
| Serviço de Eventos Cisco Webex        | Cisco Webex Events Service para vídeo e webconferência com capacidade de 100, 500, 1.000 e/ou 3.000.  | X                              |                  |                        |        |

| Característica Incluída                                   | Benefício   | Disponibilidade de Assinaturas |                  |                        |        |
|---|---|--------------------------------|------------------|------------------------|--------|
|   |   | Utilizador Nomeado             | Utilizador ativo | Contagem de Empregados | Portos |
| Serviço de Suporte Cisco Webex                            | Cisco Webex Support Service para vídeo e webconferência com capacidade para 5 participantes por sessão.   | X                              |                  |                        | X      |
| Reuniões das Equipas Cisco Webex                          | Capacidade de hospedar ou juntar-se a Cisco Webex Meetings nativamente das Equipas Cisco Webex com experiências e controlos comuns de reuniões, não importa como os participantes se juntam. Nota: o serviço de calendário tem de estar activado.   | X*                             | X                | X                      |        |
| Mensagens aprimoradas nas equipas da Cisco Webex          | Colaboração segura, tudo em uma equipe da Cisco Webex. A Cisco Webex Teams é uma aplicação para um trabalho de equipa contínuo. Avance no trabalho em espaços de trabalho seguros onde todos podem contribuir a qualquer momento com mensagens, compartilhamento de arquivos, whiteboarding, reuniões de vídeo, chamadas e muito mais.  | X*                             | X                | X                      | X      |
| Aplicação Cisco Webex Messenger™ (Instant Messaging (IM)) | A aplicação Cisco Webex Messenger, anteriormente Cisco Webex Connect™, integra capacidades críticas de colaboração - presença, mensagens instantâneas de nível empresarial, áudio e videoconferência, voz sobre IP (VoIP), telefonia Cisco IP, e mais - numa única plataforma altamente segura.   | X                              | X                | X                      |        |
| Cisco Webex Reuniões Armazenamento                        | O Cisco Webex Meetings Storage é um armazenamento em nuvem altamente seguro, incluindo Network-Based Recording (NBR) para armazenamento de gravações de reuniões. Cisco Webex Meetings 10GB são fornecidos para Utilizadores/Portas Nomeados e 50GB para Contagem Ativa de Utilizadores e Funcionários. O armazenamento adicional pode ser adquirido em incrementos de 50GB se necessário na oferta de Contagem Ativa de Utilizador e Empregado e incrementos de 1GB na oferta de Utilizador Nomeado. O excesso de armazenamento também pode ser activado se o cliente desejar pagar por GB quando exceder o GB padrão atribuído no seu site. | X                              | X                | X                      | X      |
| Cisco Webex Conferencing Audio (Voz sobre IP (VoIP))      | Cada usuário tem acesso ilimitado ao VoIP. As capacidades VoIP da Cisco Webex podem não estar disponíveis para os participantes em certos países. Consulte a seção "Informações importantes sobre serviços de áudio" da <a href="http://www.cisco.com/en/US/products/ps/10409/index.html">Página de detalhes da Cisco Webex Support Q&amp;A Hub</a> para obter mais detalhes.   | X                              | X                | X                      | X      |
| Cisco Webex Control Hub (padrão)                          | Com o Cisco Webex Control Hub (padrão), os administradores podem fornecer, gerenciar e analisar toda a experiência da Cisco Webex. Nota: A Webex Meetings Site Administration pode ser usada para gerenciar sites Webex Meetings.   | X                              | X                | X                      | X      |

0175

social

© 2015 Cisco e/ou suas afiliadas. Todos os direitos reservados.

Página 13

© 2015 Cisco e/ou suas afiliadas. Todos os direitos reservados.

Página 14

| Característica Incluída | Benefício   | Disponibilidade de Assinaturas |               |                        |        |
|-------------------------|---|--------------------------------|---------------|------------------------|--------|
|                         |   | Usuário Nomeado                | Usuário ativo | Contagem de Empregados | Portos |
| Overage                 | <p>Webex Meetings overage: Se o número total de usuários conectados a um servidor físico ou serviço on-line em qualquer ponto exceder o número máximo de participantes para esse serviço, será cobrada uma taxa de excesso de idade do participante.</p> <p>O excesso de participantes nas Reuniões Webex permitiu até 1000 participantes (Anfitrião mais 999 participantes).</p> <p>O treinamento Webex permitiu até 1000 participantes (Host mais 999 participantes).</p> <p>O suporte Webex permitiu até 1000 participantes (Host mais 999 participantes).</p> <p>Acima de 3000 participantes (Anfitrião mais 2999 participantes). Não é permitida a media de 3000 participantes para Eventos Webex (A-WX-NU-ECTR-3K).</p> <p>Webex Ports overage: Se, a qualquer momento, o número total de plataformas de reunião (incluindo o anfitrião da reunião), medido pelo número total de conexões de rede conectadas a um servidor físico ou qualquer serviço online, exceder o número total de portas adquiridas, será cobrada uma taxa média.</p> | X                              | X             | X                      | X      |

\*Clientes localizados em países onde as Equipes Cisco Webex ainda não estão disponíveis para venda devem adquirir a solução de reunião que exclua as Equipes Webex (formalmente a Spark). Consulte [www.cisco.com/go/webex](https://www.cisco.com/go/webex) para obter a lista de países em que a Cisco Webex Meetings ou Enterprise Edition sem o direito a Equipes Webex da Cisco está disponível.

Tabela 2. Recursos adicionais

| Característica adicional                           | Benefício   | Disponibilidade de Assinaturas |               |                        |        |
|--|---|--------------------------------|---------------|------------------------|--------|
|  |   | Usuário Nomeado                | Usuário ativo | Contagem de Empregados | Portos |
| Cisco Webex Conferências Audio (Pedágio de Audio)* | Cada trabalhador do conhecimento tem acesso ilimitado aos serviços de chamadas globais de pedágio. O(s) número(s) de ligação local(is) (são) fornecido(s) para participantes em países cobertos para participarem de uma reunião da Cisco Webex. Consulte a folha de dados da Cisco Webex Audio Offering (Tabela 2) para obter uma lista dos países cobertos.   | X                              | X             | X                      |        |
| Cisco Webex Conferências Audio (Toll Plus)*        | Cada trabalhador do conhecimento tem acesso ilimitado aos serviços de ligação global de pedágio e de ligação de retorno do país. O(s) número(s) de ligação local(is) (são) fornecido(s) para os participantes participarem de uma reunião da Cisco Webex. Bridge Country Callback Audio permite que os participantes no país da ponte se juntem a uma reunião da Cisco Webex, fazendo com que a reunião os ligue para o número que eles especificarem, uma vez que eles tenham se juntado através da web. O Bridge Country Callback Audio está disponível apenas para participantes de determinados países. Consulte a "Informação Importante sobre Áudio Seção "Serviços" da folha de dados da Cisco Webex Audio Offering para uma lista de países cobertos. | X                              | X             | X                      |        |

© 2019 Cisco e/ou suas afiliadas. Todos os direitos reservados.

Página 13

| Característica adicional                                  | Benefício  | Disponibilidade de Assinaturas |               |                        |        |
|---|--|--------------------------------|---------------|------------------------|--------|
|   |  | Usuário Nomeado                | Usuário ativo | Contagem de Empregados | Portos |
| Cisco Webex Conferências Audio (Toll Plus International)* | Cada trabalhador do conhecimento tem acesso ilimitado a ligação global mais ligação global de retorno. O(s) número(s) de ligação local(is) (são) fornecido(s) para os participantes que participam de uma reunião da Cisco Webex. O Global Callback Audio permite que participantes de países cobertos se juntem a uma reunião da Cisco Webex, fazendo com que a reunião os ligue para o número que especificarem, uma vez que tenham adido através da web. Consulte a folha de dados da Cisco Webex Audio Offering (Tabela 3) para obter uma lista dos países cobertos. | X                              | X             | X                      |        |

© 2019 Cisco e/ou suas afiliadas. Todos os direitos reservados.

Página 14

0176

Socle

A

**Cisco Webex Audio (Por Minuto)**

Os seguintes serviços de áudio da Cisco Webex estão disponíveis para compra por minuto:

X X X X

**Chamada gratuita para a ponte do campo:** São fornecidos números de ligação gratuita para os participantes do país da ponte para participar de uma reunião da Cisco Webex.

**Chamada de pedágio para a ponte:** Os número(s) de ligação local(is) e(são) fornecido(s) para os participantes no país da ponte para participar de uma reunião da Cisco Webex.

**Chamada de volta ao país da ponte:** Permite que os participantes no país da ponte se juntem a uma reunião da Cisco Webex, fazendo com que a reunião os ligue para o número que especificarem, uma vez que se tenham juntado através da web.

**Chamada gratuita global:** São fornecidos números de ligação gratuita para os participantes de países cobertos para participarem de uma reunião da Cisco Webex. Consulte a folha de dados de áudio da Cisco Webex para obter uma lista dos países cobertos.

**Chamada para o Global Premium:** Número(s) local(is) de ligação para participantes em países cobertos para participar de uma reunião da Cisco Webex. Consulte a folha de dados de áudio da Cisco Webex para obter uma lista dos países cobertos.

**Chamada de retorno global:** Permite que os participantes de países cobertos se juntem a uma reunião da Cisco Webex, fazendo com que a reunião os ligue para o número que especificarem, uma vez que tenham aderido pela web. Consulte a folha de dados de áudio da Cisco Webex para obter uma lista dos países cobertos.

Os serviços de áudio por minuto estão disponíveis apenas para participantes em certos países. Consulte a seção "Informações importantes sobre serviços de áudio" da [folha de dados da Cisco Webex Audio Offerings](#) para obter mais detalhes.

Cada um dos serviços acima referidos pode ser incluído ou excluído da encomenda e subsequente aprovisionamento do site. Todos os serviços incluídos serão disponibilizados a todos os Trabalhadores do Conhecimento do site por padrão, e os direitos a nível de Trabalhador do Conhecimento podem ser modificados seletivamente usando ferramentas de administração do site.

Você terá de escolher um dos seguintes modelos de faturamento com o seu pedido:

**Faturamento não comprometido:** Faturado mensalmente em atraso, com base na utilização real durante o período de faturamento. As taxas por utilização estão sujeitas a alterações. O assinante será cobrado a taxa aplicável vigente no momento em que o serviço for utilizado.

**Faturamento comprometido:** Faturação mensal antecipada durante o período de duração da assinatura do serviço de áudio, com base num montante mensal em dólares comprometido (mínimo de 226 dólares por mês). O uso em excesso dos montantes comprometidos é faturado mensalmente em atraso, com o desconto taxa. Montantes comprometidos que não são utilizados pelo assinante durante

**Característica adicional**

**Benefício**

**Disponibilidade de Assinaturas**

| Usuário Nomeado | Usuário ativo | Contagem de Empregados | Portas |
|-----------------|---------------|------------------------|--------|
|-----------------|---------------|------------------------|--------|

o mês não pode ser transportado para o mês seguinte.

**Prestador de serviços de teleconferência (TSP Audio)**

O TSP Audio pode ser encomendado apenas por parceiros TSP da Cisco Webex, e apenas através do seu próprio serviço integrado de conferência de áudio.

X X X X

Os parceiros Cisco Webex TSP são fornecedores de serviços de teleconferência que integraram seu serviço de conferência de áudio com a Cisco Webex e se tornaram revendedores da Cisco Webex. Ao revender Cisco Webex Meetings aos seus clientes, o componente de áudio é o áudio TSP (integrado com Cisco Webex Meetings). O Cisco Webex TSP Audio é totalmente integrado e inclui recursos como conversador ativo, mudo/desmudo, call in, callback, callback on-net, comutação de vídeo, sub-conferência, convite por telefone, NBR, e muito mais. Os parceiros Cisco Webex TSP geralmente oferecem soluções de áudio, preços e cobertura diferentes da Cisco Webex Audio, dando ao cliente opções adicionais.

**Áudio Conectado a Minutos (CCA)**

Cisco Webex Cloud Connected Audio (CCA) fornece uma solução integrada de conferência de áudio para Cisco Webex Meetings, entregue através de um modelo de implantação híbrido. Ele amplia a funcionalidade do Cisco Unified Communications Manager e incorpora equipamento baseado em instalações para conectar os assinantes a um data center Cisco Webex através de troncos SIP (Session Initiation Protocol) dedicados. O encaminhamento de chamadas é realizado no local, a sinalização de chamadas e o tráfego de áudio ocorrem através do link IP, e a mistura de chamadas é feita na nuvem.

X X X X

**Prestador de serviços de áudio ligado à nuvem**

O Cisco Webex Cloud Connected Audio - Service Provider (CCA SP) fornece uma solução de conferência de áudio totalmente integrada para os Cisco Webex Meetings, fornecida através da combinação de acesso global de parceiros e redes de transporte com a plataforma Webex da Cisco. O áudio CCA SP só pode ser encomendado por parceiros certificados CCA CCA SP Ciclo de Vida Cisco Webex.

X X X

**Transmissão de áudio**

Esta opção é de áudio unidirecional, mais adequada para reuniões com grandes audiências, onde os participantes ouvem principalmente.

X X X

0177

Socle

| Característica adicional                  | Benefício   | Disponibilidade de Assinaturas |               |                        |        |
|---|---|--------------------------------|---------------|------------------------|--------|
|   |   | Usuário Nomeado                | Usuário Ativo | Contagem de Empregados | Portos |
| Cisco Webex Edge Audio                    | O Cisco Webex Edge Audio é adequado para clientes que têm uma solução de reuniões em nuvem associada a uma solução de chamadas no local. Ele fornece um caminho on-net (VoIP) para os participantes participarem de reuniões a partir de seus telefones IP existentes, sem necessidade de mudança no comportamento ou treinamento. Webex Edge Audio suporta todas as soluções de comunicações unificadas da Cisco, fornecendo áudio de alta qualidade (codex de banda larga) e economia de custos, contornando a PSTN.  | X                              | X             | X                      |        |
| Pacote Pro para o Cisco Webex Control Hub | Com o Pro Pack para o Cisco Webex Control Hub, os administradores podem fornecer, gerir e analisar toda a experiência da Cisco Webex. O Pro Pack oferece níveis adicionais de controles de segurança, gestão de conformidade e percepções empresariais para satisfazer as necessidades dos clientes que procuram capacidades avançadas.   | X                              | X             | X                      |        |
| Cisco Webex Edge Connect                  | Cisco Webex Edge Connect é adequado para clientes que têm uma solução de reuniões em nuvem associada a uma solução de chamadas no local. Ele fornece um link IP dedicado, gerenciado e habilitado para QoS das instalações do cliente para a nuvem da Cisco Webex através de peering direto, levando a reuniões Webex melhores e mais rápidas alimentadas pelo Backbone da Cisco Webex. A ligação directa proporciona uma qualidade de reunião melhorada com um desempenho de rede consistente e segurança acrescida. Recomenda-se que os clientes que implementam o Webex Edge Audio adquiram o Webex Edge Connect para experimentarem uma qualidade de reunião premium e uma economia de custos significativa, combinando áudio e largura de banda da Internet. | X                              | X             | X                      |        |
| Cisco Webex Assist                        | Organize sempre reuniões e eventos extraordinários! A equipe Cisco Webex Assist ajuda a cada passo do caminho, para uma boa execução e um maior ROI. Fique tranquilo em saber que o seu produtor de assistência é um especialista certificado que irá apoiar o seu evento ou reunião do início ao fim para garantir que o mesmo decorra sem problemas. Nossos níveis de serviço permitem que você solicite o suporte de que precisa antes, durante e depois do seu evento. Nós o ajudaremos a obter o máximo impacto ao utilizar recursos de reunião, como perguntas e respostas, bate-papo e enquetes, e proporcionaremos a melhor experiência possível para os seus participantes.  | X                              |               |                        |        |

\* Apenas um único Cisco Webex Audio pode ser adquirido como opção em para a subscrição Webex Meetings ou Enterprise Edition Meeting.

01778



#### Tipo de Assinatura

Quando você fizer o seu pedido, você vai designar como você quer consumir e ser cobrado pelo uso dos serviços da nuvem. Se exceder os limites de contagem de capacidade associados à sua subscrição, será obrigado a pagar ao seu parceiro certificado pela Cisco ("Parceiro") (ou Cisco se comprar directamente à Cisco) por esse uso excessivo. Você pode escolher entre as seguintes subscrições, cada uma das quais é descrita abaixo: Usuário Nomeado, Usuário Ativo, Contagem de Funcionários e Portos.

#### Usuário Nomeado

A sua obrigação de pagamento e o seu direito de utilizar os serviços na nuvem é baseado no número de Utilizadores Nomeados no seu pedido, independentemente da sua utilização.

Um "Usuário Nomeado" é um funcionário que tem acesso aos serviços da nuvem. Seus Usuários Nomeados recebem contas exclusivas que não devem ser compartilhadas ou usadas por ninguém além do Funcionário designado. A conta de um Usuário Nomeado não deve ser transferida para outra pessoa, exceto no caso de: (a) cancelamento do emprego do Usuário Nomeado ou (b) com a aprovação prévia por escrito da Cisco. Se você quiser comprar mais Usuários Nomeados, trabalhe com a Cisco ou seu Parceiro para modificar seu pedido.

"Empregados" são os seus empregados a tempo inteiro e a tempo parcial. Os funcionários podem incluir funcionários de uma filial ou contratante, desde que: (a) você seja o único responsável pelos atos e omissões de qualquer um desses funcionários, (b) o funcionário utilize os serviços de nuvem exclusivamente em seu benefício, (c) você não cobre pela utilização dos serviços de nuvem, e (d) você seja responsável por todas as taxas incorridas pelo funcionário.

#### Usuário ativo

Sua obrigação de pagamento é baseada no número de Trabalhadores do Conhecimento que acessam os serviços da nuvem e que hospedam pelo menos uma Reunião ("Usuários Ativos"). "Trabalhadores do Conhecimento" significa seus funcionários e contratados que utilizam dispositivos de computação ou de comunicação capazes de executar os serviços de nuvem como parte de suas funções desempenhadas em seu nome. Sua contagem de Trabalhadores do Conhecimento também inclui os funcionários de qualquer entidade corporativa afiliada que esteja incluída em seu pedido de assinatura inicial. Seus Trabalhadores do Conhecimento recebem contas exclusivas que não devem ser compartilhadas ou usadas por ninguém além do Trabalhador do Conhecimento designado. A conta de um Trabalhador do Conhecimento não deve ser transferida para outra pessoa, exceto no momento da transferência.

(a) rescisão do contrato de trabalho do trabalhador do conhecimento ou (b) com a aprovação prévia por escrito da Cisco.

Uma "Reunião" é uma reunião lançada: (a) em Webex Meetings ou Equipes Webex; ou (b) usando um Número de Conferência Pessoal, independentemente de Webex Meetings ou Equipes Webex serem lançadas. Uma reunião não agendada lançada a partir de um espaço um-a-um das Equipes Webex não contará como uma Reunião.

#### Compra mínima

O seu pedido deve refletir o maior dos seguintes: (a) 100 Trabalhadores do Conhecimento; ou (b) 15% dos seus Trabalhadores do Conhecimento.

#### Crescimento

Você pode acessar os serviços da nuvem em até 120% dos trabalhadores do conhecimento identificados no seu pedido ("Growth Allowance") sem incorrer em taxas adicionais. Se, a qualquer momento, os seus trabalhadores de conhecimento provisionados excederem o seu Growth Allowance (subsídio de crescimento), será obrigado a pagar pelos trabalhadores de conhecimento adicionais.

#### Verdadeiro Avante

sochi



Um "True Forward" é um processo de ajuste que reconcilia as taxas que você deve quando seus Usuários Ativos Médios excedem os Trabalhadores do Conhecimento em seu pedido. "Média de Usuários Ativos" significa o número médio de Usuários Ativos por mês nos meses 9, 10, e 11 do seu ano de assinatura atual. Se for necessário um True Forward, a Cisco irá gerar uma conta como parte do evento anual True Forward, a fim de alinhar a sua obrigação de pagamento ao seu uso. Sob a assinatura do Usuário Ativo, o True Forward é avaliado no ano de faturamento após você exceder os Usuários Ativos em seu pedido. Se você for avaliado como um True Forward

ano e você não excederá mais os Usuários Ativos em seu pedido, você não será avaliado como um True Forward no ano seguinte. Você não pode diminuir os Trabalhadores do Conhecimento no seu pedido em nenhum momento durante a sua assinatura. Mediante pedido razoável, você pode precisar verificar o número de licenças de software que você instalou, acessou, implantou ou ativou. A Cisco ou o seu Parceiro irá tratar do cálculo do True Forward e de qualquer facturação adicional necessária.

## Contagem de empregados

Você é obrigado a comprar uma assinatura para uso em toda a empresa por todos os seus Trabalhadores do Conhecimento (como definido acima).

Quantidade mínima de compra

O seu pedido deve refletir o maior dos seguintes: (a) A sua contagem de Trabalhadores do Conhecimento em toda a sua empresa e b) 100 Trabalhadores do Conhecimento.

Crescimento

Você pode acessar os serviços da nuvem em até 120% dos trabalhadores do conhecimento identificados no seu pedido ("Organic Growth Allowance") sem incorrer em taxas adicionais. Se, a qualquer momento, o seu Trabalhador de Conhecimento provisionado exceder o seu Subsídio de Crescimento Orgânico, você será obrigado a pagar por esse uso excessivo. Um "Evento Extraordinário" é um evento único, tal como uma fusão ou aquisição, que resulta num aumento do seu número de Trabalhadores de Conhecimento provisionados em excesso do seu Subsídio de Crescimento Orgânico. Se um Evento Extraordinário ocorrer, você será obrigado a submeter uma modificação de ordem redefinindo a sua contagem de Trabalhadores de Conhecimento para a nova contagem de Trabalhadores de Conhecimento em toda a empresa após o Evento Extraordinário.

## Portos

Sua obrigação de pagamento e direito de usar os serviços na nuvem é baseado no número de contas compartilhadas ou "Portos" em seu pedido.

Quantidade mínima de compra

O seu pedido deve refletir pelo menos dois Portos.

Overage

Um número ilimitado de funcionários (como definido acima) pode hospedar reuniões usando seus Portos, desde que o número de participantes da reunião não exceda o número de Portos em seu pedido. Se, a qualquer momento, o número de participantes da sua reunião exceder seus Portos, você será obrigado a pagar uma taxa de excesso de idade ("Overage") para tal uso excessivo. Se necessário, a Cisco gerará uma factura de forma a alinhar a sua obrigação de pagamento com a sua utilização. A Overage é avaliada no mês de faturamento depois que você exceder os Portos em seu pedido. Se você for avaliado um mês e não exceder mais os Portos em seu pedido, você não será avaliado uma Overage no mês seguinte. A Cisco ou o seu parceiro tratará do cálculo da Overage e de qualquer facturação adicional necessária.

## Serviços de suporte técnico

A Cisco oferece serviços de suporte técnico que cobrem as áreas de resolução de problemas, sucesso e adoção de clientes e gestão de suporte designado em três níveis de serviço: básico, avançado e premium. O suporte básico está incluído sem custos adicionais durante a duração da sua subscrição. Para obter mais informações sobre os serviços de suporte técnico disponíveis, contacte o seu Parceiro ou o agente de vendas da Cisco.



0179

## Informações para pedidos

Para fazer uma encomenda, contacte o seu Parceiro ou agente de vendas da Cisco. Se precisar de ajuda para encontrar um Parceiro na sua área, você pode localizar um Parceiro [aqui](#). O seu Parceiro ou agente de vendas da Cisco também pode ajudar com quaisquer modificações na sua subscrição após a colocação da sua encomenda inicial.

## Cisco Capital

Soluções de pagamento flexíveis para ajudá-lo a alcançar seus objetivos

A Cisco Capital facilita a obtenção da tecnologia certa para alcançar seus objetivos, permitira transformação do negócio e ajudá-lo a permanecer competitivo. Nós podemos ajudá-lo a reduzir o custo total de propriedade, conservar capital e acelerar o crescimento. Em mais de 100 países, as nossas soluções de pagamento flexíveis podem ajudá-lo a adquirir hardware, software, serviços e equipamentos complementares de terceira parte em pagamentos fáceis e previsíveis. [Saiba mais](#).



Americas Headquarters  
Cisco Systems, Inc.  
San Jose, CA

Asia Pacific Headquarters  
Cisco Systems (USA) Pte. Ltd.  
Singapore

Europe Headquarters  
Cisco Systems International BV  
The Netherlands

Cisco has more than 200 offices worldwide. Addresses, phone numbers, and fax numbers are listed on the Cisco Website at <https://www.cisco.com/go/offices>

Cisco and the Cisco logo are trademarks or registered trademarks of Cisco and/or its affiliates in the US and other countries. To view a list of Cisco trademarks go to <https://www.cisco.com/go/trademarks>. Third party trademarks mentioned are the property of their respective owners. The use of the word partner does not imply a partnership relationship between Cisco and any other company. (11-1010)

Impressões GIGABYTE (11/14/15)

© 2015 Cisco e/ou suas afiliadas. Todos os direitos reservados.

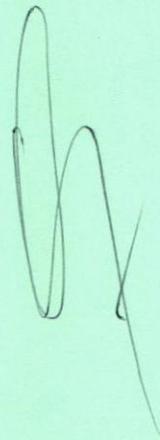
Page 1 of 13

0180

Sode

A

# RELATÓRIOS



0181

sock ↑



MUNICÍPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024  
Processo Administrativo Nº 82/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA  
Data de Publicação: 03/10/2024 15:52:54

TOTAL DO PROCESSO: 125.880,00

VOXCITY TECNOLOGIA LTDA 19.813.396/0001-14 125.880,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 353 Lance: 10.490,00 Total: 125.880,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: 01 - PABX COM 120 RAMAIS, COM FORNECIMENTO DE LIGAÇÕES ILIMITADAS DE MÓVEL E FIXO BRASIL. 56 - PORTABILIDADE DE LINHAS PARA A TECNOLOGIA SIP. 110 - APARELHOS IP 10/100, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DUAS CONTAS SIP; 2 LINHAS; 4 TECLAS SENSÍVEIS AO CONTEXTO COM PROGRAMAÇÃO XML; CONFERÊNCIA DE CINCO VIAS; TELA LCD DE 132 X 48 (2,41"); DISCAGEM COM UM CLIQUE; SUPORTE AO IDIOMA PORTUGUÊS; AGENDA PARA DOWNLOAD (XML, LDAP, ATÉ 2.000 ITENS), CHAMADA EM ESPERA, LOG DE CHAMADAS (ATÉ 800 REGISTROS); PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS, COMUTADOR DUPLO; PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, IPV6, HTTP/HTTPS. 10 - TELEFONE IP DECT SEM FIO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: LCD TFT COLORIDO 128X160; 2 (DUAS) TECLAS PROGRAMÁVEIS, 5 (CINCO) TECLAS DE NAVEGAÇÃO/MENU, 4 (QUATRO) TECLAS EXCLUSIVAS PARA AS FUNÇÕES; COMPATIBILIDADE HAC COM APARELHOS AUDITIVOS; CODEC G.722 PARA ÁUDIO EM HD E CODEC G.726 PARA ÁUDIO DE BANDA ESTREITA, AEC, AGC, REDUÇÃO DE RUÍDO AMBIENTE; ÁUDIO EM HD; CONECTOR PARA FONES DE 3,5 MM; PRESILHA REMOVÍVEL PARA CINTO; 10 - BASE PARA TELEFONE SEM FIO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 05 (CINCO) CONTAS SIP POR SISTEMA; POSSIBILIDADE DE ATÉ 05 (CINCO) RAMAIS DE FONES MÓVEIS POR BASE; 3 (TRÊS) INDICADORES DE LED: ALIMENTAÇÃO, REDE, DECT; BOTÃO DE EMPARELHAMENTO/PAGINAÇÃO; 1 PORTA ETHERNET DE 10/100 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; POE INTEGRADO; SUPOSTAR SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (REGISTRO A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1X, TLS, SRTP; CODECS DE VOZ: G.711?/A-LAW, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF EM BANDA E FORA DE BANDA (EM ÁUDIO, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; AGENDA PARA DOWNLOAD (XML, LDAP, ATÉ 1000 ENTRADAS); LOG DE CHAMADAS DE ATÉ 750 REGISTROS. 01 - LICENÇA SOFTPHONE PARA REALIZAÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA COM A POSSIBILIDADE DE 900 PARTICIPANTES. 140 - LICENÇAS DE USUÁRIOS DE CHAT CORPORATIVO; 10 - LICENÇAS DE USUÁRIOS DE ATENDIMENTO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA COM WHATSAPP (CHATBOT). 01 - LICENÇA GESTOR DE CHAT CORPORATIVO. 10 - PACOTÉ DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP (VOZ, DADOS E SMS), ACESSO À INTERNET POR MEIO DE TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 10GB DE DADOS, VALIDOS POR 30 DIAS, SMS ILIMITADO, WHATSAPP ILIMITADO, CHAMADAS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL DE TODAS AS OPERADORAS (VC1, VC2, VC3)

Quantidade: 12 Val. Ref.: 10.500,00 Valor Unit.: 10.490,00 Total Item: 125.880,00

PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024  
Processo Administrativo Nº 82/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA  
Data de Publicação: 03/10/2024 15:52:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

|   |                            |  |
|---|----------------------------|--|
| 11/10/2024 17:42:54   | ESCLARECIMENTO REQUERIDO   | ST SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (18.502.465/0001-06)     |
| A empresa ST SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, portadora do CNPJ: 18.502.465/0001-06, sediada na Trav. Francisco Leonardo Truda, nº 40 em Porto Alegre/RS, com interesse em participar da licitação supracitada, vem através desta solicitar os esclarecimentos conforme anexo:   |                            |  |
| 15/10/2024 11:18:33   | CADASTRO DE PROPOSTA       | TELECOM VIRTUAL SERVICOS DE COMUNICACAO INTEGRADA LTDA |
| 15/10/2024 13:25:57   | REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO | MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA                |
| Prezados, seguem nossas considerações.  |                            |  |
| 16/10/2024 10:07:04   | RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO | PREGOEIRO  |
| Segue resposta.   |                            |  |
| 17/10/2024 11:22:05   | CADASTRO DE PROPOSTA       | VOXCITY TECNOLIGIA LTDA                                |
| 18/10/2024 14:34:26   | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA      | VOXCITY TECNOLIGIA LTDA                                |
| 18/10/2024 15:36:00   | RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO     | PREGOEIRO  |
| Conforme anexo.   |                            |  |
| 21/10/2024 08:19:27   | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| Bom dia a todos os licitantes Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do certame:   |                            |  |
| 21/10/2024 08:19:36   | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais; PEÇO TAMBÉM CUIDADO AO FORMULAR OS LANCES;   |                            |  |
| 21/10/2024 08:19:44   | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| ITENS COTADOS ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO EM EDITAL NÃO SERÃO HOMOLOGADOS.   |                            |  |
| 21/10/2024 08:20:35   | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| Encerrada a sessão de lances, as empresas vencedoras têm até 3h para o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preço atualizada, devendo está ser inserida na própria plataforma da BLL, na aba documentos complementares.   |                            |  |
| 21/10/2024 08:20:44   | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| A habilitação da licitante classificados em primeiro lugar será analisado com calma, portanto, somente após está análise será aberto prazo para interposição de recurso. Sendo assim, ao fim da sessão, enviaremos mensagem de quando será aberto no sistema da BLL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo; |                            |  |
| 21/10/2024 08:20:55   | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA; QUALQUER ESCLARECIMENTO/ DÚVIDAS DURANTE O CERTAME DEVE SER REALIZADO NO SISTEMA DA BLL, NÃO SENDO ACEITO LIGAÇÕES TELEFÔNICAS.   |                            |  |
| 21/10/2024 08:20:57   | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| Boa licitação a todos.  |                            |  |
| 21/10/2024 08:23:34   | CADASTRO DE PROPOSTA       | SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA                    |
| 21/10/2024 08:48:35   | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| FINALIZADA A FASE DE LANCES, SOLICITAMOS PORTANTO AO(S) LICITANTE(S) COM A MELHOR PROPOSTA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO EM 3 HORA, SENDO ESTE ATÉ 11:48 HS DO DIA 21/10/2024   |                            |  |
| 21/10/2024 08:48:45   | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| As licitantes que já apresentaram documentação, caso tenha algo faltante, poderão apresentar neste prazo. portanto aproveitem este prazo para revisar seus documentos e ver se os mesmos atendem as exigências do edital. Não será aberto mais prazo do que o estipulado em edital, ou seja, 3 horas.   |                            |  |
| 21/10/2024 08:54:29   | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| O condutor ativou o anexo de documentos complementares.   |                            |  |

Sochi



MUNICÍPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

21/10/2024 09:45:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VOXCITY TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo 69149e7875da4909b34e525df165c224.pdf aos documentos complementares.

21/10/2024 10:50:27 MENSAGEM PREGOEIRO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA LICITANTE VOXCITY TECNOLOGIA LTDA EM CONFORMIDADE COM O SOLICITADO EM EDITAL.

21/10/2024 10:51:39 MENSAGEM PREGOEIRO

A PARTIR 14:00 HS SERÁ ABERTO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO.

21/10/2024 14:00:35 MENSAGEM PREGOEIRO

A PARTIR DESSE MOMENTO SERÁ ABERTO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO.

LOTE 1 - ADJUDICADO

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| Item: 1   | Unidade: UN | Marca: SERVIÇO         | Modelo: SERVIÇO         |
|---|-------------|------------------------|-------------------------|
| Descrição: 01 - PABX COM 120 RAMAIS, COM FORNECIMENTO DE LIGAÇÕES ILIMITADAS DE MÓVEL E FIXO BRASIL. 56 - PORTABILIDADE DE LINHAS PARA A TECNOLOGIA SIP. 110 - APARELHOS IP 10/100, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DUAS CONTAS SIP; 2 LINHAS; 4 TECLAS SENSÍVEIS AO CONTEXTO COM PROGRAMAÇÃO XML; CONFERÊNCIA DE CINCO VIAS; TELA LCD DE 132 X 48 (2,41"); DISCAGEM COM UM CLIQUE; SUPORTE AO IDIOMA PORTUGUÊS; AGENDA PARA DOWNLOAD (XML, LDAP, ATÉ 2.000 ITENS), CHAMADA EM ESPERA, LOG DE CHAMADAS (ATÉ 800 REGISTROS); PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS, COMPUTADOR DUPLO; PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, IPV6, HTTP/HTTPS. 10 - TELEFONE IP DECT SEM FIO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: LCD TFT COLORIDO 128X160; 2 (DUAS) TECLAS PROGRAMÁVEIS, 5 (CINCO) TECLAS DE NAVEGAÇÃO/MENU, 4 (QUATRO) TECLAS EXCLUSIVAS PARA AS FUNÇÕES; COMPATIBILIDADE HAC COM APARELHOS AUDITIVOS; CODEC G.722 PARA ÁUDIO EM HD E CODEC G.726 PARA ÁUDIO DE BANDA ESTREITA, AEC, AGC, REDUÇÃO DE RUÍDO AMBIENTE; ÁUDIO EM HD; CONECTOR PARA FONES DE 3,5 MM; PRESILHA REMOVÍVEL PARA CINTO; 10 - BASE PARA TELEFONE SEM FIO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 05 (CINCO) CONTAS SIP POR SISTEMA; POSSIBILIDADE DE ATÉ 05 (CINCO) RAMAIS DE FONES MÓVEIS POR BASE; 3 (TRÊS) INDICADORES DE LED: ALIMENTAÇÃO, REDE, DECT; BOTÃO DE EMPARELHAMENTO/PAGINAÇÃO; 1 PORTA ETHERNET DE 10/100 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; POE INTEGRADO; SUPORTAR SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (REGISTRO A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1X, TLS, SRTP; CODECS DE VOZ: G.711/A-LAW, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF EM BANDA E FORA DE BANDA (EM ÁUDIO, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; AGENDA PARA DOWNLOAD (XML, LDAP, ATÉ 1000 ENTRADAS); LOG DE CHAMADAS DE ATÉ 750 REGISTROS. 01 - LICENÇA SOFTPHONE PARA REALIZAÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA COM A POSSIBILIDADE DE 900 PARTICIPANTES. 140 - LICENÇAS DE USUÁRIOS DE CHAT CORPORATIVO; 10 - LICENÇAS DE USUÁRIOS DE ATENDIMENTO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA COM WHATSAPP (CHATBOT). 01 - LICENÇA GESTOR DE CHAT CORPORATIVO. 10 - PACOTE DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP (VOZ, DADOS E SMS), ACESSO À INTERNET POR MEIO DE TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 10GB DE DADOS, VALIDOS POR 30 DIAS, SMS ILIMITADO, WHATSAPP ILIMITADO, CHAMADAS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL DE TODAS AS OPERADORAS (VC1, VC2, VC3) |             |                        |                         |
| Quantidade: 12  |             | Valor Unit.: 10.490,00 | Valor Total: 125.880,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                     | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VOXCITY TECNOLOGIA LTDA        | 353 19.813.396/0001-14 | 10.500,00      | 10.490,00    |         | Não |
| 2 SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA | 433 05.257.922/0001-00 | 10.500,00      | 10.500,00    | 0,10    | Sim |
| 3 TELECOM VIRTUAL SERVICOS DE    | 723 38.085.103/0001-74 | 12.500,00      | 12.500,00    | 19,05   | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

03/10/2024 15:52:54 PUBLICADO



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

|   |                          |  |
|---|--------------------------|--|
| 03/10/2024 17:00:00   | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |  |
| 21/10/2024 08:30:00   | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |  |
| 21/10/2024 08:31:09   | DISPUTA                  |  |
| 21/10/2024 08:31:09   | LANCE                    | TELECOM VIRTUAL SERVICOS DE COMUNICACAO INTEGRADA LTDA 12.500,00 |
| 21/10/2024 08:31:09   | LANCE                    | VOXCITY TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 353) 10.500,00             |
| 21/10/2024 08:31:09   | LANCE                    | SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 433) 10.500,00 |
| 21/10/2024 08:40:05   | LANCE                    | VOXCITY TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 353) 10.490,00             |
| 21/10/2024 08:40:05   | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA   |  |
| 21/10/2024 08:42:05   | NOTIFICAÇÃO SISTEMA      |  |
| PARTICIPANTE 433 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.     |                          |  |
| 21/10/2024 08:42:05   | DESEMPATE                |  |
| 21/10/2024 08:47:06   | NOTIFICAÇÃO SISTEMA      |  |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VOXCITY TECNOLOGIA LTDA                |                          |  |
| 21/10/2024 08:47:06   | HABILITAÇÃO              |  |
| 21/10/2024 08:49:25   | MENSAGEM                 | VOXCITY TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 353)                       |
| Bom dia, vamos revisar a documentação no prazo informado e anexar a proposta readequada |                          |  |
| 21/10/2024 14:00:41   | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |  |
| 21/10/2024 14:30:53   | EM ADJUDICAÇÃO           |  |
| 21/10/2024 14:36:55   | ADJUDICADO               |  |

PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024  
Processo Administrativo Nº 82/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA  
Data de Publicação: 03/10/2024 15:52:54

|   |               | Valor ref. total: 126.000,00 | Desconto médio: 0,10% | Total economizado: 120,00 |            |
|---|---------------|------------------------------|-----------------------|---------------------------|------------|
| LOTE 1  | Quantidade: 1 | Total lote: 126.000,00       | Média lote (%): 0,10% | Econ. lote: 120,00        |            |
| Item Descrição  | Quantidade    | Val. Ref.                    | Val. Final            | Economia (%)              | Econ. Item |
| 1 01 - PABX COM 120 RAMAIS, COM FORNECIMENTO DE LIGAÇÕES ILIMITADAS DE MÓVEL E FIXO BRASIL. 56 - PORTABILIDADE DE LINHAS PARA A TECNOLOGIA SIP. 110 - APARELHOS IP 10/100, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DUAS CONTAS SIP; 2 LINHAS; 4 TECLAS SENSÍVEIS AO CONTEXTO COM PROGRAMAÇÃO XML; CONFERÊNCIA DE CINCO VIAS, TELA LCD DE 132 X 48 (2,41"); DISCAGEM COM UM CLIQUE; SUPORTE AO IDIOMA PORTUGUÊS; AGENDA PARA DOWNLOAD (XML, LDAP, ATÉ 2.000 ITENS), CHAMADA EM ESPERA, LOG DE CHAMADAS (ATÉ 800 REGISTROS); PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS, COMUTADOR DUPLO; PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, IPV6, HTTP/HTTPS, 10 - TELEFONE IP DECT SEM FIO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: LCD TFT COLORIDO 128X160; 2 (DUAS) TECLAS PROGRAMÁVEIS, 5 (CINCO) TECLAS DE NAVEGAÇÃO/MENU, 4 (QUATRO) TECLAS EXCLUSIVAS PARA AS FUNÇÕES; COMPATIBILIDADE HAC COM APARELHOS AUDITIVOS; CODEC G.722 PARA ÁUDIO EM HD E CODEC G.726 PARA ÁUDIO DE BANDA ESTREITA, AEC, AGC, REDUÇÃO DE RUÍDO AMBIENTE; ÁUDIO EM HD; CONECTOR PARA FONES DE 3,5 MM; PRESILHA REMOVÍVEL PARA CINTO; 10 - BASE PARA TELEFONE SEM FIO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 05 (CINCO) CONTAS SIP POR SISTEMA; POSSIBILIDADE DE ATÉ 05 (CINCO) RAMAIS DE FONES MÓVEIS POR BASE; 3 (TRÊS) INDICADORES DE LED; ALIMENTAÇÃO, REDE, DECT; BOTÃO DE EMPARELHAMENTO/PAGINAÇÃO; 1 PORTA ETHERNET DE 10/100 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; POE INTEGRADO; SUPOORTAR SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, | 12            | 10.500,00                    | 10.490,00             | 0,10%                     | 120,00     |

Gerado em: 21/10/2024 14:37:52

1 de 2



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

ARP/RARP, ICMP, DNS (REGISTRO A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1X, TLS, SRTP; CODECS DE VOZ: G.711/A-LAW, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF EM BANDA E FORA DE BANDA (EM ÁUDIO, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; AGENDA PARA DOWNLOAD (XML, LDAP, ATÉ 1000 ENTRADAS); LOG DE CHAMADAS DE ATÉ 750 REGISTROS. 01 - LICENÇA SOFTPHONE PARA REALIZAÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA COM A POSSIBILIDADE DE 900 PARTICIPANTES. 140 - LICENÇAS DE USUÁRIOS DE CHAT CORPORATIVO; 10 - LICENÇAS DE USUÁRIOS DE ATENDIMENTO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA COM WHATSAPP (CHATBOT). 01 - LICENÇA GESTOR DE CHAT CORPORATIVO. 10 - PACOTE DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP (VOZ, DADOS E SMS), ACESSO A INTERNET POR MEIO DE TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 10GB DE DADOS, VÁLIDOS POR 30 DIAS, SMS ILIMITADO, WHATSAPP ILIMITADO, CHAMADAS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL DE TODAS AS OPERADORAS (VC1, VC2, VC3)

PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

Gerado em: 21/10/2024 14:37:52

2 de 2

soci

0186

|  |  |
|--|--|
|  <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br><b>MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA</b><br><b>CNPJ:</b> 85.361.863/0001-47 <b>Telefone:</b> (49) 3647-9600<br><b>Endereço:</b> RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO<br><b>CEP:</b> 89887-000 - Palmitos | <b>Pregão eletrônico</b><br><b>41/2024</b>                             |
|  | <b>Número Processo:</b> 82/2024<br><b>Data do Processo:</b> 03/10/2024 |

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 46/2024**

Reuniram-se no dia 21/10/2024, as 14:43 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 172024/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 82/2024 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Texto sobre o Julgamento das Propostas: A LICITANTE VENCEDORA É:

Lote: 1

Participante: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

| Item | Especificação  | Qtd.   | Unidade | Marca              | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|--------------------|----------------|-------------|
| 1    | 01 - PABX COM 120 RAMAIS, COM FORNECIMENTO DE LIGAÇÕES ILIMITADAS DE MÓVEL E FIXO BRASIL. 56 - PORTABILIDADE DE LINHAS PARA A TECNOLOGIA SIP. 110 - APARELHOS IP 10/100, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DUAS CONTAS SIP; 2 LINHAS; 4 TECLAS SENSÍVEIS AO CONTEXTO COM PROGRAMAÇÃO XML; CONFERÊNCIA DE CINCO VIAS; TELA LCD DE 132 X 48 (2,41"); DISCAGEM COM UM CLIQUE; SUPORTE AO IDIOMA PORTUGUÊS; AGENDA PARA DOWNLOAD (XML, LDAP, ATÉ 2.000 ITENS), CHAMADA EM ESPERA, LOG DE CHAMADAS (ATÉ 800 REGISTROS); PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS, COMPUTADOR DUPLO; PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, IPV6, HTTP/HTTPS. 10 - TELEFONE IP DECT SEM FIO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: LCD TFT COLORIDO 128X160; 2 (DUAS) TECLAS PROGRAMÁVEIS, 5 (CINCO) TECLAS DE NAVEGAÇÃO/MENU, 4 (QUATRO) TECLAS EXCLUSIVAS PARA AS FUNÇÕES; COMPATIBILIDADE HAC COM APARELHOS AUDITIVOS; CODEC G.722 PARA AUDIO EM HD E CODEC G.726 PARA AUDIO DE BANDA ESTREITA, AEC, AGC, REDUÇÃO DE RUÍDO AMBIENTE; AUDIO EM HD; CONECTOR PARA FONES DE 3,5 MM; PRESILHA REMOVIVEL PARA CINTO; 10 - BASE PARA TELEFONE SEM FIO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 05 (CINCO) CONTAS SIP POR SISTEMA; POSSIBILIDADE DE ATÉ 05 (CINCO) RAMAIS DE FONES MÓVEIS POR BASE; 3 (TRÊS) INDICADORES DE LED; ALIMENTAÇÃO, REDE, DECT; BOTÃO DE EMPARELHAMENTO/PAGINAÇÃO; 1 PORTA ETHERNET DE 10/100 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; POE INTEGRADO; SUPOSTAR SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (REGISTRO A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, SSH, TFTP, NTP, STUN, | 12,000 | MES     | SERVIÇO<br>SERVIÇO | 10.490,0000    | 125.880,00  |

Socle

0187

SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1X, TLS, SRTP; CODECS DE VOZ: G.711/A-LAW, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF EM BANDA E FORA DE BANDA (EM ÁUDIO, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; AGENDA PARA DOWNLOAD (XML, LDAP, ATÉ 1000 ENTRADAS); LOG DE CHAMADAS DE ATÉ 750 REGISTROS. 01 - LICENÇA SOFTPHONE PARA REALIZAÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA COM A POSSIBILIDADE DE 900 PARTICIPANTES. 140 - LICENÇAS DE USUÁRIOS DE CHAT CORPORATIVO; 10 - LICENÇAS DE USUÁRIOS DE ATENDIMENTO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA COM WHATSAPP (CHATBOT). 01 - LICENÇA GESTOR DE CHAT CORPORATIVO. 10 - PACOTE DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP (VOZ, DADOS E SMS), ACESSO À INTERNET POR MEIO DE TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 10GB DE DADOS, VALIDOS POR 30 DIAS, SMS ILIMITADO, WHATSAPP ILIMITADO, CHAMADAS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL DE TODAS AS OPERADORAS (VC1, VC2, VC3) - 01 - PABX COM 120 RAMAIS, COM FORNECIMENTO DE LIGAÇÕES ILIMITADAS DE MÓVEL E FIXO BRASIL. 56 - PORTABILIDADE DE LINHAS PARA A TECNOLOGIA SIP. 110 - APARELHOS IP 10/100, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DUAS CONTAS SIP; 2 LINHAS; 4 TECLAS SENSÍVEIS AO CONTEXTO COM PROGRAMAÇÃO XML; CONFERÊNCIA DE CINCO VIAS; TELA LCD DE 132 X 48 (2,41"); DISCAGEM COM UM CLIQUE; SUPORTE AO IDIOMA PORTUGUÊS; AGENDA PARA DOWNLOAD (XML, LDAP, ATÉ 2.000 ITENS), CHAMADA EM ESPERA, LOG DE CHAMADAS (ATÉ 800 REGISTROS); PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS, COMPUTADOR DUPLO; PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, IPV6, HTTP/HTTPS. 10 - TELEFONE IP DECT SEM FIO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: LCD TFT COLORIDO 128X160; 2 (DUAS) TECLAS PROGRAMÁVEIS, 5 (CINCO) TECLAS DE NAVEGAÇÃO/MENU, 4 (QUATRO) TECLAS EXCLUSIVAS PARA AS FUNÇÕES; COMPATIBILIDADE HAC COM APARELHOS AUDITIVOS; CODEC G.722 PARA ÁUDIO EM HD E CODEC G.726 PARA ÁUDIO DE BANDA ESTREITA, AEC, AGC, REDUÇÃO DE RUÍDO AMBIENTE; ÁUDIO EM HD; CONECTOR PARA FONES DE 3,5 MM; PRESILHA REMOVÍVEL PARA CINTO; 10 - BASE PARA TELEFONE SEM FIO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 05 (CINCO) CONTAS SIP POR SISTEMA; POSSIBILIDADE DE ATÉ 05 (CINCO) RAMAIS DE FONES MÓVEIS POR BASE; 3 (TRÊS) INDICADORES DE LED: ALIMENTAÇÃO, REDE, DECT; BOTÃO DE EMPARELHAMENTO/PAGINAÇÃO; 1 PORTA ETHERNET DE 10/100 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; POE INTEGRADO; SUPORTAR SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (REGISTRO A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1X, TLS, SRTP; CODECS DE VOZ: G.711/A-LAW, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF EM BANDA E FORA DE BANDA (EM ÁUDIO, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; AGENDA PARA DOWNLOAD (XML, LDAP, ATÉ 1000 ENTRADAS); LOG DE CHAMADAS DE ATÉ 750 REGISTROS. 01 - LICENÇA SOFTPHONE PARA REALIZAÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA COM A POSSIBILIDADE DE 900 PARTICIPANTES. 140 - LICENÇAS DE USUÁRIOS DE CHAT CORPORATIVO; 10 - LICENÇAS DE USUÁRIOS DE ATENDIMENTO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA COM WHATSAPP (CHATBOT). 01 - LICENÇA GESTOR DE CHAT CORPORATIVO. 10 - PACOTE DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP (VOZ, DADOS E SMS), ACESSO À INTERNET POR MEIO DE TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 10GB DE DADOS, VALIDOS POR 30 DIAS, SMS ILIMITADO, WHATSAPP ILIMITADO, CHAMADAS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL DE TODAS AS OPERADORAS (VC1, VC2, VC3)

P



0188

Total do Participante: 125.880,00

sock

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 21/10/2024

ANDRESSA TRIACCA

PREGOEIRO



0189

scat

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

**PARECER JURÍDICO**

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº **82/2024** na modalidade de Pregão **Eletrônico nº 41/2024**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.**

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na **Lei nº 14.133/2021**, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 23 de outubro de 2024

  
Assessor Jurídico

**Maria Helena Puhl**  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 134 027  
Município de Palmitos

**Maria Helena Puhl**  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 134 027  
Município de Palmitos



FE AM  
x Criar...

Re: CONTRATO ADMINISTRATIVO - VOXCITY TECNOLOGIA

De [instituto Premium](#) em 2024-10-23 19:04

Declarar Cabeçalhos Texto simples

Contatos

Prezados

Configurac...

Da análise da minuta do Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, e a empresa VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, em decorrência do Processo Licitatório nº 82/2024, pregão eletrônico n. 41/2024, em que o objeto é contratação de empresa especializada para implantar Sistema de Comunicação Integrado no município de Palmitos/SC, fornecimento dos equipamentos necessários, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, constatamos sua regularidade, pois: \* reflete o resultado do processo de licitação; \* estão presentes os requisitos legais constantes no art. 92 da Lei 14.133/2021; \* as descrições estão adequadas; e. \* seus termos não contêm vícios.

Modo esc...

Em qua., 23 de out. de 2024 às 15:05, <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)> escreveu:

Sobre

----- Mensagem original -----

Sair

**Assunto:** CONTRATO ADMINISTRATIVO - VOXCITY TECNOLOGIA  
**Data:** 2024-10-23 14:54  
**De:** [licitacao2@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao2@palmitos.sc.gov.br)  
**Para:** Licitacao <[Licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:Licitacao@palmitos.sc.gov.br)>

|   |  |
|---|--|
|  <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br>MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA | <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nr.: 41/2024</b>                      |
|   | <b>Processo Adm.:</b> 82/2024<br><b>Data do Processo:</b> 03/10/2024 |

**CNPJ:** 85.361.863/0001-47      **Telefone:** (49) 3647-9600  
**Endereço:** RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO  
**CEP:** 89887-000 - Palmitos

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 82/2024  
b) **Nr. Licitação:** 41/2024 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 24/10/2024  
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA*

**Lote: 1**

**Participante: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**

| Item | Especificação   | Qtd.   | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 1    | 01 - PABX COM 120 RAMAIS, COM FORNECIMENTO DE LIGAÇÕES ILIMITADAS DE MÓVEL E FIXO BRASIL. 56 - PORTABILIDADE DE LINHAS PARA A TECNOLOGIA SIP. 110 - APARELHOS IP 10/100, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DUAS CONTAS SIP; 2 LINHAS; 4 TECLAS SENSÍVEIS AO CONTEXTO COM PROGRAMAÇÃO XML; CONFERÊNCIA DE CINCO VIAS; TELA LCD DE 132 X 48 (2,41"); DISCAGEM COM UM CLIQUE; SUPORTE AO IDIOMA PORTUGUÊS; AGENDA PARA DOWNLOAD (XML, LDAP, ATÉ 2.000 ITENS), CHAMADA EM ESPERA, LOG DE CHAMADAS (ATÉ 800 REGISTROS); PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS, COMPUTADOR DUPLO; PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, IPV6, HTTP/HTTPS. 10 - TELEFONE IP DECT SEM FIO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: LCD TFT COLORIDO 128X160; 2 (DUAS) TECLAS PROGRAMÁVEIS, 5 (CINCO) TECLAS DE NAVEGAÇÃO/MENU, 4 (QUATRO) TECLAS EXCLUSIVAS PARA AS FUNÇÕES; COMPATIBILIDADE HAC COM APARELHOS AUDITIVOS; CODEC G.722 PARA ÁUDIO EM HD E CODEC G.726 PARA ÁUDIO DE BANDA ESTREITA, AEC, AGC, REDUÇÃO DE RUÍDO AMBIENTE; ÁUDIO EM HD; CONECTOR PARA FONES DE 3,5 MM; PRESILHA REMOVÍVEL PARA CINTO; 10 - BASE PARA TELEFONE SEM FIO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 05 (CINCO) CONTAS SIP POR SISTEMA; POSSIBILIDADE DE ATÉ 05 (CINCO) RAMAIS DE FONES MÓVEIS POR BASE; 3 (TRÊS) INDICADORES DE LED: ALIMENTAÇÃO, REDE, DECT; BOTÃO DE EMPARELHAMENTO/PAGINAÇÃO; 1 PORTA ETHERNET DE 10/100 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; POE INTEGRADO; SUPORTAR SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (REGISTRO A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1X, TLS, SRTP; CODECS DE VOZ: G.711/A-LAW, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF EM BANDA E FORA DE BANDA (EM ÁUDIO, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; AGENDA PARA DOWNLOAD (XML, LDAP, ATÉ 1000 ENTRADAS); LOG DE CHAMADAS DE ATÉ 750 REGISTROS. 01 - LICENÇA SOFTPHONE PARA REALIZAÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA COM A POSSIBILIDADE DE 900 PARTICIPANTES. 140 - LICENÇAS DE USUÁRIOS DE CHAT CORPORATIVO; 10 - LICENÇAS DE USUÁRIOS DE ATENDIMENTO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA COM WHATSAPP (CHATBOT). 01 - LICENÇA GESTOR DE CHAT CORPORATIVO. 10 - PACOTE DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP (VOZ, DADOS E SMS), ACESSO A | 12,000 | MES     | 10.490,00      | 125.880,00  |



0192

INTERNET POR MEIO DE TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 10GB DE DADOS, VALIDOS POR 30 DIAS, SMS ILIMITADO, WHATSAPP ILIMITADO, CHAMADAS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL DE TODAS AS OPERADORAS (VC1, VC2, VC3)

Total do Participante: **125.880,00**

Total Geral: **125.880,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa                                 | Dotação                              | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL     | 03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.00.00 | R\$ 21.000,00  |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE | 05.001.10.301.0009.2024.3.3.90.00.00 | R\$ 5.250,00   |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL     | 10.002.08.244.0011.2038.3.3.90.00.00 | R\$ 5.250,00   |

Palmitos, 24/10/2024

**DAIR JOCELY**  
**ENGE:031845**  
**87991**

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY  
 ENGE:03184587991  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia  
 OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita  
 Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
 (em branco), CN=DAIR JOCELY  
 ENGE:03184587991  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização  
 Data: 2024.10.24 08:04:34-03'00'  
 Equiv.DNE.Brasil.Versão: 2023.1.1.2

DAIR JOCELY ENGE



0193

## SORTEIO, DIVERSÃO E ENTRETENIMENTO

# Seis anos do The House será comemorado com festa de Halloween

*The House Pub celebra seu sexto aniversário com uma festa de Halloween especial, prometendo diversão, música e sorteios para todos os participantes*

CHAPECÓ

The House, em Chapecó, comemora seu sexto aniversário com um evento especial: o Halloween, que ocorrerá no dia 31 de outubro, uma quinta-feira. Jussara Presotto, proprietária da Juh Eventos, e Laureano Pedra Hume, proprietário do The House Pub, destacaram a importância da festa e as novidades planejadas para a data em uma conversa animada.

"Estamos trazendo uma novidade incrível para o público de Chapecó. The House vai promover, junto conosco, o Halloween no dia 31",

anunciou Jussara. Laureano acrescentou: "Estamos promovendo nossa segunda festa. A primeira foi a Flashback e essa será a segunda, com mais eventos planejados para o futuro".

A festa será uma celebração em grande estilo. Laureano explicou que o mês de outubro é especial para o The House, pois também marca seu aniversário. "Este é um mês inteiro de comemoração. Durante os eventos, fizemos vários sorteios e o mais incrível é que quem ganha são os clientes que estão sempre presentes", ressaltou.



Jussara Presotto e Laureano Pedra Hume

## Como surgiu a ideia da festa

Jussara compartilhou como surgiu a ideia do Halloween: "Comecei a frequentar o The House e percebi que era um lugar que traz um aconchego familiar e proporciona muita diversão. Chapecó precisa de eventos temáticos diferentes. Começamos com a festa dos anos e agora, com o mês das festas, estamos preparando um baile que ficará marcado na memória de quem participar".

Laureano reforçou que o Halloween The House será no dia 31 de outubro, começando às 20h. Ele explicou que estão preparando um local

totalmente temático, assustador e divertido. "A abertura contará com um DJ, e haverá uma maquiadora disponível sem custo para fazer maquiagens assustadoras".

A programação da festa inclui sorteios de brindes e prêmios, como a melhor fantasia. "Os participantes também poderão sortear seus próprios brindes. Teremos a apresentação dos tequeiros antes do DJ assumir. Eu mesmo estarei comandando a festa com músicas que prometem ser inusitadas", afirmou Laureano.

Os organizadores esperam um bom público e

prepararam um repertório que não é comum em outros locais. "A gente trabalhou bastante para que essa data seja marcante. O planejamento envolveu muitos detalhes para que tudo fosse diferenciado. O ambiente será todo temático e o atendimento será especial", explicou Laureano.

"Escolhemos uma quinta-feira para facilitar a presença de quem trabalha no dia seguinte. Queremos que as pessoas aproveitem a festa sem se preocupar em estar sobrecarregadas no dia seguinte", completou Jussara.

## Sorteios no mês inteiro

O mês de comemoração também inclui sorteios especiais. "Neste final de semana, teremos duas viagens: uma para Gramado e outra para Florianópolis, ambas para duas pessoas por três dias. Quem estiver presente participará dos sorteios assim que a música ao vivo começar. Os prêmios incluem garrafas de bebidas, entradas para shows e drinks grátis", detalhou Laureano.

"É o aniversário do The House, mas quem ganha presente é o pessoal. Estamos tentando presentear nossos

clientes que estão com a gente ao longo desses seis anos. Foram várias parcerias que construímos, e a Jussara trouxe ideias novas e inovadoras", contou Laureano.

A expectativa para o evento é positiva. "Estamos muito animados, e queremos que todos se divirtam. O show dos tequeiros vai fazer a abertura, e a maquiagem é uma forma de incentivar quem pode estar em dúvida sobre ir. O evento se torna mais acessível e divertido", disse Jussara.

Para encerrar, Laureano lembrou: "Esta-

mos fazendo sorteios nas nossas redes sociais. Quem comentar precisa seguir as páginas para participar. Também estamos sorteando ingressos para o Halloween, além dos prêmios que já mencionamos".

O Halloween The House promete ser uma noite inesquecível, cheia de diversão, prêmios e animação. Todos estão convidados a celebrar os seis anos do pub. Para participar do sorteio, acesse o perfil do Instagram do @diariodoiguacu e siga as regras na legenda do post fixado.

**AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO**  
O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC torna público que no dia 18 de novembro de 2024, às 09h, realizará o Leilão Eletrônico n. 002/2024, objeto de julgamento: MAIOR LANCE, destinado à VENDA DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS-EQUIPAMENTOS, SUÇATAS DIVERSAS, CONFORME ATA N.º 094-2024 DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. O prazo para protocolo das propostas será até as 10h, do dia 18/11/2024. A ser realizada na plataforma da Superbid Exchange ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)).  
Os documentos do processo estão disponíveis em: <http://portal.zinho.net.br/licitacoes/licitacoes-gov.br> ou no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada a Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail: [licitacoes@pinhalzinho.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pinhalzinho.sc.gov.br) ou telefone: (51) 3394-1111, Pinhalzinho, SC, 24 de outubro de 2024. IDTCE: 435835E7F76C907FE7193599FC4680BD8725E

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024  
PROCESSO N.º 82/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.  
CONTRATADO: VOX CITY TECNOLOGIA LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 135.880,00.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2024.  
PALMITOS/SC, DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.  
Código registro TCE: 91E22SD2LB89E58D2C57E1F47BA530245069A09

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178/2024  
U.S.G.: 987445  
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 13/11/2024, às 08:30, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras-pb-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TRITURADOR MÓVEL (NOVO - ZERO HORA) DE GALHOS, TRONCOS E ARBUSTOS, CONFORME PROPOSTA 402406 VINCULADAS AO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA" PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras-pb-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 25 de outubro de 2024, Bandeirantes - PR, 24 de outubro de 2024.  
Renildo Maciel  
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Palmitos****PREFEITURA****ATA PROCESSO LICITATÓRIO 83/2024**

Publicação Nº 6549266

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 154/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: MANGIARE RESTAURANTE LTDA. Valor R\$: 55.000,00. Vigência: Início: 30/09/2024. Término: 30/09/2025. Processo Licitatório nº: 83/2024. Pregão Eletrônico nº 42/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS. PALMITOS/SC, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**CONTRATO Nº 69/2024**

Publicação Nº 6549476

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9A7B9A5DD41994F298130B19199B121EC9E7C2B7

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 69/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA. Valor total: R\$ 125.880,00. Vigência: 12 meses. Processo Licitatório nº 82/2024. Pregão eletrônico eletrônica nº 41/2024. Objeto da Contratação: CONTRATO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. Código registro TCE: 9A7B9A5DD41994F298130B19199B121EC9E7C2B7

**HOMOLOGAÇÃO PL 82/2024**

Publicação Nº 6549464

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 91E228D2EB89E68CD2C57EEF47BA530245669A09

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO N.º 82/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

CONTRATADO: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 125.880,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 91E228D2EB89E68CD2C57EEF47BA530245669A09

**HOMOLOGAÇÃO PL 83/2024**

Publicação Nº 6549260

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2390B5AAF15CD5C96BB420E75152AD92CC9563D2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

PROCESSO N.º 83/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS.

CONTRATADO: MANGIARE RESTAURANTE E SORVETERIA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 2390B5AAF15CD5C96BB420E75152AD92CC9563D2



0195

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, em Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 19.813.396/0001-14, com sede na rua Gastão Bicca de Oliveira, nº 749, Sala 01, Centro, em Siderópolis-SC, neste ato representada por DIEGO BERNARDA NETTO, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.464.\*\*\*-27, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para implantar Sistema de Comunicação Integrado no município de Palmitos/SC, fornecimento dos equipamentos necessários, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme pormenorizado a seguir:

| QUANT. | ESPECIFICAÇÃO   |
|--------|---|
| 01     | PABX com 120 Ramais, com fornecimento de ligações ilimitadas de móvel e fixo Brasil.  |
| 56     | Portabilidade de Linhas para a Tecnologia SIP.  |
| 110    | <b>Aparelhos IP 10/100</b> , com as seguintes características mínimas:<br>Duas Contas SIP; 2 Linhas; 4 teclas sensíveis ao contexto com programação XML; Conferência de cinco vias; Tela LCD de 132 x 48 (2,41"); Discagem com um clique; Suporte ao Idioma Português; Agenda para download (XML, LDAP, até 2.000 itens), chamada em espera, log de chamadas (até 800 registros); Portas Ethernet de 10/100 Mbps, comutador duplo; Protocolos: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, IPV6, HTTP/HTTPS.<br>Deverá ser apresentada em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos.<br>Apresentar Certificado de Homologação do equipamento.  |
| 10     | <b>Telefone IP Dect sem fio, especificação mínima exigida:</b><br>LCD TFT colorido 128x160; 2 (duas) teclas programáveis, 5 (cinco) teclas de navegação/menu, 4 (quatro) teclas exclusivas para as funções; Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita, AEC, AGC, redução de ruído ambiente; Áudio em HD; Conector para fones de 3,5 mm; Presilha removível para cinto;<br><b>Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos</b>   |
| 10     | <b>Base para Telefone sem fio, especificação mínima exigida:</b><br>05 (cinco) contas SIP por sistema; Possibilidade de até 05 (cinco) ramais de fones móveis por base; 3 (três) indicadores de LED: alimentação, rede, DECT; Botão de emparelhamento/paginação; 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática; PoE integrado; Suportar SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; Agenda para download (XML, LDAP, até 1000 entradas); Log de chamadas de até 750 registros.<br><b>Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet.</b> |
| 01     | Licença softphone para realização de videoconferência com a possibilidade de 900 participantes.   |
| 140    | Licenças de Usuários de chat corporativo  |
| 10     | Licenças de usuários de atendimento de plataforma de comunicação integrada com whatsapp (chatbot)   |
| 01     | Licença Gestor de Chat corporativo  |

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

0196

|    |  |
|----|--|
| 10 | Pacote De Serviços De Telefonia Móvel. Serviço Móvel Pessoal - Smp (Voz, Dados E Sms), Acesso À Internet Por Meio De Tecnologia 4g Ou Superior Com No Mínimo 10GB De Dados, Validos Por 30 Dias, Sms Ilimitado, Whatsapp Ilimitado, Chamadas Ilimitadas Para Fixo E Móvel De Todas As Operadoras (Vc1, Vc2, Vc3) |
|----|--|

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 82/2024, Pregão Eletrônico nº 41/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO, E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar de 1 de novembro de 2024.

4.2. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

4.3. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as exigências previstas em edital e termo de referência.

4.4. A prestação dos serviços será solicitada pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo *Whats.App*.

4.5. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

5.1. As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor mensal de R\$ 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais), totalizando R\$ 125.880,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais) para 12 meses, para todos os legais e jurídicos efeitos.

5.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.2.1. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.3. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver em situação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

5.4. O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do serviço será reajustado de acordo com o seguinte critério: a partir de 12 meses da assinatura do contrato com base no IPCA acumulado.

5.5. O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pela CONTRATADA, desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da lei nº 14.133/21.

5.6. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras e prestação de serviço futuras, posteriores ao pedido, não recaindo sobre aquelas já solicitadas e empenhadas, devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor anterior ao reequilíbrio.

5.7. O prazo de resposta aos pedidos de repactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro será de 01 (um) mês.

Dair Jucelly Eng  
Téc. em Engenharia  
de Informática

0197

UAF

## **CLÁUSULA SEXTA: DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

**6.1.** As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta:

10.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social / Financiamento da Gestão do SUAS

Projeto/Atividade 2.038 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social

Despesa 11 – 33900000000000 Aplicações Diretas – 1.500.7000.0500 Recursos não vinculados de impostos

05.001 - Secretária Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2.024 – Manutenção das atividades da atenção básica em saúde

Despesa 4 – 33900000000000 Aplicações Diretas – 1.500.1002.0500 Despesas com ações e serviços públicos de saúde

03.001 – Secretária de Administração, Finanças e Planej. / Secretária de Administração, Finanças e Planejamento

Projeto/Atividade 2.005 – Manutenção das atividades da administração geral

Despesa 17 – 33900000000000 Aplicações Diretas – 2.500.7000.0500 Recursos não vinculados de impostos

## **CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1.** RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

a) Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

b) Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço.

c) Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

d) Responder civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha direta ou indiretamente provocar ou causar para o Contratante ou a terceiros na prestação dos serviços, independentemente da fiscalização exercida pelo Contratante.

e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

f) Responder pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

g) Providenciar, nos prazos definidos no edital e Termo de Referência, o saneamento de qualquer irregularidade na prestação dos serviços realizados.

h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) Contratar e treinar seus funcionários, transportar e fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, fornecer uniformes e materiais necessários para que seus funcionários prestem os serviços da forma mais segura possível.

j) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

k) Facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**7.2.** RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

a) Possibilitar condições para a prestação dos serviços.

b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, inclusive quanto à não interrupção dos serviços a serem prestados.

c) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

  
Davi Jerey Enge  
Contratado Municipal

0198



8.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente no caso de cometimento das infrações descritas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Pelo cometimento das infrações indicadas acima, serão aplicadas as seguintes penalidades, na forma da Lei e do edital:

|   |   |
|---|---|
| Advertência (art. 156, § 2º).   | Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;<br>Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º). |
| Multa de 5%   | Qualquer infração (art. 156, § 3º).   |
| Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).   | Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.<br>Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).   |
| Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º). | Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).   |

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Para aplicação das sanções gerais serão utilizados os dispositivos dos arts. 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA NONA: DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão do presente objeto será realizada pelo Sr. Rodrigo Henrique Timm, sendo o mesmo responsável pela retirada/recebimento e fiscalização do contrato e fazer cumprir as disposições do edital.

9.2. O acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão exercidos pelo Sr. Dain Bordinon Netz, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

11.1. É declarado competente o foro de Palmitos-SC para dirimir qualquer questão contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

Dain Bordinon Netz  
Presidente de Palmitos

0199

12.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

12.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), entre outros.

12.5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PUBLICAÇÃO

13.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

13.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III e/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Palmitos SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Palmitos, 23 de outubro de 2024.

DAIR  
JOCELY  
ENGE:0318  
4587991

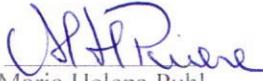
Assinado digitalmente por DAIR  
JOCELY ENGE:03184587991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Video Conferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.10.24 09:30:54-03'00"  
Font: PDF-Reader Versão: 2024.1.0

DAIR JOCELY ENGE  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

DIEGO BERNARDA  
NETTO:03446497927

Assinado de forma digital  
por DIEGO BERNARDA  
NETTO:03446497927  
Dados: 2024.10.25  
08:27:11 -03'00"

DIEGO BERNARDA NETTO  
VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

  
Maria Helena Puhl  
Assessora Jurídica  
OAB/SC 71.945-B

ANDRESSA  
TRIACCA:0  
726568597

Assinado digitalmente por  
ANDRESSA TRIACCA:07265685970  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Soluti Multipla v5, OU=17920590000173, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANDRESSA TRIACCA:07265685970  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2024.10.24 09:32:03-03'00"  
Font: PDF-Reader Versão: 2023.2.0

1ª Testemunha 0

JAIRES  
CANTON:  
75791870  
949

Assinado digitalmente por JAIRES  
CANTON 75791870949  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=82851577000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=JAIRES CANTON:75791870949  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2024.10.24 09:32:23-03'00"  
Font: PDF-Reader Versão: 2023.2.0

2ª Testemunha 949

0200

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024  
PROCESSO Nº 783/2024  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE  
MARMITAS  
CONTRATADO: MANGIARE RESTAURANTE E  
SORVETERIA LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2024  
PALMITOS - SC - DAIM 30611151 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Código registro: TCE  
Telefone: (51) 3217-1500 - CEP: 89130-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
Aviso de Registro de Preços Nº 151/2024, para com: MUNICÍPIO DE  
PALMITOS - PREFEITURA, JORCELDON MANGIARE,  
RESTAURANTE LTDA, Valor: R\$ 55.000,00, Tipologia: Licit  
3009/2024, Termino: 30/09/2024, Processo Licitatório nº 83/2024  
Pregão Eletrônico nº 42/2024, Objeto do Contrato: REGISTRO DE  
PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS, PALMITOS/SC, 24  
DE OUTUBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
Contrato Nº 06/2024, Contrato: MUNICÍPIO DE PALMITOS -  
PREFEITURA, COMANDA VINCITY TECNOLOGIA LTDA, Valor  
total: R\$ 124.800,00 Vigência: 12 meses Processo Licitatório nº  
02/2024 Pregão eletrônico eletrônico nº 41/2024, Objeto do Contrato:  
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
IMPLANTAR UM SISTEMA DE COMISSÃO DE INTEGRADO  
NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, FORNECIMENTO DOS  
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SEM COMO A PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.  
Código registro: TCE  
0A710A-1D04-1904-29110B10-000021810972/23

ADMINIÇÃO DE VARGEM BONITA/SC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 VANS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 VANS  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de  
manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ventilação  
em edifícios, com instalação de novos equipamentos.  
Modalidade: MENOR PREÇO GLOBAL (L1)  
Recebimento das Propostas até: 09/11/2024 às 14:00h  
Abertura: 09/11/2024 às 09:00h  
Informações complementares: a Edital em anexo para consulta e  
depois para obter informações, o interessado deve enviar e-mail  
para: [compras@vargembonita.sc.gov.br](mailto:compras@vargembonita.sc.gov.br), com  
assunto: "licitação nº 025/2024 VANS".  
Vargem Bonita, SC - 89130-000  
ROSAMARIA HELIKOWSKI ROMAN  
Prefeita de Vargem Bonita

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA  
EXTRATO ATA DE REGISTRO  
Contrato nº 001 de Registro de Preços Nº 081/2024 PMXV  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA  
Contratado: DEBORA AUGUSTA HARTMANN  
Valor Total: R\$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais).  
Licitação nº Dispensa de Licitação nº 041/2024 PMXV.  
Vigência: 12 meses 21/10/2024 - Término: 21/10/2025  
Objeto: Contratação de empresa especializada em  
costura para confeccionar figurinos e acessórios destinados a  
oficina de dança da Casa da Cultura, vinculada a Secretaria de  
Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de  
Xavantina-SC.  
Xavantina, 24 de outubro de 2024.  
Luciano Antonio Altenhofen  
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC, torna público que em  
08/11/2024 às 08:00 horas, realizará licitação na modalidade  
Pregão - forma eletrônica, Processo Administrativo nº 080/2024  
PMXV, Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2024 PMXV, que tem  
por objeto Contratação de empresa especializada para a  
prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção  
corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar  
condicionado abrangendo os aparelhos instalados e a serem  
instalados contemplando todas as secretarias e edificações,  
com o fornecimento de peças e materiais necessários para  
execução do objeto para o Município de Xavantina/SC.  
Cadastro de propostas e fase de disputas através do site  
eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e  
informações poderão ser obtidas no site  
<http://www.xavantina.sc.gov.br> - Link: Transparência -  
Licitações; LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN, Prefeito  
Municipal, Xavantina 22/10/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS  
PREGÃO Nº 12 de dezembro de 2024, em Brasília  
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO  
BERNARDINO-SC, conforme especificações em anexo.  
Modalidade: MENOR PREÇO GLOBAL (L1)  
Recebimento das Propostas até: 23/10/2024 às 14:00h  
Abertura: 23/10/2024 às 09:00h  
Informações complementares: a Edital em anexo para consulta e  
depois para obter informações, o interessado deve enviar e-mail  
para: [compras@saobernardino.sc.gov.br](mailto:compras@saobernardino.sc.gov.br), com  
assunto: "licitação nº 12/2024".  
São Bernardino, SC - 89130-000  
ROSELIANE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2024  
MODALIDADE Pregão Eletrônico nº 81/2024. O Município  
de São Bernardino, torna público aos interessados que fará  
Licitação na modalidade pregão eletrônico por menor preço  
por item, para aquisição de materiais para  
ornamentação (painéis, balões, flores, tecidos) e caixas de  
bom-bom. Estará recebendo as propostas até as 07h:45min,  
do dia 06/11/2024, através do site Início da sessão dia  
06/11/2024 com início às 08:00h através do site  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A íntegra deste  
Edital estará disponível no site  
[www.saobernardino.sc.gov.br](http://www.saobernardino.sc.gov.br), no  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e junto ao setor de  
licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo  
fone (49) 36540054/0014, São Bernardino-SC, aos  
23/10/2024. Dalvir Luiz Ludwig - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONCORDIA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 170/2024/PMC  
Aquisição de bens  
Objeto: Aquisição e instalação de persianas novas do tipo rolô,  
blackout, tecido pinpoint, teto parede, nos setores localizados no  
Centro Administrativo Municipal conforme descrições  
constantes no Anexo "A" do edital.  
Forma de Pregão: Eletrônico  
Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)  
Recebimento das propostas até as 08 h e 15 min do dia  
12/11/2024  
Início da Sessão: dia 12/11/2024 às 08 h e 30 min,  
no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),  
horário de Brasília - DF. Informações complementares: o  
Edital em anexo está disponível a disposição dos interessados no  
[portal de compras públicas](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em  
[www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link: Licitações. Quaisquer  
informações poderão ser obtidas na Diretoria de  
Compras da Prefeitura Municipal de Concordia, situada na Rua  
Leonel Mosé, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das  
08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo  
telefone (49) 3441-2167.  
Registrado no TCE sob a chave nº  
F76009E9D1F180801EF06D16EDCFEAED527BBC  
Concordia, SC, 24 de outubro de 2024.  
NEURI CORBIN  
Secretário Municipal de Administração

Aviso de Licitação  
O Município de Itapocu, SC, torna público que em 12 de novembro de  
2024 fará licitação sob o rito de contratação Eletrônica Nº 045/2024 -  
PMS, denominada "EMPREGO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS  
DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE  
DE MANUTENÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
SILVEIRE" (Início de sessão às 08h00min do dia 12 de novembro de  
2024). Edital e especificações poderão ser obtidas no site  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no  
endereço eletrônico [www.itapocu.sc.gov.br](http://www.itapocu.sc.gov.br), e junto ao setor de  
licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo  
telefone (49) 3441-2167.  
Itapocu, SC, 24 de outubro de 2024.  
DANIEL F. F. DE LIMA  
Prefeito Municipal

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 14/2024/FMS  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de orteses  
(fletas e amarras) para atendimento a pacientes do SUS do  
Fundo Municipal de Saúde, conforme descrições constantes no  
Anexo "A" do edital.  
Forma de Pregão: Eletrônico  
Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)  
Recebimento das propostas até as 08h e 15min do dia  
18/11/2024  
Início da Sessão: dia 18/11/2024 às 08h e 30min, no endereço  
eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de  
Brasília - DF.  
Informações complementares: o Edital em anexo está disponível a  
disposição dos interessados no [portal de compras públicas](http://www.concordia.sc.gov.br) em  
[www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link: Licitações. Quaisquer  
informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da  
Prefeitura Municipal de Concordia, situada na Rua Leonel  
Mosé, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min  
às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49)  
3441-2167.  
Registrado no TCE sob a chave nº  
AE83397C8C72559E10D70CD4694544AD7559B3  
Concordia, SC, 24 de outubro de 2024.  
LEIDE MARA BENDER  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO  
PROCESSO ADM Nº 27/2024  
INFORMAÇÃO Nº 2024/040 Nº 120/2024  
O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, torna pública a TOMAR  
PÚBLICO a licitação nº 27/2024, para contratação de empresa  
para prestação de serviços de manutenção preventiva e  
corretiva em sistemas de ventilação em edifícios, com  
instalação de novos equipamentos. Modalidade: MENOR  
PREÇO GLOBAL (L1).  
Recebimento das Propostas até: 09/11/2024 às 14:00h  
Abertura: 09/11/2024 às 09:00h  
Informações complementares: a Edital em anexo para consulta e  
depois para obter informações, o interessado deve enviar e-mail  
para: [compras@faxinaldosguedes.sc.gov.br](mailto:compras@faxinaldosguedes.sc.gov.br), com  
assunto: "licitação nº 27/2024".  
Faxinal dos Guedes, SC - 89130-000  
GLEYSON ANGELO LAZZARI  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 07/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024  
LARG: 987445  
Id contratação PNC/F: 76235753000148-4-000125/2024  
O Município de Bandeirantes - PR, torna aos interessados que fará  
licitação sob o rito de contratação Eletrônica Nº 07/2024, para  
contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção  
preventiva e corretiva em sistemas de ventilação em edifícios, com  
instalação de novos equipamentos. Modalidade: MENOR PREÇO  
GLOBAL (L1).  
Recebimento das Propostas até: 09/11/2024 às 14:00h  
Abertura: 09/11/2024 às 09:00h  
Informações complementares: a Edital em anexo para consulta e  
depois para obter informações, o interessado deve enviar e-mail  
para: [compras@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:compras@bandeirantes.pr.gov.br), com  
assunto: "licitação nº 07/2024".  
Bandeirantes - PR, 24 de outubro de 2024.  
Lílian Inês da Silva  
Secretária de Administração

PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 004/2024  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Lenir Vargas, Secretário de Obras e Serviços Públicos, do  
Município de Nova Erechim - SC, no uso das atribuições legais,  
TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que  
fazerá licitação na modalidade de Concorrência  
Eletrônica conforme segue:  
Objeto:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A  
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGU-  
LARES NA EMNE 035 LINHA PINHEIRINHO, E EMNE 203  
LINHA SÃO JOSE, INTERIOR DE NOVA ERECHIM/SC  
EMENDA IMPOSITIVA Nº 1888/2024, DE ACORDO COM  
PROJETO, MEMORIAL, ART E DEMAIS DOCUMENTOS  
ANEXOS.  
Recebimento das Propostas:  
Até as 07h59min do Dia 13/11/2024  
Abertura:  
As 08h00min do Dia 13/11/2024  
Local da Sessão:  
Todas os trâmites e propostas serão recebidas exclusivamente  
por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Fone: (61) 3003-3435  
Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do  
município <http://www.novarechim.sc.gov.br> na aba Licitações  
pelo Fone (49) 3353-3100, ou no Departamento de Licitações  
no endereço: Avenida Francisco Ferdinando Losina, 129,  
Centro CEP 86.805-000 Nova Erechim - SC no horário das  
08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.  
Comunicamos também, que para participação e cadastramento  
de propostas os interessados deverão acessar o endereço  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),  
Nova Erechim - SC, 24 de outubro de 2024.  
Lenir Vargas  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 229/2024  
(Processo Administrativo nº 228/2024)  
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA  
CATARINA, torna pública a TOMAR PÚBLICO a licitação nº 229/2024,  
para contratação de empresa especializada para prestação de  
serviços de automação de pontos do ATERRO SANITÁRIO SANTA LUZIA COM  
FORNECIMENTO DE PEÇAS  
Recebimento das Propostas até: 09/11/2024 às 14:00h  
Abertura: 09/11/2024 às 09:00h  
Informações complementares: a Edital em anexo para consulta e  
depois para obter informações, o interessado deve enviar e-mail  
para: [compras@faxinaldosguedes.sc.gov.br](mailto:compras@faxinaldosguedes.sc.gov.br), com  
assunto: "licitação nº 229/2024".  
Faxinal dos Guedes, SC - 89130-000  
L. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE PONTOS DO ATERRO SANITÁRIO SANTA LUZIA COM  
FORNECIMENTO DE PEÇAS

**Palmitos****PREFEITURA****ATA PROCESSO LICITATÓRIO 83/2024**

Publicação Nº 6549266

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 154/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: MANGIARE RESTAURANTE LTDA. Valor R\$: 55.000,00. Vigência: Início: 30/09/2024. Término: 30/09/2025. Processo Licitatório nº: 83/2024. Pregão Eletrônico nº 42/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS. PALMITOS/SC, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**CONTRATO Nº 69/2024**

Publicação Nº 6549476

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9A7B9A5DD41994F298130B19199B121EC9E7C2B7

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 69/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA. Valor total: R\$ 125.880,00. Vigência: 12 meses. Processo Licitatório nº 82/2024. Pregão eletrônico eletrônica nº 41/2024. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO NO MUNICIPIO DE PALMITOS/SC, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. Código registro TCE: 9A7B9A5DD41994F298130B19199B121EC9E7C2B7

**HOMOLOGAÇÃO PL 82/2024**

Publicação Nº 6549464

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 91E228D2EB89E68CD2C57EEF47BA530245669A09

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO N.º 82/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO NO MUNICIPIO DE PALMITOS/SC, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

CONTRATADO: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 125.880,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 91E228D2EB89E68CD2C57EEF47BA530245669A09

**HOMOLOGAÇÃO PL 83/2024**

Publicação Nº 6549260

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2390B5AAF15CD5C96BB420E75152AD92CC9563D2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

PROCESSO N.º 83/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS.

CONTRATADO: MANGIARE RESTAURANTE E SORVETERIA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 2390B5AAF15CD5C96BB420E75152AD92CC9563D2



0202